



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2017

Nº 4.884



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Acrescenta o inciso XXX ao art. 19 da Constituição do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do art. 26 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 19 da Constituição Estadual passa a vigorar acrescido do inciso XXX, com a seguinte redação:

“Art. 19. ....  
.....

XXX - sustar, por decreto legislativo, os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

Deputado MAURO CARLESSE  
Presidente

Deputada LUANA RIBEIRO  
1ª Vice-Presidente

Deputado TOINHO ANDRADE  
2º Vice-Presidente

Deputado JORGE FREDERICO  
1º Secretário

Deputado NILTON FRANCO  
2º Secretário

Deputado CLEITON CARDOSO  
3º Secretário

Deputado ZÉ ROBERTO  
4º Secretário

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 34, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Altera o art. 71 da Constituição do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do art. 26 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 71 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. ....  
.....

§4º Qualquer proposta de alteração às matérias previstas nos incisos I e II deverá ser precedida de estudo de viabilidade econômica e financeira.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

Deputado MAURO CARLESSE  
Presidente

Deputada LUANA RIBEIRO  
1ª Vice-Presidente

Deputado TOINHO ANDRADE  
2º Vice-Presidente

Deputado JORGE FREDERICO  
1º Secretário

Deputado NILTON FRANCO  
2º Secretário

Deputado CLEITON CARDOSO  
3º Secretário

Deputado ZÉ ROBERTO  
4º Secretário

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	3
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	16
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	45
AEM-TO	45
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	45
AGETO	46
DETRAN	46
IGEPREV-TOCANTINS	51
NATURATINS	67
RURALTINS	68
ITERTINS	68
JUCETINS	70
UNITINS	71
DEFENSORIA PÚBLICA	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	78
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	86

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 35, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Altera dispositivos dos arts. 41 e 81 da Constituição Estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do art. 26 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 41 e 81 da Constituição Estadual passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 41. ....  
.....

VIII - descumprimento dos §§ 10, 11 e 16 do art. 81 da Constituição Estadual.

Art. 81. ....  
.....

§16 Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de comprimento da execução financeira prevista no § 11 deste artigo, até o limite de 1 décimo por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

Deputado MAURO CARLESSE  
Presidente

Deputada LUANA RIBEIRO  
1ª Vice-Presidente

Deputado TOINHO ANDRADE  
2º Vice-Presidente

Deputado JORGE FREDERICO  
1º Secretário

Deputado NILTON FRANCO  
2º Secretário

Deputado CLEITON CARDOSO  
3º Secretário

Deputado ZÉ ROBERTO  
4º Secretário

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 36, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Altera os §§ 3º e 4º do art. 27 da Constituição do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do art. 26 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 27 da Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27. ....  
.....

§3º Em caso de relevância e urgência, o Governador do Estado poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à Assembleia Legislativa.

§4º As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei, no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual período, devendo a Assembleia Legislativa disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

§5º O prazo a que se refere o §3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso da Assembleia Legislativa.



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

§6º É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

§7º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

§8º Não editado o decreto legislativo a que se refere o §3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

§9º Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

Deputado MAURO CARLESSE  
Presidente

Deputada LUANA RIBEIRO  
1ª Vice-Presidente

Deputado TOINHO ANDRADE  
2º Vice-Presidente

Deputado JORGE FREDERICO  
1º Secretário

Deputado NILTON FRANCO  
2º Secretário

Deputado CLEITON CARDOSO  
3º Secretário

Deputado ZÉ ROBERTO  
4º Secretário

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 839 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 1º do Decreto nº 5.587, de 16 de fevereiro de 2017, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000240-69.2017.827.0000, resolve

#### NOMEAR

AYRTON CUNHA CARDOSO, inscrição 3413845, 23º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Técnico em Defesa Social - Masculino, do Grupo “Defesa Social e Segurança Penitenciária” do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 006/2015**

PROCESSO: 2015/09050/000042

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015

Apostila-se o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015, para adequação do objeto do contrato ao Projeto-Atividade Manutenção de Serviços de Informática, dessa forma:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente termo correrá a cargo da Dotação Orçamentária 0901 04.122.1098.2189 0000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente termo correrá a cargo da Dotação Orçamentária 0901 04.126.1100.2246 0000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100666998.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Palmas-TO, 05 de junho de 2017.

CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO  
Secretário-Geral de Governo

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 575 - CSS, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos Autos nº 0600057-51.2016.6.27.0000, de 28 de março de 2017, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 26ª Zona Eleitoral, em Ponte Alta do Tocantins, o Assistente Administrativo LUCIVAN GONÇALVES GAMA, matrícula 720670-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 14 de fevereiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 588 - CSS, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido no Processo Judicial Eletrônico nº 0600023-42.2017.6.27.0000, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em Araguaína, a Assistente de Serviços de Saúde LARAH NOLETO DA SILVA, matrícula 1237624-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 16 de junho de 2017 a 15 de junho de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 601 - CSS, DE 5 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria-Geral de Governo a Professora Normalista JANAÍNA SOUZA DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 846949-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 607 - CSS, DE 6 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Casa Militar as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 2 de maio a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS NUNES, matrícula 1061925-1;
2. JOSELINE RIOS FERREIRA, matrícula 751458-1.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 608 - CSS, DE 7 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 3.811, de 2 de junho de 2016, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral, em Natividade, a Assistente Administrativa AURILENE MATOS DE AMORIM, matrícula 851477-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº: 2015/09070/0000012  
 ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento  
 CONTRATO: Nº 002/2015  
 CONTRATANTE: CASA MILITAR  
 CONTRATADA: CLARO S/A  
 OBJETO: Prorrogação do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses.  
 DO VALOR: R\$ 180.486,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2196.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 VIGÊNCIA: Este Termo terá duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de 18 de abril de 2017.  
 DATA/ASSINATURA: 12/04/2017.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COÊLHO Secretário-Chefe da Casa Militar  
 GUILHERME DA PENHA MACÊDO JUNIOR Representante da Contratada

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 256/2017-SAMP/DGP.**

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 830/2017, de 27 de abril de 2017, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1304/2017, de 08 de maio de 2017, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, a partir de 10 de fevereiro de 2017, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 2º SGT QPPM RG 02.265/2 JOSÉ CARLITO DE OLIVEIRA - Mat. 362594, CPF 287.134.351-91, com base no que consta do Processo nº 2017/24830/000531.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de maio de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
 COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 258/2017-SAMP/DGP.**

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 803/2017, de 27 de abril de 2017, emitido pela Subprocuradoria Administrativa, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1306/2017, de 08 de maio de 2017, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, a partir de 30 de novembro de 2016, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 1º SGT QPPM RG 01.408/2 EDILSON MARTINS DOS SANTOS - Mat. 458603, CPF 364.616.951-68, com base no que consta do Processo nº 2016/09030/000421.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de maio de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
 COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 259/2017-SAMP/DGP.**

Retifica a Portaria nº 237/2015-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando que houve a restauração dos atos de promoção nº 1958 e 1965, ocorrida em 15 de novembro de 2014, conforme decisão Judicial nos autos do Processo nº 00099541-69.2015.827.2729, exarada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, Dr. Manuel de Faria Reis Neto, de 15/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 237/2015-SAMP/DGP, de 09 de março de 2017, publicado na edição nº 4.341 do Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 23/03/2015;

**a) Onde se lê:**

Art. 1º PROMOVER, a partir de 17 de novembro de 2014, à graduação de 2º Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 3º SGT QPPM RG 01.989/2 VALDIR CARVALHO MOURA, Mat. 491151;

**b) Leia-se:**

Art. 1º PROMOVER, a partir de 17 de novembro de 2014, à graduação de 1º Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 2º SGT QPPM RG 01.989/2 VALDIR CARVALHO MOURA, Mat. 491151;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
 COMANDANTE-GERAL

**PORTARIA Nº 260/2017-SAMP/DGP.**

Retifica a Portaria nº 391/2015-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando que houve a restauração dos atos de promoção nº 1958 e 1965, ocorrida em 15 de novembro de 2014, conforme decisão Judicial nos autos do Processo nº 00099541-69.2015.827.2729, exarada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, Dr. Manuel de Faria Reis Neto, de 15/12/2016.



## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 391/2015-SAMP/DGP, de 28 de maio de 2015, publicado na edição nº 4.395 do Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 17/06/2015;

## a) Onde se lê:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 04 de fevereiro de 2015, à graduação de 1º Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 2º SGT QPPM RG 00.427/2 JADSON DIAS DE ABREU, Mat. 490511;

## b) Leia-se:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 04 de fevereiro de 2015, à graduação de SUBTENETE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 1º SGT QPPM RG 00.427/2 JADSON DIAS DE ABREU, Mat. 490511;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL

**PORTARIA Nº 261/2017-SAMP/DGP.**

Retifica a Portaria nº 527/2016-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando que houve a restauração dos atos de promoção nº 1958 e 1965, ocorrida em 15 de novembro de 2014, conforme decisão Judicial nos autos do Processo nº 00099541-69.2015.827.2729, exarada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, Dr. Manuel de Faria Reis Neto, de 15/12/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 527/2016-SAMP/DGP, de 10 de outubro de 2016, publicado na edição nº 4.730 do Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 25/10/2016;

## a) Onde se lê:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 28 de Abril de 2016, à graduação de Segundo Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária a 3º SGT QPPM RG. 02.322/2 MARINEIDE PINTO SOARES - Mat. 06672 - CPF. 589.248.921-34, com base no que consta do Processo nº 2016/24830/001481.

## b) Leia-se:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 28 de Abril de 2016, à graduação de Primeiro Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária a 2º SGT QPPM RG. 02.322/2 MARINEIDE PINTO SOARES - Mat. 06672 - CPF. 589.248.921-34, com base no que consta do Processo nº 2016/24830/001481.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.  
Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL

**PORTARIA Nº 262/2017-SAMP/DGP.**

Retifica a Portaria nº 580/2016-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando que houve a restauração dos atos de promoção nº 1958 e 1965, ocorrida em 15 de novembro de 2014, conforme decisão Judicial nos autos do Processo nº 00099541-69.2015.827.2729, exarada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, Dr. Manuel de Faria Reis Neto, de 15/12/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 580/2016-SAMP/DGP, de 23 de novembro de 2016, publicado na edição nº 4.756 do Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 05/12/2016;

## a) Onde se lê:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 29 de abril de 2016, à graduação de 2º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária a 3º SGT QPPM RG. 02.101/2, ROSINÉIA DA CRUZ MACHADO RAMOS - Mat. 717876, CPF: 597.211.201-97, com base no que consta do Processo nº 2016/24830/001477;

## b) Leia-se:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 29 de abril de 2016, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária a 2º SGT QPPM RG. 02.101/2, ROSINÉIA DA CRUZ MACHADO RAMOS - Mat. 717876, CPF: 597.211.201-97, com base no que consta do Processo nº 2016/24830/001477;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL

**PORTARIA Nº 263/2017-SAMP/DGP.**

Retifica a Portaria nº 515/2016-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando que houve a restauração dos atos de promoção nº 1958 e 1965, ocorrida em 15 de novembro de 2014, conforme decisão Judicial nos autos do Processo nº 00099541-69.2015.827.2729, exarada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, Dr. Manuel de Faria Reis Neto, de 15/12/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 515/2016-SAMP/DGP, de 23 de novembro de 2016, publicado na edição nº 4.730 do Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 25/10/2016;

## a) Onde se lê:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 26 de Abril de 2016, à graduação de Segundo Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária a 3º SGT QPPM RG 02.286/2 LUCIENY RODRIGUES AGUIAR - Mat. 727420, CPF 601.556.711-20, com base no que consta do Processo nº 2016/24830/001393.

## b) Leia-se:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 26 de Abril de 2016, à graduação de Primeiro Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária a 3º SGT QPPM RG 02.286/2 LUCIENY RODRIGUES AGUIAR - Mat. 727420, CPF 601.556.711-20, com base no que consta do Processo nº 2016/24830/001393.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL

**PORTARIA Nº 264/2017-SAMP/DGP.**

Retifica a Portaria nº 626/2015-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando que houve a restauração dos atos de promoção nº 1958 e 1965, ocorrida em 15 de novembro de 2014, conforme decisão Judicial nos autos do Processo nº 00099541-69.2015.827.2729, exarada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, Dr. Manuel de Faria Reis Neto, de 15/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 626/2015-SAMP/DGP, de 29 de outubro de 2015, publicado na edição nº 4.498 do Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 15/11/2015;

## a) Onde se lê:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 28 de julho de 2015, à graduação de Segundo Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, a 3º SGT QPPM RG 02.128/2 ALBERTINA ALVES SALES - Mat. 411593;

## b) Leia-se:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 28 de julho de 2015, à graduação de Primeiro Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, a 2º SGT QPPM RG 02.128/2 ALBERTINA ALVES SALES - Mat. 411593.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL

**PORTARIA Nº 265/2017-SAMP/DGP.**

Retifica a Portaria nº 296/2015-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando que houve a restauração dos atos de promoção nº 1958 e 1965, ocorrida em 15 de novembro de 2014, conforme decisão Judicial nos autos do Processo nº 00099541-69.2015.827.2729, exarada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, Dr. Manuel de Faria Reis Neto, de 15/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 296/2015-SAMP/DGP, de 07 de abril de 2015, publicado na edição nº 4.354 do Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 13/04/2015;

## a) Onde se lê:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 27 de novembro de 2014, à graduação de 2º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 3º SGT QPPM RG 01.961/2 NEY PACHECO LIMA - Mat. 394674.

## b) Leia-se:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 27 de novembro de 2014, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, o 2º SGT QPPM RG 01.961/2 NEY PACHECO LIMA - Mat. 394674.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL

**PORTARIA Nº 266/2017-SAMP/DGP.**

Retifica a Portaria nº 634/2015-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando que houve a restauração dos atos de promoção nº 1958 e 1965, ocorrida em 15 de novembro de 2014, conforme decisão Judicial nos autos do Processo nº 00099541-69.2015.827.2729, exarada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, Dr. Manuel de Faria Reis Neto, de 15/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 634/2015-SAMP/DGP, de 06 de novembro de 2015, publicado na edição nº 4.498 do Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 15/11/2015;

## a) Onde se lê:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 06 de agosto de 2015, à graduação de Segundo Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, 3º SGT QPPM RG 02.430/2 FRANCISCO JOSÉ NUNES BARBOSA - Mat. 360998;

## b) Leia-se:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 06 de agosto de 2015, à graduação de Primeiro Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, 2º SGT QPPM RG 02.430/2 FRANCISCO JOSÉ NUNES BARBOSA - Mat. 360998;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL

**PORTARIA Nº 267/2017-SAMP/DGP.**

Retifica a Portaria nº 646/2015-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando que houve a restauração dos atos de promoção nº 1958 e 1965, ocorrida em 15 de novembro de 2014, conforme decisão Judicial nos autos do Processo nº 00099541-69.2015.827.2729, exarada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, Dr. Manuel de Faria Reis Neto, de 15/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 646/2015-SAMP/DGP, de 17 de novembro de 2015, publicado na edição nº 4.515 do Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 08/12/2015;

## a) Onde se lê:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 10 de agosto de 2015, à graduação de Terceiro Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "H", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, CB QPPM RG 03.080/3 BERTOLDO GONÇALVES DE SOUSA - Mat. 463398;

## b) Leia-se:

Art. 1º PROMOVER, a partir de 10 de agosto de 2015, à graduação de Segundo Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "H", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, 3º SGT QPPM RG 03.080/3 BERTOLDO GONÇALVES DE SOUSA - Mat. 463398;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL

**PORTARIA Nº 268/2017-SAMP/DGP.**

Retifica a Portaria nº 612/2016-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando que houve a restauração dos atos de promoção nº 1958 e 1965, ocorrida em 15 de novembro de 2014, conforme decisão Judicial nos autos do Processo nº 00099541-69.2015.827.2729, exarada pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, Dr. Manuel de Faria Reis Neto, de 15/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 612/2016-SAMP/DGP, de 23 de novembro de 2016, publicado na edição nº 4.756 do Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 05/12/2016;

## a) Onde se lê:

Art. 1º REFORMAR, o 3º SGT PM RG 02.896/2 EMIVAL CEZÁRIO PASSOS - Mat. 675468, da 1ª CIPM, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 24/30 (vinte e quatro trinta avos) de sua Graduação.

## b) Leia-se:

Art. 1º REFORMAR, o 2º SGT PM RG 02.896/2 EMIVAL CEZÁRIO PASSOS - Mat. 675468, da 1ª CIPM, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 24/30 (vinte e quatro trinta avos) de sua Graduação.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL

**PORTARIA Nº 272/2017-SAMP/DGP.**

Retifica a Portaria nº 228/2017-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 228/2017-SAMP/DGP, de 09 de maio de 2017, publicado na edição nº 4.879 do Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 1º/06/2017;

## a) Onde se lê:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Bravura, o 3º SGT QPPM RG. 03.455/2 MESSIAS BATISTA ALVES - Mat. 706301, CPF: 589.231.791-91, a partir de 30 de março de 2016, à graduação de 2º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM;

## b) Leia-se:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério Post-Mortem, o 3º SGT QPPM RG. 03.455/2 MESSIAS BATISTA ALVES - Mat. 706301, CPF: 589.231.791-91, a partir de 30 de março de 2016, à graduação de 2º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de junho de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL

**PORTARIA Nº 274/2017-SAMP/DGP.**

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR, a 3º SGT QPPM RG. 03.947/2 MARISTELA BANDEIRA DE SOUSA - Mat. 805340, CPF: 681.000.600-10, do 8º BPM, a partir de 05 de junho de 2017, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de junho de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 275/2017-SAMP/DGP**

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 142/2017-SAMP/DGP, datada de 22 de março de 2017, em face de estar afastado temporariamente do serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, por um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Considerando que conforme a Ata nº 33/2016 da reunião da JMCS de 24/05/2017, convém ser dispensado do uso e porte de arma de fogo por 63 (sessenta e três) dias, a partir do dia 31/05/2017. Apto às demais atividades. Devendo nesse período ser acompanhado por equipe multiprofissional do CIRR e apresentar as contra referências devidas. Retornar na JMCS em 02/08/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVERTER o 3º SGT QPPM RG. 05.571/2 WAGNER GOMES PEREIRA - Mat. 731939, CPF: 605.798.971-68, no exercício de suas funções Policiais Militares, com data retroativa a 31 de maio de 2017, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, ficando classificado no CPC;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de junho de 2017.

Glauber de Oliveira Santos - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto no art. 7º, da Lei Estadual 1.545, de 30 de dezembro de 2004, e no art. 7º, da Lei 2.808, de 12 de dezembro de 2013 e em cumprimento a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0004738-93.2017.827.2722, resolvem:

CONCEDER evolução funcional vertical da Classe Especial para Padrão II, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 02/05/2014, a servidora pública Arlene Maria Barreto Passos, CPF 121.986.503-63, Escrivã de Polícia, número funcional 193802-3, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de junho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho  
Secretário de Estado da  
Administração

César Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da  
Segurança Pública



## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJUS/TO Nº 261, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Emanuel Pereira Lima Marinho, agente penitenciário, matrícula 111482, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATANTE	CONTRATADA	ASSUNTO
130/2015	2015/17010/629	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.	SPACECOMM MONITORAMENTO S/A	AQUISIÇÃO DE TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO  
Secretária de Estado

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 267, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Memorando nº 222/2017 SPDC, oriundo Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar ANDREA NICOLE CRUZ TEIXEIRA, Técnica em Defesa do Consumidor, nº Funcional 11155213-1, para responder pela Gerência de Atendimento da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, em Palmas/TO, em substituição a TALITA DIAS CARDEAL, Gerente de Atendimento, nº Funcional 1146283-3, referente ao afastamento por determinação médica da titular.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2017

PROCESSO: 2016/17010/0020

CONTRATO: 30/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Ellen Moallen & Cia LTDA-ME.

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender a Secretaria de Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet 172/2016.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.542,95 (treze mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

FIRMADO EM: 25/04/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2066.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Habib El Moallem, pela contratado.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2017

PROCESSO: 2016/17010/0020

CONTRATO: 31/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Conexão Chinelos - Confecção EIRELI-ME.

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender a Secretaria de Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet 172/2016.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).

FIRMADO EM: 25/04/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2066.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Allan Medeiros, pela contratado.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2017

PROCESSO: 2016/17010/0020

CONTRATO: 32/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Vera Lúcia Francisca dos Santos-EPP.

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender a Secretaria de Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet 172/2016.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.507,90 (mil quinhentos e sete reais e noventa centavos).

FIRMADO EM: 25/04/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1160.2066.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Vera Lúcia Francisca dos Santos, pela contratado.

PROCON

## PORTARIA Nº 02/2017

Designa os servidores abaixo, para cumprir diligência externa de entrega de Notificação e termo de Notificação pessoal, sobre devolução de autos, e apresentação de notificação sobre carga de processo administrativo desse órgão.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de nomeação, com as determinações da Lei do Processo Administrativo, Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para exercer função específica de diligência na entrega da Notificação e depois disso promover documento com certidão ou ato de constatação;

RESOLVE: DESIGNAR OS SERVIDORES LOTADOS NESSE ÓRGÃO para a tomada das medidas:

Domingos Cezar Oliveira Costa Matrícula - 8822205-7  
Mariozan Pereira Lima Matrícula - 78159-1

Palmas/TO, aos 06 de Junho de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente do PROCON/TO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 072/2017**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 06 de junho de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.003.16-0030377	A. C. S. DA S. FARIAS COM. E SERVICOS - ME	23.597.884/0001-09
2.	0414-042.918-3	ALEX VARIEDADES LTDA - ME	14.837.354/0001-08
3.	1015-040.361-9	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
4.	0216-008.448-5	BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34
5.	0314-033.719-7	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
6.	0216-007.413-5	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4621-36
7.	1014-027.584-7	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
8.	0416-008.953-6	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
9.	0216-019.403-5	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42
10.	0215-009.080-3	BANCO TRIANGULO S/A	17.351.180/0001-59
11.	0316-007.220-5	BPX CONSTRUTORA LTDA	14.235.015/0001-43
12.	0211-002.286-7	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89
13.	0215-029.257-0	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
14.	0415-038.055-5	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
15.	0214-008.818-8	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7883-47
16.	0313-043.237-9	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792/0001-50
17.	0315-044.361-4	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0633-50
18.	0215-004.813-9	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	05.281.313/0001-89
19.	0210-012.933-0	MICROBOARD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELECTRONICOS LTDA	07.783.016/0001-67
20.	0315-044.361-4	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.	07.666.567/0001-40
21.	0215-004.813-9	MOVEIS TOCANTINS - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	12.279.425/0001-60
22.	0214-008.818-8	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	09.358.108/0001-25
23.	1013-019.634-4	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0139-63
24.	0313-043.237-9	NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PECAS SERVICOS LTDA	05.014.268/0001-04
25.	0216-000.938-8	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
26.	0415-037.390-6	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
27.	0416-007.845-4	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
28.	0614-020.089-0	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
29.	0216-000.986-0	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
30.	0412-002.286-0	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
31.	0212-026b5.027-5	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
32.	0416-011.949-2	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
33.	1013-019.634-4	PANASONIC ELECTRONIC DEVICES DO BRASIL LTDA. - EM LIQUIDACAO	44.437.309/0001-19
34.	0315-010.427-0	R MOTOS LIMITADA	01.219.219/0001-49
35.	0414-042.918-3	SONY BRASIL LTDA.	43.447.044/0004-10
36.	0416-002.622-2	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90
37.	0414-012.113-7	UNIVERSO ONLINE S/A	01.109.184/0004-38

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A. Nº 0209-034.357-7**  
RECLAMANTE: MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RECLAMADA: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA EPP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL MOTO DIAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.573.067/0001-39, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 824/013 datado de 20/03/2013, arbitrada em R\$ 7.150,04 (sete mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0215-006.102-7**

RECLAMANTE: GILSON PEREIRA AMORIM

RECLAMADA: ATIVOS S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATIVOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.257/0001-29, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 20/02/2017, arbitrada em R\$ 15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0215-006.102-7**

RECLAMANTE: GILSON PEREIRA AMORIM

RECLAMADA: BETACRED

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BETACRED, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.050.986/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 20/02/2017, arbitrada em R\$ 15.321,50 (quinze mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0215-011.006-3**

RECLAMANTE: LEODINIZ GOMES

RECLAMADA: KOREA VEÍCULOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KOREA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.314.443/0001-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 10/02/2016, arbitrada em R\$ 80.863,53 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0315-042.378-6**

RECLAMANTE: SULLIVAN VINHADELI VASCONCELOS  
RECLAMADA: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.989/0036-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 12/01/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0312-019.980-1**

RECLAMANTE: JOSÉ INÁCIO DI ARCANGELA AVELINO  
RECLAMADA: GOIAS COBRANÇAS EIRELI

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GOIAS COBRANÇAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 121.855.350/001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 10/08/2016, arbitrada em R\$ 2.553,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0615-007.140-4**

RECLAMANTE: HUGO LEONARDO ALVES DA COSTA  
RECLAMADA: TERRA NETWORKS BRASIL S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TERRA NETWORKS BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.088.328/0043-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 03/01/2017, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0315-028.287-0**

RECLAMANTE: AXHILLES LOPES MONTENGRO ANDREATA LEMOS  
RECLAMADA: GALTECOM COM. E IMP. DE PEÇAS E A PV.A LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GALTECOM COM. E IMP. DE PEÇAS E A PV.A LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.109.239/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 12/01/2017, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0415-017.658-3**

RECLAMANTE: ALEXANDRE MEDEIRO DA SILVA  
RECLAMADA: ASSESSORIA CONSULCRED RECUPERADORA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ASSESSORIA CONSULCRED RECUPERADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.644.007/0001-63, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 06/01/2017, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0213-013.145-0**

RECLAMANTE: LEONARDO PAZ DA SILVA  
RECLAMADA: R. BONAGURA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: R. BONAGURA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.950.836/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3713/2016 datado de 1912/2016, arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0214-038.826-7**

RECLAMANTE: VERA LUCIA DA COSTA XAVIER BARROS  
RECLAMADA: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.816.067/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta Termo de Julgamento nº 3683/2016 datado de 19/12/2016, arbitrada em R\$ 8.511,94 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 17.001.003.16-0034291**

RECLAMANTE: ILZAMAR BORGES NAVEGANTES  
RECLAMADA: PRATA INFORMÁTICA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRATA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.548.586/0002-65, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta Termo de Julgamento nº 389/17 datado de 26/01/2017, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0214-031.581-3**

RECLAMANTE: DELTA CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA  
RECLAMADA: EXCLUSIVA LISTAS TELEFÔNICAS E GUIAS DE SITES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EXCLUSIVA LISTAS TELEFÔNICAS E GUIAS DE SITES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.045.454/0001-28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3951/2016 datado de 23/12/2016, arbitrada em R\$ 13.619,12 (treze mil, seiscentos e dezenove reais e doze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 17-001.004.16-0032269**

RECLAMANTE: DURVACI PEREIRA DA ROCHA  
RECLAMADA: JOANA DE ALMEIDA PINTO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JOANA DE ALMEIDA PINTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.380.770/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4074/2016 datado de 20/12/2016, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0216-005.691-1**

RECLAMANTE: CARLOS MENDES ROSA  
RECLAMADA: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REFRIGELO CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.502.324/0005-46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 22/02/2017, arbitrada em R\$ 5.319,97 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0215-023.534-8**

RECLAMANTE: KARLA CRISTINA CABRAL PINTO  
RECLAMADA: FURINI SAÚDE CORPORAL LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FURINI SAÚDE CORPORAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.283.257/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta Termo de Julgamento nº 182/2017 datado de 17/02/2017, arbitrada em R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.



**F.A. Nº 0215-010.114-8**

RECLAMANTE: MARIA HAIDEE SILVA  
RECLAMADA: AMPM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AMPM CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.832.695/0001-94, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Julgamento de última instância datado de 07/02/2017, arbitrada em R\$ 4.787,97 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0812-032.243-4**

RECLAMANTE: ADÃO DE FREITAS NETO  
RECLAMADA: FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FENIX DO ORIENTE PREST. DE SERV. DE COBRANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.235.717/0001-97, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 173/2017 datado de 16/02/2017, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0812-032.243-4**

RECLAMANTE: ADÃO DE FREITAS NETO  
RECLAMADA: F & M- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: F & M- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.231.311/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 173/2017 datado de 16/02/2017, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0214-044.352-6**

RECLAMANTE: GLEYSSI COUTO DE SOUZA  
RECLAMADA: IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.766/0001-58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 192/2017 datado de 24/02/2017, arbitrada em R\$ 11.491,13 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e treze centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0316-022.475-1**

RECLAMANTE: ADDISON MEDEIROS ROCHA  
RECLAMADA: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.506/0001-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3458/016 datado de 29/09/2016, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 1015-023.444-7**

RECLAMANTE: JOANICE ALVES AZEVEDO MATOS  
RECLAMADA: GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.889.569/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 016/2017, datado de 13/01/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.



**F.A. Nº 0213-042.764-1**

RECLAMANTE: ELICHARME GOMES DE CARVALHO  
RECLAMADA: A.P.C SILVA SILVEIRA & CIA LTDA EPP

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A.P.C SILVA SILVEIRA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.912/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2990/14 datado de 06/10/2014, arbitrada em R\$ 340,48 (trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 17-001.004.16-0039616**

RECLAMANTE: WILSON ALVES DA COSTA  
RECLAMADA: TCT MOBILE TELEFONES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TCT MOBILE TELEFONES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.649.664/0001-98, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 579/2017 datado de 23/02/2017, arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de Junho de 2017.

**F.A. Nº 0314-001.755-0**

RECLAMANTE: ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO  
RECLAMADA: CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.100/2014 datado de 10/03/2014, arbitrada em R\$ 10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0212-009.676-8**

RECLAMANTE: RUBENS DA COSTA SANTOS  
RECLAMADA: TERRA NETWORKS BRASIL S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TERRA NETWORKS BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.088.328/0043-16, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 06/08/2014, arbitrada em R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**P.A.D Nº 031/08**

RECLAMANTE: COLETIVIDADE  
RECLAMADA: ATACADÃO MEIO A MEIO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATACADÃO MEIO A MEIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.505.395/0001-35, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 16/01/2017, arbitrada em R\$ 212,80 (duzentos e doze reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0207-022.569-6**

RECLAMANTE: HUGO CESAR DIAS BORGES  
RECLAMADA: MARE SURF

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARE SURF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.164.687/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 09/12/2008, arbitrada em R\$ 213,00 (duzentos e treze reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 1014-001.023-8**

RECLAMANTE: ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA  
RECLAMADA: FLANDRES COMÉRCIO GLOBAL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FLANDRES COMÉRCIO GLOBAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.313.360/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2538/14 datado de 23/09/014, arbitrada em R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0314-001.661-7**

RECLAMANTE: ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA  
RECLAMADA: HELIO CAVALCANTE SALES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HELIO CAVALCANTE SALES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.223.270.168, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1326/2014 datado de 25/04/2014, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0215-029.649-5**

RECLAMANTE: ANDRÉ FIGUEIREDO DA COSTA REIS  
RECLAMADA: FREITAS & VASCONCELOS SERV. COB. LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FREITAS & VASCONCELOS SERV. COB. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.332.034/0001-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 429/2017 datado de 24/01/2017, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0215-031.291-3**

RECLAMANTE: GEISIANE MIRANDA SILVA  
RECLAMADA: ELETROSOM S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROSOM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.164.990.020.323, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 707/2017 datado de 06/03/2017, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 1114-016.421-5**

RECLAMANTE: ALINE CAMARGO DA SILVA  
RECLAMADA: A.S EDITORA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A.S EDITORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.638.461/0001-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2349/2014 datado de 15/09/2014, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0810.026.452-0**

RECLAMANTE: OLIVIA MOREIRA MACEDO NUNES  
RECLAMADA: GRADIENTE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRADIENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.185.362.0019-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 17/01/2017, arbitrada em R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0313-037.381-1**

RECLAMANTE: JOSÉ DO SOCORRO COELHO  
RECLAMADA: BARATO A JATO PROMOÇÕES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BARATO A JATO PROMOÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.504.078/0001-58, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1254/2014 datado de 08/04/2014, arbitrada em R\$ 5.107,16 (cinco mil, cento e sete reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0216-010.905-2**

RECLAMANTE: LEIDIANE PEREIRA ALVES LEMES  
RECLAMADA: EVOLUTE CURSOS POP IDIOMAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EVOLUTE CURSOS POP IDIOMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.856.266/0005-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 747/17 datado de 16/02/2017, arbitrada em R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0215-041.785-2**

RECLAMANTE: HANDLEY BARBIERO LEOBAS  
RECLAMADA: LUCAS LUIZ DA SILVA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LUCAS LUIZ DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.646/5121-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 191/017 datado de 24/02/2017, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 17-001.004.16-0033414**

RECLAMANTE: IGOR MATOS DE SOUSA  
RECLAMADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 4001/016 datado de 27/12/2016, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 0412-017.861-4**

RECLAMANTE: HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATÓRIO LTDA  
RECLAMADA: RIQUENA NETO & CIA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RIQUENA NETO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.382.929/0010-25, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 19/01/2017, arbitrada em R\$ 7.660,75 (sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

**F.A. Nº 17-001.004.16-0041529**

RECLAMANTE: THAMMY RODRIGUES ARAUJO REIS GUERRA  
RECLAMADA: STOP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: STOP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.127.821/0001-9, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 222/2017 datado de 20/01/2017, arbitrada em R\$ 1.134,92 (um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.



**F.A. Nº 0215-041.120-4**

RECLAMANTE: RENATA TRIGUEIRO MORAES  
RECLAMADA: ITAU UNIBANCO S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ITAU UNIBANCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/4518-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 362/017 datado de 01/02/2017, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017/DAP**

Contrato: 02/2011  
Processo: 2010.2029.252  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.  
Conveniente: Instituto Euvaldo Lodi - IEL  
Objeto: O objeto deste contrato é prorrogar o prazo de vigência no Convênio nº 02/2011 até 06/10/2017.  
Vigência: 7 meses  
Dotação Orçamentária: 202900 19.573.1029 4171.  
Elemento de despesa 33.50.41.  
Fonte: 103.  
Data de assinatura: 31 de março de 2017  
Signatários: Alexandre Castro e Silva - Concedente  
Roberto Magno Martins Pires - Conveniente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**

**PORTARIA-SEDUC Nº 1567, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1.389, de 11 de maio de 2017, publicada na edição nº 4.866, do Diário Oficial do Estado, que designa a servidora KATIANE RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 983590-8, para exercer a função de Diretora de Unidade Escolar, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Escola Estadual José Alves de Assis, no município de Caseara	Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1593, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ELIZÂNGELA DA SILVA BRITO LEMOS, matrícula nº 679589-4, Professora Normalista, para responder pela função de Secretária Geral, da Escola Estadual Setor Aeroporto, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 5 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1698, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR, a pedido**

CARLOS GOMES DA PAIXÃO FILHO, matrícula nº 1204939-7, Diretor de Escola - DAL-3, da função de Diretor do Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 2 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1709, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR,**

ABÍLIO SABINO DA SILVA, matrícula nº 886662-19, Diretor de Escola - DAL-3, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Zico Dorneles, no município de Juarina, vinculado à Diretoria Regional de Colinas do Tocantins, a partir de 5 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1710, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR,**

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 1192728-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Dom Alano, no município de Peixe, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 28 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1712, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR,**

ANTÔNIO MAGNO BARBOSA BARROS, matrícula nº 808134-6, Professor Normalista, para exercer a função de Diretor do Centro de Ensino Médio Diaconízio Bezerra da Silva, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 16 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



**PORTARIA-SEDUC Nº 1713, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

DAIANE DA COSTA MADUREIRA, matrícula nº 830632-3, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Diolino dos Santos Freire, no município de Novo Alegre, vinculada à Diretoria Regional de Arraias, a partir de 17 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1714, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA, matrícula nº 1182617-1, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, no município de Pau D'Arco, vinculado à Diretoria Regional de Colinas do Tocantins, a partir de 7 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1715, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ERCILENE PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1091646-1, Professora Normalista, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual de Filadélfia, no município de Filadélfia, vinculado à Diretoria Regional de Araguaína, a partir de 16 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1716, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ERCIVALDO DAMSOKKAWACALIXTO XERENTE, matrícula nº 1057790-3, Professor Normalista, para exercer a função de Diretor da Escola Indígena Suzawrê, no município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Miracema do Tocantins, a partir de 30 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1717, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ERIONALDO TEMANAÚ JAVAÉ, matrícula nº 798827-3, Professor Normalista, para exercer a função de Diretor da Escola Indígena Senawê, no município de Formoso do Araguaia, vinculada à Diretoria Regional de Gurupi, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1718, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

GENECI LIMA TEIXEIRA, matrícula nº 490006-3, Diretor de Escola - DAI-3, para exercer a função de Diretora do Instituto Educacional Turminha Feliz, no município de Goiatins, vinculado à Diretoria Regional de Araguaína, a partir de 16 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1719, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

GIVANILDO FERREIRA BENTO, matrícula nº 1140329-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Palmas, a partir de 17 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1720, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

GORETHALVES BORGES SOUZA, matrícula nº 906971-4, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual João XXIII, no município de Riachinho, vinculado à Diretoria Regional de Araguaína, a partir de 16 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1721, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JADINA ARLINE DE SOUZA LEANDRO ALVES, matrícula nº 960928-5, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Joaquim José de Almeida, no município de Taguatinga, vinculada à Diretoria Regional de Dianópolis, a partir de 16 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1722, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JANELUZ VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 410450-2, Professora Normalista, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Pio XII, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Tocantinópolis, a partir de 16 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1723, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO, matrícula nº 690755-3, Professor Normalista, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no município de Axixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Araguatins, a partir de 11 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1756, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ELÍZIA APARECIDA PINHEIRO, matrícula nº 126473-8, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora do Colégio Estadual Família Agrícola, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Porto Nacional, a partir de 3 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1762, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

OZEIAS NERES DE CERQUEIRA, matrícula nº 1079727-1, Técnico em Extensão Rural, da função de Diretor do Colégio Estadual Família Agrícola, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 3 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1818, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ELEM KASSIA GOMES, matrícula nº 1120336-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 15 a 30 de abril de 2017, em substituição à servidora SILONITA FERREIRA DE CASTRO NASCIMENTO, matrícula nº 787090-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Modelo, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

2. PAULO ROBERTO SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 821941-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2017, em substituição à servidora SILONITA FERREIRA DE CASTRO NASCIMENTO, matrícula nº 787090-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Modelo, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

3. SONIA AZEVEDO DE JESUS, matrícula nº 582727-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de abril a 30 de junho de 2017, em substituição à servidora SILONITA FERREIRA DE CASTRO NASCIMENTO, matrícula nº 787090-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Modelo, no município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1819, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor JOSELANE FERNANDES SILVA NOLETO, Professora da Educação Básica, matrícula nº 1001655-2, no período de 29 de maio a 27 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 30 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1130, de 29 de abril de 2016, publicada na Edição nº 4.616, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1821, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA SELENE MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 570210-2, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária Geral, do Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 19 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1822, DE 5 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EVANIA ZANON DA SILVA, matrícula nº 1196871-1, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária Geral, da APAE - Escola Especial Integração - Convênio, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 24 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1823, DE 5 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GEISA LOPES PINTO DA SILVA, matrícula nº 1116002-1, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária Geral, do Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão, no município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 19 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1824, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, matrícula nº 786023-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, para a Gerência de Apoio aos Municípios, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1825, DE 5 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER,**

APARECIDA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1107917-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no município de Miranorte, para a Escola Estadual Mestra Bela, no município de Monte do Carmo, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de junho de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1826, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. HAROLDO SILIS MENDES DA SILVA, matrícula nº 1157639-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 24 de abril a 23 de maio de 2017, em substituição à servidora MICHELE SAYURI TAKAHASHI, matrícula nº 1172840-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 483944-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 24 de abril a 23 de maio de 2017, em substituição à servidora MICHELE SAYURI TAKAHASHI, matrícula nº 1172840-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no município de Arraias, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1827, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. CRISTIANE FERNANDES LIMA, matrícula nº 993314-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2017, em substituição à servidora ELIZANGELA ARAUJO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 1075748-4, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Joca Costa, no município de Dianópolis, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. FLORISMA DIAS GONCALVES, matrícula nº 825314-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2017, em substituição à servidora ELIZANGELA ARAUJO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 1075748-4, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Joca Costa, no município de Dianópolis, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1828, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ANDRE LUIS SOARES E SILVA, matrícula nº 161217-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2017, em substituição à servidora SIMONE ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 127027-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. APARECIDA CLEIDE ADAMI CRUZ, matrícula nº 175605-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2017, em substituição ao servidor LUCIANO DE SOUZA, matrícula nº 804785-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

3. CLAY MARINANGELO MIRANDA RIOS, matrícula nº 1260340-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2017, em substituição à servidora MARIA PACHECO DA MOTA, matrícula nº 159077-4, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. LADYANARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1243772-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 22 de abril a 30 de junho de 2017, em substituição à servidora MICHELLE MORAIS DOMINGOS, matrícula nº 826203-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

5. NILVA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 887435-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de maio a 16 de junho de 2017, em substituição à servidora LEYCIANE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 1216171-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. SAMUEL SILVA CARDOSO, matrícula nº 45679-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2017, em substituição à servidora MARIA PACHECO DA MOTA, matrícula nº 159077-4, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. WEIGMA MICHELY DA SILVA, matrícula nº 695704-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 de maio a 12 de junho de 2017, em substituição à servidora ADELOEI PEREIRA DOS SANTOS DO CARMO, matrícula nº 1052926-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Duque de Caxias, no município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1829, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. MARIA DA CONCEICAO MARTINS ALVES, matrícula nº 533273-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 25 de abril de 2017, em substituição à servidora JARETH DOS REIS GUIMARAES BRITO, matrícula nº 495340-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

2. MARITONIA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 544880-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 25 de abril de 2017, em substituição à servidora JARETH DOS REIS GUIMARAES BRITO, matrícula nº 495340-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



**PORTARIA-SEDUC Nº 1830, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pôrto Nacional.

1. DAGMA DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 760447-1, Professor Normalista, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 05 de maio a 30 de junho de 2017, em substituição à servidora MARIA MADALENA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 660751-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual João Pires Querido, no município de Silvanópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1831, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. AMARILDO CONDE DA SILVA, matrícula nº 1104950-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 13 de março a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no município de Araguaína;

2. JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES, matrícula nº 1090607-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de maio a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Jorge Amado, no município de Araguaína;

3. MARIA HELENA CARMO SOUSA, matrícula nº 319500-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de maio a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Jorge Amado, no município de Araguaína.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1832, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. LANILDA TELES, matrícula nº 861630-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 22 de maio a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Virgílio Ferreira de França, no município de Rio da Conceição.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1833, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para o atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. DONIZETE CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 150281-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no município de Guaraí;

2. ELDA BONFIM CAVALCANTE DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 1205358-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Bernardo Sayão, no município de Pequizeiro.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1834, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ADAO ANTONIO DE SIQUEIRA SANTOS, matrícula nº 618199-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;

2. ALINE SOUZA REIS, matrícula nº 1148281-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi;

3. ELISANDRO DE SOUZA SOARES, matrícula nº 1016571-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de maio a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual de Alvorada, no município de Alvorada;

4. IRANILDE ALVES PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 525550-1, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual João Tavares Martins, no município de Araguaçu;

5. MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS, matrícula nº 1201689-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de maio a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual de Alvorada, no município de Alvorada;

6. MAURICIO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1136208-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;

7. PAULO DA SILVA BELIZARIO, matrícula nº 58637-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 20 de março a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

8. REIJANE ALVES DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 1134930-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Olavo Bilac, no município de Sucupira;

9. ROBERTO SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 741751-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de maio a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual de Alvorada, no município de Alvorada;

10. UBIRATAN VICENTINE PARREIRAS, matrícula nº 184280-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual João Tavares Martins, no município de Araguaçu.

WANESSA ZAVARESE SECHIM  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



**PORTARIA-SEDUC Nº 1835, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1154800-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 20 de março a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no município de Miranorte;

2. GELVAALVES ARAUJO, matrícula nº 648507-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins;

3. JOAN CLEIA DUTRA CAPONI SANTOS, matrícula nº 789322-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 20 de março a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no município de Miranorte;

4. MARIA CELIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 341438-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 20 de março a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no município de Miranorte.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1836, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ADAO ODILON FILHO, matrícula nº 298200-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de maio a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas;

2. ALCINEIDE FERREIRA SANTOS GAMA, matrícula nº 720255-1, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 16 de maio a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Rio Sono, no município de Rio Sono;

3. DAVID PONTES MARTINS, matrícula nº 934723-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual São José, no município de Palmas;

4. DOMINGOS SILVA GOMES, matrícula nº 1119508-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas;

5. SUSANA ALVES BEZERRA, matrícula nº 401952-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 16 de maio a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Rio Sono, no município de Rio Sono;

6. TEREZINHA SOARES DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 765792-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de abril a 18 de maio de 2017, na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1840, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. HELENA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 435160-3, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 16 de maio a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Dom Domingos Carrerrot, no município de Porto Nacional.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1850, DE 6 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a servidora TELMA RODRIGUES CAVALCANTE RENOVARO, Professor da Educação Básica, matrícula nº 711515-3, no período de 10 a 24 de julho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 16 de maio de 2009 a 15 de dezembro de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.114, de 12 de agosto de 2010, publicada na Edição nº 3.202, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO**

CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 2015/27000/015504

COMODATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

COMODANTE: ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado à Rua Humberto de Campos, 527, Bairro São João, Centro, Araguaína - TO VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017

SIGNATÁRIOS: WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

GERALDO DIONIZIO BAZÍLIO

Presidente da Escola Paroquial Luiz Augusto

ROBSON ALVES SANTOS

Gerente de Patrimônio e Almoxarifado

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO**

CONTRATO DE COMODATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 2015/27000/015505

COMODATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

COMODANTE: ESCOLA PAROQUIAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado na Rua Rui Barbosa, Lote 001, Quadra 28, Centro, Araguaína - TO nas condições estabelecidas neste instrumento.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017

SIGNATÁRIOS: WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

LUIZA LECÁDIO BARBOSA PONTES

Diretora da Escola Paroquial Sagrado Coração de Jesus

ROBSON ALVES SANTOS

Gerente de Patrimônio e Almoxarifado

**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO**

CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2017  
 PROCESSO Nº 2015/27000/015705  
 COMODATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 COMODANTE: MITRA DIOCESANA DE TOCANTINÓPOLIS  
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1262, Centro, Tocantinópolis - TO  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2027.  
 DATA DA ASSINATURA: 30/05/2017  
 SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes  
 GIOVANE PEREIRA DE MELO  
 Presidente da Mitra Diocesana de Tocantinópolis

ROBSON ALVES SANTOS  
 Gerente de Patrimônio e Almoxarifado

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/37000/000083  
 CONTRATO Nº: 019/2016  
 ADITIVO Nº: 02  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
 CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 07.361.619/0001-70  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer 60 (sessenta) dias ao prazo de conclusão originalmente previsto no contrato nº 019/2016, que versa sobre a reforma e ampliação do Colégio Estadual Paulina Câmara - Município de Barrolândia - TO.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.760.718,13 (um milhão, setecentos e sessenta mil, setecentos e dezoito reais e treze centavos)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2017  
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51  
 FONTE DO RECURSO: 4220008185  
 DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017  
 VIGÊNCIA: serão acrescidos 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento do contrato.  
 SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante  
 Alex Quintino Moreschi - Representante Legal da Contratada

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONVITE Nº 008/2017 - REPETIÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO, o Convite nº 008/2017, tipo menor preço global. Tendo por objeto a contratação, segundo a Lei 8.666/1993, de empresa especializada em construção civil, para construir a rede de distribuição urbana - alta tensão, para atender o fornecimento de energia da Escola Estadual Deoclides Muniz, no município de Almas/TO, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 19 de junho de 2017, às 14:00 horas - horário local. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016.27000.012064. O Edital poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Informações poderão ser obtidas pelo número de telefone (63) 3218-1486 ou 3218-6188, informações através do e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas, 06 de junho de 2017.

Flávio da Costa Messias  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CONVITE Nº 009/2017 - REPETIÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO, o Convite nº 009/2017, tipo menor preço global. Tendo por objeto a contratação, segundo a Lei 8.666/1993, de empresa especializada em construção civil, para construir a rede de distribuição urbana - alta tensão, para atender o fornecimento de energia da Escola Estadual Sales Pereira Marins, no município de Miranorte/TO, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 20 de junho de 2017, às 14:00 horas - horário local. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016.27000.012067. O Edital poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Informações poderão ser obtidas pelo número de telefone (63) 3218-1486 ou 3218-6188, informações através do e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas, 17 de maio de 2017.

Flávio da Costa Messias  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017  
 (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de 01 (um) formador para ministrar curso de 40 (quarenta) horas, necessária à realização da Formação Continuada em Atendimento Educacional Especializado - AEE para professores de salas de Recurso Multifuncionais, Técnicos da Educação Especial das Diretorias Regionais de Ensino e da Secretaria Estadual, Juventude e Esportes, conforme o Termo de Referência - Anexo I, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016/27000/010088. Abertura: às 14:30 horas (Horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2017. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.434/2005, Decreto Estadual nº 2.183/2004 e Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 06 de junho de 2017.

Maria da Glória Moura Fonseca  
 Pregoeira

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 439, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 20 de abril de 2017, por presidir a comissão de recebimento de móveis e equipamentos e no atual momento, a Secretaria estar passando por adequações e mudanças em diversos setores para o novo prédio - anexo IV; a fruição de férias legais da servidora JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS, CPF nº 605.149.301-87, matrícula nº 731630-2, Assistente Administrativo Fazendário, previstas para o período de 20 de abril a 04 de maio de 2017, período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

a partir de 08 de maio de 2017, a fruição de férias legais da servidora JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS, CPF nº 605.149.301-87, matrícula nº 731630-2, Assistente Administrativo Fazendário, previstas para o período de 08 a 22 de maio de 2017, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 440, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RONALD MELO DE SOUSA, CPF nº 396.142.203-68, matrícula nº 502896-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Supervisor Fiscal da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, em substituição ao seu titular LUIZ CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA FRANÇA, CPF nº 286.619.903-00, matrícula nº 362302-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 1º a 30 de março de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 441, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

JOSÉ CRISTOVÃO SANTOS, CPF nº 277.888.734-20, matrícula nº 348524-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Diretoria da Receita, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares de seu titular, GUILHERME SALES DE CARVALHO, CPF nº 591.004.271-87, matrícula nº 710389-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 442, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**AUTORIZAR,**

no período de 03 a 12 de julho de 2017, a fruição de 10 (dez) dias de férias legais do servidor SAULO BARREIRA SILVA, CPF nº 414.604.051-53, matrícula nº 522536-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 789, de 11 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.053, de 21 de junho de 2001, referente ao período aquisitivo 1998/1999.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 443, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, tributação e arrecadação, resolve:

**DESIGNAR**

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna, de interesse desta Secretaria, na seguinte unidade administrativa, a partir de 1º de maio de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Unidade Administrativa
01	FREDERICO DIAS LAMPERT	698.125.860-91	814419-1	Gerência de Fiscalização de Combustível

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 066/2017**

BANCO DO EMPREENDEDOR DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCESSO Nº 00.064/1013/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da SECRETARIA DA FAZENDA comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto Aquisição de Equipamentos de Informática (servidor para rack) considerando que há impugnação não respondida em tempo hábil.

Palmas, 06 de junho de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 084/2017**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCESSO Nº 00.404/0906/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática (Microcomputador Desktop TIPO 1 e Microcomputador Desktop TIPO 2), devido a questionamento não respondida no tempo hábil pelo gestor da pasta.

Palmas, 6 de junho de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 108/2017. Abertura dia 22.06.2017 às 14h30min (horário de Brasília), visando à contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços para Elaboração do Plano de Metas e Orçamento e do Plano de Monitoramento e Avaliação, para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.164/4100/2016, Recurso: Convênio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 07 de junho de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 020/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 020/2017 da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais descrições, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: AREMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 25.213.318/0001-81

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PÇ	55	CAPACITOR DE 17 UF	40,00	2.200,00
02	PÇ	65	CAPACITOR DE 25 UF	45,00	2.925,00
03	PÇ	145	CAPACITOR DE 35 UF	50,00	7.250,00
04	PÇ	120	CAPACITOR DE 45 UF	50,00	6.000,00
05	PÇ	40	CAPACITOR DE 50 UF	50,00	2.000,00
06	PÇ	50	CAPACITOR DE 60 UF	50,00	2.500,00
07	PÇ	65	COMPRESSOR AE 240 PARA AR TIPO ACJ DE 8.000, 7.000, 7.500 E 8.300 BTU'S	350,00	22.750,00
08	PÇ	120	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR ACJ E SPLIT DE 10.000, 12.000, E 18.000 BTU'S	350,00	42.000,00
09	PÇ	10	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR ACJ E SPLIT DE 21.000, 24.000 E 30.000 BTU'S	600,00	6.000,00
10	PÇ	20	COMPRESSOR ROTATIVO PARAAR SPLIT DE 7.000 E 9.000 BTU'S	500,00	10.000,00
11	PÇ	10	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT 36.000 E 48.000 BTU'S	700,00	7.000,00
12	PÇ	2	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT 60.000 BTU'S	900,00	1.800,00
13	PÇ	10	COMPRESSOR ROTATIVO PARAAR SPLIT E AR CONDICIONADO CENTRAL DE 80.000 BTU'S	500,00	5.000,00
14	PÇ	55	CONTACTORA DE 60 MPERES	148,00	8.140,00
15	PÇ	5	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 7.000 A 7.500	285,00	1.425,00



16	PÇ	120	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 9.000 A 12.000	200,00	24.000,00
17	PÇ	20	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 18.000 A 24.000	350,00	7.000,00
18	PÇ	10	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 30.000 A 36.000	350,00	3.500,00
19	PÇ	2	MOTO VENTILADOR PARA AR DE 48.000	350,00	700,00
20	PÇ	2	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 60.000	400,00	800,00
21	PÇ	10	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 80.000	400,00	4.000,00
22	PÇ	65	MOTO VENTILADOR 1/20 PARA AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 7.000, 7.500 E 8.300 BTU'S	187,00	12.155,00
23	PÇ	70	PLACA PRINCIPAL PARA AR DE 6.000 A 8.300	200,00	14.000,00
24	PÇ	145	PLACA PRINCIPAL PARA AR DE 9.000 A 12.000	200,00	29.000,00
25	PÇ	20	PLACA PRINCIPAL PARA AR DE 18.000 A 24.000	200,00	4.000,00
26	PÇ	15	PLACA PRINCIPAL PARA AR DE 30.000 A 36.000	300,00	4.500,00
27	PÇ	5	PLACA PRINCIPAL PARA AR DE 41.000 A 60.000	300,00	1.500,00
28	PÇ	10	PLACA PRINCIPAL PARA AR DE 80.000	230,00	2.300,00
29	PÇ	5	RELE DE PARTIDA PARA AR SPLIT 41.000 E 60.000 BTU'S	50,00	250,00
30	PÇ	5	COMPRESSOR 2HP PARA CÂMARA FRIA	200,00	1.000,00
31	PÇ	10	VALVULA DE EXPANSÃO PARA CÂMARA FRIA	200,00	2.000,00
32	PÇ	10	COMPRESSOR 1/2 R22 81hp 220v MONO S/ TANQUE P/CÂMARA FRIA	670,00	6.700,00
33	PÇ	10	CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL 22V P/CÂMARA FRIA	90,00	900,00
34	PÇ	10	SENSOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA FRIA	200,00	2.000,00
35	PÇ	10	RESISTÊNCIA ELÉTRICA CLIMATIZADORA 750W 220V PARA CÂMARA FRIA	100,00	1.000,00
36	PÇ	10	FORÇADOR DE AR COM RESISTÊNCIA 2 MOTORES PARA CÂMARA FRIA	500,00	5.000,00
37	12	24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAL MULTI SPLIT	165,00	3.960,00
38	5	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 7.000	134,00	1.340,00
39	1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 7.500	195,00	390,00
40	19	38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 9.000	165,00	6.270,00
41	106	212	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 12.000	140,00	29.680,00
42	17	34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 18.000	180,00	6.120,00
43	2	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 24.000	200,00	800,00
44	2	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 30.000	330,00	1.320,00
45	9	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 36.000	335,00	6.030,00
46	2	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 48.000	300,00	1.200,00
47	1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 60.000	350,00	700,00
48	10	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 7.000	120,00	2.400,00
49	43	86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 7.500	120,00	10.320,00
50	19	38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 8.300	120,00	4.560,00
51	27	54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 10.000	122,00	6.588,00
52	3	6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 18.000	130,00	780,00
53	4	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 30.000	140,00	1.120,00
54	5	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CÂMARA FRIA	500,00	5.000,00
55	12	24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - CENTRAL MULTI SPLIT	130,00	3.120,00
56	5	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 7.000	100,00	1.000,00
57	1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 7.500	100,00	200,00
58	19	38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 9.000	102,00	3.876,00
59	106	212	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 12.000	110,00	23.320,00
60	17	34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 18.000	110,00	3.740,00
61	2	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 24.000	110,00	440,00
62	2	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 30.000	110,00	440,00
63	9	18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 36.000	122,00	2.196,00

64	2	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 48.000	122,00	488,00
65	1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 60.000	147,00	294,00
66	10	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 7.000	100,00	2.000,00
67	43	86	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 7.500	100,00	8.600,00
68	19	38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 8.300	102,00	3.876,00
69	27	54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 10.000	102,00	5.508,00
70	3	6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 18.000	110,00	660,00
71	4	8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 30.000	110,00	880,00
72	5	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - CÂMARA FRIA	400,00	4.000,00
73	SV	60	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 5 metros	500,00	30.000,00
74	SV	30	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora acima de 5 e até 15 Metros	500,00	15.000,00
75	SV	60	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Acima de 12.000 até 24.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora até 5 metros	500,00	30.000,00
76	SV	30	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Acima de 12.000 até 24.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora acima de 5 e até 15 Metros	618,00	18.540,00
77	SV	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Acima de 24.000 até 60.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 5 metros	600,00	12.000,00
78	SV	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Acima de 24.000 até 60.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora acima de 5 e até 15 Metros	700,00	7.000,00
79	SV	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação de Câmara Fria	600,00	3.000,00
VALOR TOTAL 01 - REGIÃO CENTRAL ----->>					R\$ 522.051,00

## GRUPO 03

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
137	PÇ	30	CAPACITOR DE 17 UF	40,00	1.200,00
138	PÇ	30	CAPACITOR DE 25 UF	45,00	1.350,00
139	PÇ	55	CAPACITOR DE 35 UF	50,00	2.750,00
140	PÇ	45	CAPACITOR DE 45 UF	50,00	2.250,00
141	PÇ	15	CAPACITOR DE 50 UF	50,00	750,00
142	PÇ	15	CAPACITOR DE 60 UF	50,00	750,00
143	PÇ	35	COMPRESSOR AE 240 PARA AR TIPO ACJ DE 6.000, 7.000, 7.500 E 8.300 BTU'S	500,00	17.500,00
144	PÇ	55	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR ACJ E SPLIT DE 10.000, 12.000, E 18.000 BTU'S	350,00	19.250,00
145	PÇ	2	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR ACJ E SPLIT DE 21.000, 24.000 E 30.000 BTU'S	500,00	1.000,00
146	PÇ	15	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT DE 7.000 E 9.000 BTU'S	600,00	9.000,00
147	PÇ	2	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT 36.000 E 48.000 BTU'S	500,00	1.000,00
148	PÇ	2	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT 60.000 BTU'S	1.500,00	3.000,00
149	PÇ	45	CONTACTORA DE 60 MPERES	350,00	15.750,00
150	PÇ	35	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 7.000 A 7.500	340,00	11.900,00
151	PÇ	45	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 9.000 A 12.000	390,00	17.550,00
152	PÇ	15	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 18.000 A 24.000	450,00	6.750,00
153	PÇ	2	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 30.000 A 36.000	500,00	1.000,00
154	PÇ	2	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 60.000	540,00	1.080,00
155	PÇ	35	MOTO VENTILADOR 1/20 PARA AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 7.000, 7.500 E 8.300 BTU'S	185,00	6.475,00
156	PÇ	35	PLACA PRINCIPAL PARA AR DE 6.000 A 8.300	220,00	7.700,00
157	PÇ	55	PLACA PRINCIPAL PARA AR DE 9.000 A 12.000	315,00	17.325,00
158	PÇ	15	PLACA PRINCIPAL PARA AR DE 18.000 A 24.000	350,00	5.250,00
159	PÇ	2	PLACA PRINCIPAL PARA AR DE 30.000 A 36.000	300,00	600,00
160	PÇ	2	PLACA PRINCIPAL PARA AR DE 41.000 A 60.000	300,00	600,00
161	PÇ	2	RELE DE PARTIDA PARA AR SPLIT 41.000 E 60.000 BTU'S	100,00	200,00
162	PÇ	2	COMPRESSOR 2HP PARA CÂMARA FRIA	760,00	1.520,00
163	PÇ	4	VALVULA DE EXPANSÃO PARA CÂMARA FRIA	300,00	1.200,00
164	PÇ	4	COMPRESSOR 1/2 R22 81hp 220v MONO S/ TANQUE P/CÂMARA FRIA	1.200,00	4.800,00

165	PÇ	4	CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL 22V P/CÂMARA FRIA	300,00	1.200,00
166	PÇ	4	SENSOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA FRIA	100,00	400,00
167	PÇ	4	RESISTÊNCIA ELÉTRICA CLIMATIZADORA 750W 220V PARA CÂMARA FRIA	230,00	920,00
168	PÇ	4	FORÇADOR DE AR COM RESISTÊNCIA 2 MOTORES PARA CÂMARA FRIA	1.500,00	6.000,00
169	13	26	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 9.000	150,00	3.900,00
170	36	72	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 12.000	180,00	12.960,00
171	5	10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 18.000	210,00	2.100,00
172	1	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 24.000	240,00	480,00
173	2	4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 36.000	300,00	1.200,00
174	1	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 60.000	350,00	700,00
175	10	20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 7.000	125,00	2.500,00
176	28	56	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 7.500	125,00	7.000,00
177	9	18	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 8.300	125,00	2.250,00
178	14	28	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 10.000	140,00	3.920,00
179	10	20	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 18.000	153,00	3.060,00
180	2	4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CÂMARA FRIA	500,00	2.000,00
181	13	26	MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 9.000	125,00	3.250,00
182	36	72	MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 12.000	130,00	9.360,00
183	5	10	MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 18.000	170,00	1.700,00
184	1	2	MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 24.000	190,00	380,00
185	2	4	MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 36.000	230,00	920,00
186	1	2	MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 60.000	275,00	550,00
187	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 7.000	115,00	2.300,00
188	28	56	MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 7.500	115,00	6.440,00
189	9	18	MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 8.300	115,00	2.070,00
190	14	28	MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 10.000	120,00	3.360,00
191	10	20	MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 18.000	170,00	3.400,00
192	2	4	MANUTENÇÃO CORRETIVA - CÂMARA FRIA	500,00	2.000,00
193	SV	30	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 5 metros	500,00	15.000,00
194	SV	15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora acima de 5 e até 15 Metros	500,00	7.500,00
195	SV	30	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação: Acima de 12.000 até 24.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora até 5 metros	600,00	18.000,00
196	SV	15	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação: Acima de 12.000 até 24.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora acima de 5 e até 15 Metros	675,00	10.125,00
197	SV	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação: Acima de 24.000 até 60.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 5 metros	700,00	14.000,00
198	SV	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação: Acima de 24.000 até 60.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora acima de 5 e até 15 Metros	700,00	7.000,00
199	SV	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação/ Desinstalação de Câmara Fria	1.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL 03 - REGIÃO SUL ----->>				R\$ 320.445,00	

Empresa: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME  
CNPJ: 09.026.012/0001-60

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
80	PÇ	30	CAPACITOR DE 17 UF	13,00	390,00
81	PÇ	30	CAPACITOR DE 25 UF	16,00	480,00
82	PÇ	70	CAPACITOR DE 35 UF	19,40	1.358,00
83	PÇ	60	CAPACITOR DE 45 UF	20,00	1.200,00
84	PÇ	30	CAPACITOR DE 50 UF	23,00	690,00
85	PÇ	30	CAPACITOR DE 60 UF	27,00	810,00
86	PÇ	30	COMPRESSOR AE 240 PARAAR TIPO ACJ DE 6.000, 7.000, 7.500 E 8.300 BTU'S	335,00	10.050,00
87	PÇ	75	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR ACJ E SPLIT DE 10.000, 12.000, E 18.000 BTU'S	379,00	28.425,00
88	PÇ	2	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR ACJ E SPLIT DE 21.000, 24.000 E 30.000 BTU'S	638,00	1.276,00
89	PÇ	10	COMPRESSOR ROTATIVO PARAAR SPLIT DE 7.000 E 9.000 BTU'S	365,00	3.650,00
90	PÇ	10	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR SPLIT 36.000 E 48.000 BTU'S	1.049,00	10.490,00
91	PÇ	45	CONTACTORA DE 60 MPERES	45,00	2.025,00
92	PÇ	5	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 7.000 A 7.500	199,00	995,00
93	PÇ	55	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 9.000 A 12.000	219,00	12.045,00
94	PÇ	20	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 18.000 A 24.000	265,00	5.300,00
95	PÇ	10	MOTO VENTILADOR PARA AR SPLIT DE 30.000 A 36.000	349,00	3.490,00

96	PÇ	35	MOTO VENTILADOR 1/20 PARA AR CONDICIONADO TIPO ACJ DE 7.000, 7.500 E 8.300 BTU'S	175,00	6.125,00
97	PÇ	35	PLACA PRINCIPAL PARAAR DE 6.000 A 8.300	175,00	6.125,00
98	PÇ	70	PLACA PRINCIPAL PARAAR DE 9.000 A 12.000	175,00	12.250,00
99	PÇ	20	PLACA PRINCIPAL PARA AR DE 18.000 A 24.000	175,00	3.500,00
100	PÇ	15	PLACA PRINCIPAL PARA AR DE 30.000 A 36.000	175,00	2.625,00
101	PÇ	5	COMPRESSOR 2HP PARA CÂMARA FRIA	759,00	3.795,00
102	PÇ	5	VALVULA DE EXPANSÃO PARA CÂMARA FRIA	196,00	980,00
103	PÇ	5	COMPRESSOR 1/2 R22 81hp 220v MONO S/ TANQUE P/CÂMARA FRIA	683,00	3.415,00
104	PÇ	5	CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL 22V P/CÂMARA FRIA	94,00	470,00
105	PÇ	5	SENSOR DE TEMPERATURA PARA CÂMARA FRIA	44,00	220,00
106	PÇ	5	RESISTÊNCIA ELÉTRICA CLIMATIZADORA 750W 220V PARA CÂMARA FRIA	44,00	220,00
107	PÇ	5	FORÇADOR DE AR COM RESISTÊNCIA 2 MOTORES PARA CÂMARA FRIA	1.114,00	5.570,00
108	7	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 7.500	128,00	1.792,00
109	14	28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 9.000	149,00	4.172,00
110	47	94	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 12.000	179,00	16.826,00
111	21	42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 18.000	215,00	9.030,00
112	1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 24.000	240,00	480,00
113	15	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SPLIT - 36.000	325,00	9.750,00
114	1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 7.000	124,00	248,00
115	29	58	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 7.500	124,00	7.192,00
116	5	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 8.300	124,00	1.240,00
117	17	34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ACJ - 10.000	140,00	4.760,00
118	3	6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CÂMARA FRIA	359,00	2.154,00
119	7	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 7.500	120,00	1.680,00
120	14	28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 9.000	123,00	3.444,00
121	47	94	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 12.000	127,00	11.938,00
122	21	42	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 18.000	169,00	7.098,00
123	1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 24.000	185,00	370,00
124	15	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - SPLIT - 36.000	225,00	6.750,00
125	1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 7.000	110,00	220,00
126	29	58	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 7.500	110,00	6.380,00
127	5	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 8.300	110,00	1.100,00
128	17	34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - ACJ - 10.000	120,00	4.080,00
129	3	6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - CÂMARA FRIA	690,00	4.140,00
130	SV	45	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 5 metros	510,00	22.950,00
131	SV	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora acima de 5 e até 15 Metros	600,00	12.000,00
132	SV	40	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação: Acima de 12.000 até 24.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora até 5 metros	620,00	24.800,00
133	SV	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação: Acima de 12.000 até 24.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora acima de 5 e até 15 Metros	875,00	17.500,00
134	SV	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação: Acima de 24.000 até 60.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 5 metros	860,00	17.200,00
135	SV	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação: Acima de 24.000 até 60.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora acima de 5 e até 15 Metros	1.200,00	12.000,00
136	SV	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Instalação/ Desinstalação de Câmara Fria	475,00	1.900,00
VALOR TOTAL 02 - REGIÃO NORTE ----->>				R\$ 341.163,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 1.183.659,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O prazo para início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços encaminhada pela Gerência de Manutenção e Instalação da Secretaria da Segurança Pública;

b) Os serviços deverão ser prestados em qualquer uma das Unidades Operacionais indicadas no ANEXO I-A do TERMO DE REFERÊNCIA, ou que venha a substituí-la ou ser criada por força legal. O horário da prestação do serviço deverá ser, preferencialmente, entre 08:00h e 18:00h, podendo excepcionalmente ocorrer em outro horário, desde que motivado, justificado e aceito pela Gerência de Manutenção e Instalação da Secretaria da Segurança Pública;

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

A contratante efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, após o prazo de conferência e atesto da Nota Fiscal/Fatura e comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Palmas - TO, 07 de Junho de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
Secretário

Empresas:

ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME

AREMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 020/2017

## FORNECEDORES QUE ADERIRAM A ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: ROCHA DOURADO & SILVA LTDA - ME  
CNPJ: 10.587.568/0001-04

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			GRUPO 01		522.051,00
			GRUPO 02		341.163,00
			GRUPO 03		320.445,00
				VALORTOTAL	R\$ 1.183.659,00

Empresa: C M F EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 24.398.502/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			GRUPO 01		522.051,00
				VALOR TOTAL	R\$ 522.051,00

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

## PORTARIA/SEHAB/GABSEC Nº 001, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro, Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de sua função, conduzir veículo oficial desta Secretaria:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	JOÃO MATSON RODRIGUES DO AMARAL	479412	ASSESSOR ESPECIAL AE -07

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, em Palmas/TO, no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
Secretário Interino

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.39000.000039

Contrato nº 011/2017

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: CF DA SILVA - ME

CNPJ/MF: 04.853.505/0001-50

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de promoção institucional, Cartão de visitas, Pastas, Cartilhas, Cartazes e Publicações, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Valor: R\$ 180.040,00 (Cento e Oitenta Mil e quarenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 021000911

Data da Assinatura: 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Ressalvando a garantia de materiais.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

CILSO FERNANDES DA SILVA - Representante da CONTRATADA



## SECRETARIA DA SAÚDE

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2017.  
 PROCESSO Nº: 2017.30550.003679.  
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos S.A. - ITPAC - PALMAS.  
 CNPJ DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 02.941.990/0006-00  
 OBJETO: Estabelecimento de um regime de mútua cooperação técnico-científica para realização de estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017.  
 VIGÊNCIA: 05/06/2022.  
 SIGNATÁRIOS:  
 MARCOS ESNER MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde  
 KELEN BEATRIS LESSA MANICA  
 Representante do ITPAC - PALMAS.  
 CLEBER DECARLI DE ASSIS  
 Representante do ITPAC - PALMAS.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	11.907	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA, APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 100 UND.	THEOTO	2,42	28.814,94
36	23.040	ROLO	ATADURA GESSADA 06CM X 2,0MT	ORTOFEN	0,56	12.902,04
49	180	PEÇA	BALAO DE LATEX PARA BARAKA 1 LITRO	DOMAX	25,99	4.678,20
56	14.235	PACOTE	BOLSA DE COLOSTOMIA 30MM DESCARTAVEL APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	4,29	61.068,15
95	42.354	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS COM 500UNID. - PACOTE	ORTOFEN	11,70	495.541,80
141	4.404	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 04CM X 15MT - ROLO	ORTOFEN	3,45	15.193,80
142	4.524	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 04CM X 25MT - ROLO	ORTOFEN	5,94	26.872,56
143	4.824	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 06CM X 15MT - ROLO	ORTOFEN	4,28	20.646,72
144	4.464	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 06CM X 25MT - ROLO	ORTOFEN	6,74	30.087,36
145	5.844	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 08CM X 15MT - ROLO	ORTOFEN	4,77	27.875,88
147	1.422	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 08CM X 25MT - ROLO	ORTOFEN	8,30	11.802,60
148	6.180	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 10CM X 15MT - ROLO	ORTOFEN	5,74	35.473,20
150	1.785	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 10CM X 25MT - ROLO	ORTOFEN	9,95	17.760,75
152	1.788	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 12CM X 15MT - ROLO	ORTOFEN	6,40	11.443,20
154	1.773	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 12CM X 25MT - ROLO	ORTOFEN	10,08	17.871,84
156	1.824	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 15CM X 15MT - ROLO	ORTOFEN	9,00	16.416,00
159	2.049	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 20CM X 15MT - ROLO	ORTOFEN	10,79	22.108,71
161	2.073	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 20CM X 25MT - ROLO	ORTOFEN	17,75	36.795,75
VALOR TOTAL					R\$ 893.353,86	

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
 CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
59	11.961	PEÇA	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ KARAIA 5CM	ALTERNA PERFIL	6,80	81.334,80
VALOR TOTAL					R\$ 81.334,80	

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 02.794.555/0004-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.835.955/0001-70

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	11.349	ROLO	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G	FAROL	7,96	90.338,04
160	6.219	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 20CM X 25MT - ROLO	ORTHOLEV	12,90	80.225,10
VALOR TOTAL					R\$ 170.563,14	

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 08.835.955/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	3.672	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO 100G	POLAR FIX	2,97	10.905,84
9	3783	ROLO	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G	FAROL	8,79	33.252,57
11	22.212	ROLO	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1.0MT - ROLO	ORTOFEN	0,30	6.663,60
13	30.231	ROLO	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1.0MT - ROLO	ORTOFEN	0,47	14.208,57
15	27.414	ROLO	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1.0MT - ROLO	ORTOFEN	0,59	16.174,26
16	156.618	UNIDADE	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML COR BRANCA	J.PROLAB	2,02	316.368,36
17	52.206	UNIDADE	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML COR BRANCA	J.PROLAB	2,02	105.456,12
18	94.446	UNIDADE	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML COR MARROM	J.PROLAB	1,99	187.947,54
19	31.482	UNIDADE	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML COR MARROM	J.PROLAB	1,99	62.649,18
23	53.952	ROLO	ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODÃO	ORTOFEN	0,36	19.422,72
24	85.950	ROLO	ATADURA DE CREPE 12CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODÃO	ORTOFEN	0,40	34.380,00
25	28.650	ROLO	ATADURA DE CREPE 12CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODÃO	ORTOFEN	0,40	11.460,00
27	56.766	ROLO	ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODÃO**	ORTOFEN	0,55	31.221,30
29	48.993	ROLO	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODÃO**	ORTOFEN	0,71	34.785,03
31	38.511	ROLO	ATADURA DE CREPE 30CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODÃO**	ORTOFEN	1,16	44.672,76
33	19.938	ROLO	ATADURA DE CREPE 6CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODÃO	ORTOFEN	0,22	4.386,36
35	17.340	ROLO	ATADURA DE CREPE 8CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODÃO	ORTOFEN	0,29	5.028,60
50	84	PEÇA	BALAO DE LATEX PARA BARAKA 2 LITRO	OXIGEL	23,90	2.007,60
99	5.916	ROLO	COMPRESSA GAZE 91 X 91TIPO QUEIJO 13 FIOS	ORTOFEN	24,75	146.421,00
17VALOR TOTAL					R\$	1.087.411,41

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME  
CNPJ: 15.346.274/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	66.636	ROLO	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1.0MT - ROLO	ORTOFEN	0,31	20.657,16
12	90.693	ROLO	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1.0MT - ROLO	ORTOFEN	0,47	42.625,71
28	146.979	ROLO	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODÃO**	ORTOFEN	0,67	98.475,93
32	59.814	ROLO	ATADURA DE CREPE 6CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODÃO	ORTOFEN	0,19	11.364,66
34	52.020	ROLO	ATADURA DE CREPE 8CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODÃO	ORTOFEN	0,28	14.565,60
37	43.380	ROLO	ATADURA GESSADA 10CM X 3.0MT - ROLO	ORTOFEN	0,98	42.512,40
39	51.084	ROLO	ATADURA GESSADA 15CM X 3.0MT - ROLO	ORTOFEN	1,38	70.495,92
41	42.219	ROLO	ATADURA GESSADA 20CM X 3.0MT - ROLO	ORTOFEN	2,63	111.035,97
94	127.062	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM 13 FIOS COM 500UNID. - PACOTE	ORTOFEN	7,42	942.800,04
124	50.337	ROLO	FITA ADESIVA BRANCA 16MM X 50MT ROLO - ROLO	CIEX	1,77	89.096,49
126	39.915	ROLO	FITA ADESIVA BRANCA 25MM X 50MT ROLO - ROLO	CIEX	3,03	120.942,45
129	18.972	ROLO	FITA CIRURGICA MICROPOROSA BRANCA 5.0CM X 10MT - ROLO	CIEX	3,12	59.192,64
146	4.266	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 08CM X 25MT - ROLO	ORTOFEN	6,53	27.856,98
149	5.355	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 10CM X 25MT - ROLO	ORTOFEN	6,95	37.217,25
151	5.364	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 12CM X 15MT - ROLO	ORTOFEN	4,77	25.586,28
153	5.319	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 12CM X 25MT - ROLO	ORTOFEN	7,62	40.530,78
155	5.472	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 15CM X 15MT - ROLO	ORTOFEN	6,29	34.418,88
158	6.147	ROLO	MALHA TUBULAR ALGODAO 20CM X 15MT - ROLO	ORTOFEN	8,53	52.433,91
VALOR TOTAL					R\$	1.841.809,05



## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 12.407.590/0001-50

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	3.969	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA, APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 100 UND.	THEOTO	2,69	10.676,61
48	168	peça	BALAO DE LATEX PARA BARAKA ½ LITRO	OXIGEL	23,90	4.015,20

60	3.987	PEÇA	BOLSA DE COLOSTOMIA C/ KARAIA 5CM	CONVATEC	9,65	38.474,55
125	16.779	ROLO	FITA ADESIVA BRANCA 16MM X 50MT ROLO - ROLO	CIEX	2,04	34.229,16
128	2.028	ENVELOPE	FITA CARDIACA DE ALGODAO 80CM X 3MM.	BIOLINE	3,20	6.489,60
130	6.324	ROLO	FITA CIRURGICA MICROPOROSA BRANCA 5.0CM X 10MT - ROLO	CIEX	3,51	22.197,24
140	9.384	CAIXA	HASTES FLEXIVEIS C/PONTAS DE ALGODAO C/75 HASTES-PACOTE	FAROL	1,19	11.166,96
VALOR TOTAL						R\$ 127.249,32

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDFORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 12.407.590/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME -  
CNPJ: 14.126.704/0001-10

**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017**  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	82.242	ROLO	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1.0MT - ROLO	ORTOFEN	0,62	50.990,04
38	14.460	ROLO	ATADURA GESSADA 10CM X 3.0MT - ROLO	ORTOFEN	1,15	16.629,00
40	17.028	ROLO	ATADURA GESSADA 15CM X 3.0MT - ROLO	ORTOFEN	1,71	29.117,88
42	14.073	ROLO	ATADURA GESSADA 20CM X 3.0MT - ROLO	ORTOFEN	3,11	43.767,03
127	13.305	ROLO	FITA ADESIVA BRANCA 25MM X 50MT ROLO - ROLO	CIEX	3,80	50.559,00
163	1.479.015	UNIDADE	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL BRANCA TRIPLA COM ELASTICO	INNOVA	0,08	118.321,20
164	493.005	UNIDADE	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL BRANCA TRIPLA COM ELASTICO	INNOVA	0,08	39.440,40
VALOR TOTAL					R\$ 348.824,55	

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

### 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME  
CNPJ: 14.126.704/0001-10

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00min do dia 26 de junho de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços de Equipamentos Hospitalares e Instrumentais Cirúrgicos, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2015/30550/2102). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 06 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 083/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/00149, conforme segue:

COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.794.555/0004-20, o valor adjudicado R\$ 81.334,80
MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.841.809,05
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 08.835.955/0001-70, o valor adjudicado R\$ 170.563,14
MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 12.407.590/0001-50, o valor adjudicado R\$ 127.249,32
MEDICAL COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES - EIRELE - ME CNPJ: 14.126.704/0001-10, o valor adjudicado R\$ 348.824,55
HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - ME CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 1.087.411,41
AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 893.353,86

O valor total adjudicado R\$ 4.550.546,13. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 31 de maio de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO Nº 2015/30550/0286

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PET-CT destinada a Secretaria de Estado da Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 06/06/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 12 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA SSP Nº 512, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar EDMAR COELHO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista de Representação, na Gerência de Transportes, a partir de 18/04/2017.

Palmas/TO, 26 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 531, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 465, de 15/05/2017, publicada no DOE nº 4.870, de 19/05/2017, que trata da lotação do servidor MANOEL CARNEIRO ROCHA, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, na Gerência de Manutenção e Instalações, a partir de 08/05/2017.

Palmas/TO, 30 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 535, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1184, de 08 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 4.765, de 16 de dezembro de 2016, que trata das férias do servidor DIONISIO LOPES DA SILVA, número funcional 404631/2, Delegado de Polícia Civil;

Onde se lê: "Tem direito às férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 04/12/2011 a 03/12/2012".

Leia-se: "Tem direito às férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 04/11/2011 a 03/11/2012".

Palmas/TO, 31 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 536, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, EDIMAR FERREIRA PARENTE, número funcional 352175/2, Operador de Microcomputador, da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência de Identificação da Capital, a partir de 31/05/2017.

Palmas/TO, 31 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 539, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar GILNARA RIBEIRO SILVA, ocupante do cargo de Supervisor de Suporte e Operação, na Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, a partir de 30/05/2017.

Palmas/TO, 31 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 541, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar RAYSSA MARYELLY DE SOUZA PAIVA, ocupante do cargo de Supervisor de Suporte e Operação, na Superintendência da Polícia Científica, a partir de 30/05/2017.

Palmas/TO, 31 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA SSP Nº 542, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar SILMARA RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária - DOT, a partir de 29/05/2017.

Palmas/TO, 31 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública



**PORTARIA SSP Nº 543, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 419, de 08/05/2017, publicada no DOE nº 4.869, de 18/05/2017, que trata da lotação do servidor LUIZ FELIPE GUIMARAES SALVIANO, ocupante do cargo Supervisor de Suporte e Operações, na Gerência do Instituto de Criminalística, a partir de 08/05/2017.

Palmas/TO, 31 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 544, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 08/05/2017, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA IVA RIBEIRO MOURA, número funcional 658975/4, Escrivão de Polícia, previstas para o período de 08/05/2017 a 06/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 31 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 545, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

**RESOLVE:**

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da servidora RITA DE CASSIA CASTRO VIDAL, número funcional 11234180/1, Auxiliar Administrativo, no período de 30/05/2017 a 08/06/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 31 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 546, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar LUIZ FELIPE GUIMARÃES SALVIANO, ocupante do cargo de Analista de Planejamento de Processo Previdenciário, na Gerência do Instituto de Criminalística, a partir de 30/05/2017.

Palmas/TO, 31 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 548, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

Lotar MAELI SOUSA SANTOS NOVAIS, ocupante do cargo de Operador de Dados, na Delegacia Especializada na Proteção ao Idoso de Palmas - DEPI, a partir de 29/05/2017.

Palmas/TO, 1º de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 554, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I e IV, a Constituição do Estado do Tocantins, e art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Interna responsável por realizar o tombamento, reavaliação e incorporação, no acervo patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, dos bens recebidos em doação do Tribunal de Justiça do Tocantins, Processo nº 2017/31000/830, Termo de Doação nº 08/2017.

Evaristo Ferreira da Silva	Matrícula nº 369552
Alexsander Milhomem Alonso	Matrícula nº 11541806-1
Norton Rodrigues de Castro Neto	Matrícula nº 886480-2
Sampaio Batista de Oliveira	Matrícula nº 11459298-1
Rosângela Pinto Moreira Amorim	Matrícula nº 678184-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 555, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso I e IV, a Constituição do Estado do Tocantins, e art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Interna responsável por realizar o tombamento, reavaliação e incorporação, no acervo patrimonial da Secretaria da Segurança Pública, dos bens recebidos em doação do Tribunal de Justiça do Tocantins, Processo nº 2017/31000/831, Termo de Doação nº 05/2017.

Evaristo Ferreira da Silva	Matrícula nº 369552
Alexsander Milhomem Alonso	Matrícula nº 11541806-1
Norton Rodrigues de Castro Neto	Matrícula nº 886480-2
Sampaio Batista de Oliveira	Matrícula nº 11459298-1
Rosângela Pinto Moreira Amorim	Matrícula nº 678184-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação.

Palmas/TO, 02 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**AUTOS Nº: 2013/3100/01290**

INTERESSADO: Compulider Comercial Ltda.  
ASSUNTO: Aquisição de material permanente.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa Compulider Comercial Ltda, inscrito no CNPJ nº 09.255.074/0001-43, com sede foro e administração na Quadra 305 Norte, Avenida NS 05, Rua 32, QI 33, Lote Nº 01 Plano Diretor Norte, Palmas/TO a importância total de R\$ 15.370,00 (Quinze mil e trezentos e setenta reais), que diz respeito a despesa com aquisição de material permanente - Switch 16 Portas para atender as necessidades desta Secretaria, conforme nota fiscal nºs 000.000.295, na forma do Contrato nº 065/2014, anexo aos autos.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**AUTOS Nº: 2015/3100/01494**

INTERESSADO: Clima Frio Refrigeração Ltda - ME.  
ASSUNTO: Manutenção de Aparelhos Condicionadores de Ar.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa Clima Frio Refrigeração Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 04.723.114/0001-10, com sede foro e administração na Quadra 104 Sul, Avenida LO-03, SL. 43, Nº 89, Plano Diretor Sul, Palmas/TO a importância total de R\$ 15.522,05 (Quinze mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos), que diz respeito a despesa com aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar da sede desta Secretaria e suas demais unidades, conforme notas fiscais nºs 000322, 000324, 000325, 000328, 000331 e 000341, na forma do Contrato nº038/2011, anexo aos autos.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**AUTOS Nº: 2016/3100/00486**

INTERESSADO: GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO  
ASSUNTO: Despesa com Diárias

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, diárias referentes ao exercício de 2016, a importância total de R\$ 157,50 (Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO	837.935.851-15	2016/3100/01329	157,50
TOTAL			157,50

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**AUTOS Nº: 2016/3100/00486**

INTERESSADO: ADENILSON CALDEIRA DA SILVA E OUTRO  
ASSUNTO: Despesa com Diárias

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA**

Republicado para correção

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, diárias referentes ao exercício de 2016, a importância total de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), conforme Planilha abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR R\$
ADENILSON CALDEIRA DA SILVA	794.428.891-68	2016/3100/00032	189,00
IVAN SOUSA LINO	310.522.741-53	2016/3100/00989	336,00
TOTAL			525,00

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015**

Relator: CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

Interessado: MARIA IZILDINHA FRANCISCO DA CRUZ

Conselheiro Designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Relator Divergente: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Assunto: REENQUADRAMENTO VERTICAL, PADRÃO I

Sessão Ordinária: 27/01/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO III. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

Voto do relator improcedente, fundamento art. 9º, parágrafo único, da Lei 2.808/2013.

Voto divergente, pela procedência do pedido pelo enquadramento na vertical no Padrão I, balizado no art. 9º, incisos I e II da Lei 2.808/2013.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "I", com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/05/2014. Nos termos do voto divergente do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, por maioria, deliberou-se pela progressão na vertical Padrão I. Acompanharam o voto do relator Lourivaldo da Silva Aguiar, Os Conselheiros, Suzi Francisca da Silva, Dalberto Silva Júnior, Verônica Tereza Carvalho Costa, e Gilvan Nascimento Noleto. Restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada dos Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de Janeiro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR  
Conselheiro/Divergente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015**

Relator: Marcelo Santos Falcão Queiroz

Conselheira Divergente: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva

Interessado: GIULIANO ALMEIDA CORRÊA

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL.

Sessão Ordinária: 28/09/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para o enquadramento horizontal para a referência "H", com efeito financeiro retroativo a 01/04/2016.

6. Pedido procedente para a progressão Vertical para a Classe especial a partir de 07/03/2016 e seus efeitos financeiros retroativos.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA A HORIZONTAL REFERÊNCIA "H", com efeito financeiro retroativo a 01/04/2016 e para a Vertical para a Classe Especial com efeito financeiro retroativo a 07/03/2016, nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram a favor os conselheiros: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Verônica Tereza Carvalho Costa, Gilvan Nascimento Noleto, e contra os conselheiros Bruno Souza Azevedo Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada da conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 28 de Setembro de 2016.

SUZI FRANCISCA DA SILVA  
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2015**

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessado: CLÁUDIO DE SOUSA SANTOS

Assunto: ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L" e NA VERTICAL PADRÃO - II

Sessão Ordinária: 30/11/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L e VERTICAL PADRÃO - II. PROGRESSÃO HORIZONTAL e VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.



1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator procedente no enquadramento na HORIZONTAL referência "L", com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2016, bem como o enquadramento na VERTICAL PADRÃO - I, a partir de 18/06/2014.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento na referência L, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2016. E ainda, por MAIORIA, pelo enquadramento na VERTICAL PADRÃO - I, com efeitos financeiros retrativos a 18/06/2014. Acompanharam o voto do relator os Conselheiros: Verônica Tereza Carvalho Costa, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz da Cunha. Votaram pela divergência do voto, os Conselheiros: Bruno Sousa Azevedo, Fábio Augusto Simon e Roger Knewtiz. Ausência justificada da Conselheira: Raimunda Bezerra de Souza. O Conselheiro - Claudemir Luiz Ferreira, presidiu a Sessão em substituição ao Presidente - Cesar Roberto Simoni de Freitas.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins

Palmas, 30 de novembro de 2016.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA  
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014

Relator: VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA  
Interessado: LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM  
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR  
Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L"  
Sessão Extraordinária: 15/12/2016

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERENCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

1. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

2. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

5. Pedido procedente quanto a Progressão na Horizontal, Referência L, com efeito financeiro retroativos, a partir de 01/04/2016.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram com o Relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa, e Marcelo Diniz Cunha, Votaram contra: Claudemir Luiz Ferreira e Bruno Sousa Azevedo, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de dezembro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR  
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 604/2014

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Interessado: LYDIANNE RODRIGUES VINHAL GUIMARÃES  
Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "D".  
Sessão Ordinária: 15/12/2016

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

3. A requerente possui mais de 07 anos de efetivo serviço público estadual, tempo suficiente para ser posicionado na referência "D", desde 26 de fevereiro de 2014.

**DELIBERAÇÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito da servidora ser posicionada na referência "D", a partir de 26 de fevereiro de 2014, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Vencidos os Conselheiros: vencidos os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e Verônica Tereza Carvalho Costa. Conselheiros Presentes: César Roberto Simoni de Freitas- Presidente, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo, Marcelo Diniz da Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausência Justificada da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de Dezembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Conselheiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2014**

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA

Interessado: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA COSTA

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L" e VERTICAL PADRÃO II.

Sessão Ordinária: 15/12/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

3. O requerente possui mais de 20 anos de efetivo serviço público estadual, nos quadros da Polícia Civil, tempo suficiente para ser posicionado na referência "L", a partir de 20 de dezembro de 2011, bem como conta com mais de 06 anos na Classe Especial, para a qual foi promovido em 01 de maio de 2008, o que lhe garante o enquadramento no Padrão II da Classe Especial.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "L", a partir de 20 de dezembro de 2011, e por maioria, reconhece o direito do servidor ser posicionado no Padrão II, a partir de 02 de maio de 2014, ambos com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira e Bruno Sousa Azevedo divergiram do voto do Relator. Conselheiros Presentes: César Roberto Simoni de Freitas- Presidente, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo, Marcelo Diniz da Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausência Justificada da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de Dezembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Conselheiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2014**

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA

Interessado: VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "D".

Sessão Ordinária: 15/12/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

3. A requerente possui mais de 07 anos de efetivo serviço público estadual, tempo suficiente para ser posicionada na referência "D", desde 26 de fevereiro de 2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito da servidora ser posicionado na referência "D", a partir de 26 de fevereiro de 2014, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Vencidos os Conselheiros: vencidos os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e Verônica Tereza Carvalho Costa. Conselheiros Presentes: César Roberto Simoni de Freitas- Presidente, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo, Marcelo Diniz da Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausência Justificada da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de Dezembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Conselheiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2014**

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA

Interessado: MARCOS DENIS BRASIL HOLANDA

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "D".

Sessão Ordinária: 15/12/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

3. O requerente possui mais de 07 anos de efetivo serviço público estadual, tempo suficiente para ser posicionado na referência "D", desde 27 de junho de 2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "D", a partir de 27 de junho de 2014, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Vencidos os Conselheiros: vencidos os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e Verônica Tereza Carvalho Costa. Conselheiros Presentes: César Roberto Simoni de Freitas- Presidente, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo, Marcelo Diniz da Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausência Justificada da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de Dezembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Conselheiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2015**

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA

Interessado: VICTOR VANDRE SABARA RAMOS

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "D".

Sessão Ordinária: 15/12/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

3. O requerente possui mais de 07 anos de efetivo serviço público estadual, tempo suficiente para ser posicionado na referência "D", desde 26 de fevereiro de 2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "D", a partir de 26 de fevereiro de 2014, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Vencidos os Conselheiros: vencidos os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e Verônica Tereza Carvalho Costa. Conselheiros Presentes: César Roberto Simoni de Freitas- Presidente, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo, Marcelo Diniz da Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausência Justificada da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de Dezembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Conselheiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015**

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA

Interessado: EDGARD ROCHA DE ALMEIDA

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L" e VERTICAL PADRÃO II.

Sessão Ordinária: 15/12/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

3. O requerente possui mais de 20 anos de efetivo serviço público estadual, nos quadros da Polícia Civil, tempo suficiente para ser posicionado na referência "L", a partir de 24 de outubro de 2014, bem como conta com mais de 06 anos na Classe Especial, para a qual foi promovido em 01 de maio de 2008, o que lhe garante o enquadramento no Padrão II da Classe Especial.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "L", a partir de 24 de outubro de 2014, e por maioria, reconhece o direito do servidor ser posicionado no Padrão II, a partir de 02 de maio de 2014, ambos com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Ferreira e Bruno Sousa Azevedo divergiram do voto do Relator. Conselheiros Presentes: César Roberto Simoni de Freitas- Presidente, Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo, Marcelo Diniz da Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausência Justificada da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de Dezembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Conselheiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2015**

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA

Interessado: RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL, REFERÊNCIA "H" e VERTICAL PADRÃO II.

Sessão Ordinária: 15/03/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

3. A requerente possui mais de 17 anos de efetivo serviço público estadual, tempo suficiente para ser posicionada na referência "H", desde 19 de junho de 2014, bem como conta com mais de 07 anos na Classe Especial, para a qual foi promovida em 01 de maio de 2008, o que lhe garante o enquadramento no Padrão II da Classe Especial.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito da servidora ser posicionada na referência "H", a partir de 19 de junho de 2014, e por maioria, reconhece o direito da servidora ser posicionada no Padrão II, a partir de 02 de maio de 2014, ambos com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014). Os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewtiz e Marcelo Santos Falcão Queiroz divergiram do voto do Relator. Conselheiros Presentes: Claudemir Luiz Ferreira, Fábio Augusto Simon, Roger Knewtiz, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Marcelo Diniz da Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausência Justificada do Presidente- César Simoni de Freitas e da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de Março de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA  
Conselheiro



**ATA DA 72ª SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**

Aos vinte seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete (26/04/2017), às 14h46min, no Auditório da Secretaria de Segurança Pública em Palmas - TO, achavam-se presentes os Conselheiros membros natos, Abizair Antônio Paniago - Presidente, Claudemir Luiz Ferreira - Vice - Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Marcelo Diniz Cunha, dos membros eleitos, achavam-se presentes os Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. I. Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quorum e deu-se por instalada a sessão; II. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil determinou ao Secretário-Executivo, que fizesse a Leitura da Ata da 71ª Septuagésima Primeira Sessão Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil. Lida, discutida, foi aprovada por unanimidade. III. QUESTÃO DE ORDEM DA CONSELHEIRA SUZI FRANCISCA DA SILVA - A Conselheira Suzi Francisca da Silva colocou em deliberação pelo Conselho, para que todos os processos administrativos oriundos da corregedoria e da comissão de sindicância pudessem ser revistos por este Colegiado, após o tema ter sido debatido deliberou-se conforme o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL art. 6º, incisos IV, VI, IX, homologado pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007, pela criação de uma comissão para o estudo da revisão do regimento interno do Conselho Superior da Polícia Civil com os seguintes membros: Fábio Augusto Simon, Suzi Francisca da Silva e Lourivaldo da Silva Aguiar. ORDEM DO DIA - 01. CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 084/2015 - INTERESSADO: SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO TOCANTINS, DELIBERAÇÃO: Pedido de Vista para a Conselheira Suzi Francisca da Silva. 02. PROCESSO COM ORDEM JUDICIAL - CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº022/2015 - INTERESSADO: PAULO FREDERICO MULLER, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão na Horizontal para Referência "L", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 03. CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 270/2014 - INTERESSADO: SINDEPOL, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se pela Perda de Objeto. 04. CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 271/2014 - INTERESSADO: MAURO MARCELINO PINTO, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão na Horizontal para Referência "L", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 05. CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 109/2016 - INTERESSADO: FIDEL KASSIO DOS PASSOS, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pelo recebimento das APEDS fora do tempo. IV - Às 16h35min o Presidente Dr. Abizair Antônio Paniago retirou-se da reunião transferindo a presidência para Dr. Claudemir Luiz Ferreira. 06. PEDIDO DE VISTA - CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 169/2014 - INTERESSADO: ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal para Referência "G". 07. CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 598/2014 - INTERESSADO: ELIZETE DIAS DOS SANTOS, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Improcedência do Pedido. 08. CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 084/2016 - INTERESSADO: WILDENBERG ALMEIDA

BORBA, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Improcedência do Pedido. 09. CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 587/2014 - INTERESSADO: GISELE LACERDA FERREIRA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se pela Perda de Objeto. 10. CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 026/2015 - INTERESSADO: DAVI DOMICIANO, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão Horizontal para a Referência "L", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional, e por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela progressão Vertical para a 3ª Classe. 11. CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº026/2017 - INTERESSADO - ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se pela ratificação via Despacho da Conselheira Suzi Francisca da Silva quanto a progressão horizontal do interessado já votado por este Conselho. 12. CONSELHEIRA RELATORA SUZI FRANCISCA DA SILVA - PROCESSO Nº 022/2017 - INTERESSADO: GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se pela Perda de Objeto. 13. CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZACARVALHO COSTA-PROCESSO Nº 126/2016-INTERESSADO: ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão Horizontal para a Referência "I", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 14. CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZACARVALHO COSTA-PROCESSO Nº029/2016-INTERESSADO: FRANCISCO ROMEU DE FREITAS, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pelo recebimento das APEDS fora do tempo. 15. CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 028/2015 - INTERESSADO: ISRAEL GOMES DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 037/2016 - INTERESSADO: JOÃO BEZERRA DO VALE NETO, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 16. CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 115/2015 - INTERESSADO: NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal para Referência "H", o Conselheiro Fábio Augusto Simon votou com o Relator, pois conforme o relatório não constava aproveitamento de tempo fora do cargo. 17. CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 078/2015 - INTERESSADO: EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA, PROCESSO Nº 143/2015 - INTERESSADO: ARMANDO DE SOUZA RABELO, DELIBERAÇÃO: Pedido de Vista para a Conselheira Suzi Francisca da Silva. 18. CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº111/2015 - INTERESSADO: MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA MOTA, DELIBERAÇÃO: Pedido de Vista para a Conselheira Suzi Francisca da Silva. 19. CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 134/2015 - INTERESSADO: MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão Vertical para o Padrão "II", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 20. CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 151/2015 - INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DE MELO, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão na Horizontal para Referência "L", e Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Marcelo

Santos Falcão Queiroz, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 21. CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 288/2014 - INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LOPES GOMES, PROCESSO Nº 306/2014 - INTERESSADO: PATRÍCIA MONTEIRO MACHADO, PROCESSO Nº 317/2014 - INTERESSADO: VALDIMÁRIA RODRIGUES AIRES, PROCESSO Nº 330/2014 - INTERESSADO: MAURÍCIO REIS SILVA FEITOSA, PROCESSO Nº 331/2014 - INTERESSADO: DEUSIMAR DOS SANTOS ABREU, PROCESSO Nº 360/2014 - INTERESSADO: WANDER ARRUDA VIEIRA, PROCESSO Nº 392/2014 - INTERESSADO: FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA, PROCESSO Nº 498/2014 - INTERESSADO: KEILLA CRISTINA MACENAS MARTINS FIGUEREDO, PROCESSO Nº 602/2014 - INTERESSADO: GUSTAVO FERREIRA DE SENA BALDUINO, PROCESSO Nº 615/2014 - INTERESSADO: NONATO ALVES DOS SANTOS, DELIBERAÇÃO: Pedido de Vista para a Conselheira Suzi Francisca da Silva. 22. CONSELHEIRO RELATOR MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ - PROCESSO Nº 319/2014 - INTERESSADO: VALDELENE DE SOUZA E SILVA, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto Divergente do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira pela Progressão Horizontal para a Referência "J", restando vencidos o conselheiro Relator Marcelo Santos Falcão Queiroz. 23. CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 104/2016 - INTERESSADO: PAULA YARA SPEGIORIN, PROCESSO Nº 141/2016 - INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA SOARES BRAGA DELIBERAÇÃO: Retirado de pauta a pedido do Conselheiro para uma melhor análise. 24. CONSELHEIRO RELATOR ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA - PROCESSO Nº 134/2016 - INTERESSADO: APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO, DELIBERAÇÃO: Pedido de Vista para a Conselheira Suzi Francisca da Silva. 25. CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 045/2016 - INTERESSADO: ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, DELIBERAÇÃO: Pedido de Vista para a Conselheira Suzi Francisca da Silva. 26. CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 073/2015 - INTERESSADO: LÁZARO RODRIGUES MILHOMEM, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela progressão horizontal para a referência "L", e Por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 27. CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 168/2015 - INTERESSADO: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto Divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela progressão horizontal para a referência "H", e Por maioria deliberou-se nos termos do voto Divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Vertical para a Classe Especial, restando vencidos o Relator e os conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 28. CONSELHEIRO RELATOR MARCELO DINIZ CUNHA - PROCESSO Nº 173/2015 - INTERESSADO: CRISTÓVÃO LOPES DA SILVA, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto Divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela progressão horizontal para a referência "H", e Por maioria deliberou-se nos termos do voto Divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Vertical para a Classe Especial, restando vencidos o Relator e os conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional. 29. JULGAMENTO EM BLOCO - CONSELHEIRO RELATOR MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ - PROCESSO Nº 355/2014 - INTERESSADO: AUGUSTO CEZAR QUIXABA ARAÚJO, PROCESSO Nº 570/2014 - INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, PROCESSO Nº 622/2014 - INTERESSADO: GEILSON SALES BEZERRA, PROCESSO Nº 585/2014 - INTERESSADO: JOÃO MAURO DE ALMEIDA, PROCESSO Nº 407/2014 - INTERESSADO: FRANCINEI AIRTON FERNANDO BERNARDO GOMES PEREIRA,

DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do Relator pela progressão horizontal para a referência "L". 30. CONSELHEIRO RELATOR LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR - PROCESSO Nº 174/2015 - INTERESSADO: JOSMAR GUIMARÃES COSTA, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto do Relator pela progressão horizontal para a referência "I", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional e Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto do relator pela Progressão Vertical para a Classe Especial. 31. CONSELHEIRO RELATOR MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ - PROCESSO Nº 117/2015 - INTERESSADO: WILLIAN CELESTE, DELIBERAÇÃO: Por maioria deliberou-se nos termos do voto Divergente da Conselheira Suzi Francisca da Silva pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. 32. CONSELHEIRA RELATORA VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA - PROCESSO Nº 066/2015 - INTERESSADO: ANTONIO MARQUES DE LUCENA ALVES, DELIBERAÇÃO: Por unanimidade deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela progressão horizontal para a referência "L", e Por maioria deliberou-se nos termos do voto da Relatora pela Progressão Vertical para o Padrão "III", restando vencidos os conselheiros Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei nº 2.808, art. 9º, parágrafo único. V - Às 18h37min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu FÁBIO AUGUSTO SIMON, Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que após ser lida, discutida e aprovada, segue por todos rubricada.

#### CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

##### MEMORANDO/GGDP/SSP Nº 12/2017 SGD Nº 2017/31009/001402

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR  
 Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO  
 Interessado: GERENCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERENTE AO ANO DE 2016 E ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO  
 Sessão Ordinária: 31/01/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUER PROGRESSÃO HORIZONTAL, ATRIBUIÇÃO DE MERECIMENTO, REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS, PARECER PROCEDENTE, ACOMPANHADOS POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Memorando/GGDP/SSP Nº 12/2017 SGD Nº 2017/31009/001402, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE.

PEDIDO. Assunto: Progressão Horizontal e Atribuição de Merecimento para Delegados de Polícia, Peritos Oficiais, Agentes de Polícia, Agente Penitenciário, Agente de Necrotomia, Escrivão de Polícia e Papiloscopista. Conforme relação em anexo. Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de Janeiro de 2017.

UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO  
 Conselheiro Designado para Elaborar a Ementa

NUMFUNC	NUMVINC	NOME	TIPOPROG	REF ANTER	REF ATUAL	DATAONC	DATA EFEITO FINAN	CRITÉRIO	CARGO
528708	4	ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
571638	1	ADEMARCO DE MORAES	HORIZONTAL	J	L	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1177966	1	ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS	HORIZONTAL	B	C	14032016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
815990	1	ANA CAROLINA COELHO MARINHO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
664173	1	ANDREA FERRAREZI	HORIZONTAL	J	L	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
758970	1	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
881494	3	ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
751793	3	AUREA BATISTA FERREIRA VAZ	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
38171	1	BRUNO SOUSA AZEVEDO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
622713	1	CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
126047	1	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
731836	4	CELINA DE BONIS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
844473	2	CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
942136	1	CINTHIA PAULA DE LIMA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
330192	1	CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
316304	2	CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
859105	2	CRISTIANE AGUIAR BRITO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
53263	1	DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
188569	1	EDSON JOSE LOBATO BORGES	HORIZONTAL	F	G	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
503773	1	EDUARDO MORAIS ARTIAGA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
301600	1	ELIANE DE JESUS TELES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1053019	2	ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
193656	2	ELIAS ALVES SOBRINHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
35285	1	ELIRIO PUTTON JUNIOR	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
216530	1	EMERSON FRANCISCO DE MOURA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
533613	1	IVALDO DE OLIVEIRA GOMES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
272751	1	FABIO AUGUSTO SIMOM	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1065432	1	FERNANDO RIZERIO JAYME	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
741570	2	FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
289465	2	GEORGE LUIZ MARTINS DIAS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
702770	3	GLADIS GRACIELLA CURY	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
50146	1	GUIDO CAMILO RIBEIRO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
63670	2	GUILHERME ROCHA MARTINS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
549773	3	HELOISA HELENA FREIRE GODINHO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
610644	1	HUDSON GUIMARÃES LEITE	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1187880	1	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	HORIZONTAL	B	C	8122016	1012017	AVALIAÇÃO	DELEGADO
438800	2	IOLANDA DE SOUSA PEREIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
917609	2	JACSON RIBAS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
430605	1	JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
904380	2	JETER AIRES RODRIGUES	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
387335	1	JOAO BATISTA DE DEUS	HORIZONTAL	J	L	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
405441	2	JOAO BATISTA MARQUES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
398552	2	JOAO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP	HORIZONTAL	J	L	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1195662	1	JOELBERTH NUNES DE CARVALHO	HORIZONTAL	B	C	16032016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
438495	3	JONAS FONSECA DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1041940	1	JOSE ANCHIETA DE MENEZES FILHO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
589631	1	JOSE ANTONIO DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
805558	3	JOSE INACIO DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
311276	2	JOSE RERISSON MACEDO GOMES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
902760	1	JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
159399	1	LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
675274	3	LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO



853486	2	LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
828388	1	LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
847292	2	LUCELIA MARIA MARQUES BENTO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
39310	1	LUCIANA COELHO MIDEJ	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
985706	3	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1045091	1	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
718492	2	MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
993971	1	MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
933032	3	MARCIO GIROTTI VILELA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
241730	1	MARIA HAYDEE ALVES GUIMARÃES AGUIAR	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
711357	3	MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
889092	2	MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
780860	1	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
619787	1	OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1055453	1	RAFAEL FORTES FALCÃO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
894075	3	RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
233411	5	RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
315750	2	RILDO BARREIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
180820	2	RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
56264	1	RODRIGO SANTILI DO VALLE	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
897714	2	ROGER KNEWTZ	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1049542	1	ROMMEL RUBENS COSTA RABELO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1080458	2	RONALDO JOSE FAIS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
66063	1	RONAN ALMEIDA SOUZA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
312669	1	ROSA SUELY TRAVASSOS DE SÁ	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
995591	1	ROSALINA MARIA DE ALMEIDA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
702691	2	ROSSILIO SOUZA CORREIA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
215822	2	SANDRO DIAS	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
504431	1	SIMONE APARECIDA DE MELO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
817305	1	SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS	HORIZONTAL	C	D	1052016	1052016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
44481	1	SURAIA CARVALHO VILELA	HORIZONTAL	E	F	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
290376	1	TIAGO DANIEL DE MORAES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
221895	1	VANDO RODRIGUES DE MORAES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
637390	4	VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1069454	1	VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
969592	1	WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
984647	2	WILSON ELIAS DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
128585	1	WILSON OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	DELEGADO
1126423	1	WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	B	C	8122016	1012017	AVALIAÇÃO	DELEGADO
755932	1	ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	DELEGADO

NUMFUNC	NUMVINC	NOME	TIPOPROG	REF ANTER	REF ATUAL	DATA CONC	DATA EFEITO FINAN	CRITÉRIO	CARGO
478237	3	ABELARDO ALVES PEREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
416360	5	ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
408223	3	ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
355796	2	ALACID ALVES NUNES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
195999	2	ALCINDINO BRAGA LEITE	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
508746	1	ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
764854	2	ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
770489	1	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
186792	2	ALEXANDRE AGRELI	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
791729	3	ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDASCHOEPFER	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
533571	3	ALFREDO ERNESTO STEFANI	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
672947	1	ANDRE RICARDO LOURENCO MONTEIRO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
433874	2	ANTONIA CACILDA TEIXEIRA DA LUZ	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
146605	3	ANTONIO BENICIO DUARTE SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL

580470	4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
203510	8	ANTONIO LUIZ DE DEUS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
162088	2	ANTONIO NEWTON DE LIMA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
830280	1	BRUNA ANTUNES RAMOS	HORIZONTAL	B	C	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
513419	2	CARLOS LEMES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
839179	4	CARLOS WALFREDO REIS	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
784981	3	CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
113120	4	CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	HORIZONTAL	C	D	1052016	1052016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
1009320	1	CLAUDIO GONCALVES DA COSTA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
43506	2	CLAUDIO MOREIRA PILLAR FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
405945	4	CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
355875	5	DAVID AILTON DIAS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
364165	4	DELIO FERNANDES RODRIGUES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
550970	5	DEUSAMAR SOARES DE SOUSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
103588	4	DORIVAL POLIZELLI	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
894210	1	DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
324118	3	EDIGONES SOARES COIMBRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
800664	1	EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
927962	2	ELISANGELA SAO JOSE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
841125	4	ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
188170	2	EMANUEL OTAVIO DE CASTRO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
449810	3	ERISMA DE JESUS LOPES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
223405	5	EUGENIO PACELLE MATOS SANTANA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
924079	3	FABIO MONTEIRO PROTA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
848168	1	FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
863170	3	GEORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
708115	1	GERACINA BATISTA MARTINS MARCHESINI	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
443028	2	GILMAR LIMA DE HOLANDA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
267044	3	GILSIMAR VENANCIO DE BARROS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
317813	2	GILVAN NASCIMENTO NOLETO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
803239	2	GLAUCIA MARIA DIAS FERNANDES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
847048	3	GLEDSTON VAZ VESPUCIO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
516810	2	HELDER BUENO LEAL	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
159922	3	HELIO ROVILSON SOARES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
923300	1	HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
443740	3	ISSA SOBRINHO RAMOS HAMIDAH	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
923877	4	ITAMAR MAGALHAES GONCALVES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
192329	4	IVAN MARQUEZ DE MOURA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
391650	2	IVAN SOUSA LINO	HORIZONTAL	G	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
797653	3	JANIO DE OLIVEIRA NEVES	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
271515	2	JAYME ALMIRO BUBOLZ	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
561050	3	JOAO BEZERRA DO VALE NETO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
595310	1	JOAO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
469546	3	JOAO LUIS BARIS DE LIMA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
461092	3	JOAO LUIZ FILHO	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
557058	1	JOAO MAURO DE ALMEIDA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
240610	3	JOAO NEVES DE PAULA TEIXEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012015	1012015	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
227691	2	JOAO PEREIRA RAMOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
357148	4	JONAIR BARBOSA ROCHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
71794	2	JONATHAN SALES AZEVEDO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
461420	1	JORGE KAZUO YOSHIDA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
454853	4	JORGE PEREIRA GUARDIOLA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
82597	1	JOSE CARLOS REZENDE	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
979676	3	JOSE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
189392	4	JOSE IVAN FARIAS DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
539482	2	JOSE LUIZ FERREIRA ALVES	HORIZONTAL	F	G	1102015	1102015	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
474797	5	JOSE MAURICIO CAVALCANTE RIBEIRO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
176968	3	JOSE RIBAMAR FERREIRA NOLETO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
958867	2	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
914724	4	JOSE RONALDO DE ASSIS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
755841	2	JOSEANE PEREIRA DA SILVA SARDINHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
612458	2	JOSELIENE DE SA DA SILVA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
808547	1	JULIO CESAR GOMES BARROS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
486726	2	JUSCELIDIA VERISSIMO DA SILVA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
526074	2	KEILLA CRISTINA MECENAS MARTINS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL
427679	6	LAIS DE MELO MOURA VALE	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AVALIAÇÃO	PERITO OFICIAL

640855	2	LAZARO RODRIGUES MILHOMEM	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
493354	2	LEIDISMAR MARIA DA SILVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
794238	2	LEILA DINIZ ALVES DE ALMEIDA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
921893	1	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PERITO OFICIAL
451384	3	LILIAN PINTO DA SILVA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
772929	1	LUCIANO FERMANIAN BARRETO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
708553	2	LUIZ FABIO PIMENTEL	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
629045	1	MAERCIO PEREIRA BORGES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
578323	1	MANUGO HOVSEPIAN NETO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
917579	1	MARCELO DINIZ DA CUNHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
239220	1	MARCELO FAVA FIGUEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
656735	2	MARCIA SILVA DE SOUZA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
1036386	1	MARCILEY ALVES BASTOS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PERITO OFICIAL
239826	3	MARCO AURELIO GIRALDE	HORIZONTAL	D	E	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
752050	2	MARCONDES TEIXEIRA DE ARAUJO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
1087312	2	MARCOS AURELIO JACOME SOUSA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PERITO OFICIAL
647692	2	MARCOS MARTINS NOLETO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
595450	3	MARCOS VENICIOS XAVIER DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
473161	3	MARIA DE FATIMA PONTES CORREA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
455602	3	MARIA JUCINEIDE RIBEIRO ALVINO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
628582	3	MARILUCE ALVES DE CASTRO MORAES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
112103	2	MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
655159	2	MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
941971	2	MERCIA SANTANA SAMPAIO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
628569	4	MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
740114	1	MOZART DIMAS OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PERITO OFICIAL
512075	2	NADMA LEMOS DE PINA	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
547296	2	NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
866869	1	NELSON MARANHÃO NETO	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PERITO OFICIAL
570543	3	NEMESIO TOMASELLA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
196943	5	ODILIA MARTINS JALLES	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
310983	1	OZIEL PEREIRA LACERDA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
590384	3	PATRICIA BONILHA DE TOLEDO PIZA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
861150	2	PAULO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
682369	1	PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
63037	1	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PERITO OFICIAL
469285	3	PAULO MARTINS REIS JUNIOR	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
179349	4	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
892297	1	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PERITO OFICIAL
933184	2	POLLYANNA ALVES DE SOUZA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
773077	1	RAIMUNDO BORGES DOS SANTOS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
471358	1	RAIMUNDO LOPES DE MELO	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
432535	1	RAIMUNDO NONATO CABRAL DOS SANTOS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
158796	1	RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
358610	1	RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
945915	2	RENATO MARQUES DE REZENDE	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
1014358	1	RENATO MENDES FONSECA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PERITO OFICIAL
219475	3	RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PERITO OFICIAL
189112	4	RICARDO RUSSI BLOIS	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PERITO OFICIAL
162052	4	ROBERTO FERRAZ CONSALES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
823573	3	ROBERTO MIELLE DIAS DA SILVA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PERITO OFICIAL
414612	2	ROBSON LUIS FERNANDES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
49417	3	ROGERIO OLAVO MARCON	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
470901	2	ROSILENE AMBROSIO DOS SANTOS	HORIZONTAL	H	I	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
948084	2	SANDRA PEREIRA ROBERTO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
126990	2	SEBASTIAO DOS REIS XANDO	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
363550	3	SERGIO DE MORAES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
937505	2	SERGIO PIMENTEL MELO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
603974	1	SILVANA ANDRADE XAVIER DE DEUS	HORIZONTAL	F	G	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
1017586	2	SILVIO MARINHO JACA	HORIZONTAL	C	D	1032016	1032016	AValiação	PERITO OFICIAL
1088238	3	TANIA MARIANO AGUIAR	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PERITO OFICIAL
170000	1	VALDIVINO ALVES DO NASCIMENTO	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
855215	1	VALERIA CRISTINA DE LELIS MENDES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
221378	3	VAMBERTO DOS SANTOS	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
883200	1	VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA	HORIZONTAL	C	D	1042016	1042016	AValiação	PERITO OFICIAL
866730	1	VINICIUS TAVEIRA ROCHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
840832	2	WIVIANE SANTANA ROCHA	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL
224616	2	ZILLA MIRANDA MORAES	HORIZONTAL	G	H	1012016	1012016	AValiação	PERITO OFICIAL



## SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO TOCANTINS - CAISAN/TO

#### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Republicada para correção

A PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO TOCANTINS - CAISAN/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e art. 22, da Lei 2.400, de 14 de setembro de 2010. "Ad referendum" do Pleno Executivo da CAISAN/TO, Resolve:

Art. 1º Instituir Comitê Técnico responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - PLAN/TO, em atendimento ao estabelecido no art. 22, Inciso I, da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010 - CT1.

Art. 2º O Comitê Técnico será constituído por membros do Governo Estadual e do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins, tem a seguinte composição:

- a) Secretaria do Trabalho e Assistência Social: Iramar Cardoso da Silva, Régina Mercês Aires Rodrigues Dias e Rosana Trindade;
- b) Secretaria da Educação Juventude e Esporte: Marta Emiliana Mesquita Martins
- c) Secretaria da Saúde: Terezinha de Jesus Pinheiro Franco
- d) Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária: Francisca Marta Barbosa dos Santos Rodrigues
- e) Secretaria de Cidadania e Justiça: Maria Vanir Ilidio.
- f) Secretaria do Planejamento e Orçamento: José Anunciação Batista Filho
- g) Secretaria da Fazenda: Saulo Barreira Silva
- h) Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins: Daniel Barbosa dos Santos e Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos Rocha.
- i) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins: Elizângela Maria Lopes.
- j) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Saara Arruda Sousa Palone.
- l) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins: Gianna Raylanna Alves Machado e Joseane Cademartori Lins.
- m) Agência Tocantinense de Saneamento: Sabrina Matias Godim

Art. 3º O Comitê Técnico será presidido pelo representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social no Pleno Executivo da CAISAN, Iramar Cardoso da Silva.

Art. 4º O Comitê está encarregado de elaborar e apresentar a proposta do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - PLAN/TO, ao Pleno Secretarial da CAISAN/TO, até o dia 16 de outubro de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL  
Presidente da CAISAN/TO

## AEM-TO

#### PORTARIA/AEM/Nº 042, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 - NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, responsável por receber, analisar e julgar recursos interpostos em face da reprovação na Avaliação Especial de Desempenho, garantindo a certificação do servidor público interessado, sob a égide da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em conjunto com o Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho, por tempo indeterminado, os servidores abaixo indicados:

I - Presidente: Vinicius Andrade Rego, CPF nº 829.865.921-04, nº Funcional 939484/2; Suplente do Presidente: Diene Maria Lima, CPF nº 787.452.171-49, nº Funcional 881664/1;

II - Membro: João Putêncio de Sousa, CPF nº 586.783.871-49, nº Funcional 702289/1; Suplente: Cristiane Ribeiro Moreira CPF nº 831.278.441-15, nº Funcional 941041/3;

III - Membro: Anderson Luiz Justino Martins, CPF nº 507.918.181-87, nº Funcional 620297/3; Suplente: Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Miola, CPF nº 574.839.811-72, nº Funcional 682680/3.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR  
Presidente

## AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

#### PORTARIA/ATR Nº 048, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1758/2007, e pelo ATO nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ÉVELIN LORENNIA PAIXÃO DE GOIS, Administradora, matrícula nº 111768-22 CPF sob nº 029.958.191-83, para responder pela Assessoria de Planejamento - ASPLAN, em caso de impedimento e/ou afastamento legal deste.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos aos dias 24 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA  
Presidente

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2016/ATR

PROCESSO Nº: 2016/38990/000686

CONTRATO Nº: 03/2016

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEA/TINS

OBJETO: Prestação de serviço com fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender esta Agência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100666998

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 30 de maio a 29 de maio 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190.0000

SIGNATÁRIOS:

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante

UILMA HOLANDA CAVALCANTE AGUIAR - Representante da Contratada.

MARIO V. BITTENCOURT RODRIGUES DE MATTOS - Representante da Contratada

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2016/ATR

PROCESSO Nº: 2016/38990/00200  
 CONTRATO Nº: 02/2016  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.  
 CONTRATADA: DANIEL TENÓRIO VARGAS  
 OBJETO: Locação de Imóvel do prédio da ATR .  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.013,28 (cento e sessenta mil e treze reais e vinte e oito centavos).  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
 FONTE DE RECURSO: 0240666666  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 30 de maio a 29 de maio 2018.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190.0000  
 SIGNATÁRIOS:  
 CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante  
 DANIEL TENÓRIO VARGAS - Representante da Contratada.

## AGETO

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2013/38960/000.079  
 Contrato nº: 015/2013  
 Aditivo nº 4.  
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO  
 Contratada: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME.  
 Objeto: Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de *outsourcing* de impressão para atender a Sede e as Residências Rodoviárias da AGETO.  
 Prazo: 90 (noventa) dias o prazo de vigência contratual.  
 Data da assinatura: 06 de Junho de 2017.  
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.  
 Evani Alves Silva Farinha - Representante da Contratada.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO.  
 OBJETO: 01 (uma) retro escavadeira, 01 (uma) pá mecânica, 01 (um) trator de esteiras, 01 (um) caminhão de assistência, 01 (um) micro-ônibus, 01 (um) caminhão prancha trucado para transporte de equipamentos (eventualmente) e 01 (um) caminhão comboio, para realização de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Abreulândia - TO.  
 PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2017.  
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão  
 REPRESENTANTE DO COOPERADO: Marivaldo Dias Lima

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Colméia - TO.  
 OBJETO: 01 (uma) pá mecânica, 01 (um) trator de esteiras, 01 (um) caminhão de assistência, 01 (um) ônibus, 02 (dois) caminhões basculantes, 01 (um) caminhão prancha trucado para transporte de equipamentos (eventualmente) e 01 (uma) motoniveladora, para realização de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas no município de Colméia - TO.  
 PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2017.  
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão  
 REPRESENTANTE DO COOPERADO: Elzivan Noronha Rodrigues Silva

## DETRAN

## PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 800/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor LEONARDO ARAUJO, matrícula 1282263-1, PF: 027.761.831-27, referente ao período aquisitivo de 18/03/2015 a 17/03/2016, prevista para o período de 02/05/2017 a 16/05/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
 Presidente do DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000029/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
GHH7229/SP	17648696000160	DERTINS	RE00253574	18/05/2017	15:25	6823-1
GXS0767/TO	14308275000100	DERTINS	RE00253575	18/05/2017	15:40	6823-1
IXI2366/RS	89073803000180	DERTINS	RE00253576	18/05/2017	16:37	6823-1
ISY8235/RS	06102269000165	DERTINS	RE00253577	18/05/2017	22:35	6823-1
MEC9222/RS	65574834049	DERTINS	RE00253578	18/05/2017	10:30	6637-1
JOC1718/MG	07701517000157	DERTINS	RE00253579	18/05/2017	09:58	7366-2
MJF2287/SC	07129704000108	DERTINS	RE00253580	18/05/2017	12:13	5185-1
MJF2287/SC	07129704000108	DERTINS	RE00253581	18/05/2017	12:13	5835-0
AUH0477/PR	04492373000188	DERTINS	RE00253582	18/05/2017	18:45	5746-3
AUH0477/PR	04492373000188	DERTINS	RE00253584	18/05/2017	18:45	5835-0
AUH0477/PR	04492373000188	DERTINS	RE00253585	18/05/2017	18:45	6068-2
AUH0477/PR	04492373000188	DERTINS	RE00253586	18/05/2017	18:45	6971-0
BWN3242/TO	31349435813	DERTINS	RE00263927	18/05/2017	06:50	6637-1
ASR4045/TO	61840807172	DERTINS	RE00253588	19/05/2017	08:05	6980-0
ASR4045/TO	61840807172	DERTINS	RE00253589	19/05/2017	08:05	6980-0
ASR4045/TO	61840807172	DERTINS	RE00253592	19/05/2017	08:05	5835-0
MXB2171/TO	04066038123	DERTINS	RE00136294	19/05/2017	18:40	6599-2
MXB2171/TO	04066038123	DERTINS	RE00136292	19/05/2017	18:40	6912-0
MVM3854/TO	63453932153	DERTINS	RE00272222	11/05/2017	09:25	6599-2
OLL1110/TO	00001795155	DERTINS	RE00242566	11/05/2017	20:54	5452-1
HML1509/TO	89721128104	DERTINS	RE00242570	11/05/2017	21:55	5452-1
OFJ4610/PA	00338129260	DERTINS	RE00242567	11/05/2017	20:55	5452-1
KGE9647/TO	00938594141	DERTINS	RE00242569	11/05/2017	21:47	5185-1
JTN7085/TO	04942844126	DERTINS	RE00242565	11/05/2017	22:25	5185-1
PYQ9649/MG	16670085000155	DERTINS	RE00242931	11/05/2017	01:30	5541-1
MOB5815/PE	90951859404	DERTINS	RE00242932	11/05/2017	01:30	5541-1
QKC1176/TO	00231302100	DERTINS	RE00242933	11/05/2017	01:30	5541-1
IVE4445/RS	90534504000184	DERTINS	RE00253594	19/05/2017	08:55	6823-2
MWP9036/TO	77128540172	DERTINS	RE00242571	12/05/2017	10:00	5010-0
QKD7963/TO	03052564000328	DERTINS	RE00253595	19/05/2017	09:30	7366-2
QKG2233/TO	05829060167	DERTINS	RE00242939	12/05/2017	23:49	6912-0
NCR5361/RO	04778961000182	DERTINS	RE00253598	19/05/2017	10:43	6840-2
KEM2240/PR	19960071000164	DERTINS	RE00253599	19/05/2017	11:07	6823-1

CZB4081/PR	19960071000164	DELTINS	RE00253600	19/05/2017	11:10	6823-1
MXG7092/TO	01974730166	DELTINS	RE00272230	12/05/2017	23:47	5010-0
KEE9450/PR	06702876955	DELTINS	RE00253601	19/05/2017	11:10	6912-0
KEE9460/PR	06702876955	DELTINS	RE00253602	19/05/2017	11:10	6912-0
QBM7097/MT	10693132000108	DELTINS	RE00253604	19/05/2017	13:40	6971-0
OLM9288/TO	64473678172	DELTINS	RE00272229	12/05/2017	23:35	5010-0
QBM7097/MT	10693132000108	DELTINS	RE00253605	19/05/2017	13:40	5835-0
QBM7097/MT	10693132000108	DELTINS	RE00253607	19/05/2017	13:40	6088-2
QBW7635/MT	10693132000108	DELTINS	RE00253609	19/05/2017	13:35	5835-0
QBW7635/MT	10693132000108	DELTINS	RE00253610	19/05/2017	13:35	6088-2
QKD4678/TO	01721476113	DELTINS	RE00272228	12/05/2017	23:25	5010-0
MWP9036/TO	77128540172	DELTINS	RE00242572	12/05/2017	10:00	6599-2
QBW7635/MT	10693132000108	DELTINS	RE00253611	19/05/2017	13:35	6971-0
OXR7399/MA	04683161000188	DELTINS	RE00253612	19/05/2017	15:10	6750-0
IXH3528/RS	90534504000184	DELTINS	RE00253613	19/05/2017	16:04	6823-1
MWH1292/TO	08223631000181	DELTINS	RE00242936	12/05/2017	10:00	5193-0
MXD9860/TO	05999168000176	DELTINS	RE00272226	12/05/2017	23:01	6769-0
KJD8467/GO	01060891000215	DELTINS	RE00253614	19/05/2017	16:53	6823-1
MXD3487/TO	01991497121	DELTINS	RE00272225	12/05/2017	22:50	5010-0
MXD3487/TO	01991497121	DELTINS	RE00272224	11/05/2017	22:50	6599-2
MWU9384/TO	31088672115	DELTINS	RE00242577	13/05/2017	21:57	6769-0
OYC2261/TO	03493712103	DELTINS	RE00242940	13/05/2017	00:42	7340-0
EPK1465/TO	05307162162	DELTINS	RE00242941	13/05/2017	01:25	6858-0
EPK1465/TO	05307162162	DELTINS	RE00242942	13/05/2017	01:25	6700-0
LXB6097/TO	79879500334	DELTINS	RE00242576	13/05/2017	21:40	5185-2
KEK9950/TO	02521754170	DELTINS	RE00242575	13/05/2017	20:57	6599-2
MCP8356/TO	00765348128	DELTINS	RE00272239	13/05/2017	01:57	5010-0
QKC7002/TO	78651697104	DELTINS	RE00272238	13/05/2017	01:50	5010-0
QKE9445/TO	02864786176	DELTINS	RE00272236	13/05/2017	01:15	6580-0
QKE9445/TO	02864786176	DELTINS	RE00272235	13/05/2017	01:15	6599-2
QKF8377/TO	62378228104	DELTINS	RE00272233	13/05/2017	00:45	6912-0
MWU6771/TO	04604794154	DELTINS	RE00272232	13/05/2017	00:30	5010-0
OL16148/TO	64228584187	DELTINS	RE00242943	13/05/2017	13:30	5967-0
MWL8823/TO	04365494000169	DELTINS	RE00242574	13/05/2017	20:35	6602-0
MWB8950/PA	79845940153	DELTINS	RE00242945	14/05/2017	03:00	5452-5
BMQ9070/TO	18681603191	DELTINS	RE00242946	14/05/2017	03:00	5452-5
MWQ3793/TO	87207290225	DELTINS	RE00242947	14/05/2017	03:25	5452-1
GY11361/MG	03383056619	DELTINS	RE00253615	19/05/2017	17:10	7366-2
NCV5203/RO	04778961000182	DELTINS	RE00253616	19/05/2017	18:05	6840-2
QKF1083/TO	16700180163	DELTINS	RE00242948	14/05/2017	03:25	5452-1
MHY9903/SC	00978252985	DELTINS	RE00253617	19/05/2017	18:22	6963-0
NDG4955/RO	04778961000182	DELTINS	RE00253618	19/05/2017	20:10	6823-1
OLI3433/TO	01127275143	DELTINS	RE00242949	14/05/2017	03:25	5452-1
MXG6669/TO	37304992620	DETRAN	TO00158198	15/05/2017	18:10	5185-1
QKE6561/TO	04457985139	DELTINS	RE00242950	14/05/2017	03:25	5452-1
FCH6926/SP	06373063000250	DELTINS	RE00253621	19/05/2017	20:10	6750-0
QKF3066/TO	26222949134	DELTINS	RE00272240	14/05/2017	03:25	5452-1
KNW8064/ES	15613100000160	DELTINS	RE00253622	19/05/2017	20:00	6750-0
MXE0947/TO	70195293467	DETRAN	TO00158199	15/05/2017	18:18	5185-1
BWE5334/TO	92970168120	DELTINS	RE00264067	19/05/2017	08:10	6831-1
MXG7495/TO	69232423120	DETRAN	TO00158200	15/05/2017	18:20	5185-1
MWV7417/TO	95406263153	DELTINS	RE00242581	14/05/2017	18:18	5010-0
OYC8928/TO	03052564000328	DELTINS	RE00268173	19/05/2017	08:00	6831-1
MXE6753/TO	86147463187	DETRAN	TO00158202	13/05/2017	17:45	5819-2
MVW6924/TO	05374177109	DELTINS	RE00242579	14/05/2017	08:21	6599-2
MEP2799/GO	08262635000179	DELTINS	RE00263768	19/05/2017	18:30	5746-1
NFN6123/GO	33251835149	DETRAN	TO01112548	09/05/2017	21:00	5169-1
OLK2012/TO	08989359000145	DETRAN	TO00158221	13/05/2017	17:58	5819-2
MVW6924/TO	05374177109	DELTINS	RE00242578	14/05/2017	08:21	5010-0
NGR4050/TO	10206680082	DETRAN	TO01122080	11/05/2017	08:55	5185-1
MWU0948/TO	14209150000114	DETRAN	TO00159317	11/05/2017	10:58	5185-1
OLN5306/TO	18091563191	DELTINS	RE00272244	14/05/2017	15:25	6599-2
OMJ8603/GO	02377728000162	DELTINS	RE00264020	20/05/2017	08:41	6831-1
QKI0551/TO	64540502115	DETRAN	TO01122082	11/05/2017	09:00	5207-0
MWO0096/TO	88274438191	DETRAN	TO00159318	11/05/2017	11:19	5185-1
FTD3128/SP	62743539000198	DELTINS	RE00268228	20/05/2017	09:40	6750-0
MWL13175/TO	03588390170	DELTINS	RE00272243	14/05/2017	08:32	6912-0
OLJ3114/TO	96536667115	DETRAN	TO01122083	11/05/2017	09:10	5207-0
KDN2305/TO	34915982149	DELTINS	RE00268229	20/05/2017	09:25	6912-0
MWR9677/TO	62627074172	DETRAN	TO00159405	10/05/2017	17:48	5185-1
MVV1141/TO	06384684349	DETRAN	TO01122084	11/05/2017	09:12	5207-0
MXF3663/TO	33196494000180	DELTINS	RE00240681	20/05/2017	12:00	6912-0
MWL13175/TO	03588390170	DELTINS	RE00272242	14/05/2017	08:32	5045-0
BWD2241/SP	28594685874	DELTINS	RE00240678	20/05/2017	10:45	6270-0
MVP9410/TO	09992316187	DETRAN	TO01122085	11/05/2017	09:17	5185-1
KDN2305/GO	34915982149	DELTINS	RE00268230	20/05/2017	09:25	6980-0
MWT5392/TO	43574220197	DETRAN	TO00159406	10/05/2017	17:43	5185-1
MWV5347/TO	41430123168	DETRAN	TO01122086	11/05/2017	09:22	5185-1
MWL13175/TO	03588390170	DELTINS	RE00272241	14/05/2017	08:32	6599-2
KDN2305/GO	34915982149	DELTINS	RE00268231	20/05/2017	09:25	6963-0
ONZ2679/GO	08585687134	DETRAN	TO01122087	11/05/2017	09:25	5185-1
MWJ8996/TO	00523053177	DETRAN	TO00159407	10/05/2017	17:34	5185-1
MWR7426/TO	01233312189	DELTINS	RE00272248	15/05/2017	21:33	6599-2
MXD6093/TO	32096534100	DETRAN	TO01122088	11/05/2017	09:28	5185-1
OLH7705/TO	66344310197	DELTINS	RE00272245	15/05/2017	16:55	5010-0
MWU4548/TO	99099545187	DETRAN	TO01122089	11/05/2017	09:32	5207-0
MXG9214/TO	01086605160	DETRAN	TO00159408	10/05/2017	15:04	5452-5
MWV7031/TO	38862840187	DETRAN	TO01122090	11/05/2017	09:36	5185-1
OT1984/MA	62568540397	DETRAN	TO00159409	10/05/2017	15:03	5452-5
OLI2311/TO	25053083000108	DETRAN	TO00159410	10/05/2017	15:07	5452-5
QKE4712/TO	63345609134	DETRAN	TO01122091	11/05/2017	09:38	5185-1
QKG0435/TO	07412850000146	DETRAN	TO00159411	10/05/2017	15:08	5452-5
MXE6359/TO	94059764191	DETRAN	TO01122092	11/05/2017	09:40	5185-1
NWY7221/MA	35196765000123	DELTINS	RE00253629	20/05/2017	12:54	6840-2
OFN5906/TO	06687431153	DETRAN	TO01122093	11/05/2017	09:42	5185-1
OLK8106/TO	59755520449	DETRAN	TO00159412	10/05/2017	15:09	5452-5
MVY0308/TO	06201620000175	DELTINS	RE00253631	20/05/2017	15:13	6823-1
MWY0096/TO	48519634168	DELTINS	RE00242586	15/05/2017	16:58	6599-2
KDN2305/GO	34915982149	DELTINS	RE00268232	20/05/2017	09:25	5185-1
QKM7809/TO	03276446561	DETRAN	TO00159413	10/05/2017	15:09	5452-5
QKD6058/TO	03052564000328	DELTINS	RE00268233	20/05/2017	10:58	6831-1
QKI3361/TO	03052564000328	DELTINS	RE00268234	20/05/2017	17:10	6831-1
BGG9959/TO	04549298000144	DELTINS	RE00264021	20/05/2017	11:48	6831-1
NKN5558/GO	66041422134	DELTINS	RE00263982	20/05/2017	19:31	6831-1
MWS5745/TO	02260349000198	DELTINS	RE00253623	20/05/2017	03:43	6769-0
MWA4313/TO	18675980191	DETRAN	TO01122094	11/05/2017	09:45	5185-1
MW07416/TO	02602284149	DETRAN	TO00159414	10/05/2017	15:11	5452-2
MJC0979/SC	65474628000142	DELTINS	RE00253624	20/05/2017	06:35	6823-1
MWP3462/TO	97745570182	DETRAN	TO00159415	10/05/2017	14:56	5819-1
OLL1181/TO	00155530194	DETRAN	TO01122095	11/05/2017	09:45	5207-0
MJC0388/SC	05474628000142	DELTINS	RE00253625	20/05/2017	06:35	6823-1
JZZ7800/TO	08737748840	DETRAN	TO00159416	10/05/2017	15:03	5452-5
MJC0868/SC	05474628000142	DELTINS	RE00253626	20/05/2017	06:54	6823-1
PKH8313/BA	2068626000100	DELTINS	RE00253627	20/05/2017	08:33	6823-1
OMQ4939/TO	88369463134	DETRAN	TO00159417	10/05/2017	15:02	5452-1
HDS0371/TO	26178710615	DETRAN	TO01122096	11/05/2017	10:17	5207-0
NUB1189/MT	01352566000145	DELTINS	RE00253628	20/05/2017	10:53	6823-1
MVZ3074/TO	05828931199	DETRAN	TO01122097	11/05/2017	11:15	5207-0
JJN3762/TO	43060056153	DETRAN	TO00159420	10/05/2017	15:03	5452-5
BAM7295/PR	00124733000138	DELTINS	RE00253633	20/05/2017	15:30	6823-1
MWV0875/TO	00537893180	DETRAN	TO01122098	11/05/2017	11:25	5207-0
OYA4379/TO	69833812320	DETRAN	TO00159551	09/05/2017	17:50	5185-1
AQT5272/TO	19936155000162	DELTINS	RE00253634	20/05/2017	04:35	6823-1
OTD4432/PA	56423195234	DETRAN	TO01122100	11/05/2017	11:30	5185-1
OOC8113/GO	02096451000108	DELTINS	RE00253635	20/05/2017	17:15	6823-1
OYC1425/TO	13657129820	DETRAN	TO00159552	09/05/2017	17:51	7633-2
NPM7115/MT	00832167000119	DELTINS	RE00253636	20/05/2017	12:11	7366-2
OLH6177/TO	44774214604	DETRAN	TO00159553	09/05/2017	17:52	5185-1
NIM4193/MT	17436317000178	DELTINS	RE00253637	20/05/2017	17:28	6823-1
MZE4985/TO	67291503353	DETRAN	TO00159554	09/05/2017	17:53	7366-2
NIM4193/MT	17436317000178	DELTINS	RE00253638	20/05/2017	17:28	5835-0
JUH1117/PA	00025900188	DETRAN	TO00137155	14/05/2017	00:02	6556-4
MWS9728/TO	82797188691	DETRAN				



JUH1117/PA	00025900188	DETRAN	TO00137154	14/05/2017	00:02	6556-3
MXF5762/TO	03014329371	DETRAN	TO00159561	15/05/2017	16:20	5193-0
MVY0803/TO	78815665153	DETRAN	TO00159562	15/05/2017	16:20	5185-1
EJW3042/GO	81949111172	DETRINS	RE00263980	20/05/2017	17:07	6831-1
OYB3031/TO	35088281153	DETRAN	TO00137156	14/05/2017	07:40	5185-1
NKW7857/TO	03272212167	DETRAN	TO00159563	15/05/2017	16:22	5193-0
NKF6079/GO	66041422134	DETRINS	RE00263983	20/05/2017	19:29	6831-1
GZH6096/GO	04976872000140	DETRAN	TO00159564	15/05/2017	16:23	7366-2
QKE1306/TO	65281632353	DETRAN	TO00137157	14/05/2017	08:55	5207-0
OLN8403/TO	63798490001105	DETRAN	TO00159565	15/05/2017	16:25	5185-1
MWR3375/TO	02217774158	DETRAN	TO00159568	15/05/2017	16:27	6157-0
OL18350/TO	01820195945	DETRAN	TO00137158	14/05/2017	08:55	6050-1
NSV3573/TO	02459456107	DETRAN	TO00137159	14/05/2017	08:15	5185-1
DST6284/SP	18079828000142	DETRAN	TO00159569	15/05/2017	16:48	5185-1
OLM1024/TO	00742966127	DETRAN	TO00159570	15/05/2017	16:49	7366-2
NWJ5188/TO	43381510134	DETRAN	TO00137160	14/05/2017	08:19	5185-1
MWG1034/TO	06251685000125	DETRAN	TO00159571	15/05/2017	16:52	5185-1
QKB4744/TO	87215250300	DETRAN	TO00137161	14/05/2017	08:20	5185-1
JTM8070/TO	00277173132	DETRAN	TO00159572	15/05/2017	17:55	5185-1
OLJ7457/TO	00261231189	DETRAN	TO00159573	15/05/2017	16:56	5185-1
PSR1160/MA	05974564960	DETRAN	TO00137162	14/05/2017	08:21	5185-1
OLM9834/TO	92555942149	DETRAN	TO00159575	15/05/2017	17:00	7633-2
QKE2824/TO	04068253196	DETRAN	TO00137163	14/05/2017	08:22	5185-1
MWT9999/TO	17184312953	DETRAN	TO00159576	15/05/2017	16:06	5185-1
MXG5309/TO	19565526187	DETRAN	TO00159577	15/05/2017	17:07	5185-1
OOE0001/TO	85088013191	DETRAN	TO00137164	14/05/2017	08:23	5185-1
OLK5633/TO	71033025100	DETRAN	TO00159580	15/05/2017	17:08	5185-1
QK1532/TO	09580107149	DETRAN	TO00137165	14/05/2017	08:24	5185-1
LUZ2006/RJ	08654763736	DETRAN	TO00159578	15/05/2017	17:08	5185-1
OLM4721/TO	78404770115	DETRAN	TO00137166	14/05/2017	08:25	5185-1
MWG8245/TO	08060398172	DETRAN	TO00159581	15/05/2017	17:11	5185-1
OLH9240/TO	05224136172	DETRAN	TO00137167	14/05/2017	08:26	5185-1
MWV9579/TO	84456990163	DETRAN	TO00137168	14/05/2017	08:29	5185-1
KRS5679/RJ	23093056000133	DETRAN	TO00137169	14/05/2017	08:29	5185-1
OSW2090/PA	17559969000108	DETRAN	TO00137170	14/05/2017	08:33	5185-1
ONP1364/TO	60345497287	DETRAN	TO00137171	14/05/2017	08:35	5185-1
MWY3036/TO	12287393000145	DETRAN	TO00137172	14/05/2017	10:12	7633-2
NLF6690/TO	03208965877	DETRAN	TO00137173	14/05/2017	17:19	5185-1
OLL3240/TO	70991383168	DETRAN	TO00137174	14/05/2017	17:20	5185-1
QK1911/TO	13757318234	DETRAN	TO00137175	14/05/2017	17:21	5185-1
ONQ6170/TO	42711827100	DETRAN	TO00137176	14/05/2017	17:22	5185-1
MWU5235/TO	76936031153	DETRAN	TO00137177	17/05/2017	08:40	5185-1
MXF0170/TO	24360546149	DETRAN	TO00137179	17/05/2017	08:42	5185-1
MXF0170/TO	24360546149	DETRAN	TO00137180	17/05/2017	08:42	7633-1
KDB7612/TO	03698360144	DETRAN	TO01084713	20/05/2017	23:20	6530-0
OBV1940/PA	95824472149	DETRAN	TO01084714	21/05/2017	02:40	5835-0
QKB2210/TO	37712756449	DETRAN	TO00137181	17/05/2017	08:44	5185-1
QKH8026/TO	05189956822	DETRAN	TO00983878	15/05/2017	07:48	5185-1
QKA0341/TO	02263114491	DETRAN	TO00983879	15/05/2017	08:07	5185-1
OL12670/TO	09102041000244	DETRAN	TO00137182	17/05/2017	08:45	5185-1
MWY0290/TO	07426445100	DETRAN	TO00137183	17/05/2017	08:46	5185-1
NLA8668/TO	03120694000199	DETRAN	TO00983880	15/05/2017	08:16	7366-2
QKA2557/TO	02042552100	DETRAN	TO00983881	15/05/2017	08:12	5185-1
QBA4810/MT	08262031750	DETRAN	TO00137184	17/05/2017	08:47	5185-1
OGY1052/GO	14798975000111	DETRINS	RE00263984	20/05/2017	19:18	6912-0
OIZ9517/MA	00030638607	DETRAN	TO00137185	17/05/2017	08:48	5185-1
QKB7535/TO	49842633187	DETRAN	TO00983884	15/05/2017	09:26	5185-1
QKJ6000/TO	35442468134	DETRAN	TO00137186	17/05/2017	08:53	5185-1
OYB4242/TO	48503061104	DETRAN	TO00983885	15/05/2017	09:36	5185-1
QKC9595/TO	12909597000170	DETRAN	TO00137187	17/05/2017	08:55	5185-1
MVV0487/TO	00878548130	DETRAN	TO00983886	15/05/2017	11:00	5207-0
QKC5931/TO	01651174199	DETRAN	TO00983887	15/05/2017	11:10	5207-0
QKC1473/TO	05025392160	DETRAN	TO00137188	17/05/2017	14:34	7633-2
QKK9879/TO	78622379353	DETRAN	TO00983888	15/05/2017	11:40	5185-1
QKC1473/TO	05025392160	DETRAN	TO00137189	17/05/2017	14:34	7030-1
MWO4509/TO	97595594120	DETRAN	TO00983889	15/05/2017	16:13	5185-1
OLM3556/TO	85190217191	DETRAN	TO00983890	15/05/2017	16:15	5185-1
MWM4733/TO	10608184000120	DETRINS	RE00264022	20/05/2017	12:22	6637-1
MVU8548/TO	04621947109	DETRAN	TO00137191	17/05/2017	23:00	5010-0
OLH6787/TO	78844720310	DETRAN	TO00983891	15/05/2017	16:18	5185-1
FJR1100/TO	21120439272	DETRINS	RE00263978	20/05/2017	16:26	6912-0
QKG3086/TO	36975621187	DETRAN	TO00983892	15/05/2017	16:30	5185-1
MVU8548/TO	04621947109	DETRAN	TO00137192	17/05/2017	23:00	6912-0

JGQ0793/TO	64896510178	DETRAN	TO00983893	15/05/2017	16:32	5185-1
OLL8461/TO	91464277834	DETRAN	TO00137193	18/05/2017	09:28	5185-1
OGY1052/GO	14798975000111	DETRINS	RE00263981	20/05/2017	19:18	6831-1
JOI2142/TO	04123509126	DETRAN	TO00983894	15/05/2017	16:38	5185-1
QKF2526/TO	66341493134	DETRAN	TO00137195	18/05/2017	09:30	5185-1
QKB4664/TO	17317544000184	DETRAN	TO00983895	15/05/2017	16:42	5185-1
NKF5966/TO	48005835191	DETRAN	TO00137196	18/05/2017	09:32	5185-1
OLJ5604/TO	00676953107	DETRAN	TO00989137	15/05/2017	14:30	5010-0
OLJ4942/TO	05076767188	DETRAN	TO00989138	15/05/2017	15:10	6912-0
JUH1117/PA	00025900188	DETRAN	TO00137151	14/05/2017	00:02	5010-0
QKP8180/SE	13113477000125	DETRINS	RE00263977	20/05/2017	09:50	6750-0
OLJ4942/TO	05076767188	DETRAN	TO00989139	15/05/2017	15:10	6645-0
JB4367/DF	21984112000102	DETRINS	RE00268090	21/05/2017	11:40	6750-0
MWX9010/TO	11244429600	DETRAN	TO00989141	17/05/2017	07:35	5185-1
OGZ5019/GO	04147201000177	DETRAN	TO00989142	17/05/2017	07:36	7366-2
OLK8248/TO	02786593140	DETRAN	TO00989143	17/05/2017	07:52	5207-0
MVL6678/TO	19609213120	DETRAN	TO01093428	14/05/2017	11:30	5169-1
OLN3125/TO	11359904000124	DETRAN	TO00989144	17/05/2017	07:58	5185-1
MWN8736/TO	00603879390	DETRAN	TO00989145	17/05/2017	08:05	5207-0
QKD5040/TO	01314235338	DETRAN	TO00989146	17/05/2017	08:09	5185-1
JGX9041/TO	40541202168	DETRAN	TO00113100	14/05/2017	02:00	5274-2
OLJ9954/TO	85999601134	DETRAN	TO00989147	17/05/2017	08:10	5207-0
OLJ9221/TO	05091816000191	DETRINS	RE00233900	21/05/2017	15:50	6823-1
QKE7289/TO	00114819000180	DETRINS	RE00240682	21/05/2017	17:32	6823-1
ISH2579/RS	90076233000160	DETRINS	RE00253648	21/05/2017	02:58	6823-1
JZX8874/GO	07940282000156	DETRINS	RE00253649	21/05/2017	03:56	6823-1
KMW9200/TO	03108461109	DETRAN	TO01013166	14/05/2017	19:40	6548-0
KMW9200/TO	03108461109	DETRAN	TO01013167	14/05/2017	21:50	5835-0
MWD6790/TO	00584551169	DETRINS	RE00136297	21/05/2017	17:00	5118-0
MXE6048/TO	73018350197	DETRAN	TO01105232	11/05/2017	11:12	5452-1
MWD6790/TO	00584551169	DETRINS	RE00136296	21/05/2017	17:00	6580-0
GHH7229/SP	17648696000160	DETRINS	RE00253650	21/05/2017	07:51	6823-1
QKG6474/TO	11783200000184	DETRAN	TO01027528	11/05/2017	17:06	5541-1
OLJ0919/TO	63396815300	DETRAN	TO01027529	11/05/2017	17:08	5541-1
AYE0281/PR	11566251000180	DETRAN	TO00989148	17/05/2017	08:12	5185-1
MXV2163/TO	57743800172	DETRAN	TO00989149	17/05/2017	08:14	5207-0
OLM1292/TO	87258897100	DETRAN	TO00989150	17/05/2017	08:14	5207-0
MXA3034/TO	00183086198	DETRAN	TO01084666	19/05/2017	08:20	5185-1
PF15657/SE	05819486536	DETRAN	TO00867300	21/05/2017	16:40	5010-0
OLH0204/TO	01637536000185	DETRAN	TO00870953	19/05/2017	16:30	5738-0
OYA5553/TO	48535125191	DETRAN	TO00949943	18/05/2017	11:32	5452-5
MJY9029/SC	59640901920	DETRINS	RE00253651	21/05/2017	11:41	6823-1
MXE6228/TO	890623503172	DETRAN	TO00982176	20/05/2017	06:02	5169-1
AZV0525/PR	13707619000182	DETRINS	RE00253652	21/05/2017	13:26	6823-1
MWJ5939/TO	04295963160	DETRAN	TO00993446	17/05/2017	10:50	5274-2
NCV5223/RO	04778961000182	DETRINS	RE00253653	21/05/2017	15:13	6823-1
MVN2896/TO	00542082110	DETRAN	TO01075534	20/05/2017	14:55	6912-0
MVN2896/TO	00542082110	DETRAN	TO01075536	20/05/2017	14:55	5819-4
AFR1432/PR	79585568000171	DETRINS	RE00253655	21/05/2017	15:56	6823-1
IVR4214/RS	72466709000198	DETRINS	RE00253657	21/05/2017	16:12	6823-1
MXB0353/TO	05518419155	DETRAN	TO01075587	12/05/2017	08:10	5010-0
MWO1513/TO	83934030149	DETRAN	TO01080233	12/05/2017	18:42	5541-1
OTK7777/PA	68892110144	DETRAN	TO01080234	13/05/2017	20:02	5541-1
OLN5880/TO	00124178154	DETRAN	TO01080235	14/05/2017	14:33	5541-1
MWU8262/TO	04548724109	DETRAN	TO01080237	14/05/2017	15:05	5541-1
ITZ9814/RS	72466709000198	DETRINS	RE00253658	21/05/2017	16:21	6823-1
MWI2497/TO	70500959153	DETRAN	TO01080239	14/05/2017	15:30	5541-1
ITZ9919/RS	72466709000198	DETRINS	RE00253660	21/05/2017	16:31	6823-1
MWO9322/TO	55617166115	DETRAN	TO01127412	20/05/2017	16:30	5010-0
MWX6182/TO	08156840000150	DETRINS	RE00253661	21/05/2017	16:55	6823-1
NCR5331/RO						

MVT3313/TO	88406520191	DETRAN	TO00164929	13/05/2017	16:49	5568-0
NMU3069/TO	77929098168	DETRAN	TO00164930	13/05/2017	16:50	5568-0
MVV7709/TO	23464860272	DETRAN	TO00164931	13/05/2017	16:50	5568-0
MWC5929/TO	79332072191	DETRAN	TO00164932	13/05/2017	16:51	5568-0
JVV3793/TO	01990734146	DETRAN	TO00164933	13/05/2017	16:53	5185-1
OLJ1950/TO	93549172168	DETRAN	TO00164934	13/05/2017	17:09	5185-1
MVM1187/TO	21369070187	DETRAN	TO00164935	13/05/2017	17:17	7366-2
QKA2975/TO	14887007000181	DETRAN	TO00164939	13/05/2017	18:02	5185-1
QKE4235/TO	01141520131	DETRAN	TO00164936	13/05/2017	17:45	5819-2
OEJ8765/TO	18350994000131	DETRAN	TO00164937	13/05/2017	17:56	5819-2
MVV6847/TO	23042583449	DETRAN	TO00164938	13/05/2017	17:59	5819-2
QKH0933/TO	88196097115	DETRAN	TO00164940	13/05/2017	18:12	5819-2
OLI5489/TO	02878680103	DETRAN	TO00164941	13/05/2017	18:15	5819-2
QKF8555/TO	01945637000113	DETRAN	TO00164942	13/05/2017	18:17	5819-2
AYO6883/TO	90329899104	DETRAN	TO00164943	13/05/2017	18:23	5819-2
OLL4846/TO	13499440172	DETRAN	TO00164944	13/05/2017	18:24	5819-2
FAS0881/TO	53684885134	DETRAN	TO00164988	09/05/2017	17:57	5185-1
MXV2306/TO	05038233686	DETRAN	TO00164990	09/05/2017	16:58	5193-0
JFT0190/GO	72927666172	DETRAN	TO00164991	09/05/2017	17:13	5185-1
MWO9322/TO	55617166115	DETRAN	TO01127413	20/05/2017	16:30	6599-2
MW09322/TO	55617166115	DETRAN	TO01127414	20/05/2017	16:30	6912-0
QKB2900/TO	35137089800	DETRAN	TO00164992	09/05/2017	17:26	7633-1
MXF2422/TO	85296015134	DETRAN	TO01127561	16/05/2017	11:38	6599-2
MXF2422/TO	85296015134	DETRAN	TO01127562	16/05/2017	11:38	5010-0
NWJ8665/TO	90430158149	DETRAN	TO00164994	09/05/2017	17:26	5193-0
JHJ5857/TO	21568731000	DETRAN	TO00164995	09/05/2017	16:48	7633-1
MXF2422/TO	85296015134	DETRAN	TO01127563	16/05/2017	11:38	7056-1
MWW1394/TO	03020769132	DETRAN	TO00164996	09/05/2017	17:41	7633-2
MWS7340/TO	72506172149	DETRAN	TO01128041	21/05/2017	15:30	6599-2
MXD3008/TO	21893055191	DETRAN	TO00164997	09/05/2017	17:43	5185-1
MWS7340/TO	72506172149	DETRAN	TO01128042	21/05/2017	15:30	6912-0
MVU3331/TO	26427338153	DETRAN	TO00164998	09/05/2017	17:44	5185-1
MWS7340/TO	72506172149	DETRAN	TO01128043	21/05/2017	15:30	5010-0
MWZ4665/TO	02931976105	DETRAN	TO00164999	09/05/2017	17:45	5185-1
MWL0111/TO	61456411349	DETRAN	TO00151855	18/05/2017	20:23	7633-2
MXE9900/TO	80082475172	DETRAN	TO00165000	09/05/2017	17:49	5185-1
MWN2215/TO	01503710122	DETRAN	TO00152006	19/05/2017	23:30	7633-1
MWO2094/TO	05895919162	DETRAN	TO00165102	11/05/2017	10:45	7625-2
QKF9156/TO	05961020118	DETRAN	TO00152213	18/05/2017	22:26	6653-1
JID5224/TO	64277364187	DETRAN	TO00165103	11/05/2017	11:50	5550-0
OLH1264/TO	21103798120	DETRAN	TO00173303	21/05/2017	00:37	5010-0
OTW6057/PA	03436738271	DETRAN	TO00173507	21/05/2017	04:40	5010-0
OTW6057/PA	03436738271	DETRAN	TO00173508	21/05/2017	04:40	5274-1
QDC4078/PA	50985655291	DETRAN	TO00952867	16/05/2017	17:20	7366-2
MVQ5247/TO	71557946191	DETRAN	TO00165104	11/05/2017	16:25	5045-0
NVU5087/GO	01926105117	DETRAN	TO00165105	11/05/2017	16:35	6599-2
OYB9341/TO	01162619198	DETRAN	TO00165106	11/05/2017	16:52	6637-1
MXF6802/TO	86283669115	DETRAN	TO00993443	15/05/2017	17:45	7366-2
OYB9341/TO	01162619198	DETRAN	TO00165107	11/05/2017	16:52	7340-0
JIG9363/TO	80976948168	DETRAN	TO00165109	11/05/2017	17:55	5185-1
OQM5348/GO	02741737193	DETRAN	TO00993444	15/05/2017	18:00	6912-0
NWG6033/TO	70523290349	DETRAN	TO00165111	11/05/2017	10:45	7633-1
MXB3685/TO	04656631680	DETRAN	TO00997170	10/05/2017	08:05	5452-2
OLJ9453/TO	86156756191	DETRAN	TO00165112	11/05/2017	11:02	7633-1
DAO7132/TO	34795995168	DETRAN	TO01069441	15/05/2017	17:40	5037-1
MWZ3989/TO	39712010163	DETRAN	TO00165113	11/05/2017	11:24	5185-1
DAO7132/TO	34795995168	DETRAN	TO01069442	15/05/2017	17:40	5088-1
EZ4453/SP	33790365874	DETRAN	TO01128551	15/05/2017	10:13	7633-1
NWD1150/GO	28296389134	DETRAN	TO01128552	15/05/2017	10:19	7633-1
JIW1406/TO	13914560843	DETRAN	TO01128553	15/05/2017	10:23	7633-1
PAN3359/DF	46786864104	DETRAN	TO01128554	15/05/2017	10:30	7633-1
JKO1509/DF	62142160344	DETRAN	TO01128636	11/05/2017	17:30	5045-0
MWX4057/TO	38148409000122	DETRAN	TO01128639	15/05/2017	09:47	7633-1
MWE8997/TO	19046569000116	DETRAN	TO01128640	15/05/2017	09:51	7633-1
PQO9677/TO	04724715000148	DETRAN	TO01128641	15/05/2017	09:51	7633-1
AZD8697/PR	75609123000123	DETRAN	TO01128642	15/05/2017	09:57	7633-1
HCL3584/TO	15956474149	DETRAN	TO01128643	15/05/2017	09:56	7633-1
MWL6109/TO	75832399234	DETRAN	TO01128644	15/05/2017	09:58	7633-1
MVV3210/TO	04129167000108	DETRAN	TO01128645	15/05/2017	09:59	7633-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000026/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/07/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLH7726/TO	38918307187	DETRAN	RE00272105	13/04/2017	16:53	5045-0
MWY3886/TO	01350087190	DERTINS	RE00241618	13/04/2017	09:18	5045-0
JHF0676/TO	26533243187	DERTINS	RE00245752	13/04/2017	09:10	5193-0
OLH7781/TO	03001410418	DERTINS	RE00245750	13/04/2017	08:30	6599-2
OLH7781/TO	03001410418	DERTINS	RE00245749	13/04/2017	08:30	5010-0
HZN7040/TO	21221405187	DERTINS	RE00245764	13/04/2017	21:19	6858-0
KEJ1736/TO	92923682220	DERTINS	RE00245766	13/04/2017	22:14	6769-0
OLJ4636/TO	93192975172	DERTINS	RE00245751	13/04/2017	08:50	5045-0
KEJ1736/TO	92923682220	DERTINS	RE00245767	13/04/2017	22:14	6599-2
NWF9512/GO	96479310187	DERTINS	RE00245775	14/04/2017	09:11	5010-0
QKH7301/TO	89660528191	DERTINS	RE00245768	14/04/2017	08:18	5193-0
MXG8939/TO	70844429104	DERTINS	RE00245770	14/04/2017	08:31	6599-2
MWP7768/TO	44901810197	DERTINS	RE00245771	14/04/2017	08:34	6599-2
MWK9048/TO	70623236168	DERTINS	RE00245772	14/04/2017	08:41	5185-2
OLL9625/TO	00268133190	DERTINS	RE00245773	14/04/2017	08:48	6599-2
MXG1104/TO	46785582334	DERTINS	RE00245774	14/04/2017	09:14	5185-2
MXA7816/TO	34256369104	DERTINS	RE00231386	13/04/2017	09:01	5037-1
MVZ2401/TO	02173156152	DERTINS	RE00231396	13/04/2017	18:18	6912-0
MVZ2401/TO	02173156152	DERTINS	RE00231395	13/04/2017	18:18	5010-0
MVZ2401/TO	02173156152	DERTINS	RE00231394	13/04/2017	18:18	6599-2
JVJ8513/PA	26750120253	DERTINS	RE00231393	13/04/2017	17:45	5207-0
MXD3189/TO	36973220100	DERTINS	RE00231392	13/04/2017	16:29	7340-0
JEW7566/TO	27751678100	DERTINS	RE00231635	13/04/2017	17:37	5185-2
JQI4575/BA	17019615000162	DERTINS	RE00240584	09/04/2017	12:56	6963-0
NKY1876/TO	49855476115	DERTINS	RE00270107	13/04/2017	18:50	6769-0
PNM5739/CE	00121157000175	DERTINS	RE00267605	09/04/2017	19:11	6831-1
NSU6175/TO	02333320141	DERTINS	RE00272102	13/04/2017	14:33	5185-2
MW17461/TO	00394683307	DERTINS	RE00272103	13/04/2017	16:15	5193-0
MWA2074/TO	92485847134	DERTINS	RE00241596	13/04/2017	17:01	5185-2
NLC3507/TO	71697314104	DERTINS	RE00241628	13/04/2017	17:10	5010-0
JKI7904/DF	10640655000188	DERTINS	RE00241627	13/04/2017	16:58	5193-0
PJG7539/BA	07951230000185	DERTINS	RE00267564	09/04/2017	05:46	6831-1
MWM4368/TO	86368680172	DERTINS	RE00241626	13/04/2017	15:30	6599-2
MVR7995/TO	01787445143	DERTINS	RE00241669	13/04/2017	17:30	6610-2
AVJ6495/PR	74183062000112	DERTINS	RE00264216	10/04/2017	11:48	5835-0
MWG8162/TO	04913964143	DERTINS	RE00241668	13/04/2017	17:00	7340-0
OMQ9130/GO	08262835000179	DERTINS	RE00264113	10/04/2017	08:17	6637-1
MWG8162/TO	04913964143	DERTINS	RE00241667	13/04/2017	17:00	5045-0
QHJ1396/SC	73860777000108	DERTINS	RE00264115	10/04/2017	09:06	6637-1
OLM8890/TO	06642900197	DERTINS	RE00241666	13/04/2017	15:50	6599-2
MVU1799/TO	55723985191	DERTINS	RE00241659	13/04/2017	09:33	5185-1
QHU0760/SC	73860777000108	DERTINS	RE00263858	10/04/2017	09:00	6637-1
OLJ9512/TO	05849618120	DERTINS	RE00231495	13/04/2017	20:20	7340-0
OYA9512/TO	07639134000104	DERTINS	RE00231494	13/04/2017	21:48	6173-1
MXF7960/TO	19787756000150	DERTINS	RE00264210	10/04/2017	08:58	6637-2
OLL5354/TO	84817909153	DERTINS	RE00231496	13/04/2017	20:22	7366-2
MVU2048/TO	99162490168	DERTINS	RE00231497	13/04/2017	21:51	5185-2
MVU2048/TO	99162490168	DERTINS	RE00231498	13/04/2017	21:51	6769-0
MWW3545/TO	14836553000193	DERTINS	RE00264209	10/04/2017	08:40	6963-0
OYC9830/TO	04698966124	DERTINS	RE00231493	13/04/2017	19:57	6769-0
MXD5128/TO	03053802147	DERTINS	RE00231543	10/04/2017	14:04	5010-0
QKG0605/TO	25086034000171	DERTINS	RE00263857	10/04/2017	08:20	6750-0
OYA9192/TO	01454007354	DERTINS	RE00231544	10/04/2017	14:13	5010-0
PAQ4610/TO		DERTINS	RE00231500	14/04/2017	00:20	5452-1
OYB0480/TO	15761770000124	DERTINS	RE00264053	10/04/2017	07:40	6068-2
MWW7445/TO	31088040144	DERTINS	RE00231499	14/04/2017	00:21	5010-0
MVV2011/TO	02857338180	DERTINS	RE00231637	14/04/2017	00:23	5452-1
OYB1616/TO	05594807000113	DERTINS	RE00231641	14/04/2017	17:45	6769-0
GVQ2855/MG	32867425620	DERTINS	RE00263756	10/04/2017	06:05	5185-1

OYA1124/TO	72353023215	DETTINS	RE00231639	14/04/2017	16:05	5010-0
MWV1881/TO	91465702172	DETTINS	RE00231638	14/04/2017	10:00	5207-0
JEA0598/GO	19775237149	DETTINS	RE00261281	10/04/2017	06:47	6831-1
KCO3547/TO	17961262172	DETTINS	RE00261282	10/04/2017	13:50	6912-0
KCO3547/TO	17961262172	DETTINS	RE00261283	10/04/2017	13:50	6963-0
LZQ3519/TO	09119284000104	DETTINS	RE00261284	10/04/2017	11:50	6963-0
AER0860/PR	08476683987	DETTINS	RE00261285	10/04/2017	11:50	6963-0
AER0860/PR	08476683987	DETTINS	RE00261286	10/04/2017	11:50	6912-0
KBJ1033/GO	00160875188	DETTINS	RE00261287	10/04/2017	14:00	6068-2
OZW4439/DF	08888234000129	DETTINS	RE00264212	10/04/2017	10:47	6831-1
ITB0580/RS	88169891000155	DETTINS	RE00263867	10/04/2017	20:52	6831-1
NLI0378/GO	10680229000330	DETTINS	RE00263859	10/04/2017	09:41	6831-1
GDW2650/SP	04713028000127	DETTINS	RE00253132	10/04/2017	13:41	6823-1
OBD9965/MT	03352915000154	DETTINS	RE00253133	10/04/2017	16:34	6971-0
OBD9965/MT	03352915000154	DETTINS	RE00253134	10/04/2017	16:34	5835-0
OBD9965/MT	03352915000154	DETTINS	RE00253135	10/04/2017	16:34	6980-0
OLH6376/TO	11341066000161	DETTINS	RE00240587	10/04/2017	22:44	5746-3
GTW1021/MG	19156375620	DETTINS	RE00268156	10/04/2017	13:00	6750-0
MWM9680/CE	30730201368	DETTINS	RE00268157	10/04/2017	13:50	6963-0
EOE7566/SP	00909998000141	DETTINS	RE00268159	10/04/2017	16:00	6750-0
MWI8253/TO	15619111000158	DETTINS	RE00268110	10/04/2017	15:50	6068-2
BUP3473/TO	04303548000161	DETTINS	RE00268103	10/04/2017	09:40	6963-0
MVL7993/TO	76310825100	DETTINS	RE00268104	10/04/2017	12:00	5835-0
MVL7993/TO	76310825100	DETTINS	RE00268106	10/04/2017	12:00	6971-0
KBJ1020/TO	01567663109	DETTINS	RE00268107	10/04/2017	15:30	6971-0
KBJ1020/TO	01567663109	DETTINS	RE00268108	10/04/2017	15:30	5835-0
KBJ1020/TO	01567663109	DETTINS	RE00268118	10/04/2017	15:30	6980-0
OLL7061/TO	09605881000149	DETTINS	RE00264117	10/04/2017	10:35	6637-1
FCB7894/SP	00409355000139	DETTINS	RE00264116	10/04/2017	10:30	6068-2
OGP0460/GO	04006471000168	DETTINS	RE00264213	10/04/2017	11:20	7366-2
MWC6227/TO	88887537291	DETTINS	RE00264214	10/04/2017	11:45	6602-0
OLL7061/TO	09605881000149	DETTINS	RE00264211	10/04/2017	10:35	5061-0
OZW4439/DF	08888234000129	DETTINS	RE00263861	10/04/2017	10:47	6963-0
OLL7061/TO	09605881000149	DETTINS	RE00263860	10/04/2017	10:35	5010-0
MWC6227/TO	88887537291	DETTINS	RE00263865	10/04/2017	11:45	6912-0
KB1955/TO	83669442120	DETTINS	RE00263863	10/04/2017	11:45	5037-1
OYA2765/TO	06942418000102	DETTINS	RE00263866	10/04/2017	12:00	6068-2
AFJ0119/PR	34129561200	DETTINS	RE00264120	10/04/2017	13:10	6823-1
COG2849/MG	187258040001357	DETTINS	RE00267716	10/04/2017	11:00	6610-2
IQP5075/RS	94624566000138	DETTINS	RE00267722	10/04/2017	15:15	6840-2
EFV2470/SP	10385087000116	DETTINS	RE00267723	10/04/2017	15:51	6831-1
ITU0296/RS	91565663000109	DETTINS	RE00267720	10/04/2017	13:42	6831-1
LYM0125/RS	94337900063	DETTINS	RE00267719	10/04/2017	13:40	6823-1
KB1955/TO	83669442120	DETTINS	RE00264119	10/04/2017	11:25	5045-0
OLI3069/TO	05922500000102	DETTINS	RE00267714	10/04/2017	08:10	6831-1
QKI4021/TO	03052564000328	DETTINS	RE00267607	10/04/2017	05:15	6831-1
OLL1587/TO	14946039000100	DETTINS	RE00267609	10/04/2017	07:57	6831-1
JUN5876/PA	20644631000150	DETTINS	RE00233856	10/04/2017	22:06	6750-0
CRY4382/SP	37313509472	DETTINS	RE00267608	10/04/2017	06:20	6637-2
CRY4382/SP	37313509472	DETTINS	RE00267654	10/04/2017	06:20	6750-0
GMW2820/TO	02478725000115	DETTINS	RE00267715	10/04/2017	08:40	6610-2
MWR5214/TO	37323340000106	DETTINS	RE00267717	10/04/2017	09:15	6823-1
GKP5465/AL	92423191472	DETTINS	RE00267851	11/04/2017	08:50	6963-0
AEN9372/PR	28074084949	DETTINS	RE00267852	11/04/2017	09:37	6963-0
CSK6019/TO		DETTINS	RE00267655	11/04/2017	09:20	6912-0
MXF6495/TO	36990505000198	DETTINS	RE00267656	11/04/2017	13:34	6831-1
MXC3416/TO	02397343000167	DETTINS	RE00263868	11/04/2017	06:40	5185-1
MWY2592/TO	01438515000130	DETTINS	RE00264155	11/04/2017	09:35	6831-1
DPE2451/SP	02217732000163	DETTINS	RE00253136	11/04/2017	03:30	6068-2
DPE2451/SP	02217732000163	DETTINS	RE00253137	11/04/2017	03:30	5746-3
PUH9772/MG	07346779000140	DETTINS	RE00253140	11/04/2017	04:01	6068-2
ATX5179/PR	01585284920	DETTINS	RE00253142	11/04/2017	05:38	6823-1
PUH9772/MG	07346779000140	DETTINS	RE00253143	11/04/2017	04:01	5746-3
PUH9774/MG	07346779000140	DETTINS	RE00253145	11/04/2017	04:03	6068-2
PUH9774/MG	07346779000140	DETTINS	RE00253146	11/04/2017	04:03	5746-3
PXF8879/MG	11108546000187	DETTINS	RE00253155	11/04/2017	04:08	5746-3
PXF8879/MG	11108546000187	DETTINS	RE00253154	11/04/2017	04:08	6068-2
OWT0494/MG	07346779000140	DETTINS	RE00253158	11/04/2017	04:10	6068-2
OWT0494/MG	07346779000140	DETTINS	RE00253160	11/04/2017	04:10	5746-3
GVQ2855/MG	32867425620	DETTINS	RE00253163	11/04/2017	10:45	7366-2
MWS4677/TO	59774495187	DETTINS	RE00253164	11/04/2017	23:20	5746-3
MWS4677/TO	59774495187	DETTINS	RE00253165	11/04/2017	23:20	6068-2
EHH7441/SP	04412314000152	DETTINS	RE00240588	11/04/2017	07:30	6823-1
OYC9364/TO	10565954000103	DETTINS	RE00240591	11/04/2017	08:45	6599-2
OYC2329/TO	07154548000135	DETTINS	RE00240592	11/04/2017	09:30	6599-2

ATA8999/PR	18973199000108	DETTINS	RE00253162	11/04/2017	10:56	6823-1
OCM9947/CE	09290718000134	DETTINS	RE00253161	11/04/2017	08:06	6823-1
BWD4412/SP	22102398000100	DETTINS	RE00240593	11/04/2017	11:34	6963-0
EJW7298/SP	08588911000789	DETTINS	RE00240594	11/04/2017	11:45	6823-1
MWX5033/SC	03052564001480	DETTINS	RE00268202	11/04/2017	14:05	6831-1
MWM7196/TO	08436345000102	DETTINS	RE00268203	11/04/2017	15:20	6823-1
JXA1568/PR	62783459949	DETTINS	RE00268204	11/04/2017	08:14	6068-2
GLF6762/TO	12925805850	DETTINS	RE00263804	11/04/2017	09:50	6912-0
OLI2952/TO	01264377000110	DETTINS	RE00263806	11/04/2017	10:00	6068-2
MWY2592/TO	01438515000130	DETTINS	RE00264154	11/04/2017	09:35	6823-1
MWY2592/TO	01438515000130	DETTINS	RE00264156	11/04/2017	09:35	6963-0
NWJ3653/GO	10680229000330	DETTINS	RE00263810	11/04/2017	10:50	6068-2
ATI0336/TO	66324726134	DETTINS	RE00263811	11/04/2017	18:45	6068-2
JML5182/BA	19801997000107	DETTINS	RE00263812	11/04/2017	20:30	6068-2
OLJ2760/TO	13732416000146	DETTINS	RE00263869	12/04/2017	08:45	6637-2
AMT8065/PR	02282715926	DETTINS	RE00263870	12/04/2017	10:57	6831-1
ABX9795/PR	59832711991	DETTINS	RE00268007	12/04/2017	14:15	6963-0
BWT9237/TO	03030606112	DETTINS	RE00268008	12/04/2017	17:40	6599-2
HGF3620/MG	00663171000109	DETTINS	RE00268059	12/04/2017	11:10	6963-0
OGO8990/GO	06922699000123	DETTINS	RE00268060	12/04/2017	16:30	5835-0
MXC1266/TO	04972349000146	DETTINS	RE00268061	12/04/2017	18:30	6831-1
OLJ3508/TO	03052564000328	DETTINS	RE00268062	12/04/2017	19:40	6831-1
IOI3089/TO	54880424153	DETTINS	RE00261288	12/04/2017	14:44	6831-1
NKB9230/GO	00723521166	DETTINS	RE00261289	12/04/2017	16:24	6831-1
AWZ0061/TO	08497479000125	DETTINS	RE00240597	12/04/2017	14:22	6750-0
MQB3887/SP	29749162870	DETTINS	RE00240599	12/04/2017	14:38	6750-0
MBX3695/MT	92630723020	DETTINS	RE00240601	12/04/2017	15:22	6823-1
FWB8710/SP	14417643806	DETTINS	RE00240602	12/04/2017	16:00	6831-1
IWT3103/RS	07643876000103	DETTINS	RE00253166	12/04/2017	07:10	6823-1
OBK3593/MT	03861231000188	DETTINS	RE00253167	12/04/2017	09:40	6823-1
AJX0085/PR	06375185000103	DETTINS	RE00253168	12/04/2017	12:43	6823-1
PEZ5614/PE	09379168000124	DETTINS	RE00253169	12/04/2017	17:26	6823-1
OOD0540/GO	09497312000127	DETTINS	RE00253170	12/04/2017	22:14	6823-1
MWQ0655/TO	09424469000122	DETTINS	RE00264122	12/04/2017	08:56	6637-2
KLF8750/AL	60615133487	DETTINS	RE00264217	12/04/2017	08:29	6068-2
AMT8065/PR	02282715926	DETTINS	RE00264123	12/04/2017	10:57	6068-2
NWD3673/GO	00181221000103	DETTINS	RE00264218	12/04/2017	08:30	6068-2
LXL1048/ES	26464390000144	DETTINS	RE00264221	12/04/2017	15:02	6637-2
BTB7391/SP	27593926869	DETTINS	RE00263872	12/04/2017	16:55	6912-0
BTB7391/SP	27593926869	DETTINS	RE00263871	12/04/2017	16:55	6637-2
MWK9914/TO	04981952000194	DETTINS	RE00264125	12/04/2017	14:25	6068-2
AMT8065/PR	02282715926	DETTINS	RE00263873	12/04/2017	14:32	6068-2
OLJ3508/TO	03052564000328	DETTINS	RE00267550	12/04/2017	17:50	6831-1
JLS1896/BA	11702130000192	DETTINS	RE00267573	12/04/2017	23:38	6831-1
JYU2481/GO	04987730120	DETTINS	RE00267570	12/04/2017	15:55	6750-0
NTN4885/BA	09029442000135	DETTINS	RE00267549	12/04/2017	17:05	6823-1
BQF3487/TO	37809074881	DETTINS	RE00267569	12/04/2017	10:30	6610-2
GDK3300/SP	04830265000178	DETTINS	RE00253175	12/04/2017	22:41	6068-2
GDK3300/SP	04830265000178	DETTINS	RE00253177	12/04/2017	22:41	5746-3
GDK3300/SP	04830265000178	DETTINS	RE00253178	12/04/2017	22:41	5835-0
JHW8366/GO	69011898000108	DETTINS	RE00253173	12/04/2017	22:40	5746-3
JHW8366/GO	69011898000108	DETTINS	RE00253171	12/04/2017	22:40	6068-2
JHW8366/GO	69011898000108	DETTINS	RE00253174	12/04/2017	22:40	5835-0
OFV9408/PA	00763838144	DETTINS	RE00267566	12/04/2017	09:15	6823-1
MXA7629/TO	15913457153	DETTINS	RE00267545	12/04/2017	10:08	6823-1
OLJ6747/TO	10486527000121	DETTINS	RE00267544	12/04/2017	10:02	6823-



## IGEPREV-TOCANTINS

**PORTARIA Nº 391/PE, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 01 de fevereiro de 2017, à cônica LUCIANA VAN DE KAMP THOMAZ, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000460  
EX-SEGURADO: EDUARDO FUNCK THOMAZ NETO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
MATRÍCULA: 0000300  
QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
CARGO: Cirurgião Dentista  
PADRÃO: I  
REFERENCIA: "C"  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
COTA DO BENEFÍCIO: 100%  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.741,30  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/02/2017  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa  
Presidente

**PORTARIA Nº 392/PE, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 13 de maio de 2016, à filha menor JÚLIA FRANÇA DE SOUSA, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos vencimentos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000503  
EX-SEGURADA: IVANEIDE RIBEIRO DE SOUSA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 772140/1  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "D"  
TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário  
DATA DE NASCIMENTO DA FILHA: 10/04/2008  
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 100% de 13/05/2016 a 10/04/2029  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
VALOR DO VENCIMENTO DA EX- SEGURADA: R\$ 5.191,57  
LÍMITE MÁXIMO DO RGPS/2016: R\$ 5.189,82  
DIFERENÇA ENTRE O SUBSÍDIO E O LÍMITE DO RGPS/2016: R\$ 1,22  
70% DA PARCELA EXCEDENTE AO LÍMITE DO RGPS/2016: R\$ 1,75  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.191,04  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 13/05/2016  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa  
Presidente

**PORTARIA Nº 393/PE, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 28 de dezembro de 2016, ao cônica CÉSAR AUGUSTO BARROS SANTOS e aos filhos menores 1º) MARCUS VINICIUS NASCIMENTO SANTOS, e 2º) GUILHERME WILLIAN NASCIMENTO SANTOS o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos vencimentos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000588  
EX-SEGURADA: MARIA DO SOCORRO ALVES NASCIMENTO SANTOS  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 685498/2  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "D"  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício e Temporário  
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) 16/08/2000 e 2º) 07/02/2007  
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 33,33% de 28/12/2016 a 16/08/2021, de 50% de 17/08/2021 a 07/02/2028 e de 100% a partir de 08/02/2028  
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º) 33,33% de 28/12/2016 a 16/08/2021 e 2º) 33,33% de 28/12/2016 a 16/08/2021 e de 50% de 17/08/2021 a 07/02/2028  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
VALOR DO VENCIMENTO DA EX- SEGURADA: R\$ 5.191,57  
LÍMITE MÁXIMO DO RGPS/2016: R\$ 5.189,82  
DIFERENÇA ENTRE O SUBSÍDIO E O LÍMITE DO RGPS/2016: R\$ 1,22  
70% DA PARCELA EXCEDENTE AO LÍMITE DO RGPS/2016: R\$ 1,75  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.191,04  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 28/12/2016  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa  
Presidente

**PORTARIA Nº 394/PE, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 04 de dezembro de 2016, ao cônica ROSILENE PIMENTEL DE OLIVEIRA, e a filha MYLLENA SABÓIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos vencimentos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, observado o redutor constitucional.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000361  
EX-SEGURADO: MAURÍCIO SABÓIA PEIXOTO  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
MATRÍCULA: 232200/1  
QUADRO: Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
PADRÃO: IV  
CLASSE: "4ª"  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício e Temporário  
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 50% 04/12/2016 a 09/06/2019  
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% 04/12/2016 a 09/06/2019 e de 100% a partir de 10/06/2019  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
VALOR DOS PROVENTOS NA DATA DO ÓBITO: R\$ 20.839,12  
LÍMITE MÁXIMO DO RGPS/2016: R\$ 5.189,82  
DIFERENÇA ENTRE O SUBSÍDIO E O LÍMITE DO RGPS/2016: R\$ 17.697,92  
70% DA PARCELA EXCEDENTE AO LÍMITE DO RGPS/2016: R\$ 12.388,54  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 17.578,36  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 04/12/2016  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa  
Presidente

**PORTARIA Nº 395/PE, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 03 de janeiro de 2017, ao cônica MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000082  
EX-SEGURADO: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
MATRÍCULA: 0003453  
QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares  
POSTO: Segundo Sargento  
REFERÊNCIA: "J"  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
COTA DO BENEFÍCIO: 100%  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.264,91  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 03/01/2017  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa  
Presidente

**PORTARIA Nº 398/AP, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000423  
SEGURADA: ANTONIA BATISTA DE CASTRO GAMA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 453861/2  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003134  
SEGURADA: ANTONIA DE JESUS COELHO DA COSTA ALVES  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 597858/2  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003931  
SEGURADA: ANTONIA LOPES NOLÊTO SALES  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 671943/1  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003968  
SEGURADA: ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 375382/2  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000160  
SEGURADA: ANTONIA PINTO DA SILVA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 579893/1  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000016  
SEGURADA: DARCI MARIA DE OLIVEIRA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 276033/1  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003551  
SEGURADA: DENISE ALVES FERNANDES  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 469510/1  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000527  
SEGURADA: DEUSELI BATISTA DA SILVA PEREIRA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 598814/1  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000368  
 SEGURADA: EVA DAS MERCES LIMA MACIEL  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 449912/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000550  
 SEGURADA: FELICIDADE RODRIGUES SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 419166/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 399/AP, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/001035  
 SEGURADA: IETE COSTA DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 517073/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003891  
 SEGURADA: IVONEIDE VIEIRA ROCHA BARBOSA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 439372/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000013  
 SEGURADA: JOSILEIDE VERAS CARDOSO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 394650/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003112  
 SEGURADA: JÚLIA SANTANA GOMES DE CARVALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 196116/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/004391  
 SEGURADA: LUSIMARY DE CARVALHO E CUNHA VASCONCELOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 394303/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000296  
 SEGURADA: MARIA APARECIDA SILVA FIGUEIRÊDO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 486283/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003807  
 SEGURADA: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PEREIRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 545688/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade



PROCESSO Nº: 2017/24830/000444  
 SEGURADA: MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE MATOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 414302/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003543  
 SEGURADA: MARIA FELIX DA SILVA PAZ  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 319792/3  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/0003800  
 SEGURADA: MARIA RIBEIRO GOMES MEIRELES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 463477/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000193  
 SEGURADA: MARISTELA DE JESUS ALVES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 549463/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 401/AP, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000463  
 SEGURADA: NEUSA MARIA MARTONI DRUDI  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 103886/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000267  
 SEGURADA: NEUZA NUNES DE OLIVEIRA BATISTA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 404060/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "F"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.139,06  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003949  
 SEGURADA: NOELY PEREIRA NASCIMENTO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 210873/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000338  
 SEGURADA: RAIMUNDA ALVES CASCIMIRO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 383585/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003734  
 SEGURADA: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 349164/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000110  
 SEGURADA: ROSILAN PEREIRA LIMA SOARES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 605508/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000945  
 SEGURADA: ROSÁLIA APARECIDA MELO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 345109/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000331  
 SEGURADA: SOLANGE MARIA LUSTOSA GAMA DO AMARAL  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 595795/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000553  
 SEGURADA: TERMA LUCIA GARCIA COELHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 543576/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/0000395  
 SEGURADA: VALÉRIA DA SILVA SUARTE TERENCE  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 367129/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.780,36  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003985  
 SEGURADA: VALSIETE PEREIRA CARVALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 545834/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 402/AP, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado CLIDENOR FERREIRA DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000544  
 SEGURADO: CLIDENOR FERREIRA DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 354822/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 403/RET, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1117/REF, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.779, de 05 de janeiro de 2017, que concedeu ao segurado CLEIDSON REZENDE AMORIM FIALHO, o benefício de Reforma, com proventos integrais, na Graduação de Cabo, Referência "C", em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde, apenas para enquadrá-lo na Referência "D", a partir de 05 de janeiro de 2017, com base no que consta no Processo nº 2017/24830/000598.

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 405/AP, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003350  
 SEGURADA: ANA AMÂNDIA PEREIRA SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 405878/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "D"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.546,03  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003972  
SEGURADA: AURENITA PEREIRA DE SOUSA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 292294/3  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: I  
REFERÊNCIA: "D"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.546,03  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000098  
SEGURADA: DINÁ LOPES GERMANO PAIVA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 364311/3  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "D"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.917,85  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003849  
SEGURADA: DIONISIA ALENCAR VANDERLEY  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 484882/3  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "B"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.546,03  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003843  
SEGURADA: LUZIA SIMPLICIO DA GLORIA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 772346/3  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "E"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,78  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000568  
SEGURADA: MARIA HELENA LEONEL DE OLIVEIRA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 170310/5  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "D"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.917,85  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000651  
SEGURADA: MARISMAR MARTINS DE SOUSA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 510080/2  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "E"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,78  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000835  
SEGURADA: NOEMIR DE CASTRO BARBOSA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 654945/4  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "D"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.917,85  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000083  
SEGURADA: ROSA ABADE DA SILVA SOARES  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 466960/3  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "E"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,78  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000155  
SEGURADA: SONIA MARIA CARVALHO DAS FLORES LOPES  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 709144/2  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.727,94  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000190  
SEGURADA: VERA LUCIA ZENSQUE FALCHIONE  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 117642/3  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "D"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.917,85  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
Presidente



**PORTARIA Nº 407/AP, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003252  
 SEGURADO: ARTUR CORREIA DE SOUZA NETO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 340628/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: I  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.255,39  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003871  
 SEGURADA: LUSANIRA DOURADO MACHADO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 501685/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.385,75  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000493  
 SEGURADA: MARIA DE FATIMA SOUSA BATISTA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 352140/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.603,34  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000526  
 SEGURADA: NAIDE MARCELINO DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 450069/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.603,34  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000683  
 SEGURADA: ORIDIA JUSTINO RIBEIRO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 267019/2  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "G"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.856,13  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000288  
 SEGURADA: VALDENIZA VIEIRA DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 51035/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: I  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.195,60  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003552  
 SEGURADO: WILSON DOMINGOS DE TOLEDO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 253410/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.603,34  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 408/AP, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000346  
 SEGURADA: EDJOSÉ VIEIRA DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 400996/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 PADRÃO: III  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.440,65  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000868  
 SEGURADA: JOSILDA LIMA SOARES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 372873/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "G"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.440,91  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003547  
 SEGURADA: ROSA MARIA CARDOSO DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 275673/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 PADRÃO: X  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.189,63  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000044  
 SEGURADA: ROSA DA COSTA SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 347167/3  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.116,02  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003235  
 SEGURADA: TEREZA ALVES FERNANDES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 212304/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 PADRÃO: III  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.440,65  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 409/AP, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003721  
 SEGURADA: EVANILDE BATISTA SOBRAL DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 297292/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.750,72  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000605  
 SEGURADA: MARIA ALZEMI RODRIGUES PARENTE SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 370931/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.167,30  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000472  
 SEGURADA: MARIA DAS NEVES SANTOS TAVARES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 416827/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.750,72  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 410/AP, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada VIVIAM BRITTO MAIA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003319  
 SEGURADA: VIVIAM BRITTO MAIA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 388650/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Enfermeiro  
 PADRÃO: XI  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 16.003,39  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 413/AP, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000500  
 SEGURADA: CELINA DE BONIS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 731836/4  
 QUADRO: Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil  
 CARGO: Delegado de Polícia Civil  
 CLASSE: Especial  
 REFERÊNCIA: "F"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 19.808,99  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000315  
 SEGURADO: DAGOLBERTO CIPRIANO DE SOUSA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 397020/5  
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil  
 CARGO: Escrivão de Polícia  
 CLASSE: Especial  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.237,35  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003793  
 SEGURADA: MARILENE BORGES ARAUJO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 612290/4  
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil  
 CARGO: Agente de Polícia  
 CLASSE: Especial  
 REFERÊNCIA: "G"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.244,99  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000502  
 SEGURADO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES RANGEL  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 486313/2  
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil  
 CARGO: Agente de Polícia  
 CLASSE: Especial  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.237,35  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003748  
 SEGURADO: VANDA PEREIRA COUTINHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
 MATRÍCULA: 615630/2  
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil  
 CARGO: Agente Penitenciário  
 CLASSE: Especial  
 REFERÊNCIA: "G"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.244,99  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 414/AP, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000561  
 SEGURADA: BEATRIZ BATISTA MARQUES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 713664/3  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Assistente Social  
 PADRÃO: IX  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.988,71  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000440  
 SEGURADO: FLORIANO BRITO DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 MATRÍCULA: 285710/1  
 QUADRO: Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual  
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
 PADRÃO: IV  
 CLASSE: 4ª  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 21.681,02  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003111  
 SEGURADA: MARIANE AMORIM MACHADO DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 304170/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
 PADRÃO: VIII  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.701,55  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/001011  
 SEGURADO: RICARDO PIRES DE CASTRO SOBRINHO  
 ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária  
 MATRÍCULA: 176038/3  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Engenheiro Agrônomo  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.484,35  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003364  
 SEGURADO: VANDERCI NUNES VIEIRA  
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 287109/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins  
 CARGO: Extensionista Rural  
 PADRÃO: III  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.341,78  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 416/TRR, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003019  
 SEGURADA: ELCIANE RODRIGUES DA SILVA DIAS  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 657399/1  
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares  
 GRADUAÇÃO: Primeiro Sargento  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.004,26  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000505  
 SEGURADO: FELIZARDO RAMOS DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 497827/2  
 QUADRO: Quadro de Oficiais Policiais Militares  
 POSTO: Coronel  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 27.568,30  
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 3.451,30  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 417/TRR, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§1º e 2, inciso II, alínea "b", e §3º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada - "ex officio" com proventos proporcionais, em razão de ter sido diplomado em cargo eletivo.



PROCESSO Nº: 2017/24830/000035  
 SEGURADO: JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 959471/1  
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares  
 GRADUAÇÃO: Terceiro Sargento  
 REFERÊNCIA: "D"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 6.245,74  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcionais  
 PROPORCIONALIDADE: 14/30  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.914,67  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/01/2017  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 418/AP, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003684  
 SEGURADO: BENEDITO TOLENTINO RODRIGUES  
 ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins  
 MATRÍCULA: 796740/2  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 PADRÃO: IX  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.584,66  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003914  
 SEGURADA: NILZA FERREIRA DE ARAUJO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 397857/2  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.307,34  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 419/AP, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, § 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado JOSÉ GUEDES DA SILVA MOTA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000486  
 SEGURADO: JOSÉ GUEDES DA SILVA MOTA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 178849/5  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Motorista  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.033,66  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 421/AP, DE 22 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, § 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000889  
 SEGURADA: MARIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 280413/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.967,63  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 431/RET, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria nº 211/PE, de 04 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.106, de 10 de abril de 2014, que concedeu pensão a partir de 14 de novembro de 2013 às filhas menores: 1) Giulliana Tereza Tribuzi Neves Bernardes, 2) Ana Beatriz da Silva Bernardes e 3) Alinne da Silva Bernardes, por morte de Antonio Bernardes Sobrinho, ex integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, no Cargo de Engenheiro Mecânico, Padrão I, Referência "A", a fim de constar a inclusão da companheira Solange Nascimento Silva, a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2016/24830/003964. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins. Forma de reajuste: RPPS.

II - ESTABELEECER a seguinte distribuição das cotas do benefício:

1º SOLANGE NASCIMENTO DA SILVA, em caráter vitalício, no percentual de 50% a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado, até 16 de janeiro de 2029, e de 100% a partir de 17 de fevereiro de 2029;

2º GIULLIANA TEREZA TRIBUZI NEVES BERNARDES, em caráter temporário, no percentual de 33,33% de 14 de novembro de 2013 a 21 de outubro de 2014;

3º ANA BEATRIZ DA SILVA BERNARDES, em caráter temporário, no percentual de 33,33% de 14 de novembro de 2013 a 21 de outubro de 2014 e de 50% de 22 de outubro de 2014 até a publicação do ato que concede à beneficiária Solange, e 25% até 09 de agosto de 2020;

4º ALINNE DA SILVA BERNARDES, em caráter temporário, no percentual de 33,33% de 14 de novembro de 2013 a 21 de outubro de 2014, e de 50% até a publicação do ato que concede à beneficiária Solange, e de 25% até 09 de agosto de 2020, e 50% de 10 de agosto de 2020 até 16 de janeiro de 2029.

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 432/PE, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 06 de dezembro de 2016, ao cônjuge ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000138  
 EX-SEGURADA: MARIA BENÍCIA ALVES DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 0002855  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 PADRÃO: I  
 REFERÊNCIA: "F"  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
 COTA DO BENEFÍCIO: 100%  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.359,81  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 06/12/2016  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 433/PE, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 24 de janeiro de 2017, ao filho menor MARCELO ILAN SANTOS FONSECA, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos vencimentos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000390  
 EX-SEGURADO: FRANCISCO FONSECA DA SILVA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 774021/1  
 QUADRO: Quadro de Praças Especialistas  
 GRADUAÇÃO: Subtenente - Músico  
 REFERÊNCIA: "H"  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário  
 DATA DE NASCIMENTO DO FILHO: 19/02/2000  
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 100% de 24/01/2017 a 19/02/2021  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.953,54  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 24/01/2017  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 434/PE, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 13 de novembro de 2016, ao cônjuge ÂNDREA RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES, e ao filho ANDRÉ RODRIGUES OLIVEIRA BORGES, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000175  
 EX-SEGURADO: JOSÉ BORGES MARINHO NETO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 211749/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "E"  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício e Temporário  
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 50% 13/11/2016 a 04/06/2017  
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% 13/11/2016 a 04/06/2017 e de 100% a partir de 05/06/2017  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 VALOR DOS PROVENTOS NA DATA DO ÓBITO: R\$ 2.169,48  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.169,48  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 13/11/2016  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 435/PE, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 11 de fevereiro de 2017, à cônjuge MARIA FRANCINEIDE DA SILVA RODRIGUES, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos vencimentos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000662  
 EX-SEGURADO: IVANILDO DA SILVA RODRIGUES  
 ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras  
 MATRÍCULA: 525203/4  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Engenheiro Mecânico  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "L"  
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
 COTA DO BENEFÍCIO: 100%  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.983,33  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 11/02/2017  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 436/AP, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/001053  
 SEGURADA: ANA MARIA ALVES DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 95269/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "D"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.917,85  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003557  
 SEGURADA: ANA MARIA MARINHO OLIVEIRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 498005/3  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "D"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.917,85  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/001178  
 SEGURADA: CACILDA MARIA DA CUNHA BARROS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 383032/3  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "E"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,78  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000849  
 SEGURADA: EINÁIDE PEREIRA LIMA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 531793/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "E"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,78  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002057  
 SEGURADO: JEUBALDO CAVALCANTE CASEMIRO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 361474/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "D"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.917,85  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/001261  
 SEGURADO: MARIA VILMA SIRIANO DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 917427/4  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "D"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.917,85  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000893  
 SEGURADA: RAIMUNDA ALVES DE ARAÚJO BORGES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 256897/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "F"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.321,67  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/001003  
 SEGURADA: ROSIMEIRE BISPO DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 297243/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "E"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,78  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/001118  
 SEGURADA: TERESA CRISTINA FERNANDES TORRES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 272520/3  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "E"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.115,78  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

#### PORTARIA Nº 437/AP, DE 31 DE MAIO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado LUIZ ALBERTO BRASIL DE CARVALHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000574  
 SEGURADO: LUIZ ALBERTO BRASIL DE CARVALHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 MATRÍCULA: 163020/2  
 QUADRO: Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual  
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
 PADRÃO: IV  
 CLASSE: 4ª  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 21.681,02  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

#### PORTARIA Nº 438/REF, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, e ainda, com base no que consta do processo administrativo nº 2016/2483/003836, resolve, a partir de 19/04/2017:

I - CONSIDERAR o militar WELLINGTON SOUZA DA SILVA, já transferido para Reserva Remunerada, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, matrícula nº 19674/6, na Graduação de Subtenente, referência "Policimento Ostensivo", REFORMADO com proventos integrais, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde.

II - CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

#### PORTARIA Nº 439/ISENÇÃO, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que se refere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, incluído pela Lei nº 8.541, de 1992; art. 39, inciso XXXI e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; e ainda art. 40, §21, da Constituição Federal, e considerando a pensão concedida a MARIA ESMERALDA MARCHESINI NOVAES MEDRADO por meio da Portaria nº 659/PE, de 17 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, resolve:

I - CONSIDERAR, os proventos da beneficiária MARIA ESMERALDA MARCHESINI NOVAES MEDRADO, a partir de 14 de fevereiro de 2017, isentos:

a) da contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

b) do Imposto de Renda - Pessoa Física.

II - ESTABELECEER que a requerente deverá ser submetida à nova avaliação médica pericial em 14 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente



**PORTARIA Nº 440/AP, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003131  
 SEGURADA: ALAIDES GOMES NOGUEIRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 692028/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.090,23  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000927  
 SEGURADA: ANA FIDELIS PEREIRA DE SOUSA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 737218/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000690  
 SEGURADA: BENTA MARINHO ALVES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 187474/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/002994  
 SEGURADA: DEUGLACE MELO CECILIANO LIMA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 549505/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000900  
 SEGURADA: EVA MOURA DE SOUSA GALVÃO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 495958/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/004349  
 SEGURADA: GENTILEZA BATISTA CASTRO MONTEIRO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 239498/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003741  
 SEGURADA: IRENE TEODORO DA SILVA CAYRES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 317448/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/001155  
 SEGURADA: MARIA DAS GRAÇAS JUSTINO ALMEIDA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 696289/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001523  
 SEGURADA: MARIA DOLORES GOMES SERTÃO NOGUEIRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 494498/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 90 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.127,07  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/0001112  
 SEGURADA: MARIA MADALENA BATISTA PESSOA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 349772/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/001075  
 SEGURADA: RAIMUNDA ARAÚJO FERREIRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 234210/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/001020  
 SEGURADA: RITA IMACULADA SALETTI SILVESTRE  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 709491/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000961  
 SEGURADA: SEBASTIANA TAVARES DONATO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 405295/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 443/TRR, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002875  
 SEGURADO: AQUILES BATISTA PEREIRA  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 524661/1  
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares  
 GRADUAÇÃO: Primeiro Sargento  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.504,47  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000021  
 SEGURADO: MARCELO PEREIRA NOLETO  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 510959/1  
 QUADRO: Quadro de Oficiais Especialistas  
 POSTO: Tenente Coronel  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 24.811,48  
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 694,48  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003017  
 SEGURADA: OLINDINA BEZERRA DE SOUSA PINHEIRO  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 699217/1  
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares  
 GRADUAÇÃO: Primeiro Sargento  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 10.004,26  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000602  
 SEGURADA: ROSINEI SANTANA CREMASCO  
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 541920/1  
 QUADRO: Quadro de Oficiais Especialistas  
 POSTO: Coronel  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 26.255,52  
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 2.138,52  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 444/TRR, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2, inciso II, alínea "b", e §3º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada - "ex officio" com proventos proporcionais, em razão de ter sido diplomado em cargo eletivo.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000648  
 SEGURADO: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA  
 ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 979664/2  
 QUADRO: Quadro de Oficiais Bombeiros Militares  
 POSTO: Major  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 22.330,32  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional  
 PROPORCIONALIDADE: 20/30  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 14.886,88  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/01/2017  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 445/AP, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002793  
 SEGURADA: CREUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 376180/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Enfermeiro  
 PADRÃO: IX  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.638,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003221  
 SEGURADA: EVA ALVES DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 328446/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 PADRÃO: X  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.343,39  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/001054  
 SEGURADA: INEZ DOS SANTOS GONÇALVES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 153816/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Nutricionista  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.564,10  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000686  
 SEGURADA: IRAMAR SOARES DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 456229/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 PADRÃO: III  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.440,65  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/003675  
 SEGURADA: MARIA LUISA LOPES NOLETO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 207928/4  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Psicólogo  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "H"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.761,61  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001010  
 SEGURADA: MARIA LÚCIA GOMES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 293948/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Enfermeiro  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.200,12  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000679  
 SEGURADA: MIMORINA MARIA RODRIGUES SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 165053/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.564,10  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 446/AP, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000666  
 SEGURADO: JOSÉ GASTÃO ALMADA NEDER  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 1035142/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Médico  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "H"  
 CARGA HORÁRIA: 270 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 39.771,00  
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 15.654,00  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/001282  
 SEGURADO: JOSÉ SILVA NETO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 139236/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Médico  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 26.924,40  
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 2.807,40  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 448/AP, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada, CAROLINE MEIRE BOMTEMPO DE SOUZA, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerada incapacitada para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000560  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 654337/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Biólogo em Saúde  
 PADRÃO: IX  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 12.988,71  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.525,05  
 PROPORCIONALIDADE: 22/30  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 449/AP, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003839  
 SEGURADA: ANA FÉLIX ALVES CUNHA SILVA  
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 256915/3  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar Administrativo  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "G"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.949,66  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade



PROCESSO Nº: 2016/24830/000235  
 SEGURADA: EUSA FRANCO DA COSTA OLIVEIRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 280802/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar Administrativo  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.682,65  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000668  
 SEGURADA: ILDENÍSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE  
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 366034/4  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar Administrativo  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "G"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.949,66  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000607  
 SEGURADA: JACY ALVES DA SILVA NUNES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 MATRÍCULA: 418332/3  
 QUADRO: Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda  
 CARGO: Auxiliar Administrativo Fazendário  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "G"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.949,66  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/001126  
 SEGURADA: SILNÉIRES LUSTOSA PINHEIRO  
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
 MATRÍCULA: 294837/3  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.778,36  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 450/AP, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000981  
 SEGURADA: MARIA OZELANDIA MESSIAS BESERRA  
 ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
 MATRÍCULA: 441603/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: III  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.767,72  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2017/24830/000369  
 SEGURADA: UMBELINA CAVALCANTE TEIXEIRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 454531/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.385,75  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 451/AP, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER ao segurado FRANCISCO GONÇALVES SABÓIA FILHO, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2016/24830/004006  
 SEGURADO: FRANCISCO GONÇALVES SABÓIA FILHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 196190/2  
 QUADRO: Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil  
 CARGO: Delegado de Polícia  
 CLASSE: Especial  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 25.281,85  
 REDUTOR CONSTITUCIONAL: R\$ 1.164,85  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 452/AP, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000840  
 SEGURADO: NÉLIO PÓVOA FILHO  
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 190217/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins  
 CARGO: Extensionista Rural  
 PADRÃO: VIII  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.701,53  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/001955  
 SEGURADO: ROMEU CAVALCANTE ALVES  
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
 MATRÍCULA: 186561/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
 CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
 PADRÃO: III  
 REFERÊNCIA: "I"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.136,47  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 454/AP, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER aposentadoria por invalidez ao segurado, GILBERTO GIL VIEIRA CAVALCANTE, com proventos proporcionais, em razão de ter sido considerado incapacitado para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000679  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 540769/4  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180  
 VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R\$ 4.546,03  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Proporcional  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.467,84  
 PROPORCIONALIDADE: 19/35  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**PORTARIA Nº 455/AP, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER à segurada IVANILDE ALVES BRITO, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017/24830/001016  
 SEGURADA: IVANILDE ALVES BRITO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 510194/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.254,15  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**APOSTILA Nº 48/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.  
 PROCESSO Nº 2016/24830/002516**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

**APOSTILAR**

a Portaria nº 301/PE, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 03 de maio de 2017, referente à pensionista FRANCISCA CELMA SILVA UCHÔA, para:

ESTABELECECER como representante legal da pensionista o procurador nomeado, FRANCISCO RUBENS SILVA UCHOA.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**APOSTILA Nº 49/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.  
 PROCESSO Nº 2014/24830/000357**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

**APOSTILAR**

a Portaria nº 251/AP, de 25 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, referente à segurada MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, para:

ONDE CONSTOU: SEGURADA: MARIA JOSÉ PEREIRA SOARES  
 PASSE A CONSTAR: SEGURADA: MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Jacques Silva de Sousa  
 Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO  
 ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016**

Processo nº: 2016/24830/001974  
 Contrato: 008/2016  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO  
 Contratada: Talismã Construtora e Incorporadora LTDA  
 Objeto: Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias  
 Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações  
 Dotação orçamentária: 09.122.1100.3068.0000  
 Elemento de despesa: 44.90.51  
 Fonte Recurso: 0241444444  
 Assinatura: 06/06/2017  
 Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO  
 Rômulo José dos Santos - Representante da Contratada

**NATURATINS****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 57/2017**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MAXIMILIANO SABATKE.  
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017  
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição dos imóveis no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 829770 E CAR/TO nº 830646, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
 Maximiliano Sabatke: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 58/2017**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e WILKER TROVO MANFRE FILHO.  
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2017  
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 546176, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;  
 Wilker Trovo Manfre Filho: Compromissado.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 61/2017**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOSÉ CORRÊIA DE OLIVEIRA.

OBJETO: I - O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar o Compromissado a regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade, (bovinocultura), perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

José Corrêia de Oliveira: Compromissado.

**RURALTINS****PORTARIA Nº 218/2017 - GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 19.06.2017, a servidora LUCIASANTANA DE MEDEIROS, nº funcional 11186968-1, CPF nº 945.193.821-49, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, na Unidade Local de Execução de Serviços do município de Cariri do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 219/2017/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a partir de 12/06/2017, a Portaria nº 73/2017/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4819, de 06 de março de 2017, que trata da remoção do servidor HERMES SILVA CARNEIRO, nº funcional 385685-4, CPF nº 304.478.953-20, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural - Médico Veterinário, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Palmeirante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2013/3449/000385

TERMO DE CONTRATO Nº: 042/2013

TERMO ADITIVO Nº 05/2017

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Vigência e da alteração da dotação orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666998

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de Junho de 2017 a 19 de Junho de 2018

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante

EDER MARTINS FERNANDES - Presidente da ATS - Contratada

**ITERTINS****PORTARIA Nº 88/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa de Registro de Imóvel, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Barra do Ouro - TO, comarca de Goiatins - TO, datada de 18/10/2016,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Cana Brava, Gleba Data Santo Antonio ou Novas, com área total de 117,3888 hectares (cento e dezessete hectares, trinta e oito ares e oitenta e oito centiares), situado no município de Barra do Ouro - TO, e caracterizado pelos limites e confrontações seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'B3GM3200', de coordenadas UTM: E= 220.329,458 m e N= 9.149.647,430 m; situado no limite da Fazenda Ouro Verde e Fazenda Marruá; Deste; segue confrontando com a Fazenda Marruá, Matrícula 1352 de Arcanjo Teixeira de Sousa com o azimute de 138°04'50" e a distância de 353,30 m até o vértice 'BA7MR153' de coordenadas (E=220.565,496 m e N=9.149.384,542 m); situado na margem direita do córrego Riacho Seco; Deste; segue confrontando com o córrego Riacho Seco pela margem direita e a jusante com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 189°31'35" - 50,02 m até o vértice 'BA7PZ343' de coordenadas (E=220.557,217 m e N=9.149.335,209 m); 204°42'21" - 71,89 m até o vértice 'BA7PZ344' de coordenadas (E=220.527,170 m e N=9.149.269,900 m); 183°43'42" - 78,57 m até o vértice 'BA7PZ345' de coordenadas (E=220.522,061 m e N=9.149.191,501 m); 214°23'28" - 57,88 m até o vértice 'BA7PZ346' de coordenadas (E=220.489,369 m e N=9.149.143,739 m); 151°47'26" - 76,45 m até o vértice 'BA7PZ347' de coordenadas (E=220.525,507 m e N=9.149.076,368 m); 257°20'22" - 62,96 m até o vértice 'BA7PZ348' de coordenadas (E=220.464,079 m e N=9.149.062,569 m); 194°45'15" - 77,47 m até o vértice 'BA7PZ349' de coordenadas (E=220.444,350 m e N=9.148.987,657 m); 226°46'05" - 55,88 m até o vértice 'BA7PZ350' de coordenadas (E=220.403,639 m e N=9.148.949,384 m); 163°32'34" - 62,38 m até o vértice 'BA7PZ351' de coordenadas (E=220.421,310 m e N=9.148.889,564 m); 283°16'09" - 50,82 m até o vértice 'BA7PZ352' de coordenadas (E=220.371,843 m e N=9.148.901,229 m); 183°03'15" - 66,33 m até o vértice 'BA7PZ353' de coordenadas (E=220.368,309 m e N=9.148.834,995 m); 212°39'07" - 60,38 m até o vértice 'BA7PZ354' de coordenadas (E=220.335,729 m e N=9.148.784,154 m); 221°48'55" - 68,50 m até o vértice 'BA7PZ355' de coordenadas (E=220.290,055 m e N=9.148.733,097 m); 221°46'44" - 49,13 m até o vértice 'BA7PZ356' de coordenadas (E=220.257,325 m e N=9.148.696,463 m); 192°42'06" - 44,32 m até o vértice 'BA7PZ357' de coordenadas (E=220.247,580 m e N=9.148.653,226 m); 197°20'44" - 52,67 m até o vértice 'BA7PZ358' de coordenadas (E=220.231,877 m



e N=9.148.602,951 m); 205°34'19" - 50,93 m até o vértice 'BA7PZ359' de coordenadas (E=220.209,894 m e N=9.148.557,012 m); 256°07'54" - 47,13 m até o vértice 'BA7PZ360' de coordenadas (E=220.164,142 m e N=9.148.545,716 m); 236°58'05" - 45,39 m até o vértice 'BA7PZ361' de coordenadas (E=220.126,088 m e N=9.148.520,974 m); 191°02'24" - 50,58 m até o vértice 'BA7PZ362' de coordenadas (E=220.116,403 m e N=9.148.471,333 m); 290°02'03" - 73,99 m até o vértice 'BA7PZ363' de coordenadas (E=220.046,890 m e N=9.148.496,681 m); 194°57'59" - 62,66 m até o vértice 'BA7PZ364' de coordenadas (E=220.030,707 m e N=9.148.436,142 m); 205°50'25" - 56,21 m até o vértice 'BA7PZ365' de coordenadas (E=220.006,208 m e N=9.148.385,556 m); 248°40'29" - 69,36 m até o vértice 'BA7PZ366' de coordenadas (E=219.941,600 m e N=9.148.360,334 m); 237°35'32" - 69,78 m até o vértice 'BA7PZ367' de coordenadas (E=219.882,685 m e N=9.148.322,933 m); 244°16'38" - 56,37 m até o vértice 'BA7PZ368' de coordenadas (E=219.831,903 m e N=9.148.298,469 m); 220°33'01" - 82,94 m até o vértice 'BA7PZ369' de coordenadas (E=219.777,984 m e N=9.148.235,450 m); 266°59'16" - 58,81 m até o vértice 'BA7PZ370' de coordenadas (E=219.719,257 m e N=9.148.232,360 m); 258°53'39" - 44,78 m até o vértice 'BA7PZ371' de coordenadas (E=219.675,315 m e N=9.148.223,734 m); 308°57'29" - 69,85 m até o vértice 'BA7PZ372' de coordenadas (E=219.620,999 m e N=9.148.267,653 m); 222°53'39" - 57,30 m até o vértice 'BA7PZ373' de coordenadas (E=219.582,000 m e N=9.148.225,677 m); 310°00'29" - 52,97 m até o vértice 'BA7PZ374' de coordenadas (E=219.541,429 m e N=9.148.259,729 m); 263°03'49" - 48,85 m até o vértice 'BA7PZ375' de coordenadas (E=219.492,933 m e N=9.148.253,829 m); 301°07'37" - 68,54 m até o vértice 'BA7PZ376' de coordenadas (E=219.434,260 m e N=9.148.289,261 m); 6°41'00" - 58,07 m até o vértice 'BA7PZ377' de coordenadas (E=219.441,019 m e N=9.148.346,941 m); 252°38'55" - 56,97 m até o vértice 'BA7MR154' de coordenadas (E=219.386,637 m e N=9.148.329,950 m); situado na margem direita do córrego Riacho Seco; Deste; segue confrontando com a Fazenda Três Irmãs, Área de Posse de José Correia Neres com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 25°41'37" - 678,12 m até o vértice 'BA7MR155' de coordenadas (E=219.680,641 m e N=9.148.941,021 m); 280°34'32" - 115,32 m até o vértice 'BA7MR156' de coordenadas (E=219.567,277 m e N=9.148.962,187 m); 21°44'31" - 108,53 m até o vértice 'BA7MR157' de coordenadas (E=219.607,479 m e N=9.149.062,995 m); 312°00'52" - 670,74 m até o vértice 'B3GM3097' de coordenadas (E=219.109,134 m e N=9.149.511,933 m); situado no limite da Fazenda Três Irmãs e da Fazenda Ouro Verde; Deste; segue confrontando com a Fazenda Ouro Verde, Matrícula 127 de Agmar Francelino de Moura com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 26°14'26" - 73,04 m até o vértice 'B3GM3098' de coordenadas (E=219.141,426 m e N=9.149.577,442 m); 88°53'29" - 1.085,86 m até o vértice 'B3GM3099' de coordenadas (E=220.227,085 m e N=9.149.598,450 m); 64°25'53" - 113,49 m até o vértice 'B3GM3200' de coordenadas (E=220.329,458 m e N=9.149.647,430 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, a partir das estações ativas RBMC de Imperatriz de coordenadas E: 223.300,719 m e N: 9.392.398,833 m, MC. 45° Wgr e de Marabá de coordenadas E: 708.069,761 m e N: 9.406.959,977 m, MC. 51° Wgr, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao MC. 45° Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Barra do Ouro - TO, Comarca de Goiatins - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 06 de abril de 2017.

Júlio César Machado  
Presidente

#### PORTARIA Nº 147/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Anulação do Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando que as partes foram devidamente notificadas do parecer jurídico nº 61/2016, de fls. 46/48, exarado no processo nº 2014.34511.000487 e tendo transcorrido o prazo para manifestação, conforme se infere às fls.50/59, do retromencionado processo.

Considerando o parecer jurídico nº 188/2016, de fls. 60/61, no qual pautou pela anulação do Título Definitivo nº 382/2010, expedido pelo ITERTINS, registrado no Livro nº 69/2010, fls. 82,04/06/2010, em favor da empresa Agropecuária e Comércio de Plantas Naturais Santo Expedito Ltda -ME.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Anular administrativamente, o Título Definitivo nº 382/2010, expedido pelo INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, 04/06/2010 e registrado no Livro nº 69/2010, Fls. 82, em favor da empresa Agropecuária e Comércio de Plantas Naturais Santo Expedito Ltda -ME, referente ao imóvel denominado Lote nº 06, do Loteamento Taquarussu/Canela Gleba "A", com área total de 7,85.22 hectares, situados no município de Palmas TO.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue à anulação do Título Definitivo supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

Júlio César Machado  
Presidente

#### PORTARIA/ITERTINS Nº 160/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. II da Constituição do Estado e pela investidura no Cargo através do Ato nº 26-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de realização do Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, com vista a subsidiar a implantação dos procedimentos destinados à reavaliação e à depreciação dos bens deste Instituto de Terras;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Patrimônio, com a finalidade de inventariar os bens móveis, inclusive obsoletos, inservíveis e que a recuperação se mostre inviável economicamente, do acervo patrimonial deste Instituto de Terras.

Art. 2º A Comissão Permanente de Patrimônio é composta pelos seguintes servidores:

I - Luciano Silva dos Santos, Matrícula nº 11229560-1, Presidente,

II - Jelciane da Silva, Matrícula nº 1010212-1, Membro,

III - Elio de Angelis Carvalho Barbosa, Matrícula nº 11515490-1, Membro,

IV - João Batista Vieira Noleto, Matrícula nº 491801-5, Membro, e

V - Walmor Macedo dos Santos, Matrícula nº 738697-4, Membro.

Art. 3º A Comissão deverá:

I - emitir o Relatório Patrimonial - Conferência para realização do levantamento dos bens móveis;

II - conferir a existência e localização dos bens constantes no acervo patrimonial, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessárias;

III - proceder aos atos pertinentes à regularização de eventuais pendências patrimoniais, inclusive, sindicância para apuração de responsabilidades e lesão ao acervo, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação, bem como os bens recebidos em doação para fins de incorporação e implementação do processo de avaliação,

IV - elaborar relatório conclusivo informando as possíveis irregularidades encontradas, sugerindo ao gestor deste Instituto de Terras as providências a serem tomadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, e, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 179/2015 de 23 de outubro de 2015.

Júlio César Machado  
Presidente

PROCESSO Nº: 2015/34511/371  
NOTIFICADO: ISMAR TAVARES DA SILVA  
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO  
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 17/2017

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do Ofício nº 415/2017 - ALM, Etiqueta Único 1729/2017/MPF, às fls. 38, bem como o Parecer Técnico nº 01/2017, às fls. 39, e o Parecer Jurídico nº 53/2017/SEPLAN, às fls. 40/41, exarado no processo nº 2015/34511/371, no qual a presidência do ITERTINS manifestou no sentido de notificar o interessado SR. ISMAR TAVARES DA SILVA, para tomar ciência do INDEFERIMENTO do pleito às fls. 02 e por conseguinte o arquivamento dos presentes autos. Considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e demais penalidades previstas em Lei.

Outrossim, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 12h30 às 18h30.

Palmas-TO, 04 de junho de 2017

Júlio César Machado  
Presidente

## JUCETINS

#### PORTARIA JUCETINS Nº 70, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL para único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, emitido na REPÚBLICA DO PARAGUAI, em nome de MARIA DE FÁTIMA BIF VIANA, conforme processo nº17/026937-0, de 26 de Maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 01 de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES  
Presidente

#### PORTARIA JUCETINS Nº 71/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS para único e exclusivo ato de realizar a tradução dos documentos compostos de: CERTIFICADO DE ADOÇÃO, emitida pelo DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/REGISTRO CIVIL E ESTATÍSTICAS DE PLYMOUTH/ MASSACHUSETTS e SENTENÇA DE ADOÇÃO, emitido pela VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - MASSACHUSETTS, em nome de CAIO RODRIGO GUIMARÃES DOS ANJOS, conforme processo nº 17/026897-7, de 13 de Março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 01 de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES  
Presidente

#### PORTARIA JUCETINS Nº 073/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato de nº 28 - NM, de 02 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e

Considerando a abertura do processo 2017/20570/0020, para a aquisição 04 Software para Digitalização.

Considerando ainda o artigo 51 do decreto Estadual nº 5571/2017 e Inciso II, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de Junho de 1993 que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, o que se aplica neste caso;

Considerando que foi lançado no referido programa COMPR@S.TO por duas vezes e não teve empresa vencedora;

Considerando que a escolha para aquisição deu-se pelo Mapa de Preço, critério menor preço e a empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - ME, manifestou interesse em fornecer os referidos itens, e estes se adequam às condições previstas no Projeto Básico nº 03/2017 fls. 03 a 13, na conformidade da proposta comercial juntada às fls. 17 a 18; no valor de R\$ 5.752,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais); portanto abaixo do preço estimado Mapas de Preços nºs. 008/2017, fls. 19;

Considerando, por fim, o Parecer PR/JUCETINS nº 49/2017, fl. 49/53 o qual opinou pela possibilidade jurídica da presente dispensa de licitação;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA da realização de licitação, com fulcro no artigo 51 do decreto Estadual nº 5571/2017 nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 10.918.347/0001-71, tendo por objeto a aquisição de Software para Digitalização, perfazendo o total de R\$ 5.752,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais), na conformidade dos autos do processo administrativo nº 2017/20570/0020.

À Assessoria Técnica e de Planejamento para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES  
Presidente

#### PORTARIA JUCETINS Nº 74, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA BLAMIRIS, no idioma INGLÊS para único e exclusivo ato de realizar a tradução do documento em nome de MARCELO SOUZA ALBUQUERQUE, instituído de: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, emitido pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, estado de MASSACHUSETTS-EUA, conforme processo nº 17/026973-6, de 06 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 06 de Junho de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES  
Presidente

**UNITINS**

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 136/2017

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, §2º, alínea "f" do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROEX Nº 069/2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Câmara de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins, os seguintes membros com as respectivas representações e áreas de conhecimento:

- I - Pró-Reitoria de Extensão:
  - a) Prof. Esp. Simone Pereira Brito - Pró-Reitora de Extensão
  - b) Prof. Esp. Arely Soares Carvalho Telles - Diretora de Extensão

II - Ciências Agrárias:  
a) Prof. Drª. Roberta Zani da Silva

III - Ciências Biológicas:  
a) Prof. Esp. Renato Eurípedes Nascimento

IV - Ciências Exatas e da Terra:  
a) Prof. Esp. Fredson Vieira Costa

V - Ciências Humanas:  
a) Prof. Ms. Caio Monteiro Melo

VI - Ciências Sociais e Aplicadas:  
a) Profª. Ms. Alessandra Ruita Santos Czapski

VII - Linguística, Letras e Artes:  
a) Prof. Esp. Miguel Ângelo Alvarino Ramos

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/ Nº 129/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 31 de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora em exercício

#### PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 137, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, considerando o ATO nº 345 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.834, de 27 de março de 2017 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 002/2014, e consubstanciada pelos documentos constantes no processo 2017/20321/000564,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão vertical aos servidores Técnico-Administrativos que cumpriram os requisitos da Lei nº 2.892/2014, conforme consta no anexo único a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO  
Reitora em Exercício

Anexo único à Portaria nº 137, DE 1º DE JUNHO DE 2017

ORD	MAT.	NOME	DATA DE ADMISSÃO	GRUPO AO QUAL PERTENCE	APTO PARA PROGRESSÃO	A PARTIR DE	REFERÊNCIA E PADRÃO ATUAL	REFERÊNCIA E PADRÃO PROGREDIDO
01	810062	Abelino Ferreira da Conceição	20/06/2008	12	APTO	20/06/2017	C-II	C-III
02	810063	Meire Luce Ribeiro de Sá	12/06/2008	02	APTO	12/06/2017	C-II	C-III

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2016/20321/00751

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM E POR GRUPO  
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.  
Data de Abertura: 28/06/2017, às 14h (horário de Brasília).  
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 06 de junho de 2017.

Hosana da Silva de Melo  
Pregoeira



## DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº 343, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos IV e X da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o permissivo legal de concessão de licença, sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, consoante previsão contida no art. 103 da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos legais, bem como a Decisão nº 077/2017, constante nos autos do Processo SEI nº 17.0.00000273-9, que autorizou a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, à Analista Jurídico de Defensoria Pública, Zelly Irigon Milhomens Moraes, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23/08/2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**ATO Nº 348, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor NIVALDIR PEREIRA ROMUALDO, Assistente de Defensoria, para o exercício da função de confiança de Membro da Comissão de Licitação - FCDP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos seis dias do mês de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 769, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou sine die, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de junho de 2017.

**01- Classe Especial:**

Plantonista: MARIA DO CARMO COTA  
Plantão: 02/06/2017 às 17 horas a 05/06/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: VALDEON BATISTA PITALUGA  
Plantão: 09/06/2017 às 17 horas a 12/06/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
Plantão: 14/06/2017 às 17 horas a 16/06/2017 às 08 horas  
Plantão: 16/06/2017 às 08 horas a 19/06/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
Plantão: 23/06/2017 às 17 horas a 26/06/2017 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 786, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/06/2017 a 18/06/2017, das férias do servidor WAGNER GUSTAVO BARROS PASSARINI, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 908227-1, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 1538/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.757, de 06 de dezembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 08/01/2018 a 21/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 790, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de aquisição de certificados digitais para atender as necessidades de Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Diretoria de Tecnologia da Informação acostada aos autos, expondo a necessidade e importância da aquisição e a possibilidade de contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados por meio do artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico nº 126/2017, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 078/2017;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, no valor estimado de R\$ 10.525,00 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais), conforme Processo SEI nº 17.0.000000334-4.

Gabinete da Defensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**EXTRATO - ASSESGAB**

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000001452-4

ASSUNTO: Renúncia à nomeação e pedido de final de fila

INTERESSADO: Wessel Teles de Oliveira

TEOR DA DECISÃO: [...] acato integralmente o requerimento e defiro a renúncia à classificação original do candidato Wessel Teles de Oliveira, aprovado na 55ª (quingüésima quinta) colocação no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Tocantins, publicado por meio do Edital nº 01/2012 - DPE/TO, de 24 de outubro de 2012, de modo a deslocá-lo para o último lugar da lista de classificados, observada a ordem decrescente de notas.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2017.

SIGNATÁRIO DA DECISÃO: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.

**EXTRATO - ASSESGAB**

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000001368-4

ASSUNTO: Renúncia à nomeação e pedido de final de fila.

INTERESSADO: Rafael Lemos do Rego

TEOR DA DECISÃO: [...] acato integralmente o requerimento e defiro a renúncia à classificação original do candidato Rafael Lemos do Rego, aprovado na 76ª (septuagésima sexta) colocação no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Tocantins, publicado por meio do Edital nº 01/2012 - DPE/TO, de 24 de outubro de 2012, de modo a deslocá-lo para o último lugar da lista de classificados, observada a ordem decrescente de notas.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

SIGNATÁRIO DA DECISÃO: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral

**EXTRATO - ASSESGAB**

PROCESSO SEI Nº: 17.0.000001418-4

ASSUNTO: Renúncia à nomeação e pedido de final de fila.

INTERESSADO: Albérico Agrelo Neto

TEOR DA DECISÃO: [...] acato integralmente o requerimento e defiro a renúncia à classificação original do candidato Albérico Agrelo Neto, aprovado na 61ª (sexagésima primeira) colocação no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Tocantins, publicado por meio do Edital nº 01/2012 - DPE/TO, de 24 de outubro de 2012, de modo a deslocá-lo para o último lugar da lista de classificados, observada a ordem decrescente de notas.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2017.

SIGNATÁRIO DA DECISÃO: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 043/2017**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública, em virtude de posse em cargo inacumulável pelo servidor EMERSOM DE CASTRO ALVES, consoante o Ato nº 337, publicado no DOE nº 4878, de 31 de maio de 2017;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Porto Nacional - TO, conforme critérios indicados.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

**2.5. São condições para Inscrição:**

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente mediante discricionariedade da administração.

### 4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos dois dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 043/2017, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 043/2017, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assistente de Defensoria Pública



## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 043/2017, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Servidor

### EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 044/2017

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública, em virtude de posse em cargo inacumulável pela servidora DEBORA DA SILVA SOUSA, consoante o Ato nº 338, publicado no DOE nº 4878, de 31 de maio de 2017;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Araguaína - TO, conforme critérios indicados.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente mediante discricionariedade da administração.

#### 4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos dois dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 043/2017, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 043/2017, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assistente de Defensoria Pública

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 043/2017, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA
_____
_____
_____
_____

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público que fará realizar licitação, no dia 26 de junho de 2017, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPEIRAGEM, JARDINAGEM, ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO, ENCARREGADO, RECEPÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais/equipamentos, uniformes, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços, com o fim de atender as necessidades da Defensoria Pública em Palmas e unidades no interior do Estado do Tocantins, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I ao Edital. O Edital está disponível nos sítios: [www.defensoria.to.gov.br](http://www.defensoria.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 07 de junho de 2017.

Jefferson Lustosa Maciel  
Pregoeiro

## SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 784, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe HUD RIBEIRO SILVA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/2, no período de 05 de junho a 04 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 785, DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína-TO, no período de 05 de junho a 02 de julho de 2017, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 595/2017, publicada no DOE nº 4.858, de 03 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 787, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/1, no período de 08 de junho e 07 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 788, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido DOMINGOS FERREIRA DE JESUS, nos autos nº 0000697-46.2014.827.2736, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 08 de junho de 2017, na Comarca de Ponte Alta do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 789, DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/12/2017 a 30/12/2017, das férias do Defensor Público Substituto, MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS, matrícula nº 908431-2, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/11/2017 a 20/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente de Defensores Públicos



## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 10 de julho de 2017, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas - TO, CEP 77.023-006, a CONCORRÊNCIA nº 004/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de implantação de iluminação pública nos canteiros centrais e praças no município de Palmas, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte/Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação Pública, Processo nº 2017020280. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 07 de Junho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

Processo nº 2016068595. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização da orla da Praia da Graciosa, no município de Palmas/TO. Após exame da documentação apresentada, e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 034/2017/SUPOBRAS anexos as fls. 2675 e 2677 dos autos a Comissão de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR as empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., com valor de R\$ 1.381.535,31 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos); BUENO & OLIVEIRA LTDA., com valor de R\$ 1.522.357,60 (Um milhão, quinhentos e vinte dois mil, trezentos e cinquenta e sete mil e sessenta centavos); COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA., com valor de R\$ 1.540.437,86 (Um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e sei centavos) e EHL - ELETRO HIDRO LTDA., com valor de R\$ 1.581.357,35 (Um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) por apresentar as planilhas de acordo ao Edital, Termo de referência e anexos. Classificadas as propostas comerciais e, observando as regras editalícias, a Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a seguinte empresa: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., com o valor total de R\$ 1.381.535,31 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos). Ressaltamos, que as planilhas das empresas CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. e BUENO & OLIVEIRA LTDA. tiveram seus preços corrigidos, de acordo com o previsto no item 5.3.8 do Edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 06 de Junho de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017/ADM**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/ADM - SRP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITÕES E PROTETORES DE FABRICAÇÃO NACIONAL. Assinatura: 05/06/2017 - Vigência: 12 (doze) meses, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, CONTRATADA: GELSON LUIS KOPPLIN EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 00.072.429/0001-94 - Valor estimado da contratação: R\$ 416.458,00.

Alceni Ferreira Meireles Neto  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

**EXTRATOS DE RESCISÃO CONTRATO**

Processo: Inexigibilidade 001-2017, CT 20170001 e CT 20170002 Contratante: Prefeitura Municipal de Araganã. Contratado: Edson Paulo Lins Junior, CPF: 904.600.811-87. Objeto: Serviços de assessoria e consultoria jurídica. Fundamento Legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93. Araganã/TO, 07/06/2017. Ordenador (a) de despesas, Fernando Luiz dos Santos.

Processo: Inexigibilidade 003-2017, CT 20170017, Contratante: Prefeitura Municipal de Araganã. Contratado: Megasoft Informática Ltda, CNPJ: 37.615.788/0003-12. Objeto: Licenciamento de uso locação de sistemas de informática. Fundamento Legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93. Araganã/TO, 07/06/2017. Ordenador(a) de despesas, Fernando Luiz dos Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 001/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017  
CONTRATO Nº: 010/2017  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins  
CONTRATADA: GILVAN S. DAS NEVES- ME, CNPJ de nº 19.542.423/0001-61.  
OBJETO: Contratação de Profissional Médico na área de Clínica Geral para atender as necessidades do PSF do município de Brasilândia do Tocantins-TO, com carga horária de 40 horas semanais.  
DATA ASSINATURA: 02/03/2017.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
VALOR: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

PROCESSO Nº: 002/2017/PM  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017/PM  
CONTRATO Nº: 005/2017  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins  
CONTRATADA: ANJOS & PINTO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME, CNPJ: 20.653.810/0001-54.  
OBJETO: Aquisição de Combustíveis e derivados para a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins - TO.  
DATA ASSINATURA: 20/01/2017.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
VALOR: R\$ 369.260,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta Reais)

PROCESSO Nº: 010/2017/PM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017/PM  
CONTRATO Nº: 011/2017  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins  
CONTRATADA: PRADO TECNOLOGIA EIRELI-EPP CNPJ nº 07.727.569/0001-00  
OBJETO: Locação de Software de Sistema de Execução Orçamentária e Financeira (Contabilidade), Controle Financeiro e Portal da Transparência, incluindo a instalação, implantação, treinamento/capacitação e assessoria de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem do sistema.  
DATA ASSINATURA: 24/04/2017.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
VALOR: R\$ 5.702,48 (Cinco Mil, Setecentos e Dois reais e Quarenta e Oito centavos)

Clésio Alves da Silva  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 02/2017**

O Prefeito do Município de Cachoeirinha/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Carta Convite nº 02/2017, objetivando a contratação de Empresa Especializada para execução em prestação de serviços para realização de processo seletivo visando provimento de vagas para o quadro permanente dos servidores públicos do Executivo do Município de Cachoeirinha/TO, com formação de cadastro de reserva, com duração de 04 (quatro) meses. Julgada no dia 26/05/2017, e, por está de acordo com a Legislação em vigor, à proponente LEX CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.124.352/0001-35, vencedor da Licitação em epígrafe, em sua totalidade no valor de: R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais).

Cachoeirinha - TO, 30 de Maio de 2017.

Paulo Macedo Damascena  
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002CV/2017  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 02/2017. PARTES: Prefeitura do Município de CACHOEIRINHA/TO, CNPJ nº 25.064.064/0001-87 e a empresa LEX CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.124.352/0001-35, OBJETO: execução em prestação de serviços para realização de processo seletivo visando provimento de vagas para o quadro permanente dos servidores públicos do Executivo do Município de Cachoeirinha/TO, com formação de cadastro de reserva, com duração de 04 (quatro) meses, conforme carta convite remetida pelo Executivo Municipal. VIGÊNCIA: 03/06/2017 a 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, CV 02/2017. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2017. VALOR: R\$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais). FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS, constantes na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017.

CACHOEIRINHA - TO, 07 de Junho de 2017.

Paulo Macedo Damascena  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

O Prefeito do Município de Cachoeirinha/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, objetivando a contratação de Empresa Especializada, que em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL, executará os serviços de: TAPA BURACO, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - TO, com observância às especificações técnicas, nas quantidades e características exigidas, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, que independente de transcrição faz parte do Edital, julgada no dia 25/05/2017, e, por está de acordo com a Legislação em vigor, à proponente J K CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.900.471/0001-59, vencedor da Licitação em epígrafe, em sua totalidade no valor de: R\$ 128.866,90 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Cachoeirinha - TO, 29 de Maio de 2017.

Paulo Macedo Damascena  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001TP/2017  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/2017.  
 PARTES: Prefeitura do Município de CACHOEIRINHA/TO, CNPJ nº 25.064.064/0001-87 e J K CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.900.471/0001-59, OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL, executará os serviços de: TAPA BURACO, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - TO, com observância às especificações técnicas, nas quantidades e características exigidas, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, que independente de transcrição faz parte do Edital. VIGÊNCIA: 03/06/2017 a 03/08/2017. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, TP 01/2017. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2017. VALOR: R\$ 128.866,90 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS, constantes na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017.

CACHOEIRINHA - TO, 07 de Junho de 2017.

Paulo Macedo Damascena  
 Prefeito Municipal

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/FMAS Nº 01/2017**

PROCESSO FMS Nº 001PP/SRP/FMAS/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP/FMAS Nº 01/2017  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha - TO  
 CNPJ nº 17.544.106/0001-59  
 CONTRATADA: M DIAS LIMA & CIA LTDA - ME  
 CNPJ nº 22.553.008/0002-07  
 OBJETO: Aquisição de forma parcelada de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a preparação do corpo e ou membros, transportes e demais encargos, para atendimentos de municípios em vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços, em sua totalidade de itens, resultado do Pregão Presencial SRP/FMAS nº 01/2017, Processo Administrativo nº 001PP/SRP/FMAS/2017, do Município de São Bento do Tocantins - TO, e Lei Federal nº 8.666/93.  
 DATA DA ADESÃO: 06/06/2017.

Cachoeirinha - TO, 06 de Junho de 2017.

Paulo Macedo Damascena  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017/PMCO/TO  
 REPUBLICAÇÃO DE EDITAL  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 21 de Junho de 2017, às 08:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância Eletrônica, denominado Monitoramento Remoto de Sistemas de Alarmes, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação, manutenção e configuração de sistema de alarme, mediante cessão gratuita (comodato), em atendimento a Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, situada à Avenida Tocantins, nº 1784, Centro, nesta cidade, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, diariamente de segunda a sexta-feira. Fone: (063) 3476-7008.

Colinas do Tocantins - TO, 07 de Junho de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento  
 Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017 FMSCO/TO  
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017/FMSCO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que realizará nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (sede Nova), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017/FMSCO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura no dia 23/06/2017 às 09h30min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos e documentação técnica de engenharia para obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constante no Anexo I (Projeto Básico) e demais anexos do Edital. O Edital estará disponível no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal (sede Nova), com sede na Rua 01, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (063) 3476-7008 e no e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 07 de Junho de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017/FMSCO/TO  
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017/  
FMSCO/TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que realizará, na sala de licitação nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (sede Nova), com sede na Rua 01, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, CHAMAMENTO PÚBLICO, entre os dias 09 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, no horário entre as 07:00h às 11h e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de CREDENCIAMENTO de empresas interessadas em prestar serviços laboratoriais, referente aos exames de análises clínicas para atender as necessidades dos programas e ações do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, de acordo com as normas do SUS. Maiores informações estarão disponíveis pelo o telefone: (063) 3476-7008 e no e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 07 de Junho de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017 FMSCO/TO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017/FMSCO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que realizará nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (sede Nova), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017/FMS-CO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura dia 23/06/2017 às 14h00min, cujo objeto é a contratação de serviços médicos especializados em Neurologia, para atendimento de consultas médicas e Mapeamento Cerebral computadorizado Bipolar 24 canais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constante no Anexo I (Projeto Básico) e demais anexos do Edital. O Edital estará disponível no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal (sede Nova), com sede na Rua 01, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações estarão disponíveis pelo o telefone: (063) 3476-7008 e no e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 07 de Junho de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 001/2017/FMASCO/TO REFERENTE AO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2017/FMASCO/TO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/FMASCO/TO**

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Urnas Funerárias, bem como os serviços de auxílio funeral, incluso ornamentação, formomalização - aplicação de formol mapeamento e translado do corpo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.  
Validade da Ata de Registro de Preço: 1º/06/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº 1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada por sua atual Gestora a senhora, MICHELLA ALMEIDA DA CUNHA RABELO, brasileira, casada, Bacharel em Direito, inscrita no CPF nº 011.856.301-71, portadora RG nº 123.9106 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 913, Centro, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 001/2017/FMASCO/TO, realizado em 15/05/2017 às 09:00 horas, devidamente homologado, cuja homologação consta nos autos do Processo Administrativo nº 004/2017/FMASCO/TO-PROTOCOLO Nº 2017004371, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: A empresa DILSON SALES SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.339.829/0001-98 - Nome Fantasia: PAX CONEXÃO, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 845 - Centro - CEP: 77.790-000-Cidade de Colinas do Tocantins/TO, Fones: (063) 3476-2725/98403-1854 - E-mail: paxconexaoto@hotmail.com, neste ato representada pelo Srº Dilson Sales Souza, portador do CPF nº 946.864.401-49 e RG nº 283.245 SSP/TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: §1º A presente Ata tem por objeto: o Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Urnas Funerárias, bem como os serviços de auxílio funeral, incluso ornamentação, formomalização - aplicação de formol mapeamento e translado do corpo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme discriminação: ITEM 01 - Urna funerária popular adulto, com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em TNT, com ornamentação. Tamanho mínimo: 1,90 a 2,10m. Incluindo os serviços de funeral tais como: Preparação (Higienização) do corpo, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. Valor Unitário: R\$ 353,60 - Valor Total: R\$ 21.216,00 - ITEM 02 - Urna funerária popular infantil, com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em TNT, com ornamentação. Incluindo os serviços de funeral tais como: Preparação (Higienização) do corpo, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. Valor Unitário: R\$ 239,20 - Valor Total: R\$ 7.176,00 - ITEM 03 - Urna funerária popular tamanho especial, com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em TNT, com ornamentação. Incluindo os serviços de funeral tais como: Preparação (Higienização) do corpo, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. Valor Unitário: R\$ 389,30 - Valor Total: R\$ 7.786,00 - ITEM 04 - Translado intermunicipal por km. (Translado sede Colinas do Tocantins x Araguaína/TO. Translado sede Colinas do Tocantins x Palmas/TO. Valor Unitário: R\$ 0,91 - Valor Total: R\$ 13.650,00. ITEM 04 - FORMOMALIZAÇÃO - Aplicação de formol mapeamento. Valor Unitário: R\$ 247,80 - Valor Total: R\$ 29.736,00. Valor Total: R\$ 79.564,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Obs: A integra da ata nº 001/2017/FMASCO/TO, consta nos autos do Processo Administrativo nº 004/2017/FMASCO/TO-PROTOCOLO Nº 2017004371.

Fundo Municipal de Assistência Social - TO, aos dois (02) dias do mês de Junho de 2017.

MICHELLA ALMEIDA DA CUNHA RABELO  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-FMS NO (SRP)  
PROCESSO Nº 010/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 010/2017-FMS no (SRP), objetivando a Aquisição de Combustíveis, Gasolina, Álcool, Óleo Diesel e Óleo S-10, com abastecimento na cidade de Combinado-TO, para Atender as necessidades do Fundo Municipal de Combinado - TO, realizado em 25 de Maio de 2017 as 07h30min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa SALES E MOURA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 12.646.473/0001-40, vencedora dos itens julgados conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL DE: R\$ 1.969.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 31 de Maio de 2017.

Warley Amaral Evangelista  
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-FMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO, torna publico o Extrato da Ata, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 010/2017-FMS.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis. Gasolina, Álcool, Óleo Diesel e Óleo S-10, com abastecimento na cidade de Combinado - TO, para Atender as necessidades do Fundo Municipal de Combinado - TO, realizado em 25 de Maio de 2017 às 07h30min.

CONTRATADO: SALES E MOURA LTDA-ME, CNPJ Nº 12.646.473/0001-40, com um valor TOTAL DE: R\$ 1.969.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Lei Comp. 123/06 e 147/2014.

VIGÊNCIA: 12 meses/A partir da Assinatura.

Deuselia Palmeira Prado Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde



**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017-FMS NO (SRP)  
PROCESSO Nº 011/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 011/2017-FMS no (SRP), objetivando a Contratação de Profissional Médico Cardiologista, para Atender as Demandas do Fundo Municipal de Saúde de Combinado - TO, realizado em 22 de Maio de 2017 às 08h00min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a presente sessão foi declarada DESERTA por não ter comparecido nenhum licitante interessado.

COMBINADO - TO, 31 de Maio de 2017.

Warley Amaral Evangelista  
Pregoeiro

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-FMS NO (SRP)  
PROCESSO Nº 012/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMBINADO, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 012/2017-FMS no (SRP), objetivando a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Combinado - TO, realizado em 22 de Maio de 2017 às 10h00min, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa LITOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 10.753.279/0001-38, vencedora do único item julgado conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL DE: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

COMBINADO - TO, 31 de Maio de 2017.

Warley Amaral Evangelista  
Pregoeiro

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-FMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMBINADO/TO, torna publico o Extrato da Ata, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 012/2017-FMS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Combinado - TO, realizado em 22 de Maio de 2017 as 10h00min

CONTRATADO: LITOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.753.279/0001-38, com um valor TOTAL DE: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014.

VIGÊNCIA: 12 meses/A partir da Assinatura.

Deuselia Palmeira Prado Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 012/2017, será realizada no dia 22 de junho de 2017 às 10:00 hs, Objeto: Aquisição de Alimentos e Material de Limpeza para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde (SRP). De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 06 de junho de 2017.

PAULO SERGIO TORRES FERNANDES  
Prefeito Municipal

*PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2017  
REPUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis-TO torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2017, do tipo menor preço - por Item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DO CAPS, a realizar-se no dia 19/06/2017 às 13:00hs (horário local). A sessão acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida 7 de Setembro, nº 260, Sala 04, 1º Andar, Centro, Dianópolis-TO, Informações Gerais: Fones: (63) 3692-2005/3692-2427 ou e-mail: cpl@dianopolis.to.gov.br.

Dianópolis - TO, 05 de Junho de 2017.

GABRIEL DIAS BARBOSA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÕES - REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2017 (REPUBLICAÇÃO)  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, conforme especificações constantes no edital. Data e Horário: 22/06/2017 às 13:00hs;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 (REPUBLICAÇÃO)  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS COM FORNECIMENTO DE DATA CENTER, conforme especificações constantes no edital. Data e Horário: 22/06/2017 às 15:30hs;

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM PROJETO E CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 819224/2015, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Data e Horário: 26/06/2017 às 13:00hs;

As Seções serão realizadas na Sala de Licitações na Avenida 7 de Setembro, nº 260, Sala 04, 1º Andar, Centro, Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone (63) 3692-2005/3692-2474/3692-1759 ou e-mail: cpl@dianopolis.to.gov.br

Dianópolis - TO, 07 de Junho de 2017.

GABRIEL DIAS BARBOSA  
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA  
MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR**

OBJETO: Alterar a Cláusula 2. Prazo do Convênio firmado para a execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CONJUNTO MORADA VERDE, cadastrado no SIAPF nº 0373300-01. Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (seis) meses. Partes: Caixa Econômica Federal e Município de Gurupi-TO. Data de assinatura: 30/05/2017.

Laurez da Rocha Moreira  
Prefeito Municipal de Gurupi - TO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Gurupi, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, torna público que realizará a seguinte LICITAÇÃO de acordo com a LC 123/2006, assim caracterizadas:

Pregão Presencial nº 010/2017 - Para locação de 08 veículos passeio/popular para Câmara Municipal de Gurupi. Data: 23/06/2017. Horário: 11hs;

Edital completo na Câmara Municipal Gurupi - TO.

Publique-se; Divulga-se;

Gurupi - TO, 07 de Junho de 2017.

Diego Avelino  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DA SERRA DOURADA - VALECON, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA PRESIDÊNCIA E DEFINIÇÃO DO LOCAL DA SEDE.**

Aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 08 horas, em primeira convocação, reuniram-se os Prefeitos dos municípios consorciados, quais sejam: Onassys Moreira Costa - Prefeito Municipal de Jaú do Tocantins; Fábio Pereira Vaz - Prefeito Municipal de Palmeirópolis; Fabrício Viana Camelo Conceição - Prefeito Municipal de Paranã, André Miguel Ribeiro dos Santos, Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, para realização de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA devidamente convocada objetivando a eleição e posse da Presidência do Consórcio Público e definição do Local da Sede, presentes todos os municípios consorciados que ratificarão por Lei o protocolo de intenções, bem como a conversão deste em Contrato de Consórcio Público, denominado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE SERRA DOURADA - VALECON. Os trabalhos foram presididos pelo Prefeito Municipal de Jaú do Tocantins, Sr. Onassys Moreira Costa, a quem escolheu a mim, Nelson Menezes Filho para secretariá-lo. Com a palavra o Sr. Onassys Moreira Costa - Prefeito Municipal de Jaú do Tocantins, cumprimentando a todos, enfatizou a importância do Consórcio de Intermunicipal Vale da Serra Dourada - VALECON, relatando seus objetivos e finalidades, de acordo com o estabelecido no seu protocolo de intenções. Foram apresentados pelos municípios consorciados presentes as Leis de ratificação do protocolo de intenções, verificando o preenchimento do número mínimo para aquisição de personalidade jurídica do Consórcio Público e conversão do Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público, nos termos da Cláusula Terceira, parágrafo único, do protocolo de intenções. Verificou-se também estarem presentes os números de municípios necessários para realização da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da cláusula décima oitava do protocolo de intenções, não havendo reservas a serem apreciadas. Ato contínuo o Prefeito de Jaú do Tocantins deu início ao processo de eleição e posse da Presidência do Consórcio Público, tendo sido apresentados por unanimidade o candidato Onassys Moreira Costa, Prefeito Municipal de Jaú do Tocantins. Os Prefeitos votaram no candidato inscrito, que foi eleito por unanimidade, ficando a Presidência do Consórcio Pública assim constituída: Presidente Onassys Moreira Costa, Prefeito Municipal de Jaú do Tocantins. Ato contínuo a Assembleia Geral deu posse ao eleito, para mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data, permitida uma reeleição por igual período, nos termos do protocolo de intenções. O Presidente eleito, manifestou o interesse que a sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE SERRA DOURADA - VALECON, seja no município de Jaú do Tocantins, sito à na Avenida C, s/n, centro, CEP: 77.450-000, se inicia a discussão sobre o Local da Sede proposto, tendo sido aprovado e ficando assim definido o endereço da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE SERRA DOURADA - VALECON à Avenida C, s/n, centro, Jaú do Tocantins, CEP: 77.450-000. Em seguida decidiram pelo encaminhamento do Consórcio Público para registro do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Por fim o Senhor Presidente eleito deixou livre a palavra para manifestações e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, Nelson Menezes Filho, que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação e registro no cartório a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A presente ata segue pela Presidência e pelos demais entes consorciados, como sinal de sua aprovação. Era o que continha em dita ata que foi devidamente arquivada as folhas 001 e 002, do livro ata.

**AVISO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, conforme relação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017: Contratação de empresa especializada em advocacia financeira/tributária, para promover a recuperação de receita a título de ISSQN junto a instituições bancárias. Data: 27/06/2017 às 10h00min. Editais e maiores informações na CPL de Jaú do Tocantins, sito a Rua 02, nº 388, Centro - Jaú do Tocantins/TO ou pelo telefone: (63) 3387-1122.

Weslivânia Soares Cavalcante Costa  
Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial nº 003/2017, será realizada no dia 26 de junho de 2017 às 12:30 hs, Objeto: Aquisição de Combustível para atendimento a frota da Câmara Municipal. (SRP). De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados no portal da Transparência. Lagoa do Tocantins, Estado do Tocantins, 05 de junho de 2017.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA  
Pregoeira Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de moveis planejados, para a prestação de serviços de interesse da Câmara Municipal de Luzinópolis/TO, conforme descrito no Edital e Temo de Referência. TIPO: Menor Preço Global. DATA: 23/06/2017. HORA: 16:00h (horário local) ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Avenida São Francisco, 307 - Centro, Luzinópolis/TO. Fone: (63) 3491-1101, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.luzinopolis@gmail.com

Luzinópolis - TO, 06/06/2017.

AGLEYDSON SOARES PAÉ  
Vereador Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA****EXTRATO DE CONTRATO**

Dispensa nº 08/2017 - PMNO  
Processo Administrativo nº 043/2017 - PMNO  
Protocolo nº 430/2017 - PMNO  
Portaria de Dispensa nº 08/2017 PMNO  
Número do Contrato: 040/2017 - PMNO  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ Nº 00.001.602/0001-63, com sede a Avenida Goiás, nº 1284, Centro, CEP. 77.790-000.  
Contratado: FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA-ME E, inscrito no CNPJ nº 27.414.086/0001-55, com sede a Avenida Bernardo Sayão, nº 2995, Centro, CEP nº 77.480-00, na cidade de Alvorada, Estado do (e) Tocantins,  
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma da Praça Matriz da Rua Adevaldo de Moraes Esquina com a Rua Sete de Setembro em Frente a Igreja São Pedro Apostolo para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Nova Olinda. Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária - 03.15 - Projeto/Atividade: 15.452.0501.2.043 - Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos - 10.  
Data da Adjudicação: 30 de Maio de 2017  
Data da Homologação: 30 de Maio de 2017  
Data da Assinatura do Contrato: 30 de Maio de 2017  
Valor do Contrato: R\$ 14.994,32 (Quatorze Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).  
Vigência do Contrato: 30 dias

Nova Olinda - TO, 30 de Maio de 2017.

JOSÉ PEDRO SOBRINHO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO**

PROTOCOLO Nº 339/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 59/2017- Eduardo Silva Almeida  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 60/2017 - Maikon Douglas Rodrigues da Silva  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.  
Órgão Gerenciador da ARP:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.602/0001-63, com sede na Avenida Goiás, nº 1282, Centro, Nova Olinda - TO.  
Fornecedores Registrados:  
EDUARDO SILVA ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 14.450.747/0001-56, situado a Rua Adevaldo de Moraes, nº 830, Bairro CENTRO, Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP nº 77.790-000 com valor global registrado de R\$ 72.750,00 (Setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais);  
MAIKON DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 23.807.042/0001-34, situado a Rua Tocantins, s/nº, Bairro CENTRO, Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP nº 77.790-000, com valor global de R\$ 40.145,00 (Quarenta mil cento e quarenta e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.03.01/03.04.01/03.05.01/03.09.01/03.10.01/03.15.01/03.16.01/03.19.01 - Projeto/Atividade: 04.062.0010.2.014/04.122.0052.2.004/04.122.0052.2.005/04.122.0052.2.007/04.122.0052.2.010/04.122.0052.2.100/04.123.0053.2.015/04.123.0053.2.016/12.306.0251.2.019/12.361.0403.2.023/12.361.0403.2.025/12.361.0720.2.027/12.364.0435.2.031/12.366.0403.2.033/27.812.1006.2.090/12.361.0403.2.039/25.752.0506.2.042/26.782.1202.2.045/26.782.1202.2.046/20.605.0668.2.101/20.605.0668.2.110/20.606.0668.2.049/20.606.0668.2.102/18.541.0619.2.053/18.541.0619.2.077/18.541.0619.2.094/18.541.0619.2.095/18.541.0619.2.096/18.541.0619.2.099/23.695.0619.2.098/23.695.1006.2.054/04.243.0052.2.068/24.721.052.2013/06.181.0052.2.011/12.362.0435.2.028/12.365.0402.2.032/26.782.1202.2.114/13.392.0473.2.035/20.605.0668.2.079/15.451.0505.2.040/22.661.0668.2.050/15.452.0501.2.043/04.124.0055.2.006. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 10/20/200/201/202/203/222/249/251/298/31/30.  
Data da Homologação: 29 de Maio de 2017  
Vigência da Ata: 12 MESES.  
Data de assinatura da ARP: 29 de Maio de 2017  
Valor Total Registrado: R\$ 112.895,00 (cento e doze mil oitocentos e noventa e cinco reais).

José Pedro Sobrinho  
Prefeito Municipal

**EXTRATO**

PROTOCOLO Nº 340/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 61/2017- Eduardo Silva Almeida  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 62/2017 - Maikon Douglas Rodrigues da Silva  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.  
Órgão Gerenciador da ARP:  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, órgão do poder público, inscrita no CNPJ/MF sob o 14.477.036/0001-07, com sede na Avenida Goiás, S/nº, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins.  
Fornecedores Registrados:  
EDUARDO SILVA ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 14.450.747/0001-56, situado a Rua Adevaldo de Moraes, nº 830, Bairro CENTRO, Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP nº 77.790-000 com valor global registrado de R\$ 49.850,00 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais);  
MAIKON DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 23.807.042/0001-34, situado a Rua Tocantins, s/nº, Bairro CENTRO, Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP nº 77.790-000, com valor global de R\$ 21.250,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04.10.01 - Projeto/Atividade: 10.122.0210.2.089/10.301.0210.2.085/10.301.0210.2.091/10.302.0210.2.086/10.305.0210.2.088 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 10/40/401/402/403/404/405/406/407/408/409/410/440/450/498.  
Data da Homologação: 29 de Maio de 2017  
Vigência da Ata: 12 MESES.  
Data de assinatura da ARP: 29 de Maio de 2017  
Valor Total Registrado: R\$ 71.100,00 (Setenta e Um Mil e Cem Reais).

Jair Pereira Lima  
Gestor do Fundo de Saúde

**EXTRATO**

PROTOCOLO Nº 341/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 63/2017- Eduardo Silva Almeida  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 64/2017 - Maikon Douglas Rodrigues da Silva  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.  
Órgão Gerenciador da ARP:  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA, órgão do poder público, inscrita no CNPJ/MF sob o 14.477.036/0001-75, com sede na Avenida 31 de Março, S/nº, Centro, Nova Olinda, Estado do Tocantins.  
Fornecedores Registrados:  
EDUARDO SILVA ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 14.450.747/0001-56, situado a Rua Adevaldo de Moraes, nº 830, Bairro CENTRO, Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP nº 77.790-000 com valor global registrado de R\$ 12.895,00 (Doze Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais);  
MAIKON DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 23.807.042/0001-34, situado a Rua Tocantins, s/nº, Bairro CENTRO, Nova Olinda, Estado do Tocantins, CEP nº 77.790-000, com valor global de R\$ 4.860,00 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta Reais).  
Unidade Orçamentária: 05.11.01 - Projeto/Atividade: 08.244.0125.2.103/08.244.0125.2.104/08.244.0125.2.105/08.244.0125.2.106/08.244.0125.2.108/08.241.0125.2.067/08.243.0125.2.113 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: 10 e 700.  
Data da Homologação: 29 de Maio de 2017  
Vigência da Ata: 12 MESES.  
Data de assinatura da ARP: 29 de Maio de 2017  
Valor Total Registrado: R\$ 17.755,00 (Dezessete Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Maria de Lourdes Alves Sobrinho  
Gestora do Fundo de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

Protocolo nº 409/2017  
Processo Administrativo nº: 043/2017 - PMNO  
Contrato nº: 039/2017  
Tomada de Preço nº: 09/2017.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, CNPJ/MF nº 00.001.602/0001-63, com sede na Av. Goiás, nº 1284, na Cidade de NOVA OLINDA/TO, Estado do Tocantins.  
Contratado: CONSTRUTORA MW LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.357.992/0001-74, com sede na Rua Raimundo Alves, nº 1012, Setor Esplanada, Araguaína, Estado do Tocantins.  
Objeto: Contratação de empresa para Manutenção e conservação de Iluminação Pública, tanto na zona rural quanto na zona urbana, no município de Nova Olinda estado do Tocantins, para atender a secretaria de Infra Estrutura pelo período de 12 meses.  
Valor: R\$ 362.937,73 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), os recursos financeiros necessários para o pagamento da execução dos serviços objeto deste contrato, têm como fonte de despesas, recursos próprios.  
Classificação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Infraestrutura - PROJETO/ATIVIDADE: 25.752.0506.2.042 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSO: 10.  
Vigência do contrato: 12 meses.  
Data de assinatura do contrato: 07 de Junho de 2017  
Data de homologação do processo administrativo: 07 de Junho de 2017

JOSÉ PEDRO SOBRINHO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

**EXTRATO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017**

PROCESSO Nº 034/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso  
OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de serviços de Pavimentação Asfáltica (TSD) no Setor Joaquim de Matos Lima. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da sua publicação.  
Empresa Vencedora: EXATA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 04.643.610/0001-64, com o valor Total de R\$ 679.820,13 (Seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte reais e treze reais) - data da realização 29/05/2017

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira  
Presidente Da Comissão De Licitação



**EXTRATO DE RESULTADO DO CONTRATO Nº 34/2017**

OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de serviços de Pavimentação Asfáltica (TSD) no Setor Joaquim de Matos Lima.  
 PRAZO: 09 (nove) meses, contados a partir da sua publicação.  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.  
 CONTRATADA: EXATA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 04.643.610/0001-64  
 VALOR TOTAL: R\$ 679.820,13 (Seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte reais e treze reais)  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 15.451.0014.1.022. Natureza da despesa: 4.4.90.51 Fonte: 10.SIGNATARIOS: Jairo Soares Mariano e Exata Construções LTDA - ME, Data da assinatura 01/06/2017.

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 044/2017 - PROC. Nº 072/2017**

ESPÉCIE: Aquisição de serviços de sonorização volante.  
 OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de serviços de sonorização volante, para atender a demanda da Prefeitura, do fundo municipal de Educação, e do Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação.  
 BASE LEGAL: Processo nº 052/2017, Pregão Presencial SRP nº 035/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 15.451.0014.2.087 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.  
 CONTRATADA: JONAS PINTO DE OLIVEIRA CNPJ 11.730.377/0001-12 VALOR TOTAL: R\$ 101.500,00 (Cento e um mil quinhentos reais)  
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Jonas Pinto de Oliveira  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso.  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2.057 e Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte: 20.  
 CONTRATADA: JONAS PINTO DE OLIVEIRA CNPJ 11.730.377/0001-12 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)  
 SIGNATÁRIOS: Liliansa Cristofari da Silva e Jonas Pinto de Oliveira  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.037 e Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte: 40.  
 CONTRATADA: JONAS PINTO DE OLIVEIRA CNPJ 11.730.377/0001-12 VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)  
 SIGNATÁRIOS: José Martins de França e Jonas Pinto de Oliveira.

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2017 - PROC. Nº 052/2017**

ESPÉCIE: Aquisição de Serviços de Hospedagem.  
 OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de serviços de hospedagem para demanda da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 052/2017, Pregão Presencial SRP nº 035/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 15.451.0014.2.087 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.  
 CONTRATADA: JARBAS AZEVEDO DE ALMEIDA - ME CNPJ 24.071.683/0001-36 VALOR TOTAL: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos reais)  
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e Jarbas Azevedo de Almeida - ME, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.037 e Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte: 40.  
 CONTRATADA: JARBAS AZEVEDO DE ALMEIDA -ME CNPJ 24.071.683/0001-36 VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil quinhentos reais)  
 SIGNATÁRIOS: José Martins de França e Jarbas Azevedo de Almeida - ME.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DO CONTRATO Nº 075/2017**

ESPÉCIE: Aquisição de serviços de frete de camionete por km.  
 OBJETO: Constitui objeto do presente futuras aquisições de serviços de frete de camionete por km, para demanda do Fundo Municipal de Educação. VIGÊNCIA: A vigência da ata será até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 075/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso.  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.0003.2.057 e Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fonte: 20.  
 CONTRATADA: MARILENE DE SOUSAALVES CNPJ 20.437.958/0001-51 VALOR TOTAL: R\$ 2,00 (Dois reais) por Km.  
 SIGNATÁRIOS: Liliansa Cristofari da Silva e Marilene de Sousa Alves.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, torna pública a realização de licitação na modalidade:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2017. TIPO: Menor Preço.**  
 Objeto: Contratação de empresa para locação de "balsa com rebocador" para o deslocamento de máquinas, equipamentos e veículos através dos rios Tocantins, que serão utilizados na temporada da Eco Praia da tartaruga 2017, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 025/2017 e Termo de Referência em anexo. ABERTURA: 21 de junho de 2017, às 09h:00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2017- SRP - TIPO: Menor Preço Por Item**  
 Objeto: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de madeira, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 026/2017 e Termo de Referência em anexo. ABERTURA: 21 de junho de 2017, às 11h:00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2017. TIPO: Menor Percentual de cobrança sobre a taxa de conveniência.**  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para a comercialização de ingressos com, call center, pontos de venda com sistema de bilheteria informatizada, para atendimentos na travessia do Rio Tocantins e estacionamento do evento na Eco Praia da Tartaruga no município de Peixe - TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 028/2017 e Anexos. ABERTURA: 21 de junho de 2017, às 14h:00min.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Peixe - TO, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460-000, LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08h00min às 12h00min mediante termo próprio ao pregoeiro e equipe de apoio, pelo E-mail: pmpeixe2017@gmail.com ou site: www.peixe.to.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3356-2104.

Peixe - TO, 08 de Junho de 2017.

Dourivan Lopes da Silva  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 21 de junho de 2017 às 17:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 06 de Junho de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro  
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 21 de junho de 2017 às 15:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, junto a Equipe de Pregão, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 06 de Junho de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro  
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2017**

APREFEITURAMUNICIPALDEPONTEALTADOBOMJESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de material gráfico, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 21 de junho de 2017 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 06 de Junho de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de confecção e serigrafia, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 21 de junho de 2017 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 06 de Junho de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2017**

APREFEITURAMUNICIPALDEPONTEALTADOBOMJESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de combustíveis, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 21 de junho de 2017 às 14:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 06 de Junho de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL*

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0007/2017, e Contrato nº 0007/2017 firmado em 23.02.2017, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa R DE SOUZA DA SILVA - ME 822.532.773-04, CNPJ nº 17.556.955/0001-22; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS BANHEIROS QUÍMICOS E BARRACAS NO PERÍODO DE CARNAVAL NA AVENIDA BEIRA RIO; c) Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 0001479/2017; e) Vigência: O presente contrato será pelo prazo de 25 de fevereiro de 2017 a 1º de março de 2017; f) Dotação: 17.15.18.452.0099.2.067 3.3.90.39-78 fonte: 10; g) Valor total: Valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro, Srª. Rosângela De Souza Da Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 008/2017, firmado em 22.03.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa SILVA IMOVEIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 09.630.882/001-43; b) Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 002019/2017; e) Vigência: Sera de 24 (vinte e quatro meses) com inicio em 22 de março de 2017 e termino em 21 de março de 2019; f) Dotação: 17.15.15.122.0001.2016 33.90.39 10 fonte 10; g) Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Aldenor Noleto Bezerra Neto.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0013/2017, firmado em 03.03.2017, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, CNPJ sob nº 26.921.551/0001-81; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS - EQUIPE PADRÃO, VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS E LOGRADOUROS, VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CAMPANHA DE MARKETING, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 03 ECOPONTOS); c) Fundamento Legal: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo: 002043/2017; e) Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei 8666/93; conforme Ordem de Serviço nº 004/2017; f) Dotações: 17.15.18.452.0099.2.067 3.3.90.39 SUB ELEMENTO 78 FONTE 10; g) Valor: R\$ 6.605.820,60 (seis milhões, seiscentos e cinco mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO e pelo Contratado Sr. SAVIO RODRIGUES CALAÇA.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 014/2017, firmado em 19.05.2017, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa ANACEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 07.405.973/0001-50; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, PARA CONSTRUIR UMA RDU MT 13.8 KV DE 25M COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 150KVA-380/220-60HZ E ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO; c) Fundamento Legal: art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante; d) Processo: 001867/2017; e) Vigência: Será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo; f) Dotações: 17.15.25.752.0112.1.290 ELEMENTO: 4.4.90.51- SUB ELEMENTO: 92 FONTE: 60; g) Valor: R\$ 58.577,85 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO e pelo Contratado Sr. Celso Mourão Filho.

a) Espécie: Extrato Primeiro termo aditivo do Extrato do Contrato nº 082/2016, firmado em 28.12.2016; b) Partes: Município de Porto Nacional- TO e a empresa Tins - Soluções Corporativas Eireli CNPJ nº 14.061.959/0001-41; c) Objeto: primeiro termo aditivo de vigência, Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 180 dias a contar do dia 01 de janeiro de 2017; d) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do primeiro termo aditivo do processo Nº 5021/2016 APENSO 001235/2017 e contrato de nº 161/2016, firmado em 25.04.2017; b) Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE e NORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; c) Objeto: termo aditivo de valor R\$ 750.568,02 (Setecentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos), correspondente a 19,53% do valor do contrato, Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017 do Processo nº 007/2017, firmado em 05.04.2017; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE e Green Ambiental Eireli-Epp, CNPJ sob nº 10.608.734-0001-01; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo, do Contrato nº 001/2017; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais um mês, ou seja, do período de 04 de abril 2017 a 04 de maio de 2017; e) Dotação: 03.41.18.452.0099.2067 3.3.90.39-78 fonte 10; g) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 112-C/2016 do Processo nº 3766/2016 apenso 4210/2016, firmado em 23.02.2017; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e Edvan de Sousa Gomes - Eireli - ME, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato nº 112-C/2016; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 INFR - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 INFR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 17-002043 julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS - EQUIPE PADRÃO, VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS E LOGRADOUROS, VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CAMPANHA DE MARKETING, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 03 ECOPONTOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, tendo como vencedora a Empresa: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A - CNPJ 26.921.551/0001-81 perfazendo o valor mensal de R\$ 698.500,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais); Totalizando o Valor anual de R\$ 8.382.000,00 (oito milhões trezentos e oitenta e dois mil reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 03/06/2018 e esta disponível na Comissão de Licitações. Maiores informações no endereço AV. MURILO BRAGA, nº 1887, CENTRO, PORTO NACIONAL, CEP: 77.500-000.

PORTO NACIONAL - TO, 03 DE MAIO DE 2017.

CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA,  
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição - TO, através do Gestor do FMS, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 003/2017, do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, conforme os seguintes dados:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2017.**

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus-TO.

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda CNPJ Nº 00.545.222/0001-90  
PROCESSO LICITATÓRIO QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Pregão Presencial nº 003/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22 §1º do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços pelo período de 22/05/2017 a 13/03/2018, para eventual aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalar e Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição-TO.

VALOR R\$ ADERIDO:

Lote 1- Farmácia Básica Pronto atendimento	R\$ 147.721,90
Lote 2- Farmácia Básica	R\$ 193.973,20
Lote 4 - Material Hospitalar	R\$ 159.764,54
Lote 5 - Material Odontológico	R\$ 151.912,66
Total R\$ Aderido	R\$ 653.372,30

REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº 003/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Tocantins, Edição nº 4.824, de 13/03/2017.

DATA DA ADESÃO: 22/05/2017.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 22/05/2017 a 13/03/2018.

Rio da Conceição - TO, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ DE RIBAMAR GOMES FILHO  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de análises clínicas, exames laboratoriais, para atender as necessidades da Unidade de Saúde do Município de Rio da Conceição-TO.

Data e Horário de Abertura do Envelopes: 26/06/2017 às 09:00hs

Aquisição do Edital: O Edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Rio da Conceição-TO, e poderá ser retirada, mediante assinatura do recibo de retirada do Edital.

Maiores Informações: Maiores informação pelo fone: (63) 3691-1176, e-mail: licita.rio@hotmail.com.

Rio da Conceição - TO, 07 de Junho de 2017.

HERBERT RUFO BARBOSA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS****EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 018/2017 - dia 22 de Junho de 2017 às 11:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de materiais gráficos para o município e Fundos de Santa Rita do Tocantins.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017 - dia 22 de Junho de 2017 às 10:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa para ampliação do centro de referência de assistência social - CRAS - do município de SANTA RITA DO TOCANTINS.

Os editais completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 13:00 às 17:00 hrs, maiores informações pelo fone: (63) 3365-5057.

Gilberto Rocha de Souza  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2017, dia 23 de Junho de 2017 às 10h00min, tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro efetivo do Município de São Félix do Tocantins.

São Félix do Tocantins - TO, 07 de Junho de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AEROPOSTO WR EIRELI - EPP CNPJ: 09.492.660/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a renovação Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na Av. DIONISIO FARIAS, Nº 885, CHACARA NR 6H-3 - ARAGUAÍNA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa REAL MINAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTD CNPJ: 12.635.825/0001-61, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATP, para atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço RDO BR- 153 S/N - SETOR CAMPONAS, QUADR - COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AUTO POSTO IPANEMA LTDA CNPJ: 33.567.231/0001-30, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS automotores, com Av. SANTOS DUMONT, Nº 1.028, ST CENTRO - ARAGUAÍNA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa REDE DE POSTOS MARAJÓ TOCANTINS LTDA CNPJ: 26.638.338/0001-67, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATP, para atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na BR-153, s/n, KM 187, ZONA RURAL, NOVA OLINDA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa M LOCAÇÃO, TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 19.865.649/0001-01, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Transporte de Cargas Perigosas - ATP, para atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na BR-153, s/n, KM 209, SALA 2, ZONA RURAL, NOVA OLINDA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AMERICEL S/A inscrita no CNPJ: 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Licença Ambiental de Operação para atividade de Estação Rádio Base - ERB, localizada no seguinte endereço (TOARN31): Av. Tocantins, Qd. 40B, Lote 05 A, S/N, Bairro Senador - Araguaína - TO.

**EDITAL**

O Presidente da Associação Raio do Sol Nascente, com base no art. 16º, 21º, 22º e 29º do Estatuto da Associação, CONVOCA Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na Chácara nº 15 do lote 29-A, às 19:00 horas do dia 05 de julho de 2017, quarta-feira, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Assuntos de interesse dos associados;
2. Revisão no quadro societário da Associação.

Palmas - TO, 04 de Junho de 2017.

DEJAMAR ALVES DA SILVA  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Cerâmica Pindorama Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.742.674/0001-76, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da licença de LO, para a Atividade de Indústria de Cerâmica no Município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**PREGÃO PRESENCIAL CRFTO 001/2017  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins, por meio de seu pregoeiro, Ederson Nunes Pires, designado pela portaria 016/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Anexo I do referido edital, publicado dia 2 de junho, no DOETO Nº 4.880, com a correção da numeração dos itens 12 ao 15 e a alteração no item 15.1. A data do pregão presencial será mantida. O Aviso de Retificação pode ser acessado no Ícone Transparência Pública, no site [www.crfto.org.br](http://www.crfto.org.br).

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Fazenda Buritirana propriedade de Osmar Barros Miranda, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 546.964.451-00, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agropecuária, localizada no município de Pium-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Fazenda Buritirana propriedade de Osmar Barros Miranda, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 546.964.451-00, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Irrigação e Outorga do uso da Água, localizada no município de Pium-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Fazenda Buritirana propriedade de Osmar Barros Miranda, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 546.964.451-00, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Piscicultura e Obra civil não Linear, localizada no município de Pium-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Fazenda Deus me Deu propriedade de Josimar da Conceição Barbosa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 028.285.521-10, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada no município de Goianorte-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Fazenda Ouro Verde propriedade de Raimunda Ribeiro Montelo, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 530.124.451-53, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada no município de Dois Irmãos-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Gefoscal Comércio, Indústria, Representações e Transportes de Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ 06.164.782/000180, torna público que requereu, ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a renovação da Autorização Ambiental para a atividade de retirada de rejeito na Barragem de rejeito da Itafós Mineração Ltda no município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema - TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Heitor Alves Paranhos, CPF 166.204.371-68 torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS a renovação da Licença de Operação, para a atividade de extração de areia e cascalho, situado na zona rural, municípios de Porto Nacional e Ipueiras-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa HRC Comércio de Petróleo LTDA CNPJ 07.367.619/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustível, com endereço na Rua Tancredo Neves, S/N Com a Rua Pinheiro Barros Centro Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e do COEMA 007/2005 de, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ PORFIRIO MAIA, CPF: 083.015.221-00 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para Barramento/Pecuária e Agricultura, na Fazenda Douradinho, Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SANTANA E CASTRO LTDA, CNPJ nº 04.797.330/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Avenida NS 10 - Arse 82 (806) Sul - S/N - Lote PAC 24 Centro, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia e de Instalação para a Estação Rádio Base (torre de celular) 4223 localizada na Avenida E, quadra 149, lote 42. Parque Nova Fronteira. Gurupi - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia e de Instalação para a Estação Rádio Base (torre de celular) 4258 localizada na Avenida Araguaia, quadra F, lotes 02 e 03. Centro. Formoso do Araguaia - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia e de Instalação para a Estação Rádio Base (torre de celular) 3653 localizada na Rua Japurá, quadra 19, lote 07. Jardim Umuarama. Porto Nacional - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia e de Instalação para a Estação Rádio Base (torre de celular) 4222 localizada na Rua Ribas Júnior esquina com a Rua Raimundo José Marinho, sem número. Centro. Sítio Novo do Tocantins - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia e de Instalação para a Estação Rádio Base (torre de celular) 3708 localizada na Rua 11 esquina com Rua 03, quadra 05, lote 04. Centro. Pium - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente as Licenças Prévia e de Instalação para a Estação Rádio Base (torre de celular) 4211 localizada na Rua Rio Branco esquina com Avenida Rio Bandeira, quadra 07, lotes 01 e 02. Distrito Agroindustrial. Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que requereu à NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia e de Instalação para a Estação Rádio Base (torre de celular) 3715 localizada na Avenida Tocantins esquina com Rua João Gomes, quadra 05, lote 01. Centro. Tupiratins - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, WELLIGTON DE SOUZA MILHOMEM, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 217.736.291-15, residente na Cidade de Paraíso do Tocantins - TO, é, proprietário da Fazenda Santa Maria, Município de Porto Nacional - TO, requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a construção de uma barragem no Córrego denominado de CAETÉ, afim de atender a Atividade de Bovinocultura de corte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre licenciamento ambiental.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 1730000006-0  
Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Srs. Acionistas da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS ("Companhia"), que se encontram disponíveis, na sede da Companhia, sita à quadra 312 Sul, Av. LO 5, s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a serem apreciados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 10 de julho de 2017. Palmas - TO, 08 de junho de 2017. UBIRATAN TABAJARA PAIVA DINIZ - Diretor de Relações com Investidores.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS  
CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 1730000006-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83 e no NIRE 1730000006-0 perante à JUCETINS ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 de julho de 2017, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada em Palmas/TO, na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-200 ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a tomada das contas dos administradores, bem como a deliberação sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; e (ii) a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Informações Gerais: 1) Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios. 2) Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia ([www.odebrechtambiental.com/risaneatins](http://www.odebrechtambiental.com/risaneatins)) e no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital e a Proposta da Administração. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (63) 3218-3401 ou via e-mail: [risaneatins@odebrecht.com](mailto:risaneatins@odebrecht.com). JORGE AUGUSTO REGIS GOMES - Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS**

CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83

**Relatório da Administração**

Senhoras e Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS ("Companhia" ou "Saneatins"), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes.

**Mensagem da Administração**

Em 2016, a Companhia seguiu focada nos seus principais projetos, com avanços no atendimento das atividades de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário. As ligações ativas de água e esgoto nos 52 municípios em que atuamos passaram (a) de 385.022 em dezembro 2015 para 408.355 em dezembro de 2016, em relação a ligações ativas de água; e (b) de 99.667 em dezembro de 2015 para 116.281 em dezembro de 2016, em relação a ligações ativas de esgoto.

Com novas atividades, pudemos manter nosso compromisso, proporcionando a, aproximadamente, 1,3 milhão de habitantes dos 52 municípios dos Estados do Tocantins e Pará, um índice de atendimento de água de 99% e 33% de esgotamento sanitário.

Nossos maiores objetivos são garantir a disponibilidade hídrica para nossa área de atuação, avançar na implantação de estruturas de coleta e tratamento de esgoto, com viabilidade técnica e econômica, contribuindo para a universalização e assegurar qualidade na gestão dos serviços e produtos disponibilizados. Trabalhamos para o nosso crescimento, por meio da manutenção e expansão da base operada, priorizando nosso equilíbrio econômico-financeiro e o atendimento de nossa responsabilidade socioambiental.

Neste ano desafiador, agradecemos a confiança e o suporte reiterados pelos nossos colaboradores, clientes, acionistas, debenturistas e fornecedores, que contribuíram para a melhoria da produtividade, rentabilidade e maior criação de valor para o mercado e geração de riqueza para a sociedade e seus acionistas.

**1. Descrição dos Negócios da Companhia**

Temos nossa sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, e somos responsáveis pela implantação, operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário em 47 dos 139 municípios que compõem o Estado do Tocantins, bem como em 5 municípios no Estado do Pará, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões outorgadas.

Adicionalmente, prestamos serviços por meio de Contratos de Prestação de Serviços, nos termos da Lei nº 8.666, em 78 municípios do Tocantins para a Agência Tocantinense de Saneamento ("ATS"), sem nenhuma obrigação contratual de investimento, uma vez que esta é uma obrigação do Governo do Estado do Tocantins.

O restante dos 14 municípios que compõem o Estado do Tocantins são atendidos por autarquias municipais.

Atendemos aproximadamente 1,3 milhão de habitantes nos 52 municípios (47 no Estado do Tocantins e 5 no Estado do Pará) em que possuímos os contratos de concessão, com um índice de atendimento de água de 99% e 33% de esgotamento sanitário. Nosso grande desafio é a expansão do atendimento da atividade de esgotamento sanitário, cuja meta estabelecida é de 80% em 2029, conforme o Plano de Atendimento em Saneamento do Estado do Tocantins - PAS/TO.

Em 21 de dezembro de 2015, obtivemos o registro inicial de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a categoria "B", por meio do qual é possível a realização de ofertas públicas, previamente registradas na CVM, de qualquer valor mobiliário, exceto ações, certificados de depósito de ações ou valores mobiliários que confirmam ao titular o direito de adquirir ações ou depósitos de ações, em consequência da sua conversão ou do exercício dos direitos que lhes são inerentes, desde que não haja pedido de oferta pública de distribuição concomitante.

Esse registro foi motivado pela nossa intenção de fortalecer a imagem institucional perante os seus credores, fornecedores, acionistas, integrantes e o mercado em geral, bem como proporcionar maior transparência ao mercado e acessar e se consolidar no mercado de

capitais brasileiro.

**2. Produtos e serviços comercializados**

No âmbito de nossos contratos de concessão, nossas atividades compreendem a captação, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos.

No âmbito dos contratos de prestação de serviços celebrados entre nós e a ATS, somos responsáveis pela execução de: (i) serviços de comercialização de saneamento, como atendimento presencial e via rede mundial de computadores ao usuário, faturamento, arrecadação, cobrança, micromedição e controle de consumo; (ii) serviço de apoio em saneamento ambiental, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e (iii) serviços de análise laboratoriais em parâmetros físicos, químicos, biológicos, tóxicos e radioativos de amostras de água para o consumo humano e esgotamento sanitário.

**3. Conjuntura Econômica**

Em 2016, o cenário político e econômico, nacional e internacional, passou por mudanças políticas e de expectativas econômicas significativas.

Eventos como o voto popular a favor da saída do Reino Unido da União Europeia, a recuperação dos preços de algumas commodities e, por fim, o resultado das eleições nos Estados Unidos da América trouxeram grande volatilidade e aumento do grau de incerteza nos mercados globais. O Brasil manteve sua instabilidade, com a deterioração dos indicadores econômicos e piora na crise política, o que aumentou a incerteza do mercado sobre a recuperação da economia brasileira. A gravidade da crise política resultou em *impeachment*, em 2016, da Presidente da República.

Parte das expectativas negativas sobre a economia brasileira se confirmaram, e o Brasil passou por seu terceiro ano de recessão. Entretanto, com a transição política e nova orientação na gestão da economia, houve melhora no cenário de médio e longo prazo.

**4. Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais da Companhia**

Nossos Diretores entendem que, respeitado nosso plano de negócios, apresentamos condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir as nossas obrigações assumidas de curto e longo prazo, bem como para suportar o crescimento sustentável de nossos negócios.

A tabela abaixo apresenta os principais indicadores levados em consideração pela nossa administração na condução de nossos negócios:

	Exercício social encerrado em		Variações
	2016	2015	2016 x 2015
	(em R\$ mil, exceto se indicado de outra forma)		(em %)
<b>Receita Líquida de Serviços</b>	412.784	511.484	(19,3)
<b>EBITDA<sup>(1)</sup></b>	156.698	105.276	48,8
<b>EBITDA Ajustado<sup>(2)</sup></b>	155.211	101.210	53,4
<b>Margem EBITDA<sup>(3)</sup></b>	38,0%	20,6%	84,4
<b>Margem EBITDA Ajustado<sup>(4)</sup></b>	37,6%	19,8%	90,0
<b>Lucro Bruto</b>	152.472	143.399	6,3
<b>Lucro Líquido (Prejuízo)</b>	(11.261)	(20.376)	(44,7)
<b>Margem Líquida<sup>(5)</sup></b>	-2,7%	-4,0%	(31,5)
<b>Patrimônio Líquido</b>	26.467	37.728	(29,8)
<b>Dívida Líquida<sup>(6)</sup></b>	730.228	618.233	18,1

<sup>(1)</sup> O EBITDA consiste no lucro operacional do exercício, antes das receitas e despesas financeiras, do imposto de renda, da contribuição social e das depreciações e amortizações. De acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS o EBITDA não é medida de desempenho financeiro, e tampouco deve ser considerado como uma alternativa ao lucro líquido, um indicador de desempenho operacional, uma alternativa aos fluxos de caixa ou como indicador de liquidez. Contudo é utilizado pela Companhia como indicador de seu desempenho operacional e também é amplamente utilizado por investidores e analistas para comparar desempenho entre companhias. Para uma reconciliação entre o lucro líquido e o EBITDA, vide item 3.2 do Formulário de Referência.

<sup>(2)</sup> O EBITDA Ajustado consiste no EBITDA conforme definido na nota (1) acima, com a adição do custo de construção de ativos intangíveis e a

continua → ☆



—☆ continuação

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83****Relatório da Administração**

dedução da receita de construção de ativos intangíveis. O EBITDA Ajustado não é medida de desempenho financeiro elaborada segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, e tampouco deve ser considerado como uma alternativa ao lucro líquido, um indicador de desempenho operacional, uma alternativa aos fluxos de caixa ou como indicador de liquidez.

<sup>(3)</sup> EBITDA do exercício dividido pela receita líquida de serviços do exercício.

<sup>(4)</sup> EBITDA Ajustado do exercício dividido pela receita líquida de serviços após a dedução da receita de construção.

<sup>(5)</sup> Lucro líquido do exercício dividido pela receita líquida de serviços do exercício.

<sup>(6)</sup> A Dívida Líquida corresponde às nossas dívidas financeiras (empréstimos, financiamentos e debêntures) de curto e longo prazo deduzido do saldo de caixa e equivalentes de caixa e fundos restritos.

Nossa receita líquida de prestação de serviços totalizou R\$412,8 milhões no ano de 2016, representando uma queda de -19,3%, quando comparado com o ano de 2015, que totalizou R\$511,5 milhões, em razão da redução no valor de R\$127,9 milhões na nossa receita de construção, decorrente da estratégia da administração do replanejamento dos investimentos, e uma revisão dos projetos. Importante ressaltar, que a receita oriunda da prestação de serviço, excluindo a receita de construção, aumentou de R\$ 309,2 milhões em 2015 para R\$ 338,4 milhões em 2016, representando um aumento de R\$ 29,2 milhões ou 9,43%, em razão, principalmente: (i) do reajuste de 17,15% concedido em março/2016 na tarifa de água e esgoto; e (ii) do incremento das ligações ativas de água e esgoto nos 52 municípios que passaram (a) de 385.022 em dezembro 2015 para 408.355 em dezembro de 2016, em relação a ligações ativas de água; e (b) de 99.667 em dezembro de 2015 para 116.281 em dezembro de 2016, em relação a ligações ativas de esgoto.

No que se refere às nossas principais condições patrimoniais, destacamos os indicadores de dívida líquida, índice de liquidez corrente e patrimônio líquido:

**a) Dívida Líquida**

É calculada como a soma dos nossos empréstimos, financiamentos e debêntures (incluindo valores circulantes e não circulantes), subtraídos do montante de caixa e equivalentes de caixa e fundos restritos. A tabela a seguir apresenta o comportamento deste indicador entre os exercícios sociais de 2016 e 2015:

	<b>Em 31 de dezembro de</b>	
	<b>2016</b>	<b>2015</b>
	<b>(em R\$ mil)</b>	
<b>Indicadores Financeiros</b>		
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures		
Curto Prazo	77.364	53.180
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures		
Longo Prazo	689.890	607.115
<b>Dívida Bruta</b>	<b>767.254</b>	<b>660.295</b>
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	29.426	35.711
(-) Fundos Restritos	7.600	6.351
<b>Dívida Líquida</b>	<b>730.228</b>	<b>618.233</b>

A variação acumulada de 19,0% de nossa dívida líquida no exercício de 2016 decorre, principalmente, do plano de investimento proposto pela administração para expansão das obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, decorrentes dos desembolsos dos contratos de financiamento de longo prazo. Durante 2016, foram desembolsados R\$ 34 milhões através do Programa Saneamento para Todos, que é repassado pela Caixa Econômica Federal, além da emissão de R\$ 68 milhões através de debêntures incentivadas destinadas aos investimentos de 27 municípios no Estado do Tocantins.

**b) Índice de Liquidez Corrente**

É calculado pela divisão do nosso ativo circulante pelo nosso passivo circulante. Esse índice teve uma singela melhora quando comparado ao exercício social 2015, devido ao alongamento do perfil das dívidas da Companhia, em função principalmente da queda dos fornecedores a pagar no ano de 2016 em relação ao ano de 2015.

	<b>Em 31 de dezembro de</b>	
	<b>2016</b>	<b>2015</b>
	<b>(em R\$ mil)</b>	
<b>Indicadores Financeiros</b>		
Ativo Circulante	142.543	149.885
Passivo Circulante	129.608	137.764
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	<b>1,10</b>	<b>1,09</b>

**c) Patrimônio Líquido**

Nosso patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2016 era de R\$ 26,5 milhões, comparado a R\$37,7 milhões em 31 de dezembro de 2015. Essa variação ocorre do prejuízo de R\$ 11,3 milhões, registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

**5. Investimentos e Fontes de Financiamento**

Mesmo em um cenário macroeconômico desfavorável no País, nossa Companhia continuou realizando investimentos nos Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que somaram em 2016 cerca de R\$85 milhões.

Nossa Companhia está em fase de expansão dos seus investimentos e acreditamos que, nos termos do nosso plano de negócios, o fluxo de caixa gerado por nossas operações nos próximos exercícios será suficiente para fazer face às nossas obrigações contratuais e financeiras. Adicionalmente, nos termos dos nossos contratos financeiros e de garantias, poderemos ter que contar no futuro com recursos financeiros de nossos acionistas por meio de aumentos de capital, caso necessário, para fazer face aos nossos compromissos de longo prazo.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, nossos investimentos foram realizados principalmente com recursos provenientes do nosso fluxo financeiro e com o desembolso de financiamentos, que somaram R\$ 91,4 milhões em 2016.

**6. Proteção ao Meio Ambiente**

Contamos com uma cultura de prevenção e de melhores práticas ambientais, com o objetivo de constante aprimoramento de nosso desempenho ambiental.

Para tanto, buscamos disseminar nossos conhecimentos e experiências relacionados às boas práticas ambientais, por meio de programas de gestão ambiental que contam com envolvimento dos colaboradores, da comunidade e parcerias com organizações não governamentais.

A educação ambiental é um dos instrumentos indispensáveis para a efetividade das ações de saneamento, ao sensibilizar a população sobre o uso racional da água, a correta utilização dos equipamentos de saneamento disponibilizados e o descarte de resíduos sólidos.

Há 13 anos a Saneatins mantém certificado o sistema de gestão da qualidade na NBR ISO 9001 para o Processo de Produção de Água Tratada do município de Palmas. Em janeiro de 2013, conquistamos a certificação da NBR ISO 14001 (meio ambiente) e OHSAS 18001 (saúde e segurança do trabalho), consolidando assim um sistema de gestão integrado.

A melhoria contínua dos processos é foco da Companhia e, por isso, implantamos um sistema de gestão da qualidade laboratorial para o Laboratório de Efluentes, que foi acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO) em julho/2014.

Participamos, em 2013, do Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento - PNQS, que é uma iniciativa instituída pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES para: (i) estimular a busca e a aplicação de boas práticas de gestão pelas organizações envolvidas com o setor de saneamento ambiental no país; (ii) reconhecer as organizações que se destacam pela utilização dessas práticas e que apresentem resultados superiores de desempenho; (iii) divulgar as práticas das organizações reconhecidas, em seminários e publicações de relatórios de gestão e "cases" finalistas e vencedores; e (iii) promover eventos de capacitação gerencial para essas organizações.

Dois unidades de negócio, Gurupi e Palmas, participaram do PNQS - nível I, denominado compromisso com a excelência. A unidade de Gurupi foi premiada com o troféu bronze e Palmas foi distinguida pela coordenação do Comitê Nacional de Qualidade ABES, pela sua participação especial no nível I, com um diploma "Compromisso com a Excelência".

A Companhia participa ativamente na realização da Semana da Água (22 de março) e Semana do Meio Ambiente (05 de junho) com atividades internas, bem como em ações conjuntas com os órgãos públicos dos Estados e Municípios.

Com o objetivo de estar mais próxima da comunidade para que possa conhecer os seus serviços, contamos com o Programa Portas Abertas, que recebe estudantes para visitar as estações de tratamento de água e

—☆ continua—

—☆ continuação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83

## Relatório da Administração

estações de tratamento de esgoto. Este programa acontece nas unidades de negócio de Palmas, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional e Paraíso.

Para manter nossos funcionários envolvidos e com conhecimento acerca dos assuntos de responsabilidade socioambiental, disponibilizamos em nosso portal de conhecimento capacitação sobre educação ambiental, encaminhamos por meio eletrônico os *clippings* ambientais assim como, na semana integrada, a área de sustentabilidade realiza palestras com temas voltados a cidadania e, em datas comemorativas como, por exemplo, dia do voluntariado (28 de agosto) e dia da árvore (21 de setembro), desenvolve atividades que provocam o debate e a conscientização da responsabilidade socioambiental.

Em 2016, foram destinados cerca de R\$ 0,5 milhões em investimentos e gastos com meio ambiente, diretamente associados ao desenvolvimento e implementação dos principais programas de gestão ambiental. Demais investimentos e gastos associados à proteção ambiental estão contemplados no valor total de nossas despesas operacionais e investimentos, devido à relação direta das atividades de meio ambiente com a nossa atividade fim.

**7. Geração de Empregos**

Em 31 de dezembro de 2016, contávamos com 1.004 funcionários, com bases distribuídas em praticamente todos os 47 municípios do Estado do Tocantins e 5 municípios do Estado do Pará atendidos pela Saneatins, sendo que cerca de 20% estão alocados nas áreas de apoio ("backoffice"), enquanto os 80% restantes estão alocados nas funções diretamente ligadas à operação da Companhia. A idade média do quadro de funcionários da Companhia é de 37 anos (45% dos funcionários encontram-se na faixa dos 30 aos 39 anos), sendo que aproximadamente 80% dos funcionários são do sexo masculino. O tempo médio de trabalho na Companhia é de cerca de 9 anos, e o *turn over* no ano de 2016 foi de 11,6%. Em dezembro de 2016, cerca de 30% dos funcionários contribuíam com aproximadamente 3,6% do salário na previdência privada.

Nossa gestão de pessoas é constantemente aprimorada, com o intuito de valorizar nossos funcionários, com o consequente aumento em seu comprometimento e engajamento com os objetivos e a estratégia da Companhia, com particular destaque aos processos integrados que incorporam a educação continuada, gestão de carreiras e qualidade de vida.

Temos programas de treinamentos para todos os seus níveis hierárquicos, sendo que, no ano de 2016, a Companhia propiciou mais de 282 horas de treinamentos, por meio de investimentos em educação superior a R\$ 100 mil.

**8. Ações Resgatáveis e Transações entre a Companhia e seus Acionistas**

Nos termos do nosso Estatuto Social, as ações preferenciais de Classes B são resgatáveis a partir do cumprimento das metas do Plano de Atendimento de Saneamento do Tocantins ("PAS-TO") pela nossa Companhia, a valor patrimonial calculado com base no balanço patrimonial da data de encerramento do último ou do penúltimo exercício social anterior à aprovação do resgate, o que for maior.

Não obstante, em junho de 2014, adquirimos 5.907 ações preferenciais de classe B de titularidade do Estado do Tocantins, representando 100% das ações preferenciais desta classe, para manutenção em tesouraria. No âmbito da operação foram emitidas também cinco ações preferenciais de classe A (*golden shares*), subscritas pelo Estado do Tocantins.

Em seguida, em novembro de 2014, finalizamos a aquisição das 32 ações ordinárias que se encontravam detidas por acionistas pessoas físicas, de forma que a Odebrecht Ambiental Centro Norte Participações S.A. passou a ser titular de 100% das ações ordinária de nossa emissão em circulação e o Estado do Tocantins manteve-se titular das cinco *Golden Shares*.

Em 31 de dezembro de 2015, possuíamos 32 ações ordinárias e 5.907 ações preferenciais de Classe B de nossa emissão mantidas em tesouraria, sem alterações durante o exercício de 2016.

**9. Política de Distribuição de Dividendos**

Segundo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada

("Lei das Sociedades por Ações") e nosso Estatuto Social, do lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202, inciso I, alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações, destinar-se-ão 25%, no mínimo, ao pagamento de dividendo anual obrigatório e o restante terá a destinação deliberada pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária correspondente.

As debêntures de nossas 1ª e 2ª emissões e as debêntures da 1ª emissão, originalmente emitidas pela Foz Centro Investimentos S.A. (incorporada pela nossa Companhia), são garantidas por penhor em 2º grau dos dividendos a que fizerem *jus* as ações de titularidade de nosso controlador no caso de inadimplência das obrigações previstas nas respectivas escrituras de emissão. Adicionalmente, os contratos de financiamento de longo prazo que celebramos com a Caixa Econômica Federal são garantidos por penhor em 1º grau dos dividendos a que fizerem *jus* as ações de titularidade de nosso controlador, caso estejamos inadimplentes com as obrigações previstas nas respectivas escrituras de emissão. Esses contratos também contêm restrição ao pagamento de dividendos caso tal distribuição ocasione o descumprimento de determinados índices financeiros estabelecidos nos contratos. Por fim, o Estado do Tocantins comprometeu-se contratualmente a reinvestir na Companhia os eventualmente valores recebidos como dividendos até o cumprimento das metas constantes do PAS-TO, conforme o Contrato Administrativo 417/98, podendo, inclusive, ser retido para a formação das reservas previstas nos termos dos artigos 195 a 197 da Lei das Sociedades por Ações.

Em razão do prejuízo de R\$11,3 milhões no exercício de 2016, não haverá deliberação, em Assembleia Geral de acionistas, em relação à distribuição de dividendos.

**10. Auditoria Independente**

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, cabe ao Conselho de Administração a escolha e destituição dos auditores independentes.

Adotamos procedimentos que visam evitar o conflito de interesse ou a perda de independência e objetividade por parte dos referidos auditores externos independentes. Para preservação da independência dos trabalhos de auditoria, são implementadas seguintes práticas: (i) o auditor não pode desempenhar funções executivas e gerenciais na Companhia; (ii) o auditor não pode exercer atividades operacionais na Companhia que venham a comprometer a eficácia dos trabalhos de auditoria; (iii) o auditor deve manter a imparcialidade - evitando a existência de conflito de interesse e a perda de independência - e a objetividade em seus pareceres e sobre as demonstrações financeiras.

Em atendimento à determinação da Instrução CVM 381/2003, informamos que nossos auditores independentes não foram contratados para prestação de serviços não relacionados à auditoria durante o exercício social de 2016.

Em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, iniciada em 24 de abril de 2017 e encerrada em 27 de abril de 2017, foi aprovada a substituição da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes pela Grant Thornton Auditores Independentes, para auditoria independente das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e revisão das informações financeiras trimestrais referentes ao terceiro trimestre de 2016 e ao primeiro trimestre de 2017. Referida substituição foi comunicada à CVM em 15 de maio de 2017, para atendimento do artigo 28 da Instrução da CVM nº 308, de 14 de maio de 1999.

**11. Aprovação das Demonstrações Financeiras**

Em observância às disposições da Instrução CVM nº 480/09, os Diretores da Companhia declaram que discutiram, revisaram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, que foram apresentadas ao Conselho de Administração, em Reunião realizada em 06 de junho de 2017, e serão submetidas à aprovação dos acionistas, reunidos em Assembleia Geral, a ser oportunamente convocada.

Palmas/TO, 29 de maio de 2017

continua —☆

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83							
Balço Patrimonial em 31 de Dezembro - Em milhares de reais							
Ativo	Nota explicativa	2016	2015	Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	2016	2015
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	5	29.426	35.711	Fornecedores	13	18.316	49.557
Contas a receber	6	81.179	67.400	Financiamentos	14.1	33.261	10.171
Adiantamentos a fornecedores		1.085	2.343	Debêntures	14.2	44.103	43.009
Tributos a recuperar	7	9.581	13.051	Salários e encargos sociais		10.800	11.854
Estoques		4.334	4.413	Tributos a pagar	15	17.402	18.346
Partes relacionadas	17 (a)	416	-	Outros passivos	16	5.726	4.827
Convênios com órgãos públicos	8	11.977	11.247			129.608	137.764
Outros ativos	9	4.545	15.720				
		142.543	149.885	<b>Não circulante</b>			
<b>Não circulante</b>				Financiamentos	14.1	353.236	339.724
Realizável a longo prazo				Debêntures	14.2	336.654	267.391
Fundos restritos	2.5	7.600	6.351	Partes relacionadas	17 (a)	127.446	125.926
Partes relacionadas	17 (a)	2.401	708	Tributos a pagar	15	9.056	6.812
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18 (a)	65.200	59.473	Outros passivos	16	76.875	113.524
Tributos a recuperar	7	13.923	11.551			903.267	853.377
Convênios com órgãos públicos	8	40.976	50.295	<b>Patrimônio líquido</b>	20		
Outros ativos	9	2.618	4.880	Capital social		14.018	14.018
		132.718	133.258	Reserva de capital		55.000	55.000
Propriedades para investimentos	10	39.308	60.527	Ajustes de avaliação patrimonial		24.855	38.765
Imobilizado	11	40.407	11.041	Ações em tesouraria		(53.860)	(53.860)
Intangível	12	704.366	674.158	Prejuízos acumulados		(13.546)	(16.195)
		916.799	878.984			26.467	37.728
<b>Total do ativo</b>		1.059.342	1.028.869	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		1.059.342	1.028.869
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras							
Demonstração do Resultado				Demonstração do Valor Adicionado			
Exercícios Findos em 31 de Dezembro - Em milhares de reais				Exercícios Findos em 31 de Dezembro - Em milhares de reais			
	Nota explicativa	2016	2015		2016	2015	
<b>Operações continuadas</b>				<b>Receitas</b>			
Receita líquida de serviços	21 (a)	412.784	511.484	Serviços	463.475	556.999	
Custos dos serviços prestados	21 (c)	(260.312)	(368.085)	Outras receitas	11.974	5.161	
<b>Lucro bruto</b>		152.472	143.399	(-) Devoluções e abatimentos	(15.354)	(11.856)	
<b>Despesas operacionais</b>				Constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa	(8.882)	(7.210)	
Gerais e administrativas	21 (c)	(53.184)	(81.150)		451.213	543.094	
Outras receitas, líquidas	21 (c)	11.974	5.161	<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>			
<b>Lucro operacional antes do resultado financeiro</b>		111.262	67.410	Custo de construção	(72.902)	(198.197)	
<b>Resultado financeiro</b>	21 (d)			Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(109.133)	(112.679)	
Receitas financeiras		17.440	21.061		(182.035)	(310.876)	
Despesas financeiras		(145.690)	(118.708)	<b>Valor adicionado bruto</b>	269.178	232.218	
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social</b>		(16.988)	(30.237)	Depreciação e amortização	(45.433)	(37.866)	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18 (b)	5.727	9.861	<b>Valor adicionado líquido produzido pela entidade</b>	223.745	194.352	
<b>Prejuízo do exercício</b>		(11.261)	(20.376)	<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>			
<b>Prejuízo por ação básico e diluído de operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação)</b>	20 (h)	(11,62)	(21,02)	Receitas financeiras	17.440	21.061	
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras							
Demonstração do Resultado Abrangente				Demonstração do Valor Adicionado			
Exercícios Findos em 31 de Dezembro - Em milhares de reais				Exercícios Findos em 31 de Dezembro - Em milhares de reais			
	Nota explicativa	2016	2015		2016	2015	
<b>Prejuízo do exercício</b>		(11.261)	(20.376)	<b>Receitas</b>			
<b>Outros resultados abrangentes:</b>				Serviços	463.475	556.999	
Itens que não serão reclassificados para o resultado				Outras receitas	11.974	5.161	
Alienação de propriedades para investimentos (Ajuste de avaliação patrimonial)	20 (g)	(13.910)	-	(-) Devoluções e abatimentos	(15.354)	(11.856)	
Realização do ganho pela alienação de propriedades para investimentos (Prejuízos acumulados)	20 (g)	13.910	-	Constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa	(8.882)	(7.210)	
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>		(11.261)	(20.376)		451.213	543.094	
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras							



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83										
Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - Em milhares de reais										
	Nota explicativa	Reservas de lucros					Prejuízos acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial	Total	
		Capital social	Reserva de capital	Re- Reserva de Reten- legal	incentivos fiscais	ção de lucros				Ações em tesouraria
<b>Em 1º de janeiro de 2015</b>		4.121	55.000	679	3.502	9.897	(53.860)	-	38.765	58.104
Resultado abrangente do exercício										
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	-	-	(20.376)	-	(20.376)
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>		-	-	-	-	-	-	(20.376)	-	(20.376)
Transação de capital com sócios										
Aumento de capital social	20 (f)	9.897	-	-	-	(9.897)	-	-	-	-
Absorção do exercício	20 (d), (e)	-	-	(679)	(3.502)	-	-	4.181	-	-
<b>Em 1º de janeiro de 2016</b>		14.018	55.000	-	-	-	(53.860)	(16.195)	38.765	37.728
Resultado abrangente do exercício										
Alienação de propriedades para investimentos	20 (g)	-	-	-	-	-	-	13.910	(13.910)	-
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	-	-	(11.261)	-	(11.261)
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>		-	-	-	-	-	-	2.649	(13.910)	(11.261)
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b>		14.018	55.000	-	-	-	(53.860)	(13.546)	24.855	26.467
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras										
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios Findos em 31 de Dezembro - Em milhares de reais										
		2016	2015			2016	2015			
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>				<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>		90.997	47.334			
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(16.988)	(30.237)	<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>						
Ajustes				Fundos restritos		(1.249)	(3.735)			
Depreciação e amortização		45.436	37.866	Valor em operações com propriedade para investimentos		(13.426)	7.017			
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados		5.179	999	Adições ao imobilizado		(23.938)	(2.728)			
Provisão para crédito de liquidação duvidosa		8.882	7.210	Adições ao intangível		(60.138)	(175.156)			
Margem de lucro de construção		(1.487)	(4.066)	<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>		(98.751)	(174.602)			
Ganho na alienação de imobilizado/intangível		(14.404)	(3.487)	<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>						
Juros e variações monetárias, líquidos		114.011	77.782	Ingressos de empréstimos e financiamentos		31.822	130.965			
		140.629	86.067	Amortizações de empréstimos e financiamentos		(6.050)	(79.115)			
Variações nos ativos e passivos				Juros pagos de empréstimos e financiamentos		(28.984)	(34.697)			
Contas a receber		(22.661)	(21.184)	Ingressos de debêntures		59.623	120.464			
Adiantamentos a fornecedores		1.258	26.053	Amortizações das debêntures		(21.687)	(51.183)			
Tributos a recuperar		1.098	(6.315)	Juros pagos de debêntures		(32.666)	(38.232)			
Estoques		79	2.654	Partes relacionadas		(589)	77.687			
Convênios com órgãos públicos		11.447	(6.002)	<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos</b>		1.469	125.889			
Outros ativos		(2.335)	1.701	<b>Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>		(6.285)	(1.379)			
Fornecedores		(38.050)	(30.701)	<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>		35.711	37.090			
Salários e encargos sociais		(1.054)	736	<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>		29.426	35.711			
Tributos a pagar		1.300	16.056							
Outros passivos		(714)	(21.731)							
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras										
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 - Em milhares de reais										
<b>1. Informações gerais</b>										
A Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins ("Companhia") tem como principal objetivo a implantação, operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário em determinados municípios dos Estados do Tocantins e do Pará, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões outorgadas.					<b>Mudanças no contrato ocorridas desde o início</b>					
A Companhia possui atualmente contratos de prestação de serviços de longo prazo, que abrangem 52 prefeituras, sendo 47 no Estado do Tocantins e 5 no Estado do Pará, todos com opção de renovação e extensão ao final do contrato e atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA").					<b>Ano inicial - final</b>					
Em 21 de dezembro de 2015, a Companhia obteve o registro inicial de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a categoria "B", que permite a emissão de qualquer valor mobiliário, exceto ações, não havendo pedido de oferta pública de distribuição concomitante.					<b>Poder Concedente (Cliente)</b>					
Esse registro foi motivado pela intenção da Companhia de fortalecer sua imagem institucional perante os seus credores, fornecedores, acionistas, integrantes e o mercado em geral, e acessar e se consolidar no mercado de capitais brasileiro.					Prefeitura Municipal de Palmas - TO		1999 - 2032		Ajuste de prazo - mais 8 anos	
Os principais contratos de concessão podem ser assim exemplificados e sumariados:					Prefeitura Municipal de Araguaína - TO		1999 - 2041		Ajuste de prazo - mais 12 anos	
					Prefeitura Municipal de Gurupi - TO		1999 - 2041		Ajuste de prazo - mais 12 anos	
					Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO		1999 - 2049		Ajuste de prazo - mais 20 anos	
					Prefeitura Municipal de Paraíso - TO		1999 - 2029			
					Prefeitura Municipal de Colinas - TO		1999 - 2029			
					Prefeitura Municipal de Guarai - TO		1999 - 2029			
					Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO		1999 - 2029			
					Prefeitura Municipal de Miracema - TO		1999 - 2029			
					Prefeitura Municipal de Tucumã - TO		2008 - 2038			
					Prefeitura Municipal de São Geraldo - PA		2005 - 2035			
					Prefeitura Municipal de Curionópolis - PA		2007 - 2037			
					Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás - PA		2007 - 2037		Ajuste de prazo - mais 5 anos	
					Prefeitura Municipal de Xinguara - PA		2007 - 2037		Ajuste de prazo - mais 5 anos	

—☆ continuação

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83****Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 - Em milhares de reais**

A Companhia é controlada pela Odebrecht Ambiental - Centro Norte Participações S.A. ("OA CNP"), e parte integrante do Grupo Odebrecht.

Em 27 de outubro de 2016, a Odebrecht S.A. firmou contrato para alienação da totalidade de sua participação, equivalente a 70%, do capital social da Odebrecht Ambiental S.A. ("ODB Ambiental"), controladora indireta da Companhia à época ("Transação").

A Transação foi devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE em 14 de dezembro de 2016, sendo que o seu fechamento definitivo e a troca efetiva do controle da ODB Ambiental encontravam-se sujeitos a outras condições habituais em operações dessa natureza, como a obtenção de anuências do Poder Público e Financiadores. Até a conclusão da venda, com o efetivo implemento de todas as condições, o controle direto e indireto da Companhia, bem como os planos da atual Administração, permaneceram inalterados.

Após reorganização societária ocorrida em 29 de dezembro de 2016 e o implemento de todas as condições pertinentes, a Transação foi concluída em 25 de abril de 2017, tendo sido alienada, pela Odebrecht S.A., a totalidade de suas ações no capital da Odebrecht Ambiental - Participações em Saneamento S.A. ("OAPS"), empresa que congrega as participações dos ativos da Odebrecht Ambiental envolvidos na Transação e atual controladora indireta da Companhia, para o BR Ambiental Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. e controlado pela Brookfield Asset Management, Inc. O Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS mantém sua participação de 30% no capital social da OAPS.

Toda a estrutura técnica da Odebrecht Ambiental, tais como o seu quadro de funcionários e sua capacidade técnica, operacional e financeira, foram transferidos para a OAPS e permanece inalterada, garantindo, portanto, a manutenção de todos os compromissos.

Em relação à Companhia, a Transação resultou na alteração de seu controle societário indireto, sem gerar impactos no dia a dia de sua operação, na execução de seus contratos ou na relação com parceiros e contrapartes.

**Operação Lava-Jato e aprimoramento Sistema de Conformidade**

Como é de conhecimento público, desde 2014 encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal e outras autoridades públicas, no contexto da chamada Operação Lava-Jato, que investiga, principalmente, práticas de corrupção e lavagem de capitais, e que também envolvem empresas, ex-executivos e executivos, ex-empregados e empregados do Grupo, do qual a Companhia fazia parte. No contexto dessas investigações, ressalta-se que a Companhia não foi objeto de qualquer mandado de busca e apreensão.

Em 1º de dezembro de 2016, foi assinado Acordo de Leniência pela Odebrecht S.A., já homologado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, produzindo assim os efeitos civis inerentes. O Acordo foi tornado público pelo Ministério Público Federal, que já está postulando a aplicação de suas cláusulas em juízo.

A Administração informa que a Companhia e seus ex-acionistas diretos não são subscritores do mencionado Acordo, mas que este beneficia todas as empresas do Grupo Odebrecht. SA, e, portanto, a Companhia e seus ex-acionistas diretos não assumirão responsabilidade pelo pagamento da sanção pecuniária nele prevista.

Em 30 de janeiro de 2017, o Supremo Tribunal Federal homologou as colaborações premiadas de 78 executivos, e ex-executivos do Grupo Odebrecht na Operação Lava-Jato. Até o presente momento, o conteúdo das colaborações é objeto de investigação por parte das autoridades brasileiras.

A Administração reforça que, no limite do seu conhecimento, não existe envolvimento da Companhia, seus executivos ou funcionários nas referidas investigações e desconhece qualquer relacionamento e/ou pagamentos por parte da Companhia para as empresas e pessoas alvos envolvidas nas citadas investigações que não estivessem baseados em contratos legalmente válidos ou em conformidade com prestações de serviços e/ou transações em condições usuais de mercado.

Desta forma, no melhor conhecimento da Administração da Companhia, não há razão para determinar que a Companhia será afetada pelos resultados das referidas investigações, seus desdobramentos e de suas consequências. Todavia, a Administração entende que tais efeitos, caso

existentes, não afetarão significativamente as demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2016.

Como já divulgado anteriormente, em junho de 2016, ainda no âmbito da Operação Lava-Jato, foram tomadas públicas declarações de réu em suposto acordo de colaboração com as autoridades públicas, onde o mesmo teria inferido a ocorrência de irregularidades em determinadas operações financeiras do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ("FI-FGTS"), dentre elas a operação de aporte de capital na Companhia pelo Caixa Fundo de Investimento em Participação Saneamento ("FIP Saneamento"), administrado pela Caixa Econômica Federal ("CEF"), ocorrida em dezembro de 2011.

A Administração da Companhia não teve acesso ao teor da mencionada colaboração, mas, em vista dos fatos, publicou, em 01 de julho de 2016, fato relevante para prestar o devido esclarecimento ao mercado sobre as notícias veiculadas, informando que a Odebrecht Ambiental S.A., controladora indireta da Companhia à época, contratou, em 29 de junho de 2016, escritório de advocacia com vasta experiência em casos similares no Brasil, o qual vem conduzindo uma investigação interna com total independência, com o objetivo de verificar eventuais irregularidades praticadas no âmbito da operação acima referida. No contexto dessa investigação, foi indicado o Presidente do Conselho de Administração da Companhia para acompanhar e supervisionar o trabalho realizado pelo escritório, sendo que, até o momento, não houve quaisquer descobertas por meio e no âmbito da investigação que possam afetar as Demonstrações Financeiras da Companhia.

Ainda conforme divulgado anteriormente e de acordo com o Comunicado ao Mercado emitido pela Companhia em 25 de Outubro de 2016, foi conduzida uma investigação interna a fim de apurar todo o conteúdo da notícia publicada na mesma data, no site O Globo intitulada de "Dona da água no Tocantins, Odebrecht Ambiental entra na mira da Lava-Jato". Não foram encontrados indícios de irregularidades que, nos termos constantes da notícia, teriam sido cometidas pela Saneatins ou seus executivos.

Conforme exposto a seguir, desde 2016 a Administração da controladora indireta da Companhia, à época, a Odebrecht Ambiental Participações S.A., e atualmente a Odebrecht Ambiental Participações em Saneamento S.A, vêm adotando medidas necessárias para o aperfeiçoamento do seu Sistema de Conformidade, segundo as mais atuais metodologias, além de manter a constante avaliação e apuração dos fatos ocorridos, sempre com vistas a assegurar as melhores práticas de governança.

Esse Sistema de Conformidade inclui: (i) a implementação do Código de Conduta, já aprovado pelo Conselho de Administração; (ii) a operação dos Canais Linha de Ética disponibilizados em tempo integral para os integrantes, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e público em geral; (iii) o funcionamento do Comitê de Ética, com calendário de reuniões periódicas; (iv) o engajamento dos parceiros comerciais, através da inclusão de dispositivos contratuais, com a obrigatoria adesão ao Código de Conduta do Fornecedor e à Cláusula Anticorrupção; (v) aperfeiçoamento da sua estrutura de Governança do Sistema de Conformidade, a fim de criar a função do Chief Compliance Officer, como o responsável pelo programa de conformidade; (vi) participação em ações coletivas e compromissos públicos ligados ao tema de Conformidade (a mesma é signatária do Pacto Global desde 11 de março de 2016); (vii) revisão e elaboração de novas políticas com apoio de consultor externo de renome internacional (dentre elas, Política Anticorrupção, Concorrência Leal, Relacionamento com Entidades e Agentes Públicos, Partes Relacionadas, Lavagem de Dinheiro, Contratação de Terceiros, entre outras); (viii) avaliação da aplicação da metodologia de Governança, Riscos e Compliance ("GRC"), o que inclui a criação da área de auditoria interna; (ix) contratação de empresa de consultoria para elaborar Matriz de Riscos de Antissuborno e Anticorrupção relacionada aos seus negócios, cujo trabalho já foi iniciado; (x) estruturação de um plano anual de treinamentos das novas políticas e código de conduta; e (xi) revisão do Código de Conduta vigente para endereçar alterações na legislação brasileira e mudanças de procedimentos internos.

A Companhia está sujeita à Lei nº 12.846/13 de anticorrupção, e tem implementado procedimentos que vem sendo continuamente melhorados.

**2. Resumo das principais políticas contábeis**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente pela Companhia.

—☆ continua

—☆ continuação

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83****Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 - Em milhares de reais**

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 26 de abril de 2017.

**2.1 Base de preparação**

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos financeiros mensurados ao valor justo, incluindo propriedade para investimento.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado ("DVA") é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

Não ocorreram mudanças significativas nas práticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras em relação àquelas apresentadas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

**2.2 Apresentação de informações por segmento**

As informações por segmento operacional são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões estratégicas, a Diretoria Executiva, em conjunto com o Conselho de Administração. A Companhia atua no segmento de Água e Esgoto.

**2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação**

Os itens incluídos na demonstração financeira da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico que atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, sua moeda de apresentação.

**2.4 Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

**2.5 Fundos restritos**

Os fundos restritos representam depósitos bancários, com rendimento de cerca de 103% (103% em 31 de dezembro de 2015) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), tendo sua utilização vinculada ao cumprimento de obrigações contratuais de financiamentos e debêntures, sendo que os valores são retidos até os vencimentos dos mesmos.

**2.6 Contas a receber**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, menos a Perdas Estimada em Créditos de Liquidação Duvidosa ("PECLD"), calculados com base na análise dos créditos e registrado no montante considerado pela Administração como suficiente para cobrir perdas nas contas a receber.

**2.7 Estoques**

Os estoques contemplam os materiais destinados à operação e manutenção dos sistemas, e são avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição ou ao valor de realização, sendo classificados no ativo circulante.

**2.8 Ativos financeiros****2.8.1 Classificação**

A Companhia classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial, sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço.

**2.8.2 Reconhecimento e mensuração**

Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

**2.8.3 Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge**

A Companhia não se utilizou de instrumentos financeiros derivativos e não realizou operações de Hedge.

**2.8.4 Impairment de ativos financeiros e não financeiros****(a) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**

A Companhia avalia na data da emissão do balanço se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment*, são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda"), e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

**(b) Ativos não financeiros**

Os ativos que estão sujeitos à amortização e depreciação são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Não foram identificadas evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas de *impairment* tanto para ativos financeiros, quanto para os não financeiros, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015.

**2.9 Propriedades para investimentos**

Refere-se à propriedades mantidas para valorização do capital (incluindo imobilizações em andamento para tal propósito) e não para: (i) uso na produção ou fornecimento de serviços; (ii) finalidades administrativas; ou (iii) para venda no curso ordinário do negócio.

As propriedades para investimento são mensuradas inicialmente ao custo, incluindo os custos da transação. Após o reconhecimento inicial, as propriedades para investimento são mensuradas ao valor justo. Os ganhos e as perdas resultantes de mudanças no valor justo de uma propriedade para investimento são reconhecidos no resultado do período, exceto no reconhecimento inicial de imóvel anteriormente ocupado pela Companhia que se torna propriedade para investimento registrada pelo valor justo, cujo ganho ou perda é registrado no patrimônio líquido.

A propriedade para investimento é baixada após a alienação ou quando esta é permanentemente retirada de uso e não são esperados benefícios econômicos futuros resultantes da alienação. Qualquer ganho ou perda resultante da baixa é reconhecido no resultado do período em que o imóvel ou bem é baixado.

**2.10 Imobilizado**

O imobilizado é demonstrado pelo custo histórico de aquisição líquido da depreciação acumulada e provisão para perda no valor recuperável, quando aplicável. O custo abrange o preço de aquisição e todos os demais custos (fretes, impostos não recuperáveis, etc.) diretamente relacionados à colocação do ativo em condições de uso.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados ao final de cada período e ajustados, se apropriado, de forma prospectiva.

continua—☆



—☆ continuação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 - Em milhares de reais**

A depreciação é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os terrenos não são depreciados.

Os bens registrados no imobilizado não possuem vinculação com as concessões de serviços públicos.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação do preço de venda com o valor contábil, líquido de depreciação, e são reconhecidos em "Outras receitas, líquidas", na demonstração do resultado.

**2.11 Ativos intangíveis****(a) Sistema de água e esgoto**

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar os usuários, pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário presente nos contratos de concessão, em atendimento à Interpretação Técnica ICPC 01, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e à Orientação OCPC 05 desse mesmo Comitê (OCPC 05), correlacionadas à norma interpretativa internacional IFRIC 12 - contratos de concessão do IASB.

O ativo intangível é determinado como sendo o valor residual da receita de construção auferida para a construção ou aquisição da infraestrutura realizada pela Companhia, reconhecido conforme Nota 2.15 (b). O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia (Nota 3 (f)).

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

**(b) Direito de concessão**

O direito de concessão refere-se à outorga registrada nas concessões no ativo intangível e as respectivas obrigações relacionadas aos pagamentos futuros (exigibilidades) estão registradas no passivo circulante e não circulante.

A amortização reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro.

**(c) Softwares**

As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquiri-los e fazer com que estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados de acordo com a sua vida útil estimada.

**(d) Capitalização de juros**

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção de um ativo intangível qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso pretendido, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança.

**2.12 Fornecedores**

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes.

Os saldos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado.

**2.13 Financiamentos e debêntures**

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

As taxas pagas no estabelecimento dos financiamentos e debêntures são reconhecidas como custos da transação das respectivas operações uma vez que seja provável que uma parte ou todo o financiamento ou debênture seja sacado.

Os financiamentos e debêntures são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço.

Os custos de financiamentos e debêntures que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidas, são capitalizados como parte do custo do ativo intangível quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos são reconhecidos como despesa no período que são incorridos.

**2.14 Imposto de renda e contribuição social diferidos**

O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, base negativa de contribuição social e adições ou exclusões temporárias.

As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% de imposto de renda e de 9% para a contribuição social, com base nas leis tributárias promulgadas.

Com base em projeções de resultados futuros, elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários que podem sofrer alterações, os tributos diferidos ativos são reconhecidos por ser provável que o lucro futuro tributável será compensado com os saldos de prejuízos fiscais e base negativa acumulados.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são apresentados líquidos, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data base do relatório.

**2.15 Reconhecimento da receita**

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos.

A Companhia reconhece as receitas quando os valores podem ser mensurados com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação de serviço.

**(a) Receita de serviços de água e esgoto**

A receita de prestação de serviços de água e esgoto é reconhecida por ocasião do consumo de água e esgoto ou por ocasião de outras prestações de serviços. As receitas, incluindo a parcela não faturada, são reconhecidas pelo valor justo a receber.

**(b) Receita de construção**

A receita de construção foi estimada considerando os gastos incorridos pela Companhia na formação da infraestrutura de cada contrato e a respectiva margem de lucro, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da Companhia na formação do seu ativo intangível, presente nos contratos de concessões públicas (IFRIC 12 / ICPC 01 e OCPC 05), já que a Companhia adota como prática a terceirização dos serviços de construção, com riscos de construção assegurados nos contratos de prestação de serviços e por seguros específicos de construção. A receita de construção é determinada e reconhecida de acordo com o Pronunciamento Técnico IFRIC 12 do IASB e ICPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Contratos de Concessão, segundo o método de porcentagem de conclusão, mediante incorporação da margem de lucro aos respectivos custos incorridos no mês de competência. A margem de lucro utilizada nos exercícios de 2016 e de 2015 é de 2%.

Essa receita é reconhecida juntamente com os custos de construção na demonstração do resultado de sua competência, e está diretamente relacionada aos respectivos ativos formados.

**(c) Receita financeira**

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber.

**2.16 Provisões**

As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma

continua—☆

☆ continuação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83

**Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 - Em milhares de reais**

saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

**2.17 Benefícios a empregados****(a) Obrigações de aposentadoria**

A Companhia disponibiliza um plano de Previdência Complementar através da Odebrecht Previdência, entidade fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, que atua sob a forma jurídica de sociedade civil, aprovada pelo Ministério da Previdência Social, (conforme Portaria nº 1.719 de 23/12/1994). Foi constituída em 1995 para atender a Política de Previdência do Grupo Odebrecht. O plano é disponibilizado para todos os seus Integrantes e Diretoria Estatutária.

O plano é estruturado na modalidade de contribuição definida, na qual o valor do benefício decorrerá sempre do saldo acumulado na conta de participante. A conta de participante é individual e constituída pelas contribuições dos integrantes, pelas contrapartidas da patrocinadora e pelo resultado dos investimentos.

**(b) Outros benefícios pós-emprego**

A Companhia oferece benefício de assistência médica pós-aposentadoria a seus integrantes e o custo arcado por ele se dá através de emissão de apólice individual. O direito a esse benefício é condicionado à permanência do integrante no emprego até a idade de aposentadoria, estar em um plano de saúde regulamentado, ser contribuinte na manutenção do plano e ter tempo mínimo de vínculo.

**(c) Participação nos lucros**

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação de empregados no resultado, além de uma provisão quando estiver contratualmente obrigada ou houver uma prática anterior que tenha gerado obrigação não formalizada. A participação no resultado tem como base os resultados alcançados pela Companhia e avaliação do desempenho individual do integrante, em relação à sua contribuição para a formação deste resultado, tanto na parte quantitativa quanto na qualitativa.

**2.18 Normas novas que ainda não estão em vigor**

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício de 2016. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo CPC.

• IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros" aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018 e substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 mantém, mas simplifica, o modelo de mensuração combinada e estabelece três principais categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. Traz, ainda, um novo modelo de perdas de crédito esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas. O IFRS 9 abranda as exigências de efetividade do hedge, bem como exige um relacionamento econômico entre o item protegido e o instrumento de hedge e que o índice de hedge seja o mesmo que aquele que a administração de fato usa para fins de gestão do risco. A Administração está avaliando o impacto total de sua adoção.

• IFRS 15 - "Receita de Contratos com Clientes" - Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11 - "Contratos de Construção", IAS 18 - "Receitas" e correspondentes interpretações. A Administração está avaliando os impactos de sua adoção.

• IFRS 16 - "Arrendamentos" - Essa norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento dos contratos de arrendamento. A versão completa do IFRS 16 foi publicada em janeiro de 2016, com vigência para 1º de janeiro de 2019. A Administração está avaliando os impactos de sua adoção.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não estejam em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Companhia.

**3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos**

As estimativas e julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

**(a) Recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos**

A Companhia mantém o registro permanente de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as seguintes bases: (i) prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social; (ii) receitas e despesas contábeis temporariamente não tributáveis e indedutíveis, respectivamente; e (iii) receitas e despesas fiscais que serão refletidas contabilmente em períodos posteriores.

O reconhecimento e o valor dos tributos diferidos ativos dependem da geração futura de lucros tributáveis, o que requer o uso de estimativas relacionadas ao desempenho futuro da Companhia. Essas estimativas estão contidas no Plano de Negócios, que é revisado e aprovado anualmente pela Administração da Companhia. Se essas projeções indicarem que os resultados tributáveis não serão suficientes para absorver os tributos diferidos, são feitas as baixas correspondentes à parcela do ativo que não será recuperada. O prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social não expiram no âmbito tributário brasileiro.

**(b) Provisão e passivos contingentes**

Os passivos contingentes e as provisões estão ligados, principalmente, a discussões nas esferas judiciais e administrativas decorrentes, em sua maioria, de processos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários.

A Administração da Companhia, apoiada na opinião dos seus assessores jurídicos externos, classifica esses processos em termos da probabilidade de perda da seguinte forma:

• Perda provável: são processos onde existe maior probabilidade de perda do que de êxito ou, de outra forma, a probabilidade de perda é superior a 50%. Para esses processos, a Companhia mantém provisão contábil que é apurada da seguinte forma: (i) processos trabalhistas - o valor provisionado corresponde ao valor de desembolso estimado pelos seus assessores jurídicos; (ii) processos tributários - o valor provisionado corresponde ao valor da causa acrescido de encargos correspondentes à variação da taxa Selic; e (iii) demais processos - o valor provisionado corresponde ao valor da causa.

• Perda possível: são processos onde a possibilidade de perda é maior que remota. A perda pode ocorrer, todavia os elementos disponíveis não são suficientes ou claros de tal forma que permitam concluir que a tendência será de perda ou ganho. Em termos percentuais, a probabilidade de perda se situa entre 25% e 50%. Para esses processos, a Companhia não faz provisão e destaca em nota explicativa os de maior relevância, quando aplicável.

• Perda remota: são processos onde o risco de perda é pequeno. Em termos percentuais, essa probabilidade é inferior a 25%. Para esses processos, a Companhia não faz provisão e nem divulgação em nota explicativa, independentemente do valor envolvido.

A Administração da Companhia acredita que as estimativas relacionadas à conclusão dos processos e a possibilidade de desembolso futuro podem mudar em face do seguinte: (i) instâncias superiores do sistema judicial podem tomar decisão em caso similar envolvendo outra empresa, adotando interpretação definitiva a respeito do caso e, consequentemente, antecipando a finalização de processo envolvendo a Companhia, sem qualquer desembolso ou implicando na necessidade de liquidação financeira do processo; e (ii) programas de incentivo ao pagamento dos débitos, implementado no Brasil a nível Federal e Estadual, em condições favoráveis, que podem levar a um desembolso inferior ao que se encontra provisionado ou inferior ao valor da causa.

**(c) Reconhecimento de receita de construção**

A Companhia usa o método de porcentagem de conclusão para contabilizar seu contrato de construção. O uso deste método requer que a

continua ☆

—☆ continuação

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83****Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 - Em milhares de reais**

Companhia estime o estágio de execução de cada contrato até a data-base do balanço como uma proporção entre os custos incorridos com os serviços até então executados e o total dos custos orçados de cada contrato.

**(d) Receita não faturada**

A Companhia registra as receitas ainda não faturadas, porém incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são contabilizadas na data da prestação do serviço, como contas a receber de clientes a faturar, com base em especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

**(e) Vida útil dos ativos intangíveis**

Os ativos intangíveis das concessões de serviços públicos são amortizados pelo método linear e refletem o período em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, podendo ser o prazo final da concessão, ou a vida útil do ativo, o que ocorrer primeiro.

Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia.

**(f) Propriedades para investimentos**

A Administração da Companhia adotou o critério estimativo na apuração do valor justo de propriedade para investimento de forma prospectiva conforme critérios descritos a seguir.

Os valores justos dos imóveis foram embasados em pareceres técnicos de avaliação mercadológica através de empresa independente, contratada para realização dos trabalhos de avaliação individual de cada um dos imóveis, utilizando o método de avaliação de comparação de dados para os imóveis em que foram encontradas amostras semelhantes, com o mesmo contexto de localização; para os demais imóveis, foi utilizado o método involutivo, que avalia o potencial construtivo ou a possibilidade de desmembramento nos mesmos padrões de amostras existentes na mesma localização.

Os valores justos dos imóveis foram considerados como de nível 3 na hierarquia do valor justo definida pelo IFRS 13/CPC 46 - Mensuração a Valor Justo (informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado, ou seja, premissas não observáveis).

**4. Gestão de risco financeiro****4.1 Fatores de risco financeiro****Considerações gerais**

A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, partes relacionadas, fundos restritos, contas a receber, contas a pagar a fornecedores, empréstimos, financiamentos, debêntures e outros passivos.

Os instrumentos financeiros operados pela Companhia têm como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações. A administração dos riscos envolvidos nessas operações é feita através de mecanismos do mercado financeiro que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos da Companhia, protegendo a rentabilidade dos contratos e o patrimônio da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos (especulativos e não especulativos) durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e de 2015.

**(a) Risco de mercado****(i) Risco de fluxo de caixa associado com taxa de juros**

Em atendimento à Instrução CVM nº 475/08, a Companhia apresenta na análise de sensibilidade três cenários, sendo um provável e quatro que possam representar efeitos adversos para a Companhia.

O risco de fluxo de caixa associado com taxa de juros da Companhia decorre dos seguintes instrumentos financeiros: (i) aplicações financeiras e fundos restritos cujos rendimentos estão atrelados principalmente a variação do CDI; e (ii) empréstimos, financiamentos e debêntures que estão atrelados, substancialmente, a Taxa Referencial de juros ("TR") e ao CDI. Apresentamos a seguir, os impactos nos instrumentos financeiros que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos relevantes de flutuação nas taxas de juros às quais a Companhia está exposta no final do exercício. A Administração entende que o cenário provável é a variação que irá ocorrer segundo as expectativas de mercado, fornecidas por consultoria econômica independente especializada em projeções econômicas. Os cenários de 25% e 50% são extrapolações do cenário provável. Os demais fatores de riscos foram considerados irrelevantes para o resultado de instrumentos financeiros.

	Saldos patrimoniais					
	2016		2015		2016	2015
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Nocional	Nocional
Caixa e equivalentes de caixa: Aplicações financeiras						
Em CDI	14.513	—	28.543	—	14.513	28.543
Fundos restritos						
Em CDI	7.600	—	6.351	—	7.600	6.351
Financiamentos						
Em TR	—	(386.720)	—	(348.416)	(386.720)	(348.416)
Em TJLP	—	(326)	—	—	(326)	—
	—	(387.046)	—	(348.416)	(387.046)	(348.416)
Debêntures						
Em DI-over	—	(182.012)	—	(186.231)	(182.012)	(186.231)
Em IPCA	—	(215.791)	—	(134.425)	(215.791)	(134.425)
	—	(397.803)	—	(320.656)	(397.803)	(320.656)
					<b>2016</b>	
	<b>Risco</b>	<b>Provável</b>	<b>+25%</b>	<b>+50%</b>	<b>-25%</b>	<b>-50%</b>
Caixa e equivalentes de caixa: Aplicações financeiras						
Em CDI	Redução do CDI	111	139	167	83	56
Fundos restritos						
Em CDI	Redução do CDI	58	73	87	44	29
Financiamentos						
Em TR	Aumento da TR	(840)	(1.050)	(1.260)	(630)	(420)
Em TJLP	Aumento da TJLP	(4)	(5)	(6)	(3)	(2)
		(844)	(1.055)	(1.266)	(633)	(422)
Debêntures						
Em DI-over	Aumento da DI-over	(1.391)	(1.739)	(2.087)	(1.043)	(696)
Em IPCA	Aumento do IPCA	9.463	11.829	14.195	7.097	4.732
		8.072	10.090	12.108	6.054	4.036
Impacto no resultado do período		7.397	9.247	11.096	5.548	3.699
Impacto total no patrimônio líquido		7.397	9.247	11.096	5.548	3.699

continua—☆



<span style="font-size: small;">☆</span> continuação <b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83</b>																																																																																									
<b>Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 - Em milhares de reais</b>																																																																																									
<b>Indicadores de Macroeconomia</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2016</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CDI</td> <td>14,0%</td> <td>13,2%</td> </tr> <tr> <td>TR</td> <td>2,0%</td> <td>1,8%</td> </tr> <tr> <td>TJLP</td> <td>7,8%</td> <td>6,4%</td> </tr> <tr> <td>UMIPCA-M</td> <td>6,3%</td> <td>10,7%</td> </tr> <tr> <td>DI-over</td> <td>14,0%</td> <td>13,2%</td> </tr> <tr> <td>IPCA</td> <td>6,3%</td> <td>10,7%</td> </tr> <tr> <td>IGPM</td> <td>7,2%</td> <td>10,5%</td> </tr> <tr> <td>TIIE</td> <td>4,6%</td> <td>3,4%</td> </tr> </tbody> </table>		2016	2015	CDI	14,0%	13,2%	TR	2,0%	1,8%	TJLP	7,8%	6,4%	UMIPCA-M	6,3%	10,7%	DI-over	14,0%	13,2%	IPCA	6,3%	10,7%	IGPM	7,2%	10,5%	TIIE	4,6%	3,4%																																																													
	2016	2015																																																																																							
CDI	14,0%	13,2%																																																																																							
TR	2,0%	1,8%																																																																																							
TJLP	7,8%	6,4%																																																																																							
UMIPCA-M	6,3%	10,7%																																																																																							
DI-over	14,0%	13,2%																																																																																							
IPCA	6,3%	10,7%																																																																																							
IGPM	7,2%	10,5%																																																																																							
TIIE	4,6%	3,4%																																																																																							
<b>(b) Risco de crédito</b>	<p>A política da Companhia considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis é procedimento adotado a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber.</p> <p>Os critérios para constituição da PCLD são os títulos a receber de usuários particulares vencidos há mais de 180 dias e de órgãos públicos vencidos há mais de 720 dias. Apesar de ser somente um critério quantitativo, devido ao tipo de serviço que a Companhia presta ser um serviço essencial, o não pagamento pelo usuário final do título vencido geraria a interrupção do serviço. Dessa forma, a Companhia considera que o critério para constituição da PCLD é suficiente para cobrir eventuais perdas</p>																																																																																								
	<p>nesses títulos.</p> <p>A Companhia possui créditos de realização duvidosa, no montante de R\$ 22.477 (R\$ 15.498 em 31 de dezembro de 2015), para fazer face aos riscos de crédito (Nota 6).</p> <p>O risco de crédito também decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, incluindo fundos restritos e indenizações, que são depositados somente em bancos considerados de primeira linha, para fins de mitigação de riscos.</p> <p>A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil dos títulos classificados como equivalentes de caixa, contas a receber, fundos restritos, depósitos em bancos e instituições financeiras e partes relacionadas na data do balanço (Notas 5, 6, 2.5 e 16).</p>																																																																																								
	<p><b>(c) Risco de liquidez</b></p> <p>Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, as quais são monitoradas diariamente pela área de tesouraria.</p> <p>A tabela a seguir, analisa os passivos financeiros da Companhia por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.</p>																																																																																								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Menos de um ano (i)</th> <th>Entre um e dois anos (i)</th> <th>Entre dois e cinco anos (i)</th> <th>Acima de cinco anos (i)</th> <th>Total por vencimento</th> <th>Valores a incorrer (ii)</th> <th>Total no balanço patrimonial</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Em 31 de dezembro de 2016</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>18.316</td> <td>–</td> <td>–</td> <td>–</td> <td>18.316</td> <td>–</td> <td>18.316</td> </tr> <tr> <td>Financiamentos</td> <td>68.025</td> <td>116.500</td> <td>156.344</td> <td>323.398</td> <td>664.267</td> <td>(277.770)</td> <td>386.497</td> </tr> <tr> <td>Debêntures</td> <td>67.917</td> <td>163.348</td> <td>347.469</td> <td>–</td> <td>578.734</td> <td>(197.977)</td> <td>380.757</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>154.258</u></td> <td><u>279.848</u></td> <td><u>503.813</u></td> <td><u>323.398</u></td> <td><u>1.261.317</u></td> <td><u>(475.747)</u></td> <td><u>785.570</u></td> </tr> <tr> <td>Em 31 de dezembro de 2015</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>49.557</td> <td>–</td> <td>–</td> <td>–</td> <td>49.557</td> <td>–</td> <td>49.557</td> </tr> <tr> <td>Financiamentos</td> <td>30.182</td> <td>47.332</td> <td>100.664</td> <td>390.448</td> <td>568.626</td> <td>(218.731)</td> <td>349.895</td> </tr> <tr> <td>Debêntures</td> <td>64.692</td> <td>135.331</td> <td>241.826</td> <td>43.887</td> <td>485.736</td> <td>(175.336)</td> <td>310.400</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>144.431</u></td> <td><u>182.663</u></td> <td><u>342.490</u></td> <td><u>434.335</u></td> <td><u>1.103.919</u></td> <td><u>(394.067)</u></td> <td><u>709.852</u></td> </tr> </tbody> </table>		Menos de um ano (i)	Entre um e dois anos (i)	Entre dois e cinco anos (i)	Acima de cinco anos (i)	Total por vencimento	Valores a incorrer (ii)	Total no balanço patrimonial	Em 31 de dezembro de 2016								Fornecedores	18.316	–	–	–	18.316	–	18.316	Financiamentos	68.025	116.500	156.344	323.398	664.267	(277.770)	386.497	Debêntures	67.917	163.348	347.469	–	578.734	(197.977)	380.757		<u>154.258</u>	<u>279.848</u>	<u>503.813</u>	<u>323.398</u>	<u>1.261.317</u>	<u>(475.747)</u>	<u>785.570</u>	Em 31 de dezembro de 2015								Fornecedores	49.557	–	–	–	49.557	–	49.557	Financiamentos	30.182	47.332	100.664	390.448	568.626	(218.731)	349.895	Debêntures	64.692	135.331	241.826	43.887	485.736	(175.336)	310.400		<u>144.431</u>	<u>182.663</u>	<u>342.490</u>	<u>434.335</u>	<u>1.103.919</u>	<u>(394.067)</u>	<u>709.852</u>
	Menos de um ano (i)	Entre um e dois anos (i)	Entre dois e cinco anos (i)	Acima de cinco anos (i)	Total por vencimento	Valores a incorrer (ii)	Total no balanço patrimonial																																																																																		
Em 31 de dezembro de 2016																																																																																									
Fornecedores	18.316	–	–	–	18.316	–	18.316																																																																																		
Financiamentos	68.025	116.500	156.344	323.398	664.267	(277.770)	386.497																																																																																		
Debêntures	67.917	163.348	347.469	–	578.734	(197.977)	380.757																																																																																		
	<u>154.258</u>	<u>279.848</u>	<u>503.813</u>	<u>323.398</u>	<u>1.261.317</u>	<u>(475.747)</u>	<u>785.570</u>																																																																																		
Em 31 de dezembro de 2015																																																																																									
Fornecedores	49.557	–	–	–	49.557	–	49.557																																																																																		
Financiamentos	30.182	47.332	100.664	390.448	568.626	(218.731)	349.895																																																																																		
Debêntures	64.692	135.331	241.826	43.887	485.736	(175.336)	310.400																																																																																		
	<u>144.431</u>	<u>182.663</u>	<u>342.490</u>	<u>434.335</u>	<u>1.103.919</u>	<u>(394.067)</u>	<u>709.852</u>																																																																																		
(i) As faixas de vencimento apresentadas não são determinadas pela norma, e sim baseadas em uma opção da administração.																																																																																									
(ii) Como os valores incluídos na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratuais, esses valores são conciliados com os valores divulgados no balanço patrimonial para empréstimos, financiamentos e debêntures, através da coluna valores a incorrer.																																																																																									
<b>4.2 Gestão de capital</b>																																																																																									
O objetivo da Companhia ao administrar seu capital é de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital para reduzir o respectivo custo.																																																																																									
Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, não ocorreram mudanças na política de gestão de capital da Companhia em relação àquelas apresentadas nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015.																																																																																									
O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.																																																																																									
Os índices de alavancagem financeira para 31 de dezembro de 2016 e de 2015, podem ser assim sumariados:																																																																																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2016</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Total de financiamentos (Nota 13.1)</td> <td>386.497</td> <td>349.895</td> </tr> <tr> <td>Total de debêntures (Notas 13.2)</td> <td>380.757</td> <td>310.400</td> </tr> <tr> <td>(–) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)</td> <td>(29.426)</td> <td>(35.711)</td> </tr> <tr> <td>(–) Fundos restritos</td> <td>(7.600)</td> <td>(6.351)</td> </tr> <tr> <td>Dívida líquida</td> <td>730.228</td> <td>618.233</td> </tr> <tr> <td>Total do patrimônio líquido</td> <td>26.467</td> <td>37.728</td> </tr> <tr> <td>Total do capital</td> <td>756.695</td> <td>655.961</td> </tr> <tr> <td><b>Índice de alavancagem financeira - %</b></td> <td><b>97%</b></td> <td><b>94%</b></td> </tr> </tbody> </table>		2016	2015	Total de financiamentos (Nota 13.1)	386.497	349.895	Total de debêntures (Notas 13.2)	380.757	310.400	(–) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	(29.426)	(35.711)	(–) Fundos restritos	(7.600)	(6.351)	Dívida líquida	730.228	618.233	Total do patrimônio líquido	26.467	37.728	Total do capital	756.695	655.961	<b>Índice de alavancagem financeira - %</b>	<b>97%</b>	<b>94%</b>																																																													
	2016	2015																																																																																							
Total de financiamentos (Nota 13.1)	386.497	349.895																																																																																							
Total de debêntures (Notas 13.2)	380.757	310.400																																																																																							
(–) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	(29.426)	(35.711)																																																																																							
(–) Fundos restritos	(7.600)	(6.351)																																																																																							
Dívida líquida	730.228	618.233																																																																																							
Total do patrimônio líquido	26.467	37.728																																																																																							
Total do capital	756.695	655.961																																																																																							
<b>Índice de alavancagem financeira - %</b>	<b>97%</b>	<b>94%</b>																																																																																							
<b>4.3 Estimativa do valor justo</b>																																																																																									
Os valores contábeis dos instrumentos financeiros se aproximam de seus valores justos.																																																																																									
<b>4.4 Instrumentos financeiros por categoria</b>																																																																																									
Os instrumentos financeiros da Companhia são classificados da seguinte forma:	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2016</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Empréstimos e recebíveis</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Caixa e equivalentes de caixa</td> <td>29.426</td> <td>35.711</td> </tr> <tr> <td>Fundos restritos</td> <td>7.600</td> <td>6.351</td> </tr> <tr> <td>Contas a receber</td> <td>81.179</td> <td>67.400</td> </tr> <tr> <td>Partes relacionadas</td> <td>2.817</td> <td>708</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>121.022</u></td> <td><u>110.170</u></td> </tr> <tr> <td>Outros passivos financeiros</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fornecedores</td> <td>(18.316)</td> <td>(49.557)</td> </tr> <tr> <td>Financiamentos</td> <td>(386.497)</td> <td>(349.895)</td> </tr> <tr> <td>Debêntures</td> <td>(380.757)</td> <td>(310.400)</td> </tr> <tr> <td>Partes relacionadas</td> <td>(127.446)</td> <td>(125.926)</td> </tr> <tr> <td>Outros passivos</td> <td>(82.601)</td> <td>(118.351)</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>(995.617)</u></td> <td><u>(954.129)</u></td> </tr> </tbody> </table>		2016	2015	Empréstimos e recebíveis			Caixa e equivalentes de caixa	29.426	35.711	Fundos restritos	7.600	6.351	Contas a receber	81.179	67.400	Partes relacionadas	2.817	708		<u>121.022</u>	<u>110.170</u>	Outros passivos financeiros			Fornecedores	(18.316)	(49.557)	Financiamentos	(386.497)	(349.895)	Debêntures	(380.757)	(310.400)	Partes relacionadas	(127.446)	(125.926)	Outros passivos	(82.601)	(118.351)		<u>(995.617)</u>	<u>(954.129)</u>																																														
	2016	2015																																																																																							
Empréstimos e recebíveis																																																																																									
Caixa e equivalentes de caixa	29.426	35.711																																																																																							
Fundos restritos	7.600	6.351																																																																																							
Contas a receber	81.179	67.400																																																																																							
Partes relacionadas	2.817	708																																																																																							
	<u>121.022</u>	<u>110.170</u>																																																																																							
Outros passivos financeiros																																																																																									
Fornecedores	(18.316)	(49.557)																																																																																							
Financiamentos	(386.497)	(349.895)																																																																																							
Debêntures	(380.757)	(310.400)																																																																																							
Partes relacionadas	(127.446)	(125.926)																																																																																							
Outros passivos	(82.601)	(118.351)																																																																																							
	<u>(995.617)</u>	<u>(954.129)</u>																																																																																							
	<p><b>5. Caixa e equivalentes de caixa</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2016</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fundo fixo</td> <td>31</td> <td>41</td> </tr> <tr> <td>Bancos conta movimento</td> <td>14.882</td> <td>7.127</td> </tr> <tr> <td>Aplicações financeiras (i)</td> <td>14.513</td> <td>28.543</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>29.426</u></td> <td><u>35.711</u></td> </tr> </tbody> </table> <p>(i) Em 31 de dezembro de 2016, o saldo de aplicações financeiras está representado, substancialmente, por aplicações financeiras de renda fixa e Certificados de Depósitos Bancários (“CDB”), com liquidez imediata e remuneração correspondente à uma variação média de 100% do CDI (102% do CDI em 31 de dezembro de 2015).</p>		2016	2015	Fundo fixo	31	41	Bancos conta movimento	14.882	7.127	Aplicações financeiras (i)	14.513	28.543		<u>29.426</u>	<u>35.711</u>																																																																									
	2016	2015																																																																																							
Fundo fixo	31	41																																																																																							
Bancos conta movimento	14.882	7.127																																																																																							
Aplicações financeiras (i)	14.513	28.543																																																																																							
	<u>29.426</u>	<u>35.711</u>																																																																																							
	<p><b>6. Contas a receber</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2016</th> <th>2015</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contas a receber de clientes</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Contas a receber</td> <td>75.087</td> <td>61.741</td> </tr> <tr> <td>Receitas a faturar (i)</td> <td>12.549</td> <td>10.662</td> </tr> <tr> <td>Agentes arrecadadores (ii)</td> <td>–</td> <td>1.804</td> </tr> <tr> <td>Outros (iii)</td> <td>16.020</td> <td>8.691</td> </tr> <tr> <td>PCLD</td> <td>(22.477)</td> <td>(15.498)</td> </tr> <tr> <td></td> <td><u>81.179</u></td> <td><u>67.400</u></td> </tr> </tbody> </table>		2016	2015	Contas a receber de clientes			Contas a receber	75.087	61.741	Receitas a faturar (i)	12.549	10.662	Agentes arrecadadores (ii)	–	1.804	Outros (iii)	16.020	8.691	PCLD	(22.477)	(15.498)		<u>81.179</u>	<u>67.400</u>																																																																
	2016	2015																																																																																							
Contas a receber de clientes																																																																																									
Contas a receber	75.087	61.741																																																																																							
Receitas a faturar (i)	12.549	10.662																																																																																							
Agentes arrecadadores (ii)	–	1.804																																																																																							
Outros (iii)	16.020	8.691																																																																																							
PCLD	(22.477)	(15.498)																																																																																							
	<u>81.179</u>	<u>67.400</u>																																																																																							

☆ continuação <b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83</b>																																					
<b>Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 - Em milhares de reais</b>																																					
(i) Refere-se às receitas não faturadas, porém incorridas, cujos os serviços foram prestados (Nota 3 (d)).	Companhia oriundos dos contratos de concessão (então regidos pela Lei nº 8.987/95 - Lei de Concessões de Serviços Públicos) firmados pela Companhia com cada um dos 78 municípios anteriormente mencionados. Em consequência da extinção dos contratos de concessão acima referidos, foram celebrados "Contratos de Programa", entre a ATS e cada um dos 78 municípios no âmbito de uma gestão associada, a fim de regular a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em tais localidades, nos termos previstos na Lei nº 11.107/07 (Lei de Consórcios Públicos) e Lei nº 11.445/07 (Marco Legal do Saneamento). Todavia, uma vez que a ATS não possuía a época da cisão a estrutura operacional necessária para a assunção da prestação de tais serviços essenciais, foi firmado, entre a ATS e a Companhia, em setembro de 2011, um "Termo de Colaboração" em caráter temporário a fim de regular um período de transição das operações da Companhia para a ATS, com relação a tais municípios e a fim de garantir, sem interrupção, a continuidade da prestação do serviço público em benefício da população. O referido termo prevê que a Companhia não será remunerada pela operação provisória das atividades nestes municípios, cabendo, tão somente, o reembolso pelos custos e despesas incorridos ao âmbito deste suporte à ATS. O reembolso dos serviços prestados não abrange a apuração de qualquer margem, de modo que a Companhia somente faz jus aos efeitos financeiros, fiscais, contábeis e patrimoniais em tal período, não sendo de responsabilidade da controlada, qualquer tipo de investimento nestes municípios.																																				
(ii) Refere-se aos numerários recebidos dos clientes, pelas instituições financeiras e comerciais e, ainda não repassados à Companhia, em decorrência do <i>float</i> firmado nos contratos com estas instituições.	Em contraprestação aos serviços então prestados pela Companhia à ATS, no âmbito do Termo de Colaboração, a ATS se comprometeu reembolsar à Companhia todos os custos e despesas por ela incorridos. Neste sentido, com o objetivo de reconhecer e estabelecer os termos e condições de pagamento do referido valor à Companhia, a ATS formalizou: (i) o termo de reconhecimento de dívida, datado de 19 de novembro de 2014, por meio do qual reconheceu a existência de uma dívida perante a Companhia no valor de R\$ 11.946; (ii) o termo de reconhecimento de dívida, datado de 12 de dezembro de 2014, por meio do qual reconheceu a existência de mais uma dívida sua perante a Companhia no valor de R\$ 33.500. A fim de operacionalizar o pagamento desses termos de reconhecimento de dívida, a ATS e a Companhia celebraram o Instrumento Particular de Cessão de Créditos, em 18 de dezembro de 2014, aditado em 29 de dezembro de 2014, por meio do qual a ATS se comprometeu pagar à Companhia os montantes das dívidas reconhecidas em 53 parcelas, no valor de R\$ 850, e uma última parcela, no valor de R\$ 396, devidamente corrigidas pelo IPCA, mediante cessão à Companhia de parcelas da liquidação das faturas emitidas pela ATS em face dos usuários pela prestação dos serviços serem prestados pela ATS nos próximos anos. A taxa de desconto utilizada para cálculo do AVP é a média aritmética entre o IPCA e o IGP-M médio do ano de 2014. Adicionalmente, o montante recebido até 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 20.027. No decorrer do exercício de 2016, foram efetuadas as provisões no montante líquido de R\$ 429 (-R\$ 19.345 em 31 de dezembro de 2015) e contabilização da atualização financeira no montante R\$ 2.721 (-R\$ 5.233 em 31 de dezembro de 2015).																																				
(iii) Refere-se às faturas emitidas para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS ("ATS") pela prestação de serviços de apoio ambiental, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme contrato firmado entre as partes.																																					
Todas as contas a receber de clientes e direitos a faturar da Companhia são denominadas em reais e estão apresentadas líquidas de eventuais perdas por <i>impairment</i> .																																					
	<table border="0"> <thead> <tr> <th></th> <th style="text-align: right;"><u>2016</u></th> <th style="text-align: right;"><u>2015</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A vencer</td> <td style="text-align: right;">25.539</td> <td style="text-align: right;">20.119</td> </tr> <tr> <td>Até 30 dias</td> <td style="text-align: right;">19.649</td> <td style="text-align: right;">16.284</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 60 dias</td> <td style="text-align: right;">7.792</td> <td style="text-align: right;">6.452</td> </tr> <tr> <td>De 61 a 90 dias</td> <td style="text-align: right;">3.374</td> <td style="text-align: right;">4.452</td> </tr> <tr> <td>De 91 a 180 dias</td> <td style="text-align: right;">7.480</td> <td style="text-align: right;">3.804</td> </tr> <tr> <td>De 181 a 720 dias</td> <td style="text-align: right;">17.883</td> <td style="text-align: right;">9.293</td> </tr> <tr> <td>Mais de 720 dias</td> <td style="text-align: right;">15.552</td> <td style="text-align: right;">11.832</td> </tr> <tr> <td>A faturar (Nota 3 (e))</td> <td style="text-align: right;"><u>6.387</u></td> <td style="text-align: right;"><u>10.662</u></td> </tr> <tr> <td>Contas a receber de clientes</td> <td style="text-align: right;">103.656</td> <td style="text-align: right;">82.898</td> </tr> <tr> <td>PCLD</td> <td style="text-align: right;"><u>(22.477)</u></td> <td style="text-align: right;"><u>(15.498)</u></td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td style="text-align: right;"><u>81.179</u></td> <td style="text-align: right;"><u>67.400</u></td> </tr> </tbody> </table>		<u>2016</u>	<u>2015</u>	A vencer	25.539	20.119	Até 30 dias	19.649	16.284	De 31 a 60 dias	7.792	6.452	De 61 a 90 dias	3.374	4.452	De 91 a 180 dias	7.480	3.804	De 181 a 720 dias	17.883	9.293	Mais de 720 dias	15.552	11.832	A faturar (Nota 3 (e))	<u>6.387</u>	<u>10.662</u>	Contas a receber de clientes	103.656	82.898	PCLD	<u>(22.477)</u>	<u>(15.498)</u>	Total	<u>81.179</u>	<u>67.400</u>
	<u>2016</u>	<u>2015</u>																																			
A vencer	25.539	20.119																																			
Até 30 dias	19.649	16.284																																			
De 31 a 60 dias	7.792	6.452																																			
De 61 a 90 dias	3.374	4.452																																			
De 91 a 180 dias	7.480	3.804																																			
De 181 a 720 dias	17.883	9.293																																			
Mais de 720 dias	15.552	11.832																																			
A faturar (Nota 3 (e))	<u>6.387</u>	<u>10.662</u>																																			
Contas a receber de clientes	103.656	82.898																																			
PCLD	<u>(22.477)</u>	<u>(15.498)</u>																																			
Total	<u>81.179</u>	<u>67.400</u>																																			
O critério para constituição da PCLD são os títulos a receber de usuários particulares vencidos há mais de 180 dias e órgãos públicos vencidos há mais de 720 dias. O montante referente a clientes públicos vencidos de 181 a 720 dias é de R\$ 10.958.																																					
Em 31 de dezembro de 2016, o contas a receber de clientes possui o valor de R\$ 22.477 (R\$ 15.498 em 31 de dezembro de 2016) que estavam provisionadas. Os vencimentos dessas contas a receber são como seguem:																																					
	<table border="0"> <thead> <tr> <th></th> <th style="text-align: right;"><u>2016</u></th> <th style="text-align: right;"><u>2015</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>De 181 a 720 dias</td> <td style="text-align: right;"><u>(6.925)</u></td> <td style="text-align: right;"><u>(3.676)</u></td> </tr> <tr> <td>Mais de 720 dias</td> <td style="text-align: right;"><u>(15.552)</u></td> <td style="text-align: right;"><u>(11.822)</u></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;"><u>(22.477)</u></td> <td style="text-align: right;"><u>(15.498)</u></td> </tr> </tbody> </table>		<u>2016</u>	<u>2015</u>	De 181 a 720 dias	<u>(6.925)</u>	<u>(3.676)</u>	Mais de 720 dias	<u>(15.552)</u>	<u>(11.822)</u>		<u>(22.477)</u>	<u>(15.498)</u>																								
	<u>2016</u>	<u>2015</u>																																			
De 181 a 720 dias	<u>(6.925)</u>	<u>(3.676)</u>																																			
Mais de 720 dias	<u>(15.552)</u>	<u>(11.822)</u>																																			
	<u>(22.477)</u>	<u>(15.498)</u>																																			
<b>7. Tributos a recuperar</b>																																					
	<table border="0"> <thead> <tr> <th></th> <th style="text-align: right;"><u>2016</u></th> <th style="text-align: right;"><u>2015</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ISS sobre serviços</td> <td style="text-align: right;">1.663</td> <td style="text-align: right;">1.781</td> </tr> <tr> <td>Imposto de renda</td> <td style="text-align: right;">1.194</td> <td style="text-align: right;">1.024</td> </tr> <tr> <td>Contribuição social</td> <td style="text-align: right;">19</td> <td style="text-align: right;">74</td> </tr> <tr> <td>PIS e COFINS (i)</td> <td style="text-align: right;">20.417</td> <td style="text-align: right;">21.668</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td style="text-align: right;"><u>211</u></td> <td style="text-align: right;"><u>55</u></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">23.504</td> <td style="text-align: right;">24.602</td> </tr> <tr> <td>(-) Circulante</td> <td style="text-align: right;"><u>(9.581)</u></td> <td style="text-align: right;"><u>(13.051)</u></td> </tr> <tr> <td>Não circulante</td> <td style="text-align: right;"><u>13.923</u></td> <td style="text-align: right;"><u>11.551</u></td> </tr> </tbody> </table>		<u>2016</u>	<u>2015</u>	ISS sobre serviços	1.663	1.781	Imposto de renda	1.194	1.024	Contribuição social	19	74	PIS e COFINS (i)	20.417	21.668	Outros	<u>211</u>	<u>55</u>		23.504	24.602	(-) Circulante	<u>(9.581)</u>	<u>(13.051)</u>	Não circulante	<u>13.923</u>	<u>11.551</u>									
	<u>2016</u>	<u>2015</u>																																			
ISS sobre serviços	1.663	1.781																																			
Imposto de renda	1.194	1.024																																			
Contribuição social	19	74																																			
PIS e COFINS (i)	20.417	21.668																																			
Outros	<u>211</u>	<u>55</u>																																			
	23.504	24.602																																			
(-) Circulante	<u>(9.581)</u>	<u>(13.051)</u>																																			
Não circulante	<u>13.923</u>	<u>11.551</u>																																			
(i) O saldo representa a opção exercida de utilização dos créditos da contribuição para o PIS e da COFINS, para as aquisições de máquinas e equipamentos destinados à suas operações, conforme art. 1º da Lei nº 11.774/08, e dos créditos da contribuição para o PIS e da COFINS nas incorporações de edificações ao ativo intangível para utilização nas suas operações, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 11.488/07.																																					
<b>8. Convênios com órgãos públicos</b>																																					
	<table border="0"> <thead> <tr> <th></th> <th style="text-align: right;"><u>2016</u></th> <th style="text-align: right;"><u>2015</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ATS</td> <td style="text-align: right;">53.147</td> <td style="text-align: right;">61.873</td> </tr> <tr> <td>(-) Ajuste a valor presente</td> <td style="text-align: right;"><u>(194)</u></td> <td style="text-align: right;"><u>(331)</u></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">52.953</td> <td style="text-align: right;">61.542</td> </tr> <tr> <td>(-) Circulante</td> <td style="text-align: right;"><u>(11.977)</u></td> <td style="text-align: right;"><u>(11.247)</u></td> </tr> <tr> <td>Não Circulante</td> <td style="text-align: right;"><u>40.976</u></td> <td style="text-align: right;"><u>50.295</u></td> </tr> </tbody> </table>		<u>2016</u>	<u>2015</u>	ATS	53.147	61.873	(-) Ajuste a valor presente	<u>(194)</u>	<u>(331)</u>		52.953	61.542	(-) Circulante	<u>(11.977)</u>	<u>(11.247)</u>	Não Circulante	<u>40.976</u>	<u>50.295</u>																		
	<u>2016</u>	<u>2015</u>																																			
ATS	53.147	61.873																																			
(-) Ajuste a valor presente	<u>(194)</u>	<u>(331)</u>																																			
	52.953	61.542																																			
(-) Circulante	<u>(11.977)</u>	<u>(11.247)</u>																																			
Não Circulante	<u>40.976</u>	<u>50.295</u>																																			
Em 27 de julho de 2010, por razões de interesse público e dos acionistas, foi deliberada em assembleia geral extraordinária, a cisão parcial da Companhia. Essa cisão resultou na transferência da parte cindida para a ATS, autarquia do Estado do Tocantins, da responsabilidade pelo atendimento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de 78 municípios.																																					
Importante destacar que, quando da cisão parcial Companhia, todos os ativos e passivos relacionados a estes 78 municípios foram assumidos pela a ATS e, portanto, deixaram de constar dos registros contábeis da Companhia, uma vez que se extinguíram os direitos e obrigações da																																					
	<table border="0"> <thead> <tr> <th></th> <th style="text-align: right;"><u>2016</u></th> <th style="text-align: right;"><u>2015</u></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ATS</td> <td style="text-align: right;">712</td> <td style="text-align: right;">2.064</td> </tr> <tr> <td>D.A.G. Construtora Ltda. ("D.A.G.)/Construtora SAGA Ltda. ("SAGA") (i)</td> <td style="text-align: right;">-</td> <td style="text-align: right;">12.494</td> </tr> <tr> <td>Hidro Forte Administração e Operação Ltda. ("HIDROFORTE")</td> <td style="text-align: right;">1.006</td> <td style="text-align: right;">1.210</td> </tr> <tr> <td>Prefeitura Municipal de Gurupi</td> <td style="text-align: right;">1.564</td> <td style="text-align: right;">1.562</td> </tr> <tr> <td>Espaço Participação e Empreendimento Ltda.</td> <td style="text-align: right;">905</td> <td style="text-align: right;">1.221</td> </tr> <tr> <td>(-) Ajuste a valor presente</td> <td style="text-align: right;">(59)</td> <td style="text-align: right;">(349)</td> </tr> <tr> <td>Despesas antecipadas</td> <td style="text-align: right;">2.111</td> <td style="text-align: right;">1.387</td> </tr> <tr> <td>Outras contas a receber</td> <td style="text-align: right;"><u>924</u></td> <td style="text-align: right;"><u>1.011</u></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">7.163</td> <td style="text-align: right;">20.600</td> </tr> <tr> <td>(-) Circulante</td> <td style="text-align: right;"><u>(4.545)</u></td> <td style="text-align: right;"><u>(15.720)</u></td> </tr> <tr> <td>Não circulante</td> <td style="text-align: right;"><u>2.618</u></td> <td style="text-align: right;"><u>4.880</u></td> </tr> </tbody> </table>		<u>2016</u>	<u>2015</u>	ATS	712	2.064	D.A.G. Construtora Ltda. ("D.A.G.)/Construtora SAGA Ltda. ("SAGA") (i)	-	12.494	Hidro Forte Administração e Operação Ltda. ("HIDROFORTE")	1.006	1.210	Prefeitura Municipal de Gurupi	1.564	1.562	Espaço Participação e Empreendimento Ltda.	905	1.221	(-) Ajuste a valor presente	(59)	(349)	Despesas antecipadas	2.111	1.387	Outras contas a receber	<u>924</u>	<u>1.011</u>		7.163	20.600	(-) Circulante	<u>(4.545)</u>	<u>(15.720)</u>	Não circulante	<u>2.618</u>	<u>4.880</u>
	<u>2016</u>	<u>2015</u>																																			
ATS	712	2.064																																			
D.A.G. Construtora Ltda. ("D.A.G.)/Construtora SAGA Ltda. ("SAGA") (i)	-	12.494																																			
Hidro Forte Administração e Operação Ltda. ("HIDROFORTE")	1.006	1.210																																			
Prefeitura Municipal de Gurupi	1.564	1.562																																			
Espaço Participação e Empreendimento Ltda.	905	1.221																																			
(-) Ajuste a valor presente	(59)	(349)																																			
Despesas antecipadas	2.111	1.387																																			
Outras contas a receber	<u>924</u>	<u>1.011</u>																																			
	7.163	20.600																																			
(-) Circulante	<u>(4.545)</u>	<u>(15.720)</u>																																			
Não circulante	<u>2.618</u>	<u>4.880</u>																																			
(i) No decorrer dos exercícios de 2013 e 2014, a Companhia alienou diversos terrenos que não estavam sendo utilizados na operação, conforme segue:																																					

☆ continuação

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83****Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 - Em milhares de reais**

• Em 28 de dezembro de 2013, terreno localizado no município de Gurupi pelo valor de R\$ 15.500. Foi recebido o valor de R\$ 180 no ato da assinatura do contrato, R\$ 2.338 durante o exercício de 2014, R\$ 9.951 durante o exercício de 2015;

• Em 19 de novembro de 2014, terreno localizado no município de Araguaína pelo valor de R\$ 12.000. Foi recebida uma entrada no valor de R\$ 500, R\$ 5.787 durante o exercício de 2015;

• Em 28 de novembro de 2014, dois terrenos localizados nos municípios de Tocantinópolis e Xambioá, pelo valor de R\$ 4.200. Foi recebida uma entrada no valor de R\$ 175 e, no exercício de 2015, foi recebido o montante de R\$ 3.500.

Em 20 de fevereiro de 2015, foi celebrado entre as partes o aditivo que antecipa a forma de pagamento referente às alienações acima mencionadas. O valor total recebido até o final do exercício de 2016 foi de R\$ 22.431.

Em 1º de agosto de 2016, a Companhia exerceu a opção de retrovenda, na qual resgatou quatro imóveis pelo valor de venda (R\$ 31.750), valor este estabelecido em condições normais de mercado, acrescido de juros do período (R\$ 2.985), conforme previsto em contrato, pelo valor total de R\$ 34.735, pagos no decorrer do ano de 2016. Com esta operação, a Companhia passou a registrar os imóveis no ativo imobilizado (Nota 11 (i)).

**10. Propriedades para investimentos****(a) Composição**

O valor dos imóveis está embasado em laudos técnicos de avaliação mercadológica através de empresa independente, contratada para realização dos trabalhos de avaliação de cada um dos imóveis e estão demonstrados abaixo:

**11. Imobilizado**

	<b>Terrenos</b>	<b>Equipamentos de informática</b>	<b>Máquinas e equipamentos</b>	<b>Edificações</b>	<b>Móveis e utensílios</b>	<b>Veículos</b>	<b>Obras em andamento</b>	<b>Total</b>
<b>Custo de aquisição</b>								
Saldo inicial em 1º janeiro de 2015	896	6.683	4.669	8.267	3.734	2.548	116	26.913
Adições	198	114	2.028	–	50	–	338	2.728
Baixas	(625)	(132)	(156)	(14)	(30)	(67)	–	(1.024)
Transferências	(117)	60	(1.830)	(8)	(270)	1	(36)	(2.200)
Saldo final em 31 de dezembro de 2015	352	6.725	4.711	8.245	3.484	2.482	418	26.417
<b>Depreciação acumulada</b>								
Saldo inicial em 1º janeiro de 2015	–	(5.175)	(2.146)	(2.383)	(1.989)	(2.258)	–	(13.951)
Depreciação	–	(621)	(520)	(433)	(279)	(133)	–	(1.986)
Transferências - depreciação	–	(126)	243	91	41	(16)	–	233
Depreciação acumulada - baixa	–	116	124	–	23	65	–	328
Saldo final em 31 de dezembro de 2015	–	(5.806)	(2.299)	(2.725)	(2.204)	(2.342)	–	(15.376)
Valor contábil líquido	352	919	2.412	5.520	1.280	140	418	11.041
<b>Custo de aquisição</b>								
Saldo inicial em 1º janeiro de 2016	352	6.725	4.711	8.245	3.484	2.482	418	26.417
Adições (i)	35.234	184	379	–	69	5	370	36.241
Baixas (ii)	(176)	(389)	(4)	(4.792)	(94)	(795)	–	(6.250)
Transferências	(300)	115	2	(1.147)	4	–	(788)	(2.114)
Saldo final em 31 de dezembro de 2016	35.110	6.635	5.088	2.306	3.463	1.692	–	54.294
<b>Depreciação acumulada</b>								
Saldo inicial em 1º janeiro de 2016	–	(5.806)	(2.299)	(2.725)	(2.204)	(2.342)	–	(15.376)
Depreciação	–	(401)	(394)	(303)	(254)	(115)	–	(1.467)
Baixas (ii)	–	316	3	1.773	69	795	–	2.956
Saldo final em 31 de dezembro de 2016	–	(5.891)	(2.690)	(1.255)	(2.389)	(1.662)	–	(13.887)
Valor contábil líquido	35.110	744	2.398	1.051	1.074	30	–	40.407
Vida útil (anos)	–	5	5 a 10	2 a 60	5 a 10	5 a 10	–	–

(i) A adição do exercício é, substancialmente, decorrente da retrovenda dos terrenos junto a D.A.G e SAGA, no valor de R\$ 34.735 (Nota 9).

(ii) As baixas do exercício são decorrentes, principalmente, das edificações dos terrenos vendidos que estavam registrados como propriedade para investimento (Nota 10).

continua ☆

<b>Localização</b>	<b>Tipo</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>Custo histórico</b>	<b>Valor justo</b>	<b>Ajuste a valor justo</b>
Araguaína	Terreno Rural	3.453	690	4.089	3.406
Araguaína	Terreno Urbano	6.330	237	7.664	7.427
Palmas	Terreno Rural	56	1	2.697	2.696
Palmas	Terreno Urbano	3.900	163	301	138
Paraíso	Terreno Rural	1.245.575	6	505	499
Porto nacional	Terreno Urbano	129.264	10	3.476	3.465
Porto nacional	Terreno Rural	368.486	47	3.235	3.188
Paraíso	Terreno Urbano	83.510	8	943	935
Gurupi	Terreno Rural	2.774.221	351	5.801	5.450
Gurupi	Terreno Urbano	4.706	45	5.952	5.907
Colinas	Terreno Rural	64.727	3	334	325
Colinas	Terreno Urbano	20.808	–	1.698	1.698
Guaraí	Terreno Rural	132.430	33	1.423	1.390
Formoso do Araguaia	Terreno Urbano	5.893	–	391	391
Formoso do Araguaia	Terreno Rural	158.231	29	604	574
Araguaçu	Terreno Urbano	431.941	26	195	170
			<b>1.649</b>	<b>39.308</b>	<b>37.660</b>

**(b) Movimentação**

	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Saldo no início do exercício	60.527	38.646
Custo dos imóveis	–	774
Venda do imóvel	(21.219)	21.107
Saldo final do exercício	39.308	60.527

Em 27 de dezembro de 2016, a Companhia firmou Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças, no valor total de R\$ 37.181. Dentre os imóveis e bens vendidos à XPCE RE Fundo de Investimento Imobiliário ("XPCE"), consta um terreno que estava registrado como propriedade para investimento. O referido terreno estava avaliado a valor justo por R\$ 21.219 e seu valor de venda foi de R\$ 23.304. A diferença entre o valor de venda e o valor justo - R\$ 2.085 - foi reconhecido em "Outras receitas, líquidas", na demonstração do resultado.



—☆ continuação						
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83						
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 - Em milhares de reais						
<b>12. Intangível</b>	<b>Sistema de água e esgoto</b>	<b>Direito de concessão</b>	<b>Softwares</b>	<b>Intangível em formação (i)</b>	<b>Total</b>	
<b>Custo de aquisição</b>						
Saldo inicial em 1º janeiro de 2015	606.944	29.909	2.753	43.984	683.590	
Adições	827	18.111	2	190.682	209.622	
Baixas	(1.215)	—	(10)	—	(1.225)	
Transferências	129.345	(1)	(988)	(135.620)	(7.264)	
Saldo final em 31 de dezembro de 2015	735.901	48.019	1.757	99.046	884.723	
<b>Amortização acumulada</b>						
Saldo inicial em 1º janeiro de 2015	(182.267)	(1.408)	(1.163)	—	(184.838)	
Amortização	(31.374)	(4.108)	(398)	—	(35.880)	
Baixas	—	—	—	—	—	
Transferências	9.035	—	196	—	9.231	
Amortização acumulada de baixa	917	—	5	—	922	
Saldo final em 31 de dezembro de 2015	(203.689)	(5.516)	(1.360)	—	(210.565)	
Valor contábil líquido	532.212	42.503	397	99.046	674.158	
<b>Custo de aquisição</b>						
Saldo inicial em 1º janeiro de 2016	735.901	48.019	1.757	99.046	884.723	
Adições	1.593	2.541	—	70.255	74.389	
Baixas	(2.461)	—	—	—	(2.461)	
Transferências	130.028	—	235	(128.590)	1.673	
Saldo final em 31 de dezembro de 2016	865.061	50.560	1.992	40.711	958.324	
<b>Amortização acumulada</b>						
Saldo inicial em 1º janeiro de 2016	(203.689)	(5.516)	(1.360)	—	(210.565)	
Amortização	(41.609)	(2.166)	(194)	—	(43.969)	
Baixas	576	—	—	—	576	
Saldo final em 31 de dezembro de 2016	(244.722)	(7.682)	(1.554)	—	(253.958)	
Valor contábil líquido	620.339	42.878	438	40.711	704.366	
Vida útil (anos)	5 a 50	5 a 50	5 a 10			
(i) O saldo refere-se à construção da infraestrutura para prestação de serviços de água e esgotamento sanitário, com prazo de conclusão até dezembro de 2018.						
No decorrer do exercício findo de 31 de dezembro de 2016, a Companhia capitalizou juros de financiamentos no montante de R\$ 5.513 (R\$ 9.236 em 31 de dezembro de 2015).						
<b>13. Fornecedores</b>						
Em 31 de dezembro de 2016 e de 2015, o saldo de R\$ 18.316 e de R\$ 49.557, respectivamente, refere-se, substancialmente, a contratos com diversos fornecedores e empreiteiros com prazo médio de pagamento de cerca de 30 dias, os quais prestam serviços e fornecem materiais para operacionalização dos negócios da Companhia de prestação de serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário. A redução do saldo em 2016, quando comparado com o saldo do ano anterior deve-se, substancialmente, à diminuição das compras para investimentos (novas obras).						
<b>14. Financiamentos e debêntures</b>						
<b>14.1 Financiamentos</b>						
<b>(a) Composição</b>	<b>Taxa efetiva</b>	<b>Custos de transação</b>	<b>Saldos dos</b>			
<b>Modalidade e encargos financeiros anuais</b>	<b>de juros anual</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>incorridos</b>	<b>custos a apropriar</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
Estruturado						
TR + 8,7% a 12,68%	11,46% a 14,25%	ago/24 a jan/39	2.770	(2.770)	386.720	348.416
Finame						
TJLP + 3,5 e 10,70%	11,53% a 19,29%	jan/2021	—	—	326	405
2,5% a 3%	2,50% a 3,00%	jan/2018	—	—	2.221	3.844
Custo de transação			—	—	(2.770)	(2.770)
Total			2.770	(2.770)	386.497	349.895
Total de financiamentos de curto prazo			—	—	33.391	10.171
(-) Custo de transação					(130)	—
(-) Circulante					33.261	10.171
Total de financiamentos de longo prazo					355.876	342.494
(-) Custo de transação					(2.640)	(2.770)
Não circulante					353.236	339.724
Total					386.497	349.895
<b>(b) Movimentação</b>						<b>2016</b>
	<b>2016</b>	<b>2015</b>	2018			25.348
Saldo no início do exercício	349.895	293.965	2019			28.772
(+) Adição de principal	31.822	131.224	2020			27.958
(+) Adição de juros	39.814	38.777	2021			27.146
(-) Amortização principal	(6.050)	(79.115)	2022			26.465
(-) Amortização juros	(28.984)	(34.697)	2023			25.852
(-) Custo de transação	—	(259)	2024			23.051
Saldo no final do exercício	386.497	349.895	2025			19.764
			2026			19.764
<b>(c) Prazo de vencimento</b>			2027			19.764
O montante classificado como não circulante tem a seguinte composição por vencimento:			2028 em diante			109.352
						353.236

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83									
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 - Em milhares de reais									
<b>(d) Garantias e outras informações relevantes</b>									
Para os contratos de financiamento junto à CEF, foram dados em garantia, a vinculação de 100% dos recebíveis oriundos dos contratos de concessão, nos termos do contrato de vinculação da receita e penhor dos direitos creditórios, o penhor das ações representativas das ações do capital social da Companhia e garantia do suporte dos acionista para o período de obras.									
Para os contratos de cédula de crédito bancário junto ao Banestes S.A - Banco do Estado do Espírito Santo foi dado em garantia o suporte dos acionistas garantindo as obrigações e compromissos assumidos.									
<b>14.2 Debêntures</b>									
<b>(a) Composição</b>									
Instituição	Série	Emissão	Vencimentos	Encargos financeiros anuais	Taxa efetiva de juros anual	Custos de transação incorridos a apropriar	Saldos dos custos	2016	2015
Banco Votorantim S.A. ("Votorantim") (i)	Única	13/09/2012	27/10/2022	DI-OVER + 4,56% a 4,80%	20,58% a 20,86%	1.347	(1.165)	111.153	106.257
Votorantim (i)	Única	30/09/2012	27/10/2022	DI-OVER + 4,56% a 4,80%	22,21% a 22,49%	1.869	(1.687)	70.859	67.784
XP Investimentos	1ª Série	26/06/2015	31/07/2022	IPCA + 10,33%	27,04%	11.672	(10.713)	159.004	81.082
XP Investimentos	2ª Série	26/06/2015	31/07/2022	IPCA + 10,33%	26,16%	3.793	(3.481)	56.787	53.343
Votorantim (ii)	Única	05/07/2013	30/12/2016	Di Over + 3,5%	-	-	-	-	12.190
(-) Custo de transação						-	-	(17.046)	(10.256)
						<u>18.681</u>	<u>(17.046)</u>	<u>380.757</u>	<u>310.400</u>
Total de debêntures curto prazo								47.134	43.734
(-) Custo de transação								(3.031)	(725)
(-) Circulante								44.103	43.009
Total de debêntures longo prazo								350.669	276.922
(-) Custo de transação								(14.015)	(9.531)
Não circulante								336.654	267.391
Total								<u>380.757</u>	<u>310.400</u>
<b>(i) Em 26 de julho de 2016 foi aprovada a prorrogação do prazo de amortização das debêntures, conforme Assembléia Geral dos Debenturistas. Com isso, o prazo final de amortização do principal foi alterado de 27 de janeiro de 2022 para 27 de outubro de 2022.</b>									
<b>(ii) A Companhia efetuou o pagamento antecipado das debêntures em 8 de março de 2016.</b>									
<b>(b) Movimentação</b>									
				<b>2016</b>	<b>2015</b>				
Saldo no início do exercício				310.400	237.971				
Novas emissões				67.913	130.130				
Encargos financeiros				63.587	41.380				
(-) Amortização principal				(21.687)	(51.183)				
(-) Amortização juros				(32.666)	(38.232)				
(-) Custo de transação				(6.790)	(9.666)				
Saldo no final do exercício				<u>380.757</u>	<u>310.400</u>				
<b>(c) Prazo de vencimento</b>									
				<b>2016</b>	<b>2015</b>				
2018				28.540					
2019				35.690					
2020				54.922					
2021				90.047					
2022				<u>127.455</u>					
				<u>336.654</u>					
<b>14.3 Valor justo dos financiamentos e debêntures</b>									
Os valores justos dos financiamentos e debêntures são:									
				<b>2016</b>	<b>2015</b>			<b>2016</b>	<b>2015</b>
Financiamentos				386.497	349.895			6.447	3.425
Debêntures				<u>380.757</u>	<u>310.400</u>			3.582	2.527
				<u>767.254</u>	<u>660.295</u>			964	1.168
								664	764
								17	186
								<u>11.674</u>	<u>8.070</u>
Considera o valor contábil desses financiamentos e debêntures equivalentes ao valor justo, por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas, oriundos de fontes de financiamento específicas para financiamento de investimentos.									
<b>14.4 Cronograma de amortização dos custos de transação de financiamentos e debêntures</b>									
O quadro a seguir demonstra o cronograma dos efeitos anuais nas despesas financeiras decorrentes da amortização dos custos de transação:									
	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020 em diante</b>	<b>Total</b>			<b>2016</b>	<b>2015</b>
Financiamentos	(130)	(173)	(173)	(2.294)	(2.770)			71.233	106.455
Debêntures	<u>(3.031)</u>	<u>(3.031)</u>	<u>(3.031)</u>	<u>(7.953)</u>	<u>(17.046)</u>			3.287	2.959
	<u>(3.161)</u>	<u>(3.204)</u>	<u>(3.204)</u>	<u>(10.247)</u>	<u>(19.816)</u>			82.601	118.351
								<u>(5.726)</u>	<u>(4.827)</u>
								<u>76.875</u>	<u>113.524</u>
<b>14.5 Cláusulas contratuais restritivas - Covenants</b>									
A Companhia possui em seus contratos de financiamentos e escrituras de emissão de debêntures, cláusulas restritivas que obrigam o cumprimento de garantias especiais.									
A consequência pelo não cumprimento desses compromissos é a possibilidade de antecipação do vencimento da dívida.									
Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia cumpriu as cláusulas restritivas relativas aos referidos financiamentos e debêntures.									
<b>15. Tributos a pagar</b>									
								<b>2016</b>	<b>2015</b>
Pis e Cofins a recolher (i)								11.742	14.032
ISS a recolher								905	762
Parcelamentos tributários (ii)								11.674	8.070
Outros								2.137	2.294
								26.458	25.158
(-) Circulante								(17.402)	(18.346)
Não circulante								9.056	6.812
<b>16. Outros passivos</b>									
								<b>2016</b>	<b>2015</b>
Obrigações com poder concedente (i)								8.081	8.937
RB Capital Realty XIX Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("RB Capital") (ii)								71.233	106.455
Outros								3.287	2.959
								82.601	118.351
(-) Circulante								(5.726)	(4.827)
Não circulante								76.875	113.524

☆ continuação

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83****Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 - Em milhares de reais**

(i) O valor refere-se ao saldo a pagar ao poder concedente de outorgas previsto nos contratos de concessão.

(ii) Em 2014, a Companhia firmou dois Instrumentos de Promessa de Compra e Venda de Imóvel ("Instrumentos"), objetivando a alienação de imóveis de sua propriedade, não reversíveis ao Poder Concedente, à RB Capital, no valor total R\$ 107.452, a serem liquidados em parcelas únicas em março e outubro de 2018, respectivamente. Posteriormente, a Companhia cedeu os créditos imobiliários de sua titularidade para terceiros, sem coobrigação ou direito de regresso, pelo valor de R\$ 101.830. Em janeiro de 2017, a Companhia quitou parte do saldo junto à RB Capital, no valor de R\$ 54.368 (Nota 24). A manutenção do saldo de obrigações no passivo vinculadas às operações decorre da existência de indenizações contratuais em caso de inadimplemento dos Instrumentos mencionados.

Em 27 de dezembro de 2016, a Companhia firmou Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel e Outras Avenças com a XPCE, no valor total de R\$ 37.181, alienando um dos imóveis que integrava os bens transacionados com a RB Capital. Em consequência dessa operação, conforme previsto nos Instrumentos firmados entre as partes, a Companhia amortizou R\$ 35.633 da dívida. Ademais, no decorrer do exercício de 2016, a Companhia apropriou juros de R\$ 15.943, custos de transação de R\$ 1.931 e liquidou R\$ 17.277.

**17. Partes relacionadas****(a) As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:**

	Ativo circulante		Ativo não circulante		Passivo não circulante		Custos/Despesas operacionais		Resultado financeiro	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
Odebrecht Ambiental Participações em Saneamento S.A. ("OAPS") (i)	-	93	-	127.446	-	(2.018)	-	(1.291)	-	-
ODB Ambiental (i)	9	-	93	-	125.410	(21.923)	(15.006)	(19.371)	(15.918)	-
Odebrecht Ambiental - Araguaia Saneamento S.A. ("Araguaia") (ii)	-	2.304	358	-	268	-	(1.268)	61	18	
OA CNP (iii)	407	-	257	-	-	-	-	55	26	
Outros	-	-	-	-	248	-	(67)	-	19	
	<u>416</u>	<u>2.401</u>	<u>708</u>	<u>127.446</u>	<u>125.926</u>	<u>(23.941)</u>	<u>(16.341)</u>	<u>(20.546)</u>	<u>(15.855)</u>	

(i) Refere-se, substancialmente, ao rateio de despesas mediante contrato firmado entre as partes, sem incidência de encargos financeiros e com vencimento indeterminado, no montante de R\$ 18.876 em 31 de dezembro de 2016 (R\$ 18.840 em 31 de dezembro de 2015); e contrato de mútuo com remuneração de 100% do CDI acrescido de 3% ao ano, com vencimento em 31 de março de 2018, no montante de R\$ 108.570 em 31 de dezembro de 2016 (R\$ 106.570 em 31 de dezembro de 2015). Em 29 de dezembro de 2016, a ODB Ambiental transferiu as ações detidas da OA CNP para a OAPS (Nota 1).

(ii) Refere-se à prestação de serviço de elaboração de projeto de implantação e ampliação no sistema de abastecimento de água, mediante contrato firmado entre as partes, sem incidência de encargos financeiros e com vencimento indeterminado.

(iii) Refere-se ao contrato de mútuo com remuneração de 100% do CDI acrescido de 3% ao ano.

**(b) Remuneração do pessoal-chave da administração**

O pessoal-chave da administração inclui os membros do Conselho de Administração e diretores estatutários. A remuneração paga ou a pagar ao pessoal-chave da administração, por serviços prestados, está apresentada a seguir:

	2016	2015
Salários e outros benefícios de curto prazo	2.967	3.160
Benefícios de rescisão	40	43
Benefícios pós-emprego	12	11
Outros benefícios de longo prazo	<u>3.019</u>	<u>3.285</u>

**18. Imposto de renda e contribuição social diferidos****(a) Composição e movimentação de imposto de renda e contribuição social diferido.****Composição no balanço patrimonial**

	2016	2015
Ativo diferido	90.062	94.335
Passivo diferido	(24.862)	(34.862)
	<u>65.200</u>	<u>59.473</u>

Conforme o estudo técnico, os lucros tributáveis futuros permitem a recuperação do ativo fiscal diferido e liquidação do passivo fiscal diferido existentes, conforme estimativa a seguir:

	2016
<b>Ativo de imposto diferido</b>	
Ativo de imposto diferido a ser recuperado em até 12 meses	10.000
Ativo de imposto diferido a ser recuperado depois de 12 meses	<u>80.062</u>
	<u>90.062</u>
Expectativa de realização do ativo diferido é como segue:	
2017	10.000
2018	15.853
2019	18.429

	2016
2020	13.275
2021	16.169
2022	15.133
2026	<u>1.203</u>
	<u>90.062</u>

**Passivo de imposto diferido**

Passivo de imposto diferido a ser liquidado em até 12 meses	(12.953)
Passivo de imposto diferido a ser liquidado depois de 12 meses	<u>(11.909)</u>
	<u>(24.862)</u>

Expectativa de recuperação do passivo diferido é como segue:

2017	(12.953)
Demais anos	<u>(11.909)</u>
	<u>(24.862)</u>

A movimentação dos ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos durante o exercício, sem levar em consideração a compensação dos saldos é a seguinte:

	Reconhecido na demonstração do resultado	
	2015	2016
<b>Ativo fiscal diferido</b>		
Prejuízo fiscal e base negativa da CPLL	52.830	5.197
Provisão	673	530
Ágio (Instrução CVM 319/99)	<u>40.832</u>	<u>(10.000)</u>
	<u>94.335</u>	<u>(4.273)</u>
<b>Passivo fiscal diferido</b>		
Receita e custo de construção concessões ativo intangível	(2.928)	3.705
Capitalização de juros e custo de transação	(14.136)	(1.442)
Valor justo de propriedade para investimento	(19.970)	7.884
Demais diferenças temporárias decorrentes da Lei 11.638/07 (Lei 12.973)	<u>2.172</u>	<u>(147)</u>
	<u>(34.862)</u>	<u>10.000</u>
		<u>(24.862)</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, não houve fatores relevantes que pudessem modificar a expectativa de realização dos tributos diferidos divulgada nas demonstrações financeiras anuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

**(b) Reconciliação da alíquota nominal com a taxa efetiva**

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro da Companhia, diferem do valor que seria obtido com o uso da alíquota nominal, como segue:

continua ☆



<span style="float: left;">☆ continuação</span> <b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83</b>															
<b>Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 - Em milhares de reais</b>															
	<table border="0"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;"><u>2016</u></td> <td style="text-align: right;"><u>2015</u></td> </tr> </table>		<u>2016</u>	<u>2015</u>											
	<u>2016</u>	<u>2015</u>													
Resultado antes de imposto de renda e contribuição social	(16.988) (30.237)														
Alíquota nominal	34% 34%														
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	5.776 10.281														
Efeito das adições permanentes	(49) (420)														
Receita de imposto de renda e contribuição social	<u>5.727</u> <u>9.861</u>														
<b>(c) Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014</b>															
<p>Em 1º de janeiro de 2015 entrou em vigor a Lei nº 12.973/14, tendo em vista que a Companhia decidiu não antecipar os efeitos desta lei em 2014. A partir de 2015, foram abertas as subcontas para registro das diferenças positivas e negativas entre os valores dos ativos mensurados conforme a legislação societária e os valores mensurados de acordo com os critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007 (RTT), para que o efeito tributário desses ajustes seja dado à medida da realização desses ativos.</p>															
<b>19. Provisões para contingências</b>															
<b>Causas possíveis</b>															
<p>A Companhia possui processos judiciais em andamento, nas instâncias administrativas e judiciais, perante diferentes tribunais, nos quais tem expectativa de perda possível. Para essas ações não foi constituída provisão para eventuais perdas, tendo em vista que a Administração considera ter sólido embasamento jurídico que fundamenta os procedimentos adotados para a defesa. Em 31 de dezembro de 2016, esses processos de perdas possíveis somam o montante de R\$ 30.150 (R\$ 30.335 em 31 de dezembro de 2015).</p>															
<b>20. Patrimônio líquido</b>															
<b>(a) Capital social</b>															
	<table border="0"> <tr> <td></td> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>% de participação</b></td> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>Capital social</b></td> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>Quantidade de ações</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;"><u>2016</u></td> <td style="text-align: center;"><u>2015</u></td> <td style="text-align: center;"><u>2016</u></td> <td style="text-align: center;"><u>2015</u></td> <td style="text-align: center;"><u>2016</u></td> <td style="text-align: center;"><u>2015</u></td> </tr> </table>		<b>% de participação</b>		<b>Capital social</b>		<b>Quantidade de ações</b>			<u>2016</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
	<b>% de participação</b>		<b>Capital social</b>		<b>Quantidade de ações</b>										
	<u>2016</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>									
Estado do Tocantins	-	-	-	-	5	5									
OA CNP	100,00	100,00	14.018	14.018	963.319	963.319									
Ações em tesouraria	-	-	-	-	5.939	5.939									
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>14.018</u>	<u>14.018</u>	<u>969.263</u>	<u>969.263</u>									
<p>Em 8 de outubro de 2015, a Companhia aumentou o capital social no montante de R\$ 9.897, passando este de R\$ 4.121 para R\$ 14.018, mediante a capitalização total da reserva de retenção de lucros. A capitalização foi realizada sem emissão de novas ações, conforme autorizado pelo artigo 169, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.</p> <p>O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 é de R\$ 14.018, dividido em 963.351 ações ordinárias, 5.907 ações preferenciais classe B e 5 ações preferenciais de classe especial - Golden Share, conforme demonstrado abaixo:</p>															
	<table border="0"> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;"><b>Tipo de ações</b></td> <td style="text-align: center;"><b>Quantidade de ações</b></td> </tr> </table>		<b>Tipo de ações</b>	<b>Quantidade de ações</b>											
	<b>Tipo de ações</b>	<b>Quantidade de ações</b>													
Estado do Tocantins	Golden Share	5													
OA CNP	ON	963.319													
Companhia	PN	5.907													
Companhia	ON	32													
<p>As ações preferenciais de classe especial - <i>Golden Share</i> conferem determinadas prerrogativas, eminentemente políticas, conforme previstas no Estatuto Social da Companhia. Dentre elas, destacam-se: direito de indicação de 1 membro titular do Conselho de Administração, direito de indicação do Diretor de Planejamento, direito de indicação de 1 membro titular do Conselho Fiscal e direito de veto, justificado, em algumas matérias de proteção.</p>															
<b>(b) Ações em tesouraria</b>															
<p>Em 10 de outubro de 2013, a Companhia assinou contrato para recompra de 23,48% de suas ações. Em junho de 2014, as ações detidas pelo Estado do Tocantins foram transferidas para a Companhia. O valor de aquisição das ações foi de R\$ 53.860, o que resultou no valor de R\$ 9.068,87 (nove mil, sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) por ação.</p>															
<b>(c) Reserva de capital</b>															
<p>A reserva de capital é constituída pela reserva de ágio na emissão de ações pela alienação das concessões da ATS para o Estado do Tocantins, ocorrida em julho de 2010.</p>															
<b>(d) Reserva legal</b>															
<p>A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social ou até</p>															
<p>que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda a 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo ou aumentar o capital.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2015, houve a redução de reserva legal, no valor de R\$ 679, por consequência da absorção do prejuízo do exercício.</p>															
<b>(e) Reserva de incentivos fiscais</b>															
<p>A reserva de incentivos fiscais é proveniente do benefício fiscal de redução do imposto de renda, instituído pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não apurou lucro fiscal, não gerando base para cálculo do referido benefício.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2015, houve a redução da reserva de incentivos fiscais, no valor de R\$ 3.502, por consequência da absorção do prejuízo do exercício.</p>															
<b>(f) Reserva de retenção de lucros</b>															
<p>A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, conforme faculta o artigo 202, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76.</p> <p>Em 8 de outubro de 2015, a Companhia utilizou o saldo de R\$ 9.897 para aumento do capital social.</p>															
<b>(g) Ajuste de avaliação patrimonial</b>															
<p>Em 2013 e 2014, a Companhia registrou imóveis que não serão utilizados para fins operacionais como propriedades para investimentos (Nota 9).</p>															
<b>(h) Prejuízo básico por ação</b>															
<p>O prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício.</p>															
	<table border="0"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;"><u>2016</u></td> <td style="text-align: right;"><u>2015</u></td> </tr> </table>		<u>2016</u>	<u>2015</u>											
	<u>2016</u>	<u>2015</u>													
Prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia	(11.261)	(20.376)													
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares)	969	969													
Prejuízo básico por ação	<u>(11,62)</u>	<u>(21,02)</u>													
<p>A Companhia não possui ações ordinárias em circulação que possam causar diluição ou dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o prejuízo básico e o diluído por ação são iguais.</p>															
<b>21. Resultado do exercício</b>															
<b>(a) Receita</b>															
<p>As reconciliações entre a receita bruta e a receita líquida é como segue:</p>															
	<table border="0"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;"><u>2016</u></td> <td style="text-align: right;"><u>2015</u></td> </tr> </table>		<u>2016</u>	<u>2015</u>											
	<u>2016</u>	<u>2015</u>													
<b>Operações</b>															
Receita de serviços	389.086	354.736													
Receita de construção	74.389	202.263													
	463.475	556.999													
Impostos e contribuições sobre serviços	(35.337)	(33.659)													
Outras deduções	(15.354)	(11.856)													
	<u>412.784</u>	<u>511.484</u>													
<p>A receita líquida apresenta a seguinte composição:</p>															
	<table border="0"> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;"><u>2016</u></td> <td style="text-align: right;"><u>2015</u></td> </tr> </table>		<u>2016</u>	<u>2015</u>											
	<u>2016</u>	<u>2015</u>													
Receita de serviços	338.395	309.221													
Receita de construção	74.389	202.263													
	<u>412.784</u>	<u>511.484</u>													
<b>(b) Receita de construção</b>															
<p>A receita de construção e o custo de construção estão relacionados ao contrato de longo prazo, na modalidade de ativo intangível, e assim apresentado:</p>															
	<table border="0"> <tr> <td></td> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>Receita de construção</b></td> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>Custo de construção</b></td> <td colspan="2" style="text-align: center;"><b>Margem de lucro</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;"><u>2016</u></td> <td style="text-align: center;"><u>2015</u></td> <td style="text-align: center;"><u>2016</u></td> <td style="text-align: center;"><u>2015</u></td> <td style="text-align: center;"><u>2016</u></td> <td style="text-align: center;"><u>2015</u></td> </tr> </table>		<b>Receita de construção</b>		<b>Custo de construção</b>		<b>Margem de lucro</b>			<u>2016</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>
	<b>Receita de construção</b>		<b>Custo de construção</b>		<b>Margem de lucro</b>										
	<u>2016</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>	<u>2016</u>	<u>2015</u>									
<b>Natureza do contrato</b>															
Concessão - ativo intangível	74.389	202.263	(72.902)	(198.197)	1.487	4.066									

☆ continuação <b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83</b>				
<b>Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016 - Em milhares de reais</b>				
<b>(c) Despesas por natureza</b>		<b>Água e esgoto</b>		
		<b>2016</b>	<b>2015</b>	
Receita líquida de serviços		412.784	511.484	<b>Lucro operacional</b>
Custos dos serviços prestados		(260.312)	(368.085)	Depreciação e amortização
<b>Lucro bruto</b>		<b>152.472</b>	<b>143.399</b>	<b>EBITDA</b>
Despesas operacionais gerais e administrativas		(53.184)	(81.150)	Receita de construção de ativos intangíveis
Outras receitas operacionais, líquidas		11.974	5.161	Custo de construção de ativos intangíveis
<b>Lucro operacional</b>		<b>111.262</b>	<b>67.410</b>	<b>EBITDA AJUSTADO</b>
Depreciação e amortização		45.436	37.866	Receita de construção de ativos intangíveis
<b>EBITDA</b>		<b>156.698</b>	<b>105.276</b>	Custo de construção de ativos intangíveis
Receita de construção de ativos intangíveis		(74.389)	(202.263)	Depreciação e amortização
Custo de construção de ativos intangíveis		72.902	198.197	Receitas financeiras
<b>EBITDA AJUSTADO</b>		<b>155.211</b>	<b>101.210</b>	Despesas financeiras
Receita de construção de ativos intangíveis		74.389	202.263	Imposto de renda e contribuição social diferidos
Custo de construção de ativos intangíveis		(72.902)	(198.197)	<b>Prejuízo do exercício (operações continuadas)</b>
Depreciação e amortização		(45.436)	(37.866)	<b>(b) Divulgação de outros ganhos e perdas</b>
Receitas financeiras		17.440	21.061	
Despesas financeiras		(145.690)	(118.708)	<b>Água e esgoto</b>
Imposto de renda e contribuição social diferidos		5.727	9.861	<b>2016</b>
<b>Prejuízo do exercício (operações continuadas)</b>		<b>(11.261)</b>	<b>(20.376)</b>	<b>2015</b>
(i) No decorrer do exercício findo de 2015, foi reconhecido como custo o montante de R\$ 5.192, referente aos convênios com órgãos públicos (Nota 7). Esses custos estão relacionados ao "Termo de Colaboração" de caráter temporário para regular a transição das operações para a ATS, de forma a evitar a descontinuidade da prestação do serviço público em benefício da população. O referido termo prevê que a Companhia não será remunerada pela operação provisória das atividades nestes municípios, cabendo, tão somente, ser reembolsada pelos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto referentes às concessões transferidas à ATS e, portanto, sem apuração de qualquer margem, de modo que fará jus aos efeitos financeiros, fiscais, contábeis e patrimoniais em tal período, não sendo de responsabilidade da Companhia, qualquer tipo de investimento nestes municípios.				Depreciação e amortização
No decorrer do exercício findo de 2016, foi reconhecido o montante de R\$ 11.501 referente ao resultado de venda de imobilizado e intangível.				Receitas financeiras
<b>(d) Resultado financeiro</b>	<b>Nota explicativa</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	Despesas financeiras
Receitas financeiras				Imposto de renda e contribuição social diferidos
Rendimentos de aplicações financeiras		2.665	2.529	<b>(c) Ativos</b>
Partes relacionadas	17	116	63	<b>Água e esgoto</b>
Variações monetárias		3.597	8.557	<b>2016</b>
Juros sobre atraso de pagamentos		4.195	619	<b>2015</b>
Multas por atraso de pagamento		6.390	5.650	Total de ativos
Ajuste a valor presente		595	3.188	Adição de ativos não circulantes
Outras		674	933	83.251
(-) Tributos sobre receitas financeiras (PIS e COFINS)		(792)	(478)	<b>23. Seguros</b>
		<b>17.440</b>	<b>21.061</b>	A identificação, mitigação, gerenciamento de riscos e contratação de seguros são tratados na Companhia obedecendo a parâmetros estabelecidos em política específica do Grupo Odebrecht e contando com o apoio da OCS - Odebrecht Administradora e Corretora de Seguros Ltda., seus consultores, corretores e seguradoras parceiras nacionais e internacionais de primeira linha, para assegurar a contratação, o preço certo, das coberturas adequadas a cada contrato ou empreendimento, em montantes suficientes para fazer face à indenização de eventuais sinistros.
Despesas financeiras				Em 31 de dezembro de 2016, o montante de cobertura de seguros da Companhia é considerado suficiente pela Administração, para fazer face a eventuais sinistros.
Comissões bancárias		(2.036)	(3.143)	Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía seguros contratados, substancialmente, para a cobertura de edificações, garantias dos contratos assinados referente a prestação de serviços aos clientes, além de cobertura de responsabilidade civil para riscos de operações e ambiental, resumidos como segue:
Juros e variações monetárias (i)		(113.442)	(90.408)	<b>Tipo de cobertura</b>
Amortização do custo de transação		(3.430)	-	Riscos operacionais
Partes relacionadas	17	(20.662)	(15.918)	Responsabilidade civil
Juros e multa sobre atraso de pagamento		(5.628)	(6.414)	Risco de engenharia
Outras		(492)	(2.825)	Garantia de contrato
		<b>(145.690)</b>	<b>(118.708)</b>	Veículos
Resultado financeiro, líquido		<b>(128.250)</b>	<b>(97.647)</b>	Equipamentos
(i) O saldo refere-se, substancialmente, às despesas de juros de financiamentos e debêntures (Nota 14) e à apropriação de juros junto a RB Capital (Nota 16).				Riscos diversos
<b>22. Segmentos</b>				<b>24. Eventos subsequentes</b>
<b>(a) Reconciliação do resultado do segmento com o resultado contábil</b>				Em 3 de janeiro de 2017, a Companhia e a Brasil Plural S.A. - Banco Múltiplo assinaram o contrato de cessão de crédito de parte do saldo a receber junto à ATS (Nota 8), sem coobrigação ou direito de regresso, no valor de R\$ 25.442, pelo preço de aquisição de R\$ 21.614.
		<b>Água e esgoto</b>		Em 12 janeiro de 2017, a Companhia liquidou parte do saldo mantido junto à RB Capital, no valor de R\$ 54.368 (Nota 16).
		<b>2016</b>	<b>2015</b>	Em 30 de março de 2017, a Companhia obteve anuência prévia para eventual atraso no cumprimento da obrigação, prevista na Escritura da Primeira Emissão de Debêntures da Companhia e da Foz Centro Norte Investimentos S.A. (empresa incorporada pela Companhia em 2012), de disponibilização e publicação das demonstrações financeiras auditadas por auditor independente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016.
Receita líquida de serviços		412.784	511.484	Em 25 de abril de 2017, a Companhia obteve anuência prévia para eventual atraso no cumprimento da obrigação, prevista na Escritura da Terceira Emissão de Debêntures, de disponibilização e publicação das demonstrações financeiras auditadas por auditor independente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016.
Custos dos serviços prestados		(260.312)	(368.085)	
<b>Lucro bruto</b>		<b>152.472</b>	<b>143.399</b>	
Despesas operacionais gerais e administrativas		(53.184)	(81.150)	
Outras receitas operacionais, líquidas		11.974	5.161	

☆ continuação **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83**

**Diretoria**

Diretor Presidente e Diretor - **Mário Amaro da Silveira** Diretor - **Mario Vinicius Bittencourt Rodrigues de Mattos**  
 Diretor de Relações com Investidores - **Ubiratan Tabajara Paiva Diniz** Diretor de Planejamento - **Marcelino Leão Mendonça**

**Contador - Janio Elias Teixeira - CRC GO-012128/O-7-T/TO**

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras**

Aos  
 Acionistas, Conselheiros e Administradores da  
 Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins  
 São Paulo

**Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de

Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Ênfase - Operação Lava-Jato**

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, desde 2014 encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas pela Justiça Federal e pelo Ministério Público Federal, no contexto da chamada Operação Lava-Jato, e que envolvem empresas e executivos do Grupo Odebrecht, do qual a Companhia fazia parte até 25 de abril de 2017. Ainda conforme referida Nota Explicativa nº 1, no contexto dessas investigações, foram executados mandados de busca e apreensão nas dependências da ex-controladora Odebrecht Ambiental S.A., assim como o ex-presidente da citada ex-controladora foi alvo de mandado de condução coercitiva e é um dos colaboradores no processo de delações premiadas de executivos e ex-executivos do Grupo Odebrecht na Operação Lava-Jato. Até o presente momento, não há como determinar se a Companhia será afetada pelos resultados das referidas investigações e por quaisquer de seus desdobramentos e suas consequências futuras. As demonstrações financeiras da Companhia não incluem quaisquer efeitos que possam advir desses assuntos. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**1. "Operação Lava Jato" e seus reflexos na Companhia**

Nota Explicativa nº 1 - "Informações gerais"

**Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA**

Desde 2014, encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal e outras autoridades públicas, no contexto da chamada Operação Lava-Jato, que investiga, principalmente, práticas de corrupção e lavagem de capitais, e que também envolvem empresas, ex-executivos e executivos, ex-empregados e empregados do Grupo Odebrecht, do qual a Companhia fazia parte. Esse tema foi considerado como um PAA devido aos potenciais efeitos e limitações inerentes em casos como este, pela necessidade de acompanhamento de informações relacionadas às investigações em andamento conduzidas pelas autoridades com o objetivo de verificar eventuais desdobramentos nas demonstrações financeiras e a necessidade de verificação da nova estrutura de governança e dos controles internos relacionados aos processos de contratação de fornecedores de bens e serviços, que constituíram uma deficiência significativa identificada em exercícios anteriores.

**Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: • entendimento da nova estrutura de governança e como os responsáveis pela Administração fazem a supervisão geral para identificar e responder aos principais riscos relacionados ao processo de contratação de fornecedores de bens e serviços; • envolvimento de nossos especialistas (*Forense*) para avaliação do programa de conformidade e demais testes em relação ao cadastro de fornecedores de bens e serviços e pagamentos realizados, com o objetivo de identificar e testar transações selecionadas e os correspondentes pagamentos realizados durante o exercício e avaliar o atendimento a políticas internas e leis e regulamentações aplicáveis; • testamos os principais controles relacionados ao canal de denúncias da Companhia; • acompanhamos as principais ações investigatórias internas conduzidas por escritórios de advocacia independentes contratados pela Companhia; e • avaliamos se as divulgações nas notas explicativas estão consistentes com as informações e representações obtidas.

**2. Ativo Intangível - Reconhecimento inicial do custo**

Nota Explicativa nº 2.11, Nota Explicativa nº 12 - "Intangível" e Nota Explicativa nº 21 (b) - "Receita de construção"

**Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA**

A Companhia possui montante significativo de ativos não financeiros relacionados às suas concessões. Em 31 de dezembro de 2016, o valor líquido desses ativos, reconhecidos no ativo intangível da Companhia, era de R\$ 704.366 mil. Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 2.11, a Companhia reconhece o ativo intangível referente ao direito de cobrar os usuários, pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário presente nos contratos de concessão, em atendimento à interpretação técnica ICPC 01 e à Orientação OCPC 05 desse mesmo Comitê (OCPC 05). Esses gastos são realizados para construção da infraestrutura em atendimento aos contratos de concessão e não são registrados como ativo imobilizado porque o contrato de concessão não transfere à Companhia o direito de controlar o uso da infraestrutura de serviços públicos. Esse tema foi considerado como um PAA devido ao fato de as adições desses gastos no ativo intangível impactarem diretamente na apuração do custo de construção e, conseqüentemente, na determinação da receita de construção; e o registro indevido de ativos no intangível pode apresentar risco significativo de distorções materiais nas demonstrações financeiras.

**Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: • avaliamos os controles internos implementados pela Administração para o reconhecimento inicial dos valores registrados no ativo intangível; • realizamos procedimentos substantivos de testes documentais, em base a amostragem, para avaliação da natureza e dos valores capitalizados como ativo intangível; e • testamos em base a amostragem os cálculos matemáticos do reconhecimento das receitas de construção; • revisamos os saldos iniciais e verificamos os testes executados pelos auditores anteriores sobre os valores correspondentes.

continua ☆



☆ continuação <b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83</b>	
<b>Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras</b>	
<b>3. Financiamentos e debêntures</b> Nota Explicativa nº 2.13, Nota Explicativa nº 14 - "Financiamento e debêntures"	
<b>Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA</b> A Companhia possui montante significativo de financiamentos. Em 31 de dezembro de 2016, o valor dos financiamentos e debêntures, reconhecidos no passivo circulante e não circulante era de R\$ 767.254. Parte substancial dos recursos para financiamento dos investimentos necessários para desenvolvimento das atividades da Companhia, são oriundos de financiamentos. Esse tema foi considerado como um PAA devido sua relevância nas operações da Companhia e representatividade em relação ao balanço patrimonial e aos custos financeiros produzidos. Adicionalmente, os financiamentos e as debêntures requerem em alguns casos, cumprimento de cláusulas contratuais, como <i>Covenants</i> , ou outras cláusulas restritivas, cujos descumprimentos podem trazer distorções significativas nas demonstrações financeiras.	<b>Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações financeiras</b> Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: • avaliação dos controles internos implementados pela Administração para controle e reconhecimento dos passivos oriundos de empréstimos, financiamentos e debêntures; • testes na movimentação de novas capitalização e amortizações, recálculos dos encargos financeiros, avaliação da classificação entre passivo circulante e não circulante; • confirmação dos saldos junto aos credores e agentes fiduciários (circularização); • revisão dos saldos iniciais e testes executados pelos auditores anteriores sobre os valores correspondentes; • análise das cláusulas contratuais de <i>Covenants</i> e restritivas; e • avaliamos se as divulgações nas notas explicativas estão de acordo com os requerimentos.
<b>Outros assuntos</b> <b>Demonstrações do Valor Adicionado</b> As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.	<b>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras</b> Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
<b>Auditoria dos valores correspondentes comparativos</b> As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria datado em 30 de março de 2016, sem modificação e com parágrafo de ênfase sobre o mesmo assunto mencionado anteriormente nesse relatório.	<b>Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.</li> <li>• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.</li> <li>• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.</li> <li>• Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.</li> <li>• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.</li> </ul>
<b>Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor</b> A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.	<b>responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.</b>
Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.	
<b>Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras</b> A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.	
Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.	
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com	

continua — ☆

☆ continuação <b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS - CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83</b>	
<b>Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras</b>	
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do	assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.
	São Paulo, 19 de maio de 2017
 Grant Thornton	<b>Edinilson Attizani</b> CT CRC 1SP 293.919/O-7
<b>Daniel G. Maranhão Jr</b> CT CRC-1SP 215.856/O	<b>Grant Thornton Auditores Independentes</b> CRC 2SP 025.583/O-1